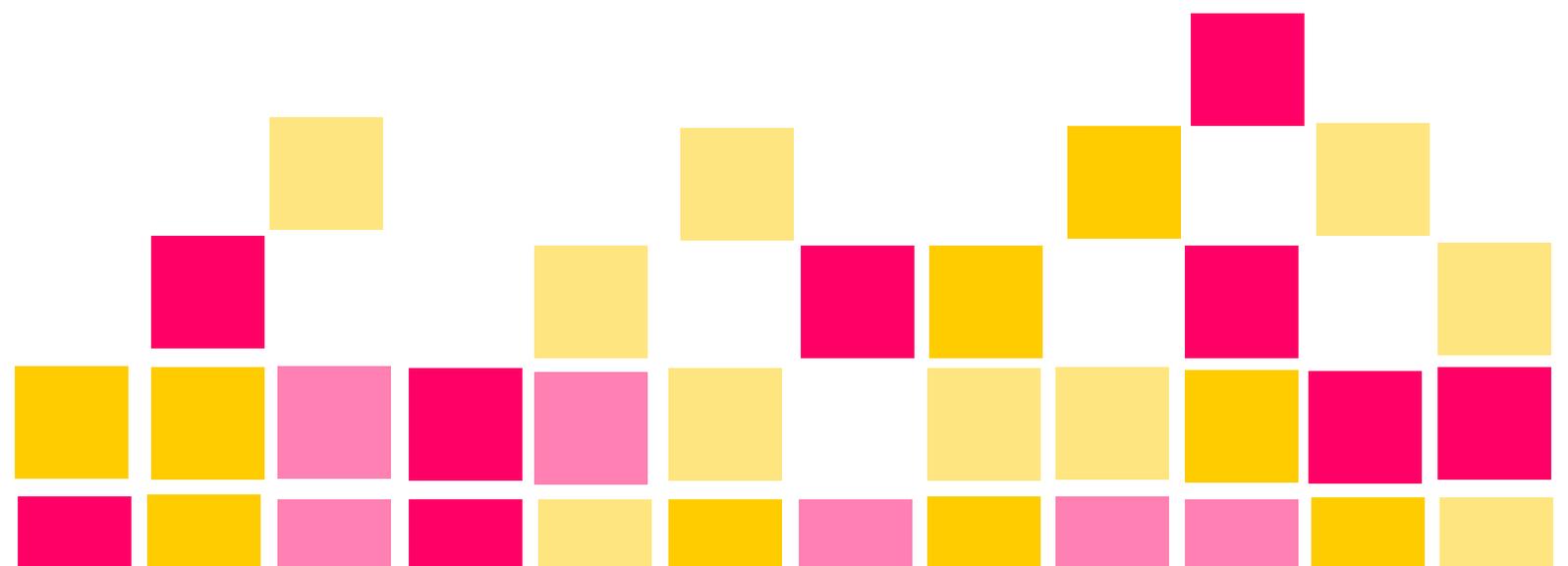


# RuM<sup>o</sup>Res

**número 32 | volume 16**  
**Julho - Dezembro 2022**





Revista Online de Comunicação, Linguagem e Mídias

N. 32, V. 16 (2022)

Julho – Dezembro de 2022

ISSN: 1982-677X

**RuMoRes** – Revista Online de Comunicação, Linguagem e Mídias é um periódico científico semestral da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP) publicado por MidiAto – Grupo de Estudos de Linguagem e Práticas Midiáticas e voltado para a divulgação de artigos científicos, resenhas críticas e entrevistas que contribuam para o debate sobre comunicação, cultura, mídias e linguagem. Classificada como B1 no Qualis Periódicos da Capes, a revista conta com apoio do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da ECA-USP e do Sistema Integrado de Bibliotecas da USP por meio de seu Programa de Apoio a Periódicos Científicos.

Para conhecer o site, acesse: [www.revistas.usp.br/rumores](http://www.revistas.usp.br/rumores)

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [rumores@usp.br](mailto:rumores@usp.br)

Facebook: [www.facebook.com/revistarumores](http://www.facebook.com/revistarumores)

Para conhecer o grupo MidiAto, acesse: [www.usp.br/midiato](http://www.usp.br/midiato)

Outras informações podem ser obtidas pelo email: [midiato@usp.br](mailto:midiato@usp.br)

Facebook: [www.facebook.com/midiatousp](http://www.facebook.com/midiatousp)

Instagram: [www.instagram.com/midiatousp](http://www.instagram.com/midiatousp)

Universidade de São Paulo – Escola de Comunicações e Artes

**RuMoRes – Revista Online de Comunicação, Linguagem e Mídias**

Avenida Professor Lúcio Martins Rodrigues, 443/bl. A – Cidade Universitária

05508-020 – São Paulo/SP – Brasil

#### Bases de Dados

DOAJ  
Latindex  
LatinRev  
Portal SEER  
Portal de Periódicos da Capes  
WZB

#### Editora Científica

Rosana de Lima Soares  
(Universidade de São Paulo)

#### Editora Assistente

Andrea Limberto Leite  
(Senac)

#### Conselho Científico e Editorial

Ana Lúcia Enne  
(Universidade Federal Fluminense)

Angela Prysthon  
(Universidade Federal de Pernambuco)

Athina Karatzogianni  
(University of Leicester)

Atílio José Avancini  
(Universidade de São Paulo)

Beltrina Corte  
(Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)

Catherine Driscoll  
(University of Sydney)

Cintia Liesenberg  
(Pontifícia Universidade Católica de Campinas)

Cláudio Rodrigues Coração  
(Universidade Federal de Ouro Preto)

Daniel Gambaro  
(Universidade Anhembi Morumbi)

Eduardo Vicente  
(Universidade de São Paulo)

Eduardo Victorio Morettin  
(Universidade de São Paulo)

Eliza Bachega Casadei  
(Escola Superior de Propaganda e Marketing)

Eneus Trindade Barreto Filho  
(Universidade de São Paulo)

Ercio Sena  
(Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais)

Felipe da Silva Polydoro  
(Universidade de Brasília)

Felipe de Castro Muanis  
(Universidade Federal de Juiz de Fora)

Fernanda Elouise Budag  
(Faculdade de Paulus de Comunicação)

Fernando Resende  
(Universidade Federal Fluminense)

Gislene Silva  
(Universidade Federal de Santa Catarina)

Ivan Paganotti  
(Universidade Metodista de São Paulo)

José Carlos Marques  
(Universidade Estadual Paulista)

José Luiz Aizar Prado  
(Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)

Juliana Doretto  
(Pontifícia Universidade Católica de Campinas)

Laura Loguerocio Canepa  
(Universidade Anhembi Morumbi)

Lídia Marôpo  
(Instituto Politécnico de Setúbal)

Manuel Fernández-Sande  
(Universidad Complutense de Madrid)

Marcio de Vasconcellos Serelle  
(Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais)

Maria José Brites  
(Universidade Lusófona do Porto)

Maria Luisa Sanchez Calero  
(Universidad Complutense de Madrid)

Mayra Rodrigues Gomes  
(Universidade de São Paulo)

Nara Lya Cabral Scabin  
(Universidade Anhembi Morumbi)

Oscar Armando Jaramillo García  
(Fundación Universitaria del Área Andina e Universidad Tecnológica de Pereira)

Rogério Ferraraz  
(Universidade Anhembi Morumbi)

Rose de Melo Rocha  
(Escola Superior de Propaganda e Marketing)

Sam Bouricer  
(Université de Lille)

Samuel Paiva  
(Universidade Federal de São Carlos)

Sandra Fischer  
(Universidade Tuiuti do Paraná)

Sara Pereira  
(Universidade do Minho)

Vander Casaqui  
(Universidade Metodista de São Paulo)

Vera Lúcia Follain de Figueiredo  
(Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro)

#### Equipe Editorial

Amanda Souza de Miranda  
(Universidade de São Paulo)

Caio Túlio Padula Lamas  
(Centro Universitário Campo Limpo Paulista)

Eduardo Paschoal de Sousa  
(Universidade de São Paulo)

Jennifer Jane Serra  
(Universidade de São Paulo)

Juliana Magalhães e Ribeiro Gusman  
(Universidade de São Paulo)

Renata Costa  
(Universidade de São Paulo)

Sofia Franco Guilherme  
(Universidade de São Paulo)

Thiago Siqueira Venanzoni  
(Universidade de São Paulo)

#### Universidade de São Paulo

Reitor: Carlos Gilberto Carlotti Junior  
Vice-Reitora: Maria Arminda do Nascimento Arruda

#### Escola de Comunicações e Artes

*Diretora*  
Brasilina Passarelli

*Vice-Diretor*  
Eduardo Henrique Soares Monteiro

#### Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais

*Coordenador*  
Eduardo Vicente

*Vice-Coordenador*  
Atílio Avancini

#### Preparação de originais e revisão de textos

Tikinet | Angelo Cuissi e Fábio Rebelo

#### Diagramação

Tikinet | Raquel Prado e Ana Lucilla

Catálogo na Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Escola de Comunicações e Artes da  
Universidade de São Paulo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

Rumores [recurso eletrônico]: revista online de comunicação, linguagem e mídias / MidiAto – Grupo de Estudos de Linguagem e Práticas Midiáticas, Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. – v.16, n.32, 2022-

São Paulo: ECA/USP, 2022-

Semestral

Título e resumo em português e inglês

Disponível no Portal de revistas da USP: [www.revistas.usp.br/rumores](http://www.revistas.usp.br/rumores)

ISSN 1982-677X

1. Comunicação 2. Cultura 3. Meios de comunicação de massa  
4. Linguagem I. Universidade de São Paulo. Escola de Comunicações e Artes.  
Grupo de Estudos de Linguagem e Práticas Midiáticas II. MidiAto.

CDD 21.ed. – 301.16

---



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons  
Atribuição - Não Comercial - Sem Derivações 4.0 Internacional.

# Sumário

<b>EDITORIAL</b> .....	8
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	11
<b>Desinformação e violência contra jornalistas como violências contra a comunicação: análise de casos entre 2021 e 2022 em São Paulo e no Brasil ...</b>	17
<i>Larissa Gould, Vitor Souza Lima Blotta</i>	
<b>Origens da misoginia on-line e a violência digital direcionada a jornalistas mulheres</b> .....	39
<i>Daniela Osvald Ramos</i>	
<b>Proteção da imagem do (e no) STF: autodefesa, difamação, desinformação e direitos comunicacionais no caso do livro “Operação banqueiro”</b> .....	58
<i>Ivan Paganotti, Francisca Ester de Sá Marques</i>	
<b>Liberdade de expressão, programas policiaiscos e desinformação: um olhar para o desequilíbrio na resolução de conflitos entre direitos</b> .....	80
<i>Thayane Guimarães Tavares, Kleber Santos de Mendonça</i>	
<b>Política para a radiodifusão no governo Jair Bolsonaro: do discurso liberal aos indícios de captura do Estado</b> .....	107
<i>Ana Carolina de Melo Souto, Nelia Rodrigues Del Bianco</i>	
<b>Quem pode ser Jesus? Reflexões sobre o cultural backlash brasileiro a partir de censuras a manifestações artísticas</b> .....	129
<i>Bruna Silveira Martins de Oliveira, Pedro Henrique Bicalho Camelo e Maiara Garcia Orlandini</i>	

<b>A verdade vos fará livre:</b> resposta à ideologia conservadora na narrativa do Jesus da Gente no Carnaval de 2020.....	149
<i>Rafael Otávio Dias Rezende, Marco Aurélio Reis</i>	
<b>Toda ação tem uma reação:</b> as causas e consequências dos discursos de ódio .....	171
<i>Carla de Araujo Risso</i>	
<b>Combate bolsonarista no front cultural:</b> estratégia política de deslegitimação de fatos representados em <i>Democracia em vertigem</i> .....	197
<i>Juliano Vasconcelos Magalhães Tavares, Teresinha Maria de Carvalho Cruz Pires</i>	
<b>Questões de gênero na cobertura da covid-19 pela Agência Mural de Jornalismo das Periferias</b> .....	221
<i>Cláudia Lago, Cláudia Nonato, Evelyn Kazan</i>	
<b>O papel das jornalistas negras na luta por reconhecimento e representatividade</b> .....	248
<i>Louis Edoa, Cilene Victor</i>	
<b>A grande cidade (Carlos Diegues, 1966):</b> filme e música em capítulos .....	274
<i>Luíza Beatriz Alvim</i>	
<b>Quando a ordem da interação é interrompida:</b> um olhar comunicacional para a experiência do autismo .....	295
<i>Francisco Gabriel Alves</i>	
<b>O follow no Instagram como recurso de gratificação aos participantes do Big Brother Brasil 21 e sua relação com a cultura do cancelamento</b> ....	316
<i>Adhemar Lage, Sara de Pina e Vitor Braga</i>	

<b>Entre e nostalgia e a melancolia:</b> paisagem, memória e futuro no rap nacional.....	338
<i>Camila Campos Costa, Cláudio Coração</i>	

## EDITORIAL

### Da esperança como prática da liberdade

Em 2022, a **RuMoRes**, revista científica dedicada aos estudos de linguagem e práticas midiáticas, comemora 15 anos, totalizando mais de trinta edições. Ao longo desse tempo, muitos foram os desafios e as mudanças vivenciados, desde quando o projeto surgiu, em 2007, como proposta coletiva do grupo de pesquisa MidiAto – sediado na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP) – para realizar, de modo colaborativo, a divulgação de artigos científicos no campo da comunicação. Com uma linha editorial interdisciplinar e abrangente, a revista acolheu nesse período dezenas de artigos, dos mais variados autores, instituições, linhas de pesquisa, gerações e regiões do Brasil e do exterior. Contou, ainda, com a dedicação – muitas vezes voluntária – de profissionais técnicos das áreas da editoração, revisão, diagramação, design, tradução, padronização, entre outros; e, em diversos momentos – como agora –, com o apoio financeiro da Escola e da Universidade que nos abriga, assim como do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais e do Departamento de Jornalismo e Editoração da ECA-USP.

São muitos, também, os integrantes do MidiAto que têm se dedicado à consolidação desse espaço participativo que, nos últimos anos, segue cada vez mais necessário à construção da democracia e do espaço dialógico por ela assegurado. Ao final de um processo eleitoral que, felizmente, retoma a possibilidade de seguirmos existindo, resistindo e reinventando saberes e espaços, o tema destacado neste número não poderia ser mais adequado, principalmente se considerarmos o campo da comunicação. Organizado por Nara Lya Cabral Scabin e Andrea Limberto Leite, os artigos reunidos no dossiê *Liberdade de expressão: perspectivas críticas a partir de mediações e processos*

*na cultura midiática* trazem diferentes debates, conceitos e objetos, visando resgatar e ressignificar criticamente o debate contemporâneo sobre a liberdade de expressão, especialmente em defesa dos valores democráticos.

No conjunto desta edição, temos quatro artigos que complementam e ampliam a temática do dossiê, abordando a cultura audiovisual, o campo comunicacional e a crítica midiática. Em “A grande cidade (Carlos Diegues, 1966): filme e música em capítulos”, Luíza Beatriz Alvim analisa o papel das músicas do filme na composição da sua narrativa e dos personagens. Já o artigo “Quando a ordem da interação é interrompida: um olhar comunicacional para a experiência do autismo”, de Francisco Gabriel Alves, traz uma reflexão teórica sobre a ordem social da interação e sua perspectiva comunicacional, tendo como horizonte de observação a experiência do transtorno do espectro autista (TEA), pelo qual busca esclarecer como ele pode influenciar a atuação dos indivíduos na cena pública.

Na sequência, o texto “O *follow* no Instagram como recurso de gratificação aos participantes do *Big Brother Brasil 21* e sua relação com a cultura do cancelamento”, de Adhemar Lage, Sara de Pina e Vitor Braga, estuda o engajamento nas mídias sociais de quatro participantes da 21ª edição do reality-show *Big Brother Brasil*, problematizando como suas performances repercutiram no número de seguidores no Instagram durante a exibição do programa. Camila Campos Costa e Cláudio Coração, por sua vez, investigam em “Entre a nostalgia e a melancolia: paisagem, memória e futuro no rap nacional” como os elementos discursivos e estético-políticos da *cypher Favela Vive*, e de certa tradição do rap nacional, representam, na presença do território, a nostalgia e a melancolia na reelaboração estético-política do presente e do passado, que deixa entrever a redenção ou o *porvir*.

Há um ano, em nosso editorial, falávamos da *necessidade da esperança em tempos incertos* e, agora, vemos a *esperança como prática da liberdade* e a favor da vida. Depois de mais de dois anos de pandemia, além da crise sanitária temos enfrentado as consequências sociais e econômicas de uma das mais graves crises políticas do país, marcada por processos de descrédito da ciência,

do conhecimento, da cultura e das artes. Nesse momento, vislumbramos um novo cenário: o retorno gradual das atividades cotidianas, com maior controle da covid-19, e o restabelecimento de um pacto democrático amplo, por meio de uma frente composta por diversos setores da sociedade brasileira. Portanto, inspirados na possibilidade de retomada de nossos espaços físicos e simbólicos, reafirmamos aqui o compromisso da universidade pública na difusão do saber e na transformação social. A partir disso, desejamos que a conjunção de nossos esforços siga cada vez mais forte, com a esperança e a certeza de que, no ano que se aproxima, estaremos ainda mais próximos de um país justo, igualitário, fraterno e plural.

Boas leituras e um excelente novo ano!

*Rosana de Lima Soares*  
*dezembro de 2022*

## APRESENTAÇÃO

### Liberdade de expressão: perspectivas críticas a partir de mediações e processos na cultura midiática

Nos últimos anos, reconfigurações nas mediações midiáticas dos debates sobre liberdade de expressão adquirem visibilidade à luz de reposicionamentos discursivos que incluem a contestação do discurso de ódio, a crítica a políticas da representação hegemônicas, a defesa da dignidade de minorias e grupos historicamente marginalizados e as lutas identitárias.

Ao mesmo tempo, tais posições enunciativas são recorrentemente atacadas por debatedores que, beneficiando-se do fortalecimento de discursos que ganham força com a chamada *virada conservadora*<sup>1</sup>, instrumentalizam a defesa da liberdade de expressão em nome da deslegitimação de avanços progressistas, que incluem a valorização da diversidade e a ampliação dos direitos de grupos minoritários.

É nessa perspectiva que enunciadores da extrema-direita têm levantado, com frequência, a bandeira da liberdade de expressão – a despeito das práticas autoritárias que costumam adotar. Dessa forma, não seria exagero falar em um *sequestro discursivo* da defesa da liberdade de expressão, representada, em discursos conservadores, como pauta “de direita”. Ainda sob essa lógica, a liberdade de expressão é frequentemente caracterizada como antagônica à defesa dos direitos humanos, que constituiriam uma demanda “de esquerda”<sup>2</sup>.

1 Ligada ao recente fortalecimento de setores conservadores em diversos países, a “virada conservadora” pode ser descrita nos termos de uma reverberação de discursos que buscam responder ao novo ordenamento social construído em fins do século XX. Assim, defendendo a volta de um desenho social anterior, a “virada conservadora” ganha força no início do século XXI, especialmente na década de 2010, vinculando-se a uma percepção, por parte dos grupos dominantes, de perda de hegemonia frente ao avanço das lutas identitárias e dos movimentos em defesa dos direitos das minorias. Cf. NORRIS, P.; INGLEHART, R. The cultural backlash theory: eroding the civic culture. In: NORRIS, P.; INGLEHART, R. *Cultural Backlash: Trump, Brexit and authoritarian populism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

2 Esse movimento de cooptação discursiva é abordado de modo muito pertinente pelo pesquisador Ivan Paganotti em comunicação apresentada, no dia 5 de maio de 2022, durante a *live* “Desinformação, direitos humanos e liberdade de expressão”, promovida na quarta temporada da série de *Lives Cátedra Intercom*, pelo Grupo de Pesquisa Comunicação Mídias e Liberdade de Expressão da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Disponível em: <https://spoti.fi/3ES39wE>. Acesso em: 8 ago. 2022.

Tal cooptação da defesa da liberdade de expressão pelo campo conservador, para além de seu papel estratégico em uma retórica populista, assenta-se sobre formulações flagrantemente desinformativas – afinal, o princípio da liberdade de expressão, longe de se opor à defesa dos direitos humanos, constitui, ele mesmo, um dos direitos fundamentais reconhecidos em documentos internacionais e constituições democráticas em todo o mundo, além de ser prerequisite para o exercício de outros direitos humanos.

Considerando os contornos desse cenário, resgatar e ressignificar criticamente o debate contemporâneo da liberdade de expressão se configura como tarefa urgente a pesquisadores comprometidos com a defesa dos valores democráticos. É na esteira dessa preocupação que se inserem os textos que compõem este Dossiê, cujos contornos gerais apresentamos brevemente a seguir.

O Dossiê tem início com reflexões sobre os direitos comunicacionais a partir de estudos que se debruçam sobre formas contemporâneas e atualizadas de censura, em um contexto em que a problemática da desinformação impõe novos desafios às discussões sobre liberdade de expressão. Assim, em “Desinformação e violência contra jornalistas como violências contra a comunicação: análise de casos entre 2021 e 2022 em São Paulo e no Brasil”, Larissa Gould e Vitor Souza Lima Blotta apresentam, por meio de análise de dados do Sindicato dos Jornalistas do São Paulo e de relatórios produzidos pela Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), um panorama das violações da liberdade de imprensa no contexto do governo de Jair Bolsonaro. Cruzando os resultados da análise documental a relatos de jornalistas entrevistados, o trabalho descreve os episódios de violência contra esses profissionais como a face mais perceptível de um contexto amplo de violências contra a comunicação caracterizado pela desordem informacional.

Em “Origens da misoginia on-line e a violência digital direcionada a jornalistas mulheres”, Daniela Osvald Ramos investiga como práticas de ódio adotadas por grupos on-line contra mulheres em geral são direcionadas, especificamente, a mulheres jornalistas. Por meio de uma recuperação histórica de casos e da análise dos ataques sofridos pela jornalista Patrícia Campos Mello durante a CPMI das Fake News, a autora descreve como, por meio do chamado *gendertrolling* – ou “trollagem de gênero” –, o ambiente digital se torna um espaço hostil às profissionais de imprensa, em um

“triplo efeito” de violência que, ao lado da dimensão de gênero inscrita na estrutura social do patriarcado, envolve também um sentimento “anti-imprensa” e dinâmicas próprias ao contexto das plataformas on-line.

No texto seguinte – “Proteção da imagem do (e no) STF: autodefesa, difamação, desinformação e direitos comunicacionais no caso do livro *Operação banqueiro*” –, Ivan Paganotti e Francisca Ester de Sá Marques analisam a condenação do jornalista Rubens Valente, segundo decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, por ter difamado Gilmar Mendes, também ministro do STF, que se sentiu ofendido por passagens do livro-reportagem *Operação banqueiro*. Segundo os autores, a decisão se enquadra “duplamente” na jurisprudência da instância sobre liberdade de expressão – como tutela desta a fim de proteger direitos da personalidade e a imagem de seus ministros –, gerando situação análoga à censura.

A atuação do poder judiciário no Brasil também é abordada no artigo “Liberdade de expressão, programas policiais e desinformação: um olhar para o desequilíbrio na resolução de conflitos entre direitos”, de Thayane Guimarães Tavares e Kleber Santos de Mendonça. Propondo uma leitura crítica sobre a ponderação entre direitos em casos envolvendo conflitos entre liberdade de expressão e outros direitos fundamentais, os autores recuperam as principais posições defendidas em diferentes correntes teóricas acerca da liberdade de expressão, como base para a análise de dois eixos empíricos de problematização: de um lado, a omissão, por parte do Estado brasileiro, diante de abusos e violações de direitos cometidos sistematicamente por programas policiais na TV aberta; e, de outro, a recente atuação do STF no Inquérito 4781 – o chamado “Inquérito das Fake News”.

A relação Estado/mídia volta à cena no artigo “Política para a radiodifusão no governo Jair Bolsonaro: do discurso liberal aos indícios de captura do Estado”, de Ana Carolina de Melo Souto e Nelia Rodrigues Del Bianco, que aborda a prática autoritária, utilizada com frequência durante a gestão do atual presidente brasileiro, pela qual políticas públicas são alteradas por normas infralegais, o que impede a ampla participação da sociedade e do Congresso nas decisões. Assim, por meio de um levantamento de medidas infralegais para a radiodifusão instituídas entre 2019 e 2021, as autoras observam um

direcionamento da regulamentação a fim de beneficiar o setor empresarial, levando a uma *captura liberal* da comunicação que contribui para a privatização do debate público, em um cenário de democracia fragilizada, dependência da mídia em relação ao governo e baixos índices de transparência por parte do Estado.

Na sequência do Dossiê, encontram-se trabalhos que situam o debate sobre liberdade de expressão no contexto de ascensão de forças conservadoras no Brasil e no mundo. Em “Quem pode ser Jesus? Reflexões sobre o *cultural backlash* brasileiro a partir de censuras a manifestações artísticas”, Bruna Silveira Martins de Oliveira, Pedro Henrique Bicalho Camelo e Maiara Garcia Orlandini discutem como a lógica discursiva do pânico moral tem levado a uma série de ações de caráter censório em nosso país, as quais se voltam especialmente contra manifestações artísticas que tensionam perspectivas hegemônicas sobre gênero e sexualidade. Como exemplo dessa tendência, os autores recuperam as reiteradas censuras sofridas pela peça teatral *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, em que a atriz transexual Renata Carvalho interpreta Jesus Cristo.

A ameaça conservadora à liberdade de expressão aparece também como pano de fundo para a discussão proposta por Rafael Otávio Dias Rezende e Marco Aurélio Reis, que identificam, na representação de Jesus Cristo pela Estação Primeira de Mangueira no Carnaval de 2020, a demarcação de uma posição de resistência em relação às investidas censórias de grupos conservadores. No artigo “*A verdade vos fará livre: resposta à ideologia conservadora na narrativa do Jesus da Gente no Carnaval de 2020*”, os autores analisam o desenvolvimento da releitura da vida de Cristo elaborada pelo carnavalesco Leandro Vieira, que adquiriu grande projeção midiática devido aos ataques de lideranças religiosas e políticos da extrema-direita que consideraram o enredo desrespeitoso em relação aos valores cristãos.

No artigo “Toda ação tem uma reação: as causas e consequências dos discursos de ódio”, Carla de Araujo Risso investiga o impulsionamento do discurso de ódio como estratégia política que se beneficia dos mecanismos de seleção de conteúdos das plataformas digitais, nas quais, por meio do uso de algoritmos e do tratamento de dados pessoais, novas dinâmicas de circulação privilegiam mensagens de expressivo teor emotivo e elevado potencial de viralização. Nesse sentido, a autora destaca como a disseminação

de discurso de ódio contribuiu decisivamente para a chegada de Jair Bolsonaro, até então um deputado pouco conhecido, ao Poder Executivo, refletindo também sobre as respostas ao discurso de ódio na esfera discursiva e soluções institucionais para enfrentá-lo.

No texto seguinte – “Combate bolsonarista no *front* cultural: estratégia política de deslegitimação de fatos representados em *Democracia em vertigem*” –, Juliano Vasconcelos Magalhães Tavares e Teresinha Maria de Carvalho Cruz Pires analisam comentários do influenciador digital de extrema-direita Caio Coppola a respeito do documentário de Petra Costa, lançado em 2019 e indicado ao Oscar 2020. Os autores examinam – e refutam – a argumentação apresentada por Coppola em programa da Jovem Pan, identificando padrões de manipulação em sua fala e compreendendo seu posicionamento sobre o filme *Democracia em vertigem* como expressão do combate ao que apoiadores da nova direita brasileira, denominam como “hegemonia cultural esquerdista”. Dessa forma, o trabalho chama atenção para a necessidade de mais pesquisas que examinem o fortalecimento, em diferentes espaços midiáticos, de uma “estrutura de sentimento” bolsonarista.

Finalmente, encerrando o Dossiê, apresentam-se trabalhos que refletem sobre as potencialidades – e limites – de iniciativas midiáticas que buscam construir um debate público mais plural e diverso. Assim, o artigo “Questões de gênero na cobertura da covid-19 pela *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*”, de Cláudia Lago, Cláudia Nonato e Evelyn Kazan, analisa reportagens sobre a pandemia de covid-19 produzidas por um coletivo formado por jovens jornalistas das periferias de São Paulo. Indagando sobre a adequação dessa cobertura a uma perspectiva de gênero e partindo do pressuposto de que existe, no campo jornalístico, uma “censura estrutural” a grupos minorizados, as autoras observam que as matérias sobre pandemia veiculadas pela Agência Mural de Jornalismo das Periferias não apresentam um olhar de fato consistente sobre questões de gênero, o que contribui para o reforço da invisibilidade a que mulheres estão sujeitas em pautas jornalísticas.

Desigualdades midiáticas de gênero também são discutidas – a partir de sua intersecção com opressões de raça – no artigo “O papel das jornalistas negras na luta por reconhecimento e representatividade”, de Louis Edoa e Cilene Victor.

Propondo uma reflexão sobre o lugar da mulher negra no jornalismo brasileiro, o trabalho destaca, com base em análise de conteúdo de postagens realizadas nas páginas do Instagram de três jornalistas negras brasileiras – Maria Júlia Coutinho, Aline Midlej e Joyce Ribeiro –, as possíveis contribuições positivas do ativismo digital dessas profissionais no sentido de construir formas mais efetivas de reconhecimento social. Trata-se, portanto, de perspectiva fundamental à compreensão da liberdade de expressão para além de seu entendimento como “princípio negativo” – isto é, para além de sua concepção como mero sinônimo de “ausência de censura”.

Ao longo de seus artigos, o Dossiê busca contribuir ao debate democrático sobre liberdade de expressão por meio de um panorama crítico de discursos e disputas em torno desse direito fundamental, examinando posições e argumentos que alcançam evidência em representações do espaço público, consideradas especialmente a partir de suas mediações midiáticas. Ao mesmo tempo, ao focalizar diferentes dimensões dos desafios contemporâneos em torno da liberdade de expressão – com destaque para estudos de casos em que ela é *violada* ou *excedida* em face de outros direitos fundamentais –, os trabalhos aqui reunidos oferecem significativas contribuições, dos pontos de vista teórico e/ou metodológico, à elaboração de caminhos para a análise crítica de processos de produção, circulação e consumo de discursos midiáticos em face dos compromissos democráticos que, como pesquisadoras e pesquisadores, nos guiam.

*Nara Lya Cabral Scabin*<sup>3</sup>

*Andrea Limberto Leite*<sup>4</sup>

Editoras convidadas

---

3 Professora do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi. Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom). E-mail: naralyacabral@yahoo.com.br.

4 Professora do SENAC/SP. Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo. Vice-coordenadora do Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom). E-mail: andrealimberto@gmail.com.

## **Desinformação e violência contra jornalistas como violências contra a comunicação: análise de casos entre 2021 e 2022 em São Paulo e no Brasil<sup>1</sup>**

## **Disinformation and violence against journalists as violence against communication: analysis of cases between 2021 and 2022 in São Paulo and Brazil**

*Larissa Gould<sup>2</sup>, Vitor Souza Lima Blotta<sup>3</sup>*

- 
- 1 Este texto corresponde a uma versão ampliada e revista de trabalho apresentado no Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão durante o 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom), realizado de 5 a 9 de setembro de 2022.
  - 2 Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (ECA-USP) e integrante do Grupo de Pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade (ECA-IEA/USP). Possui graduação em Comunicação Social (Jornalismo) pela Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação (2013) e especialização em Mídia, Informação e Cultura pelo Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação (Celacc-ECA/USP, 2019). E-mail: larissagould@gmail.com.
  - 3 Professor Doutor do Departamento de Jornalismo e Editoração da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo. Coordena o Grupo de Pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade (ECA-IEA/USP). É também pesquisador associado e vice-coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP). Mestre e doutor pela Faculdade de Direito da USP. E-mail: vitor.blotta@usp.br.

## Resumo

Neste artigo, analisamos dados de agressões contra jornalistas em São Paulo e no Brasil, dentro e fora das mídias digitais, e discutimos em que medida elas podem ser vistas como a face mais evidente da desinformação como um fenômeno sistêmico de violência contra a comunicação. Iniciamos com uma breve reflexão sobre a desinformação e como ela viola liberdades, princípios e profissões da comunicação. Em seguida, analisamos quantitativa e qualitativamente os Relatórios de Violência Contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa no Brasil, da Fenaj, de 2018 a 2021, com destaque para este último ano, além das denúncias de violências apuradas pelo Sindicato dos Jornalistas do São Paulo entre junho de 2021 e junho de 2022. Os resultados indicam que a desinformação não é a única causa dessa violência, mas revela suas dimensões estruturais, o que exige políticas públicas de comunicação social.

## Palavras-chave

Desinformação, comunicação, violência contra jornalistas, Bolsonaro, violência física e digital.

## Abstract

In this article we analyse data on violence against journalists in São Paulo and Brazil, inside and outside digital media, and discuss in which sense they can be seen as the most evident trait of disinformation as a systemic phenomena of violence against communication. We begin with a brief reflection on disinformation and how it violates communication freedoms, principles, and professions. Then, we analyse quantitative and qualitatively the Reports on Violence Against Journalists and Freedom of Press in Brasil, from the National Federation of Journalists (Fenaj), between 2018 and 2021, with focus on 2021, aside from the violence reported to the State of São Paulo Journalists' Union between June 2021 and June 2022. The results indicate that disinformation is not the only cause of this violence, though it reveals its structural dimensions, which demands public policies on social communication.

## Keywords

Disinformation, communication, violence against journalists, Bolsonaro, physical and digital violence.

## Introdução

O aumento das violências contra jornalistas e comunicadores nos últimos quatro anos é uma das faces mais visíveis do fenômeno da desinformação, entendido não somente como casos singulares de mensagens sabidamente falsas e disseminadas com intuito de gerar dano ou ganho econômico (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017), mas como um processo de “desordem informacional” que vem tomando os espaços de informação e comunicação social nos últimos anos e dificultando, senão impedindo, ou tornando severamente arriscado o trabalho de jornalistas, comunicadores e outros profissionais da informação e da comunicação.

Do mesmo modo que em casos de violência contra jornalistas há violações múltiplas de direitos individuais e profissionais (BLOTTA, 2016), a desinformação também viola princípios e direitos básicos da comunicação de interesse público, como os deveres do Estado, de setores da imprensa e da comunicação social de fornecer informação confiável, verificável e obtida corretamente, além do direito à informação dos públicos e os direitos à manifestação do pensamento e de crítica e exigência de transparência do poder. Com isso, podemos entender a desinformação como um processo sistêmico de violência contra a própria comunicação de interesse público, e cuja face mais evidente e cruel é o aumento da violência física e virtual contra jornalistas.

Ao atingir diretamente os profissionais da comunicação, a violência da desinformação também alimenta a descrença e a desconfiança nas instituições de mediação política, responsáveis pela garantia de informação e de comunicação públicas, como a Imprensa, o Estado e, também, as universidades. Não é à toa que tanto a desinformação quanto a desconfiança nessas instituições e as violências contra jornalistas vêm aumentando no mundo todo. Segundo a Freedom House (2022), 2021 é o 16º ano seguido com declínio global nos índices de liberdade, o que inclui liberdade de imprensa e expressão, e, para a Repórteres Sem Fronteiras, a América Latina é a região que mais retrocedeu nos indicadores de liberdade de imprensa, sendo que o Brasil caiu duas posições entre 2018 e 2019, e quatro posições entre 2020 e 2021 (foi do nº 95 ao nº 111 no ranking com 180 países monitorados).

Esse cenário de crescentes violências contra jornalistas e outros profissionais da comunicação, que se soma à precarização e à redução de espaços para trabalho<sup>4</sup>, coincide com o aumento da desinformação nos fluxos de comunicação<sup>5</sup> e com a presença de governos de extrema direita no Brasil e no mundo.

Para enfrentar essa face mais visível do problema, iniciativas foram lançadas mundo afora. No Brasil, esse trabalho tem sido feito por entidades coletivas ligadas à imprensa, como sindicatos de jornalistas, a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), e organizações de monitoramento, promoção e defesa, como a Artigo 19 e o Instituto Vladimir Herzog.

Nosso esforço neste estudo é analisar, com base nessa chave interpretativa da desinformação como violência contra a comunicação, dados sobre violência contra jornalistas de 2022 produzidos pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo (SJSP), e de 2021 pela Fenaj. Para complementar a análise com elementos qualitativos, foram feitas também três entrevistas: com Ana Carolina Haddad, editora de redes sociais do Brasil de Fato; com Solange Santana, freelancer e diretora do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo; e com Leandro Matozo, repórter cinematográfico da GloboNews<sup>6</sup>.

As entrevistas foram realizadas on-line com Solange Santana e Leandro Matozo, e presencialmente com Ana Carolina Haddad, todas com registro em áudio. Por se tratar de relatos de violência, optamos por entrevistas abertas, o que nos permitiu explorar melhor os elementos subjetivos em torno das explicações.

---

4 A pesquisa "Perfil do Jornalista 2021", organizada por pesquisadores da UFSC, demonstra que a crise da indústria da informação, com o fechamento de milhares de jornais em função da perda de recursos de publicidade para as big techs, resultou em demissões em massa de jornalistas e na precarização de relações trabalhistas. A pesquisa indica, via a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que os empregados formais de cargos como jornalista, editor, repórter, entre outros, retraiu 14% entre 2013 e 2016, com a perda de 6.749 postos formais de trabalho (LIMA *et al.*, 2022).

5 O termo "infodemia" tem sido associado pela Organização Mundial da Saúde e por diversos cientistas à superabundância de informações nos ecossistemas informacionais durante a pandemia de covid-19, algumas precisas, muitas incorretas e outras fraudulentas, o que dificulta a confiança e a tomada de decisões pelos públicos (GARCIA; DUARTE, 2020; POSETTI; BONTCHEVA, 2020).

6 A íntegra das entrevistas transcritas está disponível em: <https://bit.ly/3T0ZuR2>. Acesso em: 13 out. 2022.

Para a seleção dos entrevistados, buscamos encontrar personagens de diferentes campos do jornalismo, a fim de verificar se há elementos comuns e, portanto, mais sistêmicos de violência entre diferentes profissionais. Com isso chegamos em Ana, uma jovem jornalista de 26 anos que trabalha em um veículo da chamada “mídia alternativa”; Leandro, repórter cinematográfico de 34 anos, homem e trabalhador de um veículo da grande imprensa; e Solange, uma jornalista de 59 anos, militante e dirigente do sindicato da categoria. Perfis muito diferentes, mas que guardam em comum o fato de terem sido vítimas de violência enquanto atuavam como jornalistas.

### **Violência contra jornalistas no Brasil e em São Paulo: monitoramentos, resistências e relatos**

Em abril de 2022 o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo lançou o “Pacto pelo fim da violência contra jornalistas e em defesa da liberdade de imprensa”. Até 15 de junho do mesmo ano, o documento já era assinado por mais de 40 pré-candidatos às eleições para as casas legislativas do estado e por Márcio França (PSB), pré-candidato ao governo. A motivação do documento foi o aumento dos números de agressões aos profissionais, além do período eleitoral de 2022 e suas consequências para a categoria.

A inquietação não é infundada. De acordo com os Relatórios de Violência Contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa no Brasil da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), desde 2018 essas violências aumentaram exponencialmente: enquanto em 2018 houve aumento de 36,36% em relação a 2017 (de 99 para 135 ocorrências), em 2019, esse percentual aumentou 54,07% (208 casos), tendo aumento de 105,77% (428 casos) em 2020. Em 2021, houve 430 ocorrências registradas, um recorde desde o início da série histórica relatada pela Fenaj em 1990. As categorias de violência contra jornalistas e a imprensa têm certa variação ao longo dos anos, o que demonstra sua diversificação. Podemos identificar esse aumento exponencial e diversificação em detalhes nos últimos quatro anos a partir da Tabela 1.

Tabela 1: Violências contra jornalistas, por tipo

<b>Violências</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Agressões físicas	33	15	32	26
Ameaças/intimidações	28	28	34	33
Agressões verbais <sup>7</sup>	27	20	76	58
Impedimentos ao exercício profissional	19	10	14	7
Cerceamento por meios judiciais	10	5	16	15
Censuras	10	10	85	140
Violência contra organização sindical	3	2	6	8
Atentados	3	-	1	4
Prisões/detensões	1	-	-	-
Assassinatos	1	2	2	1
Descrédibilização da imprensa	-	114	152	131
Injúrias raciais/racismo	-	2	2	1
Ataques cibernéticos	-	2	6	4
Sequestro/cárcere privado	-	-	2	-
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>208</b>	<b>428</b>	<b>430</b>

Fonte: Autoria própria, com base em dados dos relatórios da Fenaj.

Quando analisamos categorias específicas, a primeira que salta aos olhos são as agressões verbais, categoria que em 2020 e 2021 se somou a ataques virtuais. O aumento de mais de 250% das ocorrências entre 2019 e 2020 se deve à profusão de ataques a jornalistas e a veículos feitas por Jair Bolsonaro, membros de seu governo e apoiadores, sobretudo em coberturas relacionadas às respostas do governo federal durante a pandemia de covid-19, e nas manifestações contrárias ao isolamento social e aos Poderes da República apoiadas pelo presidente. Os casos se alternam entre ataques presenciais e digitais, entre eles os conhecidos casos de agressão às jornalistas Patrícia Campos Mello, Bianca Santana e Vera Magalhães.

Outra categoria que chama atenção pelo aumento de 800% entre 2019 e 2020 é a de denúncias de censura. Nos relatos disponíveis no relatório de 2020, encontramos casos como demissões em empresas públicas de comunicação, como na TV Brasil e na Agência Brasil. Há também relatos de cortes de matérias e fotografias, além da instauração de novas dinâmicas censórias no trabalho dentro dessas emissoras, com avaliação de todas as peças por chefias antes da

7 Categoria renomeada para agressões verbais/ataques virtuais em 2020 e 2021.

publicação. Encontramos também censuras de órgãos públicos quanto à atividade jornalística, com intimações por órgãos como a Procuradoria-Geral da República, intimações via justiça requerida por governadores, além de censuras judiciais contra agências de checagem e agências de jornalismo sobre questões ambientais e direitos humanos, como a Amazônia Real e a Repórter Brasil. Notamos que em muitos desses casos é destacado o nome do juiz ou juíza que realizou a censura, sendo ausente a informação sobre quem fez o pedido, o que pode induzir à percepção de que o juiz é quem tem o interesse censório, e não o ator que moveu a ação. De todo modo, independentemente do mérito das ações, o que fica evidente é a reprodução de uma prática cada vez mais disseminada no Brasil, o assédio judicial, que é a instrumentalização do poder judiciário para ameaçar ou censurar o trabalho crítico da imprensa<sup>8</sup>.

Destacamos também que a criação da categoria “descredibilização da imprensa” a partir de 2019 é reflexo de um ataque mais geral, institucional e sistemático contra o jornalismo profissional promovido por Jair Bolsonaro ou por membros de seu governo e apoiadores. Além disso, enquanto entre 2000-2010 os dados dos relatórios da Fenaj indicavam policiais como os maiores agressores (ASTOLFI; SOUZA, 2012), hoje são claramente os políticos. O relatório de 2021 da Fenaj atesta: “A continuidade das violações à liberdade de imprensa no Brasil está claramente associada à ascensão de Jair Bolsonaro à Presidência da República”. Não é para menos: Bolsonaro foi o maior agressor de profissionais da imprensa do período. Só em 2021 foi responsável por 147 casos denunciados (34,19% do total), sendo 129 episódios de descredibilização da imprensa (98,47%) e 18 de agressões verbais a jornalistas.

Tal comportamento levou Jair Bolsonaro a ser condenado em ação civil pública proposta pelo Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo por dano moral coletivo à categoria dos jornalistas. A decisão, proferida pela juíza Tamara

---

8 Para conhecer mais sobre o problema do assédio judicial, indicamos um dossiê produzido pela Associação Profissional Jornalista (APJor), com diversos casos dessa natureza, disponível em: <https://bit.ly/3SUSXqR>. Indicamos também a reportagem “Quando a Justiça Cala: censura e perseguições a jornalistas”, produzida por estudantes de jornalismo da Escola de Comunicações e Artes da USP e publicada em 25 de julho de 2022, disponível em: <https://bit.ly/3h0F9xS>.

Hochgreb Matos, da 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, foi publicada no dia 7 de junho de 2022, Dia Nacional da Liberdade de Imprensa. A condenação prevê o pagamento de multa de 100 mil reais, que serão revertidos ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos. Essa condenação é um claro sinal de que as violências de Bolsonaro contra jornalistas são violações não só contra a moralidade coletiva de uma categoria profissional, mas também contra a dignidade própria dos espaços sociais e de cidadania formados em torno da comunicação de interesse público<sup>9</sup>.

### **Agressões virtuais e nas ruas intensificadas por governos e desinformação**

O aumento e diversificação das violências contra jornalistas está também ligado à expansão de violências digitais. O estudo “O impacto da desinformação e da violência política na internet contra jornalistas, comunicadoras e LGBT+” (ROMEU; BIANCONI, 2022), realizado pelas organizações Repórteres Sem Fronteiras e Gênero e Número, coletou dados de 237 jornalistas entre agosto e setembro de 2021 no Brasil. Em sua mostra, com maioria de mulheres brancas, cisgênero, sem filhos (43%) e da região Sudeste (56,5%), 50% revelam que já sofreram violência on-line, 63,8% receberam outros ataques relacionados e as ofensas se direcionaram à sua pessoa, ao seu trabalho e à sua família. Outros dados relevantes são que 19,4% relataram ter recebido ataques com conotação misógina ou sexual, e 15% desenvolveram algum tipo de problema de saúde mental em decorrência dos ataques sofridos.

Em relação à desinformação, vista pelo estudo como “disseminação de informações falsas, incorretas ou descontextualizadas para a população”, a percepção de 85,6% das jornalistas entrevistadas é de que a naturalização de ataques aos profissionais da imprensa é decorrente desse fenômeno. Além disso,

---

9 Na decisão, a juíza cita a obra “Dano Moral Coletivo”, de Medeiros Neto (LTr, 2007, p. 136), para afirmar que se trata de ofensa objetiva, pois é uma “lesão intolerável a direitos transindividuais titularizados por uma determinada coletividade, desvinculando-se, pois, a sua configuração da obrigatória presença e constatação de qualquer elemento referido a efeitos negativos, próprios da esfera da subjetividade, que venham a ser eventualmente apreendidos no plano coletivo (sentimento de desprezo; diminuição da estima; sensação de desvalor, de repulsa, de inferioridade, de menosprezo)” (SÃO PAULO, 2022, p. 11).

58,9% concordam totalmente com a afirmação de que “a desinformação tem causado uma perda de confiança na imprensa por parte da sociedade”.

O relatório da Fenaj já citado também identifica um crescimento de 280% das agressões verbais/ataques virtuais em 2020 em comparação ao ano anterior. Na apresentação do relatório, Maria José Braga, presidenta da Fenaj, assevera que “identificou-se 76 casos e, apesar do aumento expressivo, provavelmente muitos não foram registrados, já que nem todos os profissionais denunciam a agressão de que foram vítimas, especialmente quando se tratam de ataques virtuais”. Em 2021, os casos registrados dessa categoria caíram para 58, mas as dificuldades de monitoramento e uma possível “normalização” dessas violências nos leva a crer que o fenômeno, em verdade, só faz crescer.

É o caso de Ana Carolina Haddad, editora de redes sociais no Jornal Brasil de Fato, entrevistada para esta pesquisa. Ela nunca denunciou à entidade os ataques sofridos, no entanto, admite que prefere não ler os comentários. “É bem difícil. As pessoas saem do mérito profissional e partem para o pessoal. Por eu dar uma notícia que elas não concordam, não uma opinião, uma notícia, elas questionam minha capacidade profissional e até minha aparência”.

Por iniciativa do veículo em que trabalha, os comentários de caráter misógino ou de conteúdo de ódio são por padrão deletados das postagens de suas redes sociais. A jornalista relata que, apesar de sempre denunciar às plataformas, “nunca dá em nada”. De qualquer modo isso não a poupa dos danos sofridos: “por isso fechei todas as minhas redes sociais pessoais e profissionais e sou mais cautelosa com o que eu posto”. Para ela os danos são ainda maiores. “Essa violência acaba virando até um tipo de censura, pois você fica com medo de postar qualquer coisa. Eu me sinto censurada por isso”. Não é para menos, em junho de 2021, Ana sofreu uma agressão física: foi empurrada por uma manifestante bolsonarista ao cobrir um protesto em Campinas, interior de São Paulo.

Outro caso que destacamos das entrevistas para este artigo é o de Solange Santana, jornalista freelancer e atual dirigente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo. Como secretária de interior, é responsável por

acompanhar os profissionais que não atuam na grande São Paulo e, em 30 de abril de 2022, em uma atividade preparatória do 1º de maio em Santos, foi empurrada por um apoiador de Bolsonaro. Ela trajava uma camiseta do Sindicato. A jornalista caiu na rua e os ferimentos com sangue viralizaram nas redes naquele dia (Figura 1). Solange relata que, antes de ser agredida na rua, sofreu diversas agressões verbais e nas redes, no entanto nunca tomou nenhuma providência até então. A falta de estrutura financeira para judicializar todos os ataques virtuais é a razão apresentada por ela. Após a agressão física, contudo, abriu um Boletim de Ocorrência, e o caso agora é acompanhado pelo setor jurídico do Sindicato.

Para Santana, o ambiente de trabalho se tornou mais hostil por causa das mídias sociais “até porque boa parte do ambiente de trabalho está dentro da rede hoje em dia. A rede no meio jornalístico é fundamental”. Além disso, a dirigente acredita que o aumento dos casos de violência nas redes e nas ruas está ligado à sua “institucionalização” pelo presidente da República: “Eu acho que a violência está institucionalizada a partir do momento que o presidente da república, que é um chefe maior do Estado, agride jornalistas e a atividade jornalística”.



Figura 1: Ferimento Solange Santana

Fonte: Divulgação/SJSP.

Outro entrevistado, o repórter cinematográfico da GloboNews, Leandro Matozo, também teve seu caso viralizado nas mídias sociais após ser covardemente

agredido enquanto cobria a passagem do presidente Jair Bolsonaro (PL) ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, no interior de São Paulo, em 12 de outubro de 2021. Matozo estava acompanhado do repórter Victor Ferreira. Os jornalistas se preparavam para fazer um link ao vivo para a emissora quando foram abordados pelo agressor, Gustavo Milsoni, professor da rede estadual. Este os insultou e ameaçou, dizendo: "Se eu pudesse eu matava vocês". Em seguida, Milsoni deu uma cabeçada no nariz de Matozo, que resultou em um sangramento (Figura 2). Toda a ação ocorreu diante de policiais militares que faziam a segurança do evento.

Matozo relatou que já havia sofrido ofensas nas redes e nas ruas antes, mas nada próximo da violência sofrida naquele dia. O repórter relata já ter sofrido diversas agressões verbais enquanto exercia seu trabalho: "O pessoal xinga a emissora e xinga a equipe, principalmente em época de eleições. O clima fica bem tenso". Ele diz que nunca denunciou essas violências, que preferia não retrucar, e, se a situação fosse muito hostil, decidia "abaixar a câmera e parar de filmar". Para ele, as redes sociais são boas e ruins por terem "dado voz a todo mundo", inclusive para aqueles que as usam para "ofender e insultar os outros". Ele sente que sim, o aumento da violência virtual corroborou para o aumento da violência nas ruas:

Elas [as pessoas] se identificam. A partir do momento que alguém tem um canal de vídeo e emite uma opinião e outras pessoas hostis se identificam com essa opinião, vai criando uma bolha gigantesca. E o resultado a gente vê na rua: aquele discurso de ódio que está atrás da tela passa a acontecer no dia a dia. (Leandro Matozo em entrevista para esta pesquisa)

Matozo também credita esse aumento da violência nas redes e nas ruas ao atual governo: "Acontece por causa de alguém que influencia um grande número de pessoas. A gente está vivendo em um governo que é hostil. A gente tem um presidente que insulta tudo e todos que se posicionam contra ele. Ele declara inimigos, que é o que o fascismo faz. Quem é diferente é inimigo. E esse discurso se reflete para toda uma cadeia de pessoas".



Figura 2: Ferimentos Leandro Matoso

Fonte: reprodução redes sociais.

Voltando ao Relatório de 2021 da Fenaj, dos 58 casos de agressões verbais/ataques virtuais relatados, 26 ocorreram em ambiente virtual, sendo que pelo menos duas vítimas precisaram bloquear suas redes sociais em função dos ataques. Pelo menos para duas jornalistas os ataques foram recorrentes e mais de 85% das agressões foram feitas por Jair Bolsonaro (28,6%) ou seus apoiadores (57,1%). Embora o Relatório traga um percentual de violência sofrida majoritariamente por homens (55,89%), no caso das agressões no meio digital, as mulheres são as maiores vítimas (60,7%). Os ataques, em sua maioria, se devem a conflitos entre ideologias políticas, e dos ataques virtuais levantados pelo relatório, 10,7% foram caracterizados como misóginos. Além disso, essas violências atravessam os espaços profissionais. Dos 58 ataques denunciados à Fenaj, 53% ocorreram nas páginas pessoais dos jornalistas, podendo ser em seus perfis, inbox ou por aplicativos de mensagem, e 71,4% ocorreram em redes de terceiros. Houve também uma ameaça de morte registrada e uma ameaça de agressão física. Mais de 60% dos casos ocorreram com profissionais trabalhadores de veículos da grande imprensa<sup>10</sup>.

10 Para visualização detalhada dos dados sobre os casos de agressão verbal/ataque virtual do Relatório da Fenaj, ver no seguinte link gráficos originais produzidos a partir dos dados: <https://bit.ly/3DoYdgB>.

Quando analisamos as violências contra jornalistas denunciadas entre junho de 2021 e junho de 2022 ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, identificamos que elas reproduzem de certa maneira os relatórios da Fenaj. Nesse período, o SJSP recebeu no período 30 denúncias, com mais de um caso de violência em algumas delas. Destas, somente quatro foram relatadas diretamente como “ataques virtuais”, sendo que três delas ocorreram junto a ameaças, ataques verbais e até uma tentativa de invasão de domicílio. As violências se somam: ao todo, foram 25 casos de violência física, 22 de violência verbal (6 deles sendo de violência verbal e física), 12 ameaças/intimidações, um caso de cerceamento à liberdade de imprensa por ações judiciais, um caso de censura, um caso de descredibilização da imprensa, quatro impedimentos ao exercício profissional e um de violência contra a organização dos trabalhadores/sindical. Quanto à localização, 16 casos foram na capital, principalmente concentrados em dois dias de manifestações nas ruas, e 14 no interior<sup>11</sup>. Chama atenção o alto índice de agressões verbais (73,3%) e físicas (36,7%), com sobreposições em alguns casos, além de reflexos de violência digital.

A recorrência de violências em coberturas de atos ligados ao presidente da República, por ele próprio, membros do governo ou apoiadores, é também marcante nesses relatos, o que indica que há grande conexão entre violência contra jornalistas e violência política, aqui entendida de forma ampla como violência motivada por disputas relacionadas ao interesse público, a exemplo dos assassinatos do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips em 5 de junho de 2022.

### **O papel das plataformas no combate à desinformação e à violência contra jornalistas**

Quando pensamos na relação entre as violências contra jornalistas e o fenômeno da desinformação, não podemos esquecer do papel desempenhado

---

11 Para a listagem completa desses casos, seguida de gráficos divididos por tipos de agressão e local, ver: <https://bit.ly/3WiVvlv>.

pelas plataformas digitais. Afinal, as plataformas combatem, incentivam ou são negligentes com a desinformação e, conseqüentemente, com as violências contra jornalistas e a imprensa? A relevância das empresas de tecnologia digital no atual fluxo global de informações enfraqueceu o debate sobre serem meros condutores de mensagens ou responsáveis pelos conteúdos de terceiros que trafegam em seus espaços. Sua responsabilidade é proporcional ao seu poder de mídia, isto é, ao alcance e visibilidade de suas mídias e aplicações.

A plataforma mais mencionada em relação aos relatos de violência contra jornalistas é o Facebook, atualmente denominada Meta. De acordo com relatório trimestral do Facebook sobre a aplicação de seus Padrões de Comunidade, publicado em agosto de 2021 (COMMUNITY..., 2022), a remoção de conteúdos por discurso de ódio cresceu 40% em comparação ao segundo trimestre de 2020 – 31,5 milhões de postagens foram removidas entre abril e junho. O Instagram, outro braço da empresa, cresceu 206% na remoção desses conteúdos, com 9,8 milhões de itens removidos no segundo trimestre de 2021, 6,8 milhões a mais que no mesmo período de 2020 (HATE..., 2022). Outro índice relevante para o combate à desinformação, a derrubada de contas falsas – segundo a Meta, aquelas com intuito de violar suas políticas e causar dano ou ganho econômico –, teve queda de 1,7 para 1,6 bilhão entre o último trimestre de 2021 e o primeiro de 2022. Sua explicação é de que as flutuações desses índices estão ligadas às condições “altamente adversas desse espaço”, e que 100% dessas remoções são automatizadas. Para além disso, o que se consegue obter do relatório são tabelas pouco informativas, somente com listas de casos de cada uma das categorias de mensagens e ações monitoradas, sem mais informações ou links controlados para os conteúdos, por exemplo.

O que sabemos por outras fontes, no entanto, como os Facebook Papers, revelados por Francis Haugen, que visitou o Brasil em julho de 2022 para colaborar com discussões sobre o PL 2630/2020, há muitos vieses nesse combate à desinformação e aos discursos de ódio, como menor acompanhamento de países de língua não inglesa, e pouco investimento em funcionários humanos para realizar esse monitoramento, o que seria fundamental para diminuir esses vieses.

Do mesmo modo, entidades como o Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação, que reúne mais de 500 organizações em todo o Brasil, acreditam que o trabalho das plataformas está muito aquém do necessário para reverter esse quadro de crescente violência nas redes. Para o FNDC, a lógica do monopólio, conhecida nas empresas de telecomunicação, estende-se às plataformas digitais, o que acaba por favorecer a visibilidade aos discursos radicais, e, conseqüentemente, de ódio, dado que mobilizam emoções, e com isso, mais “engajamento”. Para a entidade, o cenário midiático de concentração e a não regulação da internet cria um ambiente propício para intolerância e desinformação. A falta de transparência e critérios democráticos na moderação dos conteúdos dessas plataformas é um dos principais problemas que tornam esses espaços propícios à disseminação não apenas do discurso de ódio, mas também da desinformação (BIANCHI, 2020).

Renata Mielli, ex-coordenadora geral do FNDC, membra do Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé e da Coalizão Direitos na Rede e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da USP, denunciou no artigo “Big Techs espalham mentiras contra o PL das fake news e regulação de suas atividades”, publicado em 21 de março de 2022, que na fase final de debates e às vésperas da possível votação do PL 2630/2020 na Câmara dos Deputados, o projeto sofria com ataques sob a forma de conteúdos de desinformação. Os propagadores? Facebook, Google e cia. “O que elas temem? O que as desagrada tanto?” indagou Mielle no artigo.

Em todos os países que enfrentaram essa agenda, as Big Techs usaram seu poder para tentar impedir que leis fossem aprovadas e aplicadas. Fizeram de tudo: campanhas baseadas em distorção de informações e dados, e até ameaças de deixar de ofertar seus serviços. Isso aconteceu na Austrália, na Espanha, na França e está acontecendo agora no Brasil. Em 3 de março, o Facebook veiculou propaganda em jornais de grande circulação nacional com o título: “O PL das Fake News deveria combater Fake News. E não a lanchonete do seu bairro”. No dia 11, foi a vez de o Google soltar uma nota dizendo que se aprovado, o PL vai modificar a internet como você conhece. No dia 14, o Google colocou na sua página inicial, um link para a nota, de forma que todos os usuários que fizeram uma busca neste dia entraram em contato com a visão alarmista da empresa sobre o projeto. (MIELLI, 2022)

Esses fatos revelam uma atuação das plataformas para além dos espaços comunicativos de interesse público, e sim, de atores políticos altamente interessados. A questão de fundo é que, embora as plataformas tenham iniciativas para combater a desinformação e os discursos de ódio, a verdade é que o índice de envolvimento que essas mensagens geram nos públicos as tornam parte de um modelo de negócio muito lucrativo. No chamado capitalismo de plataforma, a disseminação de violência, conteúdo de ódio e desinformação são engrenagens necessárias para garantir lucros. Isso porque na atual fase do capitalismo os dados valem mais do que a informação. Para Srnicek (2018, p. 41), os dados “podem implicar conhecimento, mas não é uma condição necessária”, já que não vêm prontos: precisam ser limpos e organizados para fazer sentido, o que significa que o tratamento de dados requer infraestrutura e trabalho para que seja realizado corretamente.

O que são plataformas? No nível mais geral, as plataformas são infraestruturas digitais que permitem a interação de dois ou mais grupos. Desta forma, eles se posicionam como intermediários que reúnem diferentes usuários: clientes, anunciantes, prestadores de serviços, produtores, distribuidores e até objetos físicos. (SRNICEK, 2018, p. 45, tradução nossa)

Para Farkas e Should (2020), outros autores que tratam do tema, populistas de extrema direita ao redor do mundo, como Donald Trump, usam as redes sociais como ecossistema favorável para que agentes sociais, militantes ou cidadãos comuns encontrem um ambiente propício para encontrar pares e disseminar suas ideias. Essa tese é reafirmada também por Krämer (2017, p. 14, tradução nossa), que defende que a internet funciona, ao mesmo tempo, como estratégia e mensagem do populismo de direita contemporâneo: “a Internet pode contribuir para a formação de uma rede internacional de movimentos populistas de direita que se tornaram cada vez mais eficazes, e talvez também mais radicais e violentos”<sup>12</sup>.

12 No original: “the Internet may contribute to the formation of an international network of right-wing populist movements that have become increasingly effective, and maybe also more radical and violent”.

Essa estratégia do populismo de direita acaba sendo indiretamente estimulada por empresas como Meta e Google, dado que seu modelo de remuneração e direcionamento tem por base os perfis dos usuários e seu potencial de engajamento com os conteúdos. É o que Bakir e McStay (2018, p. 154, tradução nossa) explicam a partir da chamada “economia das emoções”:

Nós argumentamos que, no fundo, o problema das notícias falsas diz respeito à economia da emoção: especificamente, como as emoções são aproveitadas para gerar atenção e tempo de visualização, o que se converte em receita de publicidade. Destacamos ainda os incentivos econômicos e políticos para produzir notícias falsas automatizadas que reagem ao que chamamos de ‘sentimento de companheirismo’ on-line, ou comportamento emocional de grupo nas redes sociais.

O mesmo pode se dizer da violência digital e institucional contra jornalistas e sua reverberação digital, que estão intimamente ligadas à atenção de potenciais eleitores.

### **Conclusões: raízes da violência digital contra jornalistas no Brasil e políticas públicas**

Apesar de hoje as plataformas digitais terem papel fundamental no presente estado de coisas, seus modelos de funcionamento não esgotam todas as explicações para a desinformação e o aumento da violência aos profissionais de imprensa no Brasil e no mundo. Embora a tecnologia e as lógicas do mercado movido pela economia das emoções impulsionem esse cenário de modo global, ele é intrínseco à história política de cada país, e tende a se fortalecer na medida da fragilidade de suas culturas políticas e instituições democráticas.

No caso do Brasil, podemos dizer que a situação atual tem vínculo com um passado que “nem passado é ainda” (PINHEIRO, 1996). Em entrevista à Rádio USP em dezembro de 2020, a professora Daniela Osvald Ramos, da ECA-USP e do Núcleo de Estudos da Violência da USP, relata como a violência contra profissionais da imprensa é também uma herança da ditadura militar:

Durante os anos 80, 90 e 2000, continuaram a acontecer assassinatos e retaliações a jornalistas de cidades mais afastadas, que são independentes

ou que não têm uma empresa por trás deles, com setores jurídicos, como nos grandes centros. Nas pequenas cidades, existe uma maior identificação de jornalistas que trabalham e denunciam abusos e logo sofrem retaliação, e isso está muito relacionado à cobertura da corrupção local ou da ocupação de terras, que são problemas históricos no país. (RAMOS *apud* MILITÃO, 2020)

É nesse sentido que podemos sugerir que a atual escalada da violência contra jornalistas no Brasil, coetânea e associada ao fenômeno da desinformação, faz parte de um fenômeno estrutural de diversas camadas, o que o teórico Galtung (1990) denomina “violência cultural”. Ou seja, esse fenômeno guarda aspectos da cultura, da esfera simbólica, como religião, ideologia e linguagem, das artes e das ciências, e que são mobilizadas e potencializadas via tecnologias sociais para justificar ou legitimar uma violência estrutural.

E, quando estamos tratando de fenômenos de violência direta, mas que guardam dimensões estruturais, precisamos pensar em políticas públicas, como as de monitoramento, para avançar em pesquisas e levantamento de dados sobre violência contra jornalistas e desinformação, bem como políticas de defesa e promoção da comunicação social como um todo e seus direitos, o que inclui os direitos individuais dos profissionais e dos cidadãos, bem como seus direitos transindividuais à informação e à comunicação de interesse público.

Nesse sentido, são fundamentais os programas de proteção e apoio a jornalistas e ao jornalismo de interesse público, mas esse trabalho não pode ser feito somente por entidades profissionais, não governamentais ou internacionais, como identificamos em iniciativas do Instituto Vladimir Herzog no Brasil, com a Rede Nacional de Proteção a Jornalistas e Comunicadores, a Repórteres Sem Fronteiras (SOB..., 2022), e até mesmo da Unesco (JOURNALISM..., 2022). Os próprios Estados nacionais são responsáveis pela proteção de jornalistas e comunicadores, e pela garantia da comunicação de interesse público.

As plataformas, por sua vez, seguem sendo uma caixa de pandora no que diz respeito a isso. Sem regulamentação, liberam as informações que lhes são convenientes e que não comprometem seu modelo de negócio. “A internet virou

um ambiente mais violento e as empresas não conseguem e não têm interesse em acompanhar”, disse Ana Carolina Haddad em entrevista para esta pesquisa. Não poderia estar mais certa, já que essas empresas lucram, e muito, com esse modelo. Ao contrário, as plataformas deveriam realizar um monitoramento fino e alinhado com agências estatais e sociais responsáveis por enfrentar as violências contra jornalistas e contra a comunicação, sem o que não poderão dizer que detêm a responsabilidade e a legitimidade necessárias para atuar em regimes democráticos<sup>13</sup>.

Sem que entendamos a violência contra jornalistas como parte de um fenômeno amplo da desinformação, como violência estrutural contra a informação e a comunicação de interesse público, continuaremos a ver somente parte do problema, e não construiremos caminhos sólidos para enfrentá-lo.

## Referências

ASTOLFI, R. C.; SOUZA, A. Violações à liberdade de imprensa no Brasil (2000-2010). In: POSSAS, M. T. (org.). *5º Relatório Nacional de Direitos Humanos no Brasil (2001-2010)*. São Paulo: NEV-USP, 2012. p. 174-179.

BAKIR, V.; MCSTAY, A. Fake news and the economy of emotions: problems, causes, solutions. *Digital Journalism*, Oxford, v. 6, n. 2, p. 154-175, 2018.

BIANCHI, F. Lógica do monopólio se estende às plataformas digitais e turbina discurso de ódio. *Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação*, São Paulo, 14 out. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3y3zvkm>. Acesso em: 14 set. 2022.

---

13 No texto “Responsabilidade Algorítmica, personalidade eletrônica e democracia” o sociólogo e professor da Universidade Federal do ABC (UFABC), Silveira (2020), cita a urgência não só da regulamentação das plataformas, mas também de uma auditoria de seus algoritmos. Uma vez que cadeias de tomada de decisões dos algoritmos de grandes plataformas não podem ser auditáveis – talvez nem mesmo por elas próprias –, essas plataformas não poderiam ter contratos com o poder público ou prestar serviços de relevância pública. Para o professor, pior que a censura pública é a censura privada, porque com ela não é possível termos acesso às regras, é uma censura algoritma imposta pelas redes.

BLOTTA, V. Brasil: a mordida do ouroboro. *Infoamérica: Revista Iberoamericana de Comunicación*, Málaga, p. 9-21, out. 2016.

COMMUNITY Standards Enforcement Report. *Transparency Center*: Meta, Califórnia, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3foYFDD>. Acesso em: 1 nov. 2022.

FARKAS, J.; SHOULD, J. *Post-truth, fake news and democracy: mapping de politics of falsehoods*. Oxford: Routledge, 2020.

FREEDOM HOUSE. *Freedom in the World 2022: The Global Expansion of Authoritarian Rule*. Washington, DC, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3gpKPS1>. Acesso em: 16 nov. 2022.

GALTUNG, J. Cultural violence. *Journal of Peace Reserch*, Califórnia, v. 27, n. 3, p. 291-305, 1990.

GARCIA, L. P.; DUARTE, E. Infodemia: excesso de quantidade em detrimento da qualidade das informações sobre a Covid-19. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, DF, v. 29, n. 4, p. 1-4, 2020.

HATE Speech. *Transparency center*: Meta, Califórnia, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3Nxa7K3>. Acesso em: 1 nov. 2022.

JOURNALISM is a public good: world trends in freedom of expression and media development, *Global Report 2021/2022*. Paris: Unesco, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3TU5yM6>. Acesso em: 14 set. 2022.

KRÄMER, B. Populist online practices: the function of the internet in right-wing populism. *Information, Communication & Society*, Oxford, v. 20, n. 9, p. 1293-1309, 2017.

LIMA, S. P. *et al.* *Perfil do Jornalista Brasileiro 2021: características sociodemográficas, políticas, de saúde e do trabalho*. Florianópolis: Quórum Comunicações, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3UbRQnF>. Acesso em: 14 set. 2022.

MILITÃO, B. Agressões a jornalistas fazem parte de quadro mais amplo de intolerância. *Jornal da USP*, São Paulo, 10 dez. 2020. Disponível em <https://bit.ly/3HzU7nD>. Acesso em: 19 jun. 2022.

PINHEIRO, P. S. Prefácio. In: DIMENSTEIN, G. *Democracia em pedaços: direitos humanos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

POSETTI, J.; BONTCHEVA, K. *Disinfodemic: Deciphering Covid-19 Disinformation*. Policy Brief 1. Paris: Unesco, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3Oq98vz>. Acesso em: 14 set. 2022.

ROMEU, A.; BIANCONI, G. *O impacto da desinformação e da violência política na internet contra jornalistas, comunicadoras e LGBTQ+*. [S. l.]; Paris: Gênero e Número; Repórteres Sem Fronteiras, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3Dqpijs>. Acesso em: 14 set. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. *Processo digital nº 1033741-73.2021.8.26.0100*. Ação Civil Pública (Indenização por dano moral). Requerentes: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo. Requerido: Jair Messias Bolsonaro. Juíza: Tamara Hochgreb Matos. São Paulo: TJSP, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3WlbGyN>. Acesso em: 1 nov. 2022.

SILVEIRA, S. A. Responsabilidade algorítmica, personalidade eletrônica e democracia. *Revista Eptic*, São Cristóvão, SE, v. 22, n. 2, p. 83-96, 2020.

SOB risco: como superar as falhas dos programas de proteção a jornalistas na América Latina (Brasil, Colômbia, Honduras, México). Paris: Repórteres Sem Fronteiras, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3DhV95O>. Acesso em: 14 set. 2022.

MIELLI, R. Big Techs espalham mentiras contra PL das fake news e regulação de suas atividades. *Rede Brasil Atual*, São Paulo, 21 fev. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3y68Y6i>. Acesso em: 14 set. 2022.

SRNICEK, N. *Capitalismo de plataformas*. Buenos Aires: Caja Negra Editora, 2018.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. *Information Disorder: Toward an Interdisciplinary Framework for Research and Policy Making*. Estrasburgo: Council of Europe, 2017.

submetido em: 21 set. 2022 | aprovado em: 07 out. 2022

## **Origens da misoginia on-line e a violência digital direcionada a jornalistas mulheres<sup>1</sup>**

## **Origins of online misogyny and digital violence towards women journalists**

*Daniela Osvald Ramos<sup>2</sup>*

---

1 Este texto corresponde a uma versão ampliada e revisada de trabalho apresentado no 18º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor), realizado de 3 a 6 de novembro de 2020.

2 Professora do Departamento de Comunicações e Artes da Escola de Comunicações e Artes da USP e no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCOM/ECA/USP). Pesquisadora colaboradora do Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP) e no grupo Comunicação Digital (COM+). Líder do grupo de pesquisa OBCOM (Observatório de Comunicação, Censura e Liberdade de Expressão). E-mail: dosvald@gmail.com.

## Resumo

Este artigo investiga as origens da formulação da misoginia on-line a partir da prática da *trollagem* e do fenômeno conhecido como *gamergate* em 2014, e da organização de grupos abertamente contra mulheres na internet, bem como a utilização das suas práticas nos ataques às jornalistas mulheres, tornando a rede um ambiente hostil para esta categoria. Situa-se esta análise na dimensão do patriarcado, referente ao triplo efeito de violência digital contra mulheres jornalistas. Analisou-se, em especial, o caso da jornalista Patrícia Campos Mello durante o episódio da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das Fake News. Conclui-se que a violência digital contra jornalistas mulheres tem características de violência de gênero, a partir do que se denomina como *gendertrolling*.

## Palavras-chave

Misoginia on-line, jornalistas mulheres, violência digital de gênero.

## Abstract

This paper investigates the origins of the formulation of online misogyny from the practice of trolling and the phenomenon known as gamergate, in 2014, and the organization of groups openly against women on the internet, as well as the use of their practices in attacks on women journalists, making the network a hostile environment for this category. This analysis is situated in the dimension of patriarchy, referring to the triple effect of digital violence against women journalists. In particular, the case of journalist Patrícia Campos Mello was analyzed during the episode of the Joint Parliamentary Commission of Inquiry (CPMI) of Fake News. It is concluded that digital violence against women journalists has characteristics of gender-based violence, based on gendertrolling.

## Keywords

Online misogyny, women journalists, digital gender violence.

## **Introdução: violência digital contra jornalistas mulheres**

Apesar de indispensável para a lógica contemporânea da prática jornalística, a presença e permanência de jornalistas mulheres nos ambientes de interação das plataformas on-line têm se revelado de alto custo. A generalização da intimidação de vários tipos, ataques e assédio on-line constantes, que comprometem a saúde mental, emocional e física das jornalistas mulheres e suas famílias (alvo constante quando a vítima é mulher) introduziu a dimensão da misoginia na esfera pública automatizada (PASQUALE, 2017) como uma nova dimensão da profissão, especialmente se estas trabalharem com política e temas relacionados a direitos sociais e/ou femininos. A disposição das jornalistas em levar adiante sua profissão também é afetada. Além de prejudicar e ferir essas profissionais, há o prejuízo social que tira o direito do público ao acesso às informações apuradas de um ponto de vista diverso (POSETTI *et al.*, 2021).

Mariliz Pereira Jorge, que mantém uma coluna de opinião semanal em um dos principais jornais do Brasil, *Folha de S. Paulo*, descreveu, na esteira da recomendação de limitação de uso do Twitter pelo *New York Times* (SÁ, 2022), sua recente experiência como mulher nesta rede:

Ao ler alguns estudos sobre o impacto das redes sociais, me senti completando uma cartela de bingo. Ansiedade. Depressão. Medo. Infelicidade. Raiva. Insônia. Bullying. Paranoia. Necessidade de pertencimento. Queda de autoestima. Bingo mil vezes.

[...] Recentemente, me perguntei: por que eu estou fazendo isso comigo? O Twitter não paga as minhas contas, apenas alimenta a vaidade de ter milhares de seguidores. E para quê? A que custo? Fui chamada de racista, misógina, assassina de bebês, fora todo o glossário básico do hater: puta, vadia, vagabunda, porca, porca imunda, velha, acabada, decadente. Todo tipo de esculhambação sobre minha aparência, idade, raça, estado civil, orientação sexual. E muitos, muitos ataques por causa do meu posicionamento político vindo de todo o espectro. Descobri que no Twitter liberdade de expressão é relativa. (Jorge, 2021)

O depoimento de Jorge e o livro de Patrícia Campos Mello (2020), jornalista que foi uma das primeiras a ser massivamente agredida e intimidada por sua

cobertura das eleições presidenciais de 2018, são exemplares para materializar a experiência de lidar diariamente com o ambiente hostil on-line. As mulheres são atacadas por serem mulheres em uma estrutura claramente misógina. Essa estrutura pode ser observada na pesquisa realizada pela revista *AzMina* e *InternetLab*, em conjunto com *Volt Data Lab* e o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Digital (INCT.DD), com apoio do Centro Internacional para Jornalistas (ICFJ), que originou a reportagem “Mulheres recebem mais que o dobro de ofensas que colegas homens no Twitter”. A pesquisa coletou de dados de perfis de 200 jornalistas brasileiros (133 perfis de mulheres jornalistas e 67 homens), e monitorou 7,1 milhões de tweets com conteúdo ofensivo de 1º de maio a 27 de setembro de 2021, mostrando que “termos misóginos foram usados quando as vítimas eram mulheres. Além dos xingamentos, as jornalistas precisam combater a disseminação de notícias falsas sobre suas trajetórias, o que é também uma estratégia política de descredibilização dessas profissionais” (SANTANA, 2021). Verificou-se também o papel do extremismo político: “O que se vê em comum em ambos (homens e mulheres) são expressões que tentam posicionar profissionais no espectro político, chamando-os de ‘comunistas’ ou ‘jornalistas’, além daqueles que afirmam que os jornalistas são, de alguma forma, ‘parciais’ em suas coberturas”. A tentativa de contenção da cobertura política crítica é claramente mesclada à misoginia:

Profissionais que trabalham com cobertura política estão mais expostos a ataques massivos. Mas enquanto 8% dos tweets ofensivos dirigidos a jornalistas homens eram realmente hostis, 17% daqueles dirigidos a jornalistas mulheres eram ataques. Entre os termos mais usados contra eles estão “ridícula”, “canalha”, “louca”, “mulherzinha”. A maioria das agressões também sugere que as mulheres são incapazes de interpretar um texto ou cenário político. (SANTANA, 2021)

As jornalistas mais ofendidas, ainda segundo a reportagem, “compartilham a visão de que os ataques são ainda mais virulentos quando iniciados ou instigados por figuras políticas como o presidente Jair Bolsonaro” (SANTANA, 2021). A pesquisa traduz em números a experiência particular de Jorge e Mello e muitas outras mulheres, especialmente jornalistas que cobrem política. Antes ainda do recente

tema da violência digital contra jornalistas mulheres vir à tona amplamente, há um histórico de machismo que marca a vida das jornalistas mulheres no país, como relata o estudo *Mulheres no jornalismo brasileiro* (ABRAJI, 2020):

84% das jornalistas relataram já ter sofrido ao menos uma das seguintes situações de violência psicológica: insultos verbais; humilhação em público; abuso de poder ou autoridade; intimidação verbal escrita ou física; tentativa de danos a sua reputação; ameaça de perder o emprego em caso de gravidez; ameaças pela internet; ou insultos pela internet.

Ou seja, jornalistas mulheres no Brasil nunca tiveram uma situação ideal de segurança no trabalho, também antes da internet, fato que se soma a uma camada cultural anterior ao fenômeno da violência digital. Por sua vez, Posetti *et al.* (2021) identificam a violência de gênero no jornalismo como um recorte nas ameaças digitais, que acontece em campanhas orquestradas contra elas como alvos preferenciais, visando a erosão da sua privacidade, assim como ameaçando sua segurança on-line e gerando impactos na vida fora da internet. Os ataques às mulheres jornalistas tendem a ser mais prolíficos que contra os homens na mesma posição; são mais violentos e sexualizados e, usualmente, acompanhados de ameaças físicas contra elas, suas mães e suas filhas, como Posetti *et al.* (2021, p. 16-17) relatam na extensa pesquisa com perspectiva global, na qual foram analisadas 2,5 milhões de postagens de mídia social, realizada pesquisa com 905 respostas (de 125 países diferentes), entrevistas com 173 jornalistas e estudos de caso em 15 países. Koirala (2020, p. 51), em estudo de caso de violência digital contra jornalistas mulheres no Nepal, a partir de 48 entrevistas com profissionais naquele país, relata que o fundamento da agressão é sexista por natureza, geralmente com comentários sobre a aparência física das mulheres e seu gênero. Além disso, há profusão de comentários com agressões sexuais, ameaças de estupro e envio de nudes. Diz a pesquisadora:

Os estudos (KAUR, 2012; ROBINSON, 2005) sobre gênero e assédio indicam que o uso de assédio/violência sexual é considerado um meio legítimo e esperado para reafirmar que as posições públicas e privadas

da masculinidade hegemônica que existem no mundo físico também existem no mundo online”<sup>3</sup>.

Mais adiante, veremos como isso se conecta com o histórico da organização on-line de violência digital contra mulheres. Koirala (*op. cit.*, p. 49) argumenta que o assédio baseado em gênero busca reafirmar o patriarcado, e que se espera que a mulher seja uma vítima submissa. A possibilidade de anonimato na internet, em conjunto com a velocidade de propagação do meio, faz esse tipo de violência crescer rapidamente. A autora ainda afirma que o assédio on-line “também pode ser considerado uma forma de violência para reprimir jornalistas”<sup>4</sup>.

Dessa maneira, podemos situar a pesquisa bibliográfica realizada neste artigo com a contextualização teórica de Høiby (2020, p. 1010), para quem esse fenômeno pode ser entendido a partir de três dimensões: “O assédio online de mulheres jornalistas é resultado de todos os seus componentes; uma combinação de quem são (mulheres), o que fazem (jornalismo) e o contexto em que estão operando (espaço online/regulação)”<sup>5</sup>. Ela também aponta para o “efeito triplo” do fenômeno (2020, p. 109-110): “1) violência sistemática contra a imprensa, 2) estruturas patriarcais persistentes e 3) que as condições do espaço online permitem que o assédio prospere”<sup>6</sup>.

O relatório de Posetti *et al.* (2021) confirma a possibilidade de utilização desse referencial tanto na análise prática quanto na teórica, na medida em que também reafirma que quem elas são (mulheres), seu ofício (jornalismo) e o vetor das plataformas on-line (falta de regulamentação do espaço digital) são partes indissociáveis da violência digital contra mulheres jornalistas. Por

---

3 Tradução livre da autora, no original: “The studies (Kaur, 2012; Robinson, 2005) on gender and harassment indicate that the use of sexual harassment/violence is considered a legitimate an expected means to reaffirm that the public and private positions of hegemonic masculinity wich exist in the physical world also exist in the online world”.

4 Tradução livre da autora, no original: “can also be considered as a form of violence to supress female journalists”.

5 Tradução livre da autora, no original: “Online harassment of women journalists is a result of all its components; a combination of who they are (women), what they do (journalism), and the context they are operating within (online space/regulation)”.

6 Tradução livre da autora, no original: “1) systematic anti-press violence, 2) persisting patriarchal structures and 3) that the conditions of online space allow harassment to thrive”.

isso, justificamos nossa escolha em avançarmos neste artigo em uma dessas dimensões, a caracterização da dimensão do patriarcado digital. Partimos do pressuposto de que procuramos exemplificar e demonstrar sobre a violência digital contra jornalistas, e que sua origem está em episódios como o *gamergate*, que aconteceu em 2014 e que, a partir daí, se organizou na superfície da internet comercial um cabedal de ferramentas específicas usadas para a perpetração desse tipo de violência digital, tendo como alvo sempre mulheres. Encontramos um caso de ataque muito semelhante aos atuais em 2010, contra uma jornalista mulher do jornal *O Estado de S. Paulo*, a partir de uma reportagem que escreveu sobre o fórum *55chan*. Partimos deste caso para então entrarmos no *gamergate*, e daí a constituição da “machosfera”, rumando para as conclusões finais, seção na qual exemplificamos e concluímos que, a partir da *trollagem* genérica, se constituiu uma *trollagem* específica de gênero (MANTILLA, 2015), e que suas estratégias foram apropriadas por atores políticos de espectro autoritário e reacionário contra jornalistas mulheres, o que, por sua vez, foi uma estratégia apreendida também pelo cidadão comum.

### **Origens da misoginia on-line: um arsenal de estratégias apropriadas e disseminadas contra jornalista mulheres**

Mantilla (2015, p. 4) e Wendling (2018) identificam claramente que o comportamento nomeado de *trollagem* tem origem nos fóruns de internet (*chans*) que não aparecem em buscas no Google, mas que são acessados via navegador TOR<sup>7</sup>. A expressão *troll* vem do seu uso na pescaria, que é a técnica de estender uma linha na água, na qual são penduradas várias outras iscas (MANTILLA, 2015, p. 4), e se refere à figura mitológica do troll, que fica escondido em pontes para assustar os passantes. Antes da *trollagem* especificamente de gênero, que se

---

7 O TOR Project (<https://www.torproject.org/download/>) tem como símbolo uma cebola, que é uma metáfora para a compreensão da internet como um sistema informático em camadas. O navegador TOR possibilita a navegação em completo anonimato, sem que o número de Internet Protocol (IP) da máquina seja rastreado e nenhum dado coletado. Também oferece uma interface à internet mais profunda (deep web), e links para a navegação nos *chans*, que terminam em .onion.

mistura a outros comportamentos abertamente misóginos gestados na internet, existe a *trollagem*, que basicamente é fazer comentários on-line ou engajar pessoas em atividades que são intencionalmente voltadas a incomodar, perturbar e causar disrupção, usando “uma variedade de estratégias para interromper as discussões on-line, como ser detestavelmente ilógico, fingir ignorância, trazer à tona tópicos estranhos ou irrelevantes ou prejudicar as conversas” (MANTILLA, 2015, p. 4)<sup>8</sup>. O objetivo é gerar o que eles denominam como sentimento de *lulz* (sem tradução), a possibilidade de se divertir por causar perturbação. Uma palavra em português que se aproxima de *lulz* é “zoar”, ou seja, a diversão pelo simples fato de não levar a sério o que outras pessoas levam e por levar caos a determinados espaços on-line. Resumidamente, essa é a base do comportamento genérico do troll, e que pudemos testemunhar no Brasil em 2010, tendo como alvo uma jornalista.

Naquele ano, Tatiana de Mello Dias, na época repórter do extinto caderno de tecnologia *Link*, do jornal *O Estado de S. Paulo*, assinou uma reportagem de capa intitulada “Onde nascem os memes no Brasil”, e citava o *55chan*. “*Chan*” é abreviatura de *channel*, canal em inglês, e são fóruns que surgiram como *imageboards* para compartilhamento de imagens. Foram neles que os vídeos de gatos surgiram e se tornaram famosos (VAN DEURSEN, 2016). Como comentamos, esses fóruns são acessados em uma camada não superficial da internet e “Não é preciso se cadastrar nem criar uma conta para participar. Isso facilita a velocidade com que tudo é publicado – são cerca de 1 milhão de posts por dia” (*Ibid.*). Além disso, as mensagens nos *chans* não ficam armazenadas, oferecendo poucos riscos a um escrutínio posterior. Wendling (2018, Loc. 950) aponta outro canal, o *4chan*, como um dos ambientes mais importantes para o movimento de ultradireita (*alt right*) norte-americano:

---

8 Tradução livre da autora, no original: “a variety of strategies to disrupt online discussions such as being obnoxiously illogical, feigning ignorance, bringing up extraneous or irrelevant topics, or otherwise derailing conversations”.

4chan / pol / é onde a alt-right pode ir para testar memes, se comunicar com piadas internas e tramar ataques contra *normies*<sup>9</sup> em outros sites e redes. Ao longo dos anos em que está em operação, o 4chan gerou todos os tipos de pegadinhas pouco sérias – é onde “rickrolling”<sup>8</sup> e LOLcats<sup>9</sup> se originaram – bem como projetos políticos mais pesados. Foi, por exemplo, o terreno fértil para o grupo de hackers Anonymous.<sup>10</sup>

Mais adiante, veremos como surgiu o “masculinismo” e a *machosfera* no *chan /pol*/<sup>11</sup>, canal do *4chan*, e daí a organização do primeiro ataque massivo a Zoe Quinn, uma desenvolvedora de games, o que posteriormente foi denominado de *gamergate*, pois envolveu uma sequência de ataques a outras mulheres com voz ativa na comunidade de games internacional.

A reportagem do *Estadão* mexeu com o *55chan*, que não queria ser exposto ao grande público, mas que era um *chan* tido como “pacífico”. Para se ter uma ideia, cada novo integrante de um *chan* é denominado “câncer”, ou seja, visitantes e novos integrantes não são exatamente bem-vindos. Este ataque de 2010 se misturou também ao ataque contra o jornal com o objetivo de tirá-lo do ar, provavelmente para demonstrar o poder de organização do grupo, que não queria ser exposto na grande mídia (ESTADÃO, 2010). Por outro lado, as agressões à jornalista guardam similaridade com a forma como os ataques contra jornalistas mulheres são organizados atualmente (*Ibid.*), mas que, na época, se misturaram a uma *trollagem* genérica:

Expostos em uma matéria no jornal – é bom lembrar que o fórum é aberto para qualquer um e basta entrar no Google para achá-lo – os “anões”<sup>12</sup> começaram uma campanha de perseguição à repórter que assinou a matéria. As ameaças iam de trotes infantis (mandar pizzas para a casa dela) a ameaças de violência física.

---

9 *Normies* é uma palavra em inglês que deriva de “normal” usada para denominar “pessoas comuns” que não compartilham dos mesmos valores que os trolls.

10 Tradução livre da autora, no original: “4chan /pol/ is where the alt-right can go to test out memes, communicate with in-jokes, and plot raids against normies on other sites and networks. Over the years it has been in operation, 4chan has spawned all sorts of unserious pranks—it’s where “rickrolling”<sup>8</sup> and LOLcats<sup>9</sup> originated—as well as more weighty political projects. It was, for instance, the key breeding ground for the hacker group Anonymous”.

11 A abreviação se refere à palavra em inglês *politics*, “política”.

12 Na verdade, os integrantes dos chans de autodenominam *anons*, diminutivo para *anonymous*, em inglês.

Em poucos minutos, circulavam pelo fórum fotos da repórter e links para os perfis dela em redes sociais. Em poucas horas, seus dados pessoais, endereço e telefone, eram postados repetidas vezes, enquanto os usuários, protegidos pelo anonimato, incitavam atos de violência.

Dez anos depois, a cartilha da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI, 2020, p. 5-6) para proteção de jornalistas contra violência digital tipifica os ataques sofridos por Dias em 2010: *cyberstalking* (envio numeroso de mensagens); envio de mensagens intimidadoras, ameaçadoras ou ofensivas; campanhas de assédio online e o que foi nomeado como *doxxing* – “prática de procurar e divulgar informações privadas ou informações de identificação pessoal de um indivíduo, como seu telefone, e-mail ou endereço, sabidamente em um ambiente que encoraja ou necessariamente culmina na intimidação ou ameaça à pessoa exposta” (*op. cit.*, p. 6). O *doxxing* se tornou um clássico do assédio on-line contra jornalistas mulheres e estava presente neste primeiro caso, em 2010, mas já era prática de trolls, assim como o envio de pizzas à residência da pessoa. Na tipologia dos trolls, Mantilla (2015, p. 9) nomeais este tipo de ataque como *IRL Trolling* (trollagem *In Real Life*, na vida real).

Cinco anos depois, há notícia no Brasil de um padrão mais claro de *trollagem* de gênero, que tem motivações diferentes da *trollagem* genérica. Mantilla (2015, p. 10) explica que a *trollagem* de gênero não é realizada apenas pela possibilidade de zoar (*lulz*), mas porque quem o faz acredita que as mulheres não deveriam estar em pé de igualdade política e econômica aos homens, e tem o objetivo de literalmente tirar as mulheres do espaço público da internet. Esse comportamento chega a incomodar até mesmo outros trolls: “Ameaçar estuprar alguém no Twitter não é trollar.. Isso é apenas ameaçar estuprar alguém. No Twitter”<sup>13</sup> (MANTILLA, 2015, p. 10). Um caso notório de perseguição on-line a mulheres constante no Brasil, desde 2015, é o da professora Lola Aronovich, que mantém o blog *Escreva Lola Escreva* desde 2008. Provavelmente, Lola se tornou alvo depois que as práticas organizadas que surgiram após o *gamergate* se tornaram

13 Tradução livre da autora, no original: “Threatening to rape someone on Twitter isn’t trolling...That’s just threatening to rape someone. On Twitter”.

populares também no Brasil. Um dos misóginos conhecidos publicamente no país, Marcelo Valle Silveira Mello, foi preso em 2018 (DECLERCQ, 2018). Silveira é um masculinista, um homem que odeia mulheres, pertencente a um grupo que pode ser ou não *incel* ou celibatário. Ele ameaçou Lola por pelo menos cinco anos:

Durante cinco anos, Lola sofreu ameaças de morte diárias de Marcelo e de outros homens da mesma quadrilha do troll. Foram inúmeros boletins de ocorrências registrados, milhares de prints contendo agressões e ameaças contra seu marido armazenados por Lola e apresentados perante a polícia. (*Ibid.*)

O movimento da misoginia on-line pode parecer difuso e é, em certa medida, mas constatamos que seus métodos têm organização e se mantêm mais ou menos estáveis desde o *gamergate*, que detalhamos no próximo tópico, e então passamos ao detalhamento da *trollagem* de gênero.

### ***Gamergate* e a machosfera: uma fissura na esfera pública on-line que tornou possível o movimento organizado contra mulheres**

Os *chans* estão no surgimento da web, nasceram e cresceram no início dos anos 2000 (ALECRIM, 2019), e se popularizaram como espaços (GUTSCHE; HESS, 2020) típicos de uma cultura raiz de internet – leia-se, nada parecido ao uso comercial da internet para a maioria das pessoas. Os que fazem uso comum da internet são conhecidos como *normies* (normais), aponta Wendling (2018). Nesses lugares, o anonimato deve ser sempre preservado; a absoluta “liberdade de expressão”, mesmo que criminosa aos padrões civilizatórios que norteiam a vida em sociedade, não deve nunca ser questionada; a linguagem é, na maioria das vezes, irônica e codificada; e – característica importante – são lugares frequentados na sua maioria por homens jovens (WENDLING, 2018). Assim, podemos dizer que os *chans* são espaços férteis para a constituição de grupos unidos por uma força e uma causa identitária, como veremos a seguir, constituindo-se em uma espécie de esfera pública alternativa que cria fissuras na esfera pública digital quando vem à tona; uma esfera em que não há regra

nenhuma, especialmente no que tange aos usos de discursos de ódio e ameaças que podem se constituir em crime, como assassinato e estupro.

Na formação do movimento de extrema-direita norte-americano, conhecido como *alt right*, o *chan /pol/*, como já apontamos, tem papel de grande importância na organização de sua militância on-line, e isso se entrelaça com o episódio emblemático na cruzada contra as mulheres no espaço público on-line, o *gamergate*. Foi nessa época, em 2014, de acordo com Gabriella Coleman, especialista em *4chan* e *Anonymous* (Apud WENDLING, 2018, Loc. 986), que os extremistas foram atraídos em massa para o */pol/*. Nessa época, também, muitos participantes consideravam o racismo e misoginia no canal como irônicos. No entanto foi isso que possibilitou que esse espaço fosse ficando cada vez mais extremo. Em resumo, o *gamergate* foi (WENDLING, 2018, Loc. 979-980):

Uma batalha em todas as frentes contra jornalistas de videogame e a influência feminista no mundo dos jogos. Envolveu politicagem aberta por meio de campanhas de hashtag e a criação de vídeos de propaganda, além de campanhas mais sórdidas, incluindo doxxing – revelando informações pessoais – e ameaças de violência. Grande parte das atividades, de todos os tipos, foi coordenada no 4chan.<sup>14</sup>

Como já demonstramos na introdução deste artigo, aqui estão presentes as táticas de perseguição a jornalistas mulheres: uso de hashtags especificamente criadas para este tipo de violência; no caso de Mello (2020), *#jornalista*, entre outras expressões de baixo calão; a exposição de dados pessoais e ameaças constantes de violência. Zoe Quinn, a primeira a ser atingida neste episódio, namorava um cientista da computação (CARRERA; CISCATI, 2014), e, ao terminar o relacionamento com o namorado, este a acusou de ter oferecido sexo a um

---

14 Tradução livre da autora, no original: “an all-fronts battle against video-game journalists and feminist influence in the gaming world. It involved both above-board politicking through hashtag drives and the creation of propaganda videos, and more sordid campaigns including doxxing—revealing personal information—and threats of violence. Much of the activity, of all types, was coordinated on 4chan”.

proeminente blogueiro de games para que este fizesse uma boa avaliação dos seus jogos. A acusação soa semelhante à que foi vítima a jornalista Patrícia Campos Mello, que foi acusada de oferecer sexo “em troca de um furo” (Mello, 2020). Depois de Zoe, vieram outras, naquela mesma época, como Brianna Wu e Anita Sarkeesian. O ambiente para a presença feminina no mundo da tecnologia e dos games já era hostil (CARRERA; CISCATI, 2014), mas, depois do *gamergate*, a hostilidade on-line contra mulheres se organizou.

Wendling mapeou, nesse mesmo período (2018, Loc.1110), a origem da metáfora da pílula vermelha/azul, originária do filme *Matrix*<sup>15</sup>, como a gênese da *manosphere* (machosfera) como um movimento amorfo na internet (*Ibid.*), ou seja, uma reunião de homens sem forma definida, mas unidos por seu profundo ódio às mulheres e ao feminismo. Wendling (2018) descreve esse grupo como *The Meninists*, no qual surge a formulação da “teoria” de que as mulheres devem ser punidas por rejeitar os homens. Foi o que fez Elliot Rodger, quando assassinou seis pessoas e feriu treze, não importando se eram mulheres, mas justificando o massacre por ter sido rejeitado pelas mulheres. Ele se suicidou após os ataques, em Isla Vista, Califórnia, 2014, ao que consta, morrendo virgem aos 22 anos. O caso serviu como modelo para o que veio anos depois, em 2019, no massacre da escola estadual Raul Brasil, em Suzano, São Paulo, quando se descobriu que os perpetradores tentavam atirar mais nas meninas e que tinham passado pelo *Dogolachan, chan* criado pelo já citado Marcelo Valle Silveira Mello, onde inclusive estavam sendo parabenizados pelo massacre (DECLERCQ, 2019). O mesmo padrão já tinha sido mapeado no ataque à escola carioca em Realengo, em 2011 (*Ibid.*), antes ainda do caso de Rodger.

Tal configuração de identidade masculina fundou também o movimento antifeminista *Men Going Their Own Way* (MGTOW), no Brasil, “Homens que seguem

---

15 No filme, dirigido pelas irmãs Lana e Lilly Wachowski, de 1999, o protagonista Neo precisa escolher entre tomar a pílula azul e não enxergar a matrix ou tomar a pílula vermelha e ver “a verdade”.

seu próprio caminho”. O grupo mantém uma página no Facebook e vídeos no YouTube (EIRAS, 2019). Também ligado a este grupo há o *Return of Kings*, que, por sua vez, guarda proximidade com os *pick-up artists*, homens que dão cursos sobre como conquistar mulheres. Enfim, constata-se que a reunião on-line de grupos com táticas organizadas no ataque e ao fomento de ódio às mulheres não é desprezível. Veremos, a seguir, como Mantilla (2015) evidencia a sistematização de ataques destes grupos. É importante notar que a tática dos trolls de gênero durante o *gamergate* serviu de aprendizado para grupos de extrema direita, como os neonazistas nos Estados Unidos (WENDLING, 2018, Loc. 2515) e outros grupos, notadamente, segundo o mesmo autor, nas eleições de Donald Trump em 2016. Antes de passarmos às conclusões finais, Mantilla (2015, p. 4) define as estratégias de *trollagem* como disruptivas e perturbadoras, envoltas em uma linguagem humorística e irônica, o que às vezes pode até confundir o alvo.

### **A trollagem de gênero e sua similaridade às estratégias de ataques on-line a jornalistas mulheres**

Pelo que foi exposto, e com a ajuda de Mantilla (2015), podemos perceber que a *trollagem* de gênero, ou *gendertrolling*, tem características próprias, segundo a pesquisadora (2015, p. 10-19): são exponencialmente um círculo vicioso, virulentas e agressivas, ameaçadoras e pervasivas, o que também vai de encontro ao que foi exposto sobre violência digital contra mulheres jornalistas (KOIRALA, 2020; MELLO, 2020; POSSETI *et al.*, 2021). Kebian, Salles e Ramos (2022) produziram um estudo de caso sobre Patrícia Campos Mello, que foi alvo de massacre na internet e nas redes por setores reacionários a partir da cobertura das eleições presidenciais de 2018. Importante notar que a cobertura em questão dizia respeito ao uso indevido do WhatsApp para espalhar desinformação no pleito daquele ano. Utilizando análise de conteúdo, ao examinar 5% dos 4.750 tweets sobre Patrícia Campos Mello coletados entre 11 e 12 de fevereiro de 2021, durante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito às Fake News (CPMI das Fake News),

quando a jornalista foi vítima de falso testemunho de uma fonte sua e ordenados por relevância de engajamento (curtidas, *retweets* e comentários), chegou-se a mensagens que confirmam nosso pressuposto apresentado neste artigo.

O estudo aponta que há prevalência de violência sexual, tanto por assédio explícito quanto por termos e expressões que privam o direito da mulher da sua sexualidade, e presença de misoginia nas mensagens. Percebeu-se também que os ataques estão relacionados a uma estratégia de desinformação e que a maioria dos tweets aponta os jornais como autores de notícias falsas, distorcendo quem são os verdadeiros produtores de notícias falsas. Eles evidenciam uma narrativa de conspiração que vitimiza o presidente e defende que tudo foi um grande plano para atacar Jair Bolsonaro em defesa do PT. A jornalista mulher é alvo preferencial e os ataques a Mello no Twitter aparecem como um esforço coordenado de desinformação sobre o caso, seguindo os princípios da trollagem de gênero, que Mantilla (2015, p. 12) organiza, neste conjunto de práticas, em sete princípios:

1. Gendertrolling são precipitados por mulheres que afirmam suas opiniões online.
2. Eles apresentam insultos sexualizados e baseados em gênero.
3. Incluem estupro e ameaças de morte – muitas vezes críveis – e frequentemente envolvem direcionamento na vida real, o que mostra a credibilidade das ameaças.
4. Eles se cruzam nas várias mídias sociais ou plataformas online.
5. Eles ocorrem em níveis excepcionalmente altos de intensidade e frequência (várias ameaças ou mensagens por dia ou mesmo por hora).
6. Eles são perpetuados por uma duração incomum (meses ou mesmo anos).
7. Eles envolvem muitos atacantes em uma campanha combinada e frequentemente coordenada.<sup>16</sup>

---

16 Tradução livre da autora, no original: "1. Gendertrolling attacks are precipitated by women asserting their opinions online. 2. They feature graphic sexualized and gender-based insults. 3. They include rape and death threats – often credible ones – and frequently involve IRL targeting, which adds to the credibility of the threats. 4. They cross multiple social media or online platforms. 5. They occur at unusually high levels of intensity and frequency (numerous threats or messages per day or even per hour). 6. They are perpetuated for an unusual duration (months or even years). 7. They involve many attackers in a concerted and often coordinated campaign".

Se pensarmos no que Mello (2020) relata em seu livro das agressões sofridas on-line e na vida física, percebemos que atendem a todos esses requisitos. Dessa maneira, ao que esta pesquisa inicial indica, a violência digital contra mulheres jornalistas é, antes de tudo, violência de gênero, inaugurando uma nova modalidade na violência contra jornalistas.

### **Apontamentos finais**

Como podemos constatar ao longo deste artigo, é possível concluir que as características da *trollagem* de gênero se constituem em um arcabouço de ferramentas que começou a ser estabelecida nas origens da internet e que passou a ser utilizada no país pelo menos desde 2010. São acessadas por diversos tipos de grupos, por diferentes motivos, sempre visando mulheres em posições de destaque na esfera pública digital. Esse arsenal e o histórico dos movimentos aqui expostos deixam claro por que a mulher jornalista é alvo preferencial aos homens jornalistas, pois se pode recorrer a um conjunto de práticas já organizadas para perpetrar esse tipo de violência digital.

Esse fenômeno está situado na dimensão do triplo efeito da violência digital contra jornalistas mulheres (HØIBY, 2020), especificamente na dimensão do patriarcado, que persiste e assume novas configurações na internet, como demonstramos, visando uma regressão civilizatória no caso dos direitos das mulheres à vida pública. As mulheres jornalistas são um dos exemplos mais notórios da conquista dessas igualdades e, portanto, devem ser combatidas. Por isso, entre outras razões possíveis, de acordo com a ocasião e o momento político, elas servem de alvo para a *trollagem* de gênero, que foi apropriada por figuras políticas de espectro autoritário, especialmente como maneira de disseminarem desinformação, como foi constatado no caso de Mello (KEBIAN; SALES; RAMOS, 2022). Finalmente, ressaltamos a importância do aprofundamento na pesquisa das outras dimensões do triplo efeito de violência contra jornalistas mulheres: o sentimento anti-imprensa e a regulação das plataformas on-line para coibir este tipo de violência de gênero.

## Referências

ALECRIM, E. O que são os chans da deep web e por que eles são associados a massacres. *Tecnoblog*, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3UDSkDC>. Acesso em: 7 ago. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISMO INVESTIGATIVO – ABRAJI. *Abraji faz levantamento sobre violência a mulheres jornalistas*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3UOWihu>. Acesso em: 5 ago. 2020.

BYTE. Grupo chamado de “anões” usa o 55chan para atacar mulheres e travestis no Twitch. *Grupo Terra*, [s. l.], 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3hHIh1W>. Acesso em: 11 set. 2022.

CARRERA, I.; CISCATI, R. Gamergate e a guerra contra mulheres no videogame. *Época*, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://glo.bo/3UTRCIn>. Acesso em: 7 ago. 2020.

DECLERCQ, M. Nos chans, se celebra o massacre na escola de Suzano. *Vice*, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2UBoyR1>. Acesso em: 3 ago. 2020. DECLERCQ, M. PF prende notório troll racista, misógino e homofóbico das redes brasileiras. *Vice*, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3g8eAGY>. Acesso em: 8 ago. 2020.

EIRAS, N. MGTOWs: eles desprezam tanto as mulheres que decidiram ficar sozinhos. *Universa UOL*, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3E45zGR>. Acesso em: 20 maio 2020. ESTADÃO. Membros do 55chan atacam Estadão. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3ttUZnv>. Acesso em: 11 set. 2022.

GUTSCHE, R. E.; HESS, K. Placeification: the transformation of digital news spaces into “places” of meaning. *Digital Journalism*, [s. l.], v. 8, n. 5, p. 1-11,

2020. 10.1080/21670811.2020.1737557. Acesso em: 7 jun. 2020. HØIBY, M. The “triple effect” silencing female journalists online: a theoretical exploration. In: LARSEN, A.; FADNES, I.; KRØVEL, R. (ed.). *Journalist safety and self-censorship*. London: Routledge, 2020. p. 100-113.

JORGE, M. P. O Twitter é máquina de moer gente. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3E1WAWy>. Acesso em: 7 jun. 2020.

KEBIAN, G. B.; SALLES, D. G.; RAMOS, D. O. A violência digital contra jornalistas mulheres como estratégia de desinformação. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO GRUPO DE PESQUISA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA – SISSREP: Violências de Gênero e suas Interfaces Contemporâneas, 1., 2022, Salvador. *Anais [...]*. Salvador: UnaCoaching, 2022.

KOIRALA, S. Female journalists experience of online harassment: a case study from Nepal. *Open Access Journal*, [s. l.], v. 8, n. 1, p. 47-56, 2020. DOI: 10.17645/mac.v8i1.2541.

MANTILLA, K. *Gendertrolling: how misogyny went viral*. Califórnia: Praeger, 2015.

MANTILLA, K. Understanding the difference between generic harassment and gendertrolling. *Women’s Media Center*, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3GkXGj7>. Acesso em: 4 ago. 2020.

MELLO, P. C. *A máquina do ódio: notas de uma repórter sobre fake news e violência digital*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

PASQUALE, F. A esfera pública automatizada. *Líbero*, São Paulo, ano XX, n. 39, p. 17-35, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3X5Zrqm>. Acesso em: 11 set. 2022.

POSETTI, J. *et al.* *The chilling: global trends in online violence against women journalists*. Paris: Unesco, 2021. (Research discussion paper). Disponível em: <https://bit.ly/3E7DGOB>. Acesso em: 11 set. 2022.

SÁ, N. New York Times apoia que seus jornalistas 'se afastem' do Twitter. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 2022. Seção Opinião. Disponível em: <https://bit.ly/3GfHijx>. Acesso em: 11 set. 2022.

SANTANA, J. Mulheres jornalistas recebem mais que o dobro de ofensas que colegas homens no Twitter. *AzMina*, Seção Reportagens, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3ULXEoi>. Acesso em: 8 ago. 2020.

WENDLING, M. *Alt Right: From 4chan to the White House*. Londres: Pluto Press, 2018.

VAN DEURSEN, F. Por trás da rede antissocial: 4chan. *Superinteressante*, São Paulo, 2011. Seção Tecnologia. Disponível em: <https://bit.ly/3UzSagt>. Acesso em: 8 ago. 2020.

submetido em: 11 set. 2022 | aprovado em: 7 out. 2022

## **Proteção da imagem do (e no) STF: autodefesa, difamação, desinformação e direitos comunicacionais no caso do livro “Operação banqueiro”<sup>1</sup>**

## **Protecting the image of (and at) the STF: self-defense, defamation, misinformation and communication rights in the case of the book “Operação banqueiro”**

*Ivan Paganotti<sup>2</sup>, Francisca Ester de Sá Marques<sup>3</sup>*

---

1 Pesquisa com auxílio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) – Processo nº 2020/15055-9. Este artigo expande e atualiza o trabalho apresentado no 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom).

2 Professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo (Umesp). Doutor pela Universidade de São Paulo (USP), com bolsa Capes. Graduado em Jornalismo pela USP. Realizou doutorado-sanduíche (PDSE-Capes) na Universidade do Minho, Braga, Portugal. Líder do grupo de pesquisa Checar/ PósCom da Umesp e membro fundador do grupo de pesquisa MidiAto da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da USP. Faz parte da Rede de Pesquisa em Cultura Midiática (Rede Metacrítica) e da Rede Nacional de Combate à Desinformação (RNCD). E-mail: ivan.paganotti@metodista.br

3 Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo (Umesp), sob a orientação do Prof. Dr. Ivan Paganotti. Mestre em Comunicação e Cultura pela Universidade de Brasília (UnB). Professora adjunta do Departamento de Comunicação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: estermarkesma@gmail.com

**Resumo**

Este artigo avalia a condenação do jornalista Rubens Valente, autor do livro *Operação banqueiro*, e sua editora por terem difamado o ministro Gilmar Mendes do Supremo Tribunal Federal (STF). A pesquisa avalia como o processo se encaixa na tradição do STF de tutela da liberdade de expressão em colisão com outros direitos da personalidade, como a honra, em particular nos casos envolvendo seus próprios ministros. Foca-se na decisão do ministro Alexandre de Moraes, confirmada pela primeira turma do STF, que determinou o pagamento de indenização e obrigou a publicação da petição de Mendes e das decisões judiciais condenando o jornalista em futuras edições da obra. O artigo discute, além disso, como a indenização e a publicação de documentos legais extensos podem inviabilizar a obra, caracterizando um cenário análogo ao de censura.

**Palavras-chave**

Liberdade de expressão, censura, justiça, comunicação, jornalismo.

**Abstract**

The article assesses the conviction of journalist Rubens Valente, author of the book *Operação Banqueiro* (Operation Banker), and his publisher for defaming Minister Gilmar Mendes of the Brazilian Supreme Court (STF). The research evaluates how the case fits into the STF's tradition of protecting freedom of expression in collision with other personality rights, such as honor, particularly in cases involving its own ministers. It focuses on the decision of Justice Alexandre de Moraes, confirmed by the first panel of the STF, which determined the payment of damages and forcing the publication of Mendes' petition and the court decisions condemning the journalist in future editions of the work. The article also discusses how compensation and the publication of extensive legal documents may render the work unviable, characterizing a scenario analogous to that of censorship.

**Keywords**

Free speech, censorship, justice, communication, journalism.

## Introdução

Em anos recentes, movimentos políticos radicais têm atacado a imprensa e o judiciário, além de outras instituições, como partidos políticos e as comunidades científica e artística, em uma disputa contra entidades que tradicionalmente detêm reconhecimento social no processo de definição de verdades em seus respectivos campos de atuação (CESARINO, 2019). Nesse cenário de crise, nem sempre esses atores reconheceram-se na mesma trincheira, sendo frequentes os casos em que esses grupos acabaram por entrar em colisão uns contra os outros, reagindo com grande resistência ao que é visto como desprestígio, contestações e, até mesmo, ameaças existenciais. É o caso de confrontos recentes envolvendo a imprensa e a justiça, como no episódio em que ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) tentou censurar um site jornalístico que publicou uma reportagem sobre a investigação envolvendo o então presidente dessa mesma corte, um polêmico processo que posteriormente foi revertido pelo tribunal (PAGANOTTI, 2020).

Mais recentemente, o jornalista Rubens Valente, autor do livro-reportagem *Operação banqueiro: as provas secretas do caso Satiagraha* (VALENTE, 2013), foi condenado, junto com sua editora, por difamar o ministro Gilmar Mendes, do STF. O livro trata da operação policial sobre o banco Opportunity e suas reversões judiciais e traz um capítulo sobre o então presidente do STF e seu papel no julgamento de um habeas corpus na investigação. Ofendido pelas informações e interpretação que o jornalista e suas fontes apresentam, Mendes demandou à justiça indenização por difamação e direito de resposta, conseguindo, na conclusão desse caso, no mesmo STF, que novas edições do livro tenham obrigatoriamente que incluir sua petição, apresentando sua ofensa e a decisão judicial sobre o caso. Valente (apud ROCHA, 2022) afirmou que se recusa a incluir essas 200 páginas extras em seu livro, o que ampliaria em 30% o volume de sua obra (KLEIM, 2022) e o impediria de reeditar o livro no futuro. Além disso, a indenização de R\$ 319 mil equivalia a todas as suas economias, um valor inalcançável para a editora que só foi pago após campanha de doações em financiamento coletivo (RUBENS VALENTE..., 2022).

Esta pesquisa procura discutir o seguinte problema: de que forma a condenação do livro *Operação banqueiro* se encaixa na jurisprudência do STF em casos envolvendo censura e liberdade de expressão, em particular quando há conflito com outros direitos da personalidade, como a honra? O objetivo deste estudo é analisar se a indenização e a obrigatoriedade de inclusão de documentos extensos, como a petição e a decisão judicial, superam o direito de resposta e podem afetar demasiadamente as condições de publicação da obra, em situação análoga à censura. A metodologia adotada envolve a análise de processos jurídicos sobre processos comunicacionais e sua repercussão midiática (PAGANOTTI, 2021), avaliando a retroalimentação entre a ponderação de direitos comunicativos pela justiça e a discussão desses julgamentos na imprensa.

A hipótese desta pesquisa é de que o caso reforça a dupla tendência de proteção da própria corte e de posicionamento menos propenso à liberdade de expressão, defendendo a preservação de direitos da personalidade – como honra, imagem e privacidade –, visto que a corte só apresenta postura mais liberal a favor da liberdade de expressão em casos de limitação do poder do Estado, não na colisão entre indivíduos (PAGANOTTI, 2021). Em outras palavras, se Gilmar Mendes é visto como um cidadão comum, o caso reforça a tendência da corte, que costuma proteger indivíduos rejeitando a revisão de casos semelhantes por technicalidades; se Mendes é visto como parte da instituição do STF, também é alvo de proteção da própria corte, em autodefesa.

### **Fundamentação teórica e conceitual**

Desde a Constituição Federal de 1988, qualquer tentativa de censura da imprensa passou a ser vedada no Brasil. Apesar disso, e por falta de instâncias regulatórias e de uma legislação válida e transparente, o Poder Judiciário, mais especificamente o Supremo Tribunal Federal, tomou para si o papel constitucional de última instância de apelo e foro contra qualquer tipo de censura da imprensa no país. A partir deste pressuposto, e por conta da grande visibilidade que passou a ter ao longo das últimas décadas, o STF tem tratado do controle da

comunicação para redefinir os limites e condenar e julgar a imprensa segundo as circunstâncias em que os casos se apresentam, apesar de justificar legalmente a sua defesa em favor da liberdade de imprensa, de expressão e de informação.

De fato, as expressões “sem democracia não há imprensa” e “sem imprensa não há liberdade” foram exaustivamente ditas e inflacionadas pelos juízes da suprema corte como slogans válidos para legitimar e justificar os assuntos que ora reforçam o papel da imprensa como um quarto poder – ou um poder moderador contra os Poderes Legislativo e Executivo –, ora tentam coibir a crítica à imprensa com a justificativa de que os excessos precisam ser controlados quando colidem com outros direitos de personalidade, como os de preservação da imagem, da honra e da privacidade, em detrimento do direito à informação. Tanto num caso como no outro, a censura aparece mascarada de princípio regulador quando supostamente a liberdade de expressão como um direito individual é confrontada com outros valores coletivos, como a preservação da autoridade de outros poderes, ou quando envolve diretamente a participação de algum membro da própria corte, criando um clima de insegurança jurídica permanente no país.

Este cenário, típico de democracias tardias, como é o caso do Brasil, reflete algumas características próprias de um judiciário centralizador e autoritário, por exemplo, a disputa permanentemente com os demais<sup>4</sup> por espaços de legalidade e legitimação, podendo concorrer com a própria imprensa e as mídias sociais – ora em confronto, ora em consenso – pelo debate público de representação dos valores, normas e práticas sociais, assim como pela constituição simbólica do poder político. Esta é uma prática que tem vindo a se estabelecer desde o desmonte da *censura estatal* com as suas estruturas regulatórias de restrição e coerção – órgãos, leis e registros profissionais –, passando pelo período de implantação da Constituição Federal na década de 1990 até a utilização atual da *censura togada*

---

4 Segundo Bourdieu (2011), como um campo de conhecimento próprio, a justiça atua contraditoriamente entre o sagrado e profano, entre uma ordem interna de legitimação das regras entre os pares – com discursos, rituais de legitimação e espaços próprios de atuação –, em que são conhecidos e reconhecidos entre si, e uma ordem externa de satisfação – a realização de sessões públicas, a leitura das decisões, a criação de jurisprudências para outras instâncias e o cumprimento das decisões – de interesse do público em público (BOURDIEU, 2011).

para preencher os vazios deixados pelos outros poderes, que deveriam determinar os limites de atuação da imprensa.

Os avanços e recuos deixados pelos outros poderes na consolidação da democracia brasileira, principalmente no processo de redemocratização do país na década de 1980, com todas as suas consequências – falta de confiança do público na política e nos políticos, imprensa subsidiada pelo Estado e uma participação cívica fragilizada na esfera da Sociedade Civil –, estimulou o papel de protagonista do STF como o principal ator do discurso legal sobre a atuação da imprensa no país, espelhando o que Pierre Bourdieu (2011) chama de jogo de luta desigual. Não é demais lembrar que, para o autor, a imprensa ainda detém o predomínio sobre a visibilidade do espaço público e tudo o que isso representa para a sustentação de formação da opinião pública. “O que está em disputa no jogo político é o monopólio da capacidade de fazer ver e de fazer crer de uma maneira ou de outra” (BOURDIEU, 2011, p. 14), o que, por sua vez, representa uma competência específica: a imposição legítima dos princípios de visão e divisão do mundo social.

Desde a Constituição de 1988, a palavra censura tem sido substituída pelo conceito de controle social e de classificação indicativa, mas a sua utilização circunstancial continua sendo a mesma, bem como as suas interpretações devidamente justificadas pelo regramento das leis. A base para essas substituições, no entanto, parte da mesma fundamentação teórica da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o que significa que o STF continua tratando não só o conceito de liberdade de imprensa e o seu correlato – o direito à informação –, mas também de liberdade de expressão e o seu correlato – a manifestação de pensamento – como estes se tratassem da mesma ideia. É essencial ter em mente que a liberdade de imprensa envolve a possibilidade de acesso e circulação de informações e opiniões por veículos jornalísticos sem a interferência do Estado, enquanto a liberdade de expressão engloba um direito mais amplo, incluindo a possibilidade de o cidadão poder exprimir suas opiniões sem interferência ou controle do Estado.

Importante lembrar que o STF derrubou a Lei nº 5.250, de 1967, a chamada Lei de Imprensa, e suspendeu a exigência do diploma de curso específico para

o exercício do jornalismo contida no Decreto nº 972, de 1969. Até hoje não foi regulamentado o artigo 5º (inciso IV) da Constituição Federal<sup>5</sup> que garante ser livre a manifestação de pensamento, sendo vedado o anonimato, assim como é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional. Os vazios deixados por essas imposições, as dezenas de discussões no Congresso sobre o controle do Estado contra a imprensa, o lobby dos proprietários dos veículos de comunicação em favor de uma imprensa liberal, a não implantação do Conselho Federal de Comunicação, a ausência de políticas de controle interno ao próprio sistema midiático e o surgimento acelerado das mídias sociais e plataformas digitais são os efeitos danosos mais evidentes de um jogo desigual pela disputa do poder simbólico. Não é demais afirmar, com base em Pierre Bourdieu (2011), que as lutas do campo político são jogos desiguais em que os adversários dispõem de armas desiguais, de capitais desiguais e de poderes simbólicos desiguais para disputar um capital de reputação, ligado à notoriedade e ao fato de ser conhecido e reconhecido como tal.

Nesse jogo desigual, o poder simbólico se torna mais evidente à medida que o judiciário se destaca como protagonista dentre as instâncias regulatórias legais, principalmente após o período de redemocratização no país na década de 1980, em que outras instâncias alternativas de observação, tais como os *ombudsman*, os espaços para a crítica dos leitores, o direito de resposta, os conselhos de representação ou mesmo um arcabouço legal específico de publicação são ainda pouco utilizados e sem a devida força de lei: “Sucedem que até hoje, passados mais de vinte anos da entrada em vigor da constituição, as suas principais disposições sobre a matéria ainda não foram regulamentadas” (LIMA, 2010, p. 10).

A centralização da análise e o julgamento da maioria dos casos envolvendo o judiciário resultam, por sua vez, num processo crescente de litigiosidade que inclui os conflitos entre o Poder Judiciário e a imprensa e que passou a

---

5 É bom lembrar que o Título II – *Dos direitos e garantias fundamentais* –, Capítulo I – *Dos direitos e deveres individuais e coletivos* –, da Constituição ressalta que o artigo 5º, inciso IV diz que “É livre a manifestação de pensamento, sendo vedado o anonimato e XIV: É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional” (RAMOS; SANTOS, 2007, p. 260).

ser conhecido como a judicialização dos conflitos midiáticos. À medida que esses conflitos midiáticos se tornam mais abertos ao debate público e que as sessões do Poder Judiciário passam a ser transmitidas em tempo real num cenário permanente de superexposição midiática dos temas, mais a hermética retórica jurídica (SILVA, 2013) reflete as decisões contraditórias em relação ao que define a própria Constituição Federal ou jurisprudências consolidadas anteriormente por cada um dos participantes de Corte. “As mesmas cortes que defendem a liberdade de expressão e condenam o obscurantismo da censura parecem, contraditoriamente, defender a proibição de publicações quando estas incomodam seus interesses” (PAGANOTTI, 2021, p. 11).

É insuficiente, no debate público, a ideia de que as leis já existentes oferecem uma base comum com legitimidade suficiente, porque se espera que essas normas justamente consolidem e moldem os valores e as práticas morais em um código tipificado de conduta, segundo Gomes e Paganotti (2012). Os princípios judiciais e morais não são seguidos e debatidos e as suas evidências são escondidas ou silenciadas.

Essa censura impõe o silêncio não só para as expressões censuradas; ela também incapacita e cega seus seguidores, que não conseguem discutir outros argumentos baseados nessas questões que provenham de abordagens diferentes da jurídica ou da moral. (GOMES; PAGANOTTI, 2012, p. 293-294)

O que se percebe pela literatura existente são “interpretações bastantes divergentes que ora pendem para os ventos da abertura, em defesa da liberdade de expressão, ora [resistem a] mudanças escoradas nas antigas leis e nos valores tradicionais de defesa da honra, da moral ou das instituições” (PAGANOTTI, 2021, p. 11), o que Silva (2009) vai corroborar observando que os juízes enfrentam dificuldade em expor publicamente a necessidade de rever suas decisões durante debates como os do STF, em que as decisões negociadas são comprometidas pela preservação da autoridade dos juízos individuais.

Essa situação, própria das democracias frágeis, como a brasileira, ainda reflete um modelo pluralista e polarizado (AZEVEDO, 2006) em que a

liberdade de expressão surge como um conceito recente que se move entre situações de autoritarismo e de democratização – a imprensa é relativamente frágil economicamente, dependente de subsídios e ajudas governamentais e, geralmente, ligada a interesses políticos que se interconectam com o judiciário. Além disso, a organização da imprensa como parte de uma grande indústria midiática, assentada em valores liberais e num modelo global de mercantilização, reflete que a liberdade de expressão e de imprensa resistem a outros riscos tão ou mais graves que todas as tentativas de censura do Estado antes, durante e após o período de redemocratização.

É curioso observar que a disputa pelo poder simbólico de atuação da liberdade de expressão e da imprensa no Brasil sofre, desde o século XIX, avanços e retrocessos para além do processo de produção da informação. A censura, as leis de controle, a suspensão da atividade jornalística, a cobrança de impostos e de selos de publicação e as prisões e mortes de jornalistas fazem parte dos riscos que sempre estiveram na base da atividade para limitar o acesso à informação e a liberdade de imprensa. Nestas circunstâncias, como diz Ulrich Beck (2011), as ameaças e os riscos coproduzidos no processo tardio de modernização eram evitados, canalizados, minimizados e dramatizados e, quando vindos à luz sob a forma de efeitos colaterais, eram isolados e redistribuídos de modo tal que não comprometiam o processo de modernização nem as fronteiras do que era aceitável.

O que torna a situação contemporânea especificamente arriscada são os fatores desencadeantes dos processos de produção da informação - tanto os ligados às forças produtivas humanas e tecnológicas - quanto os ligados às garantias e regras jurídicas do Estado. Nesta perspectiva, conforme exemplifica Ulrich Beck (2011), a sociedade contemporânea é uma *sociedade de risco* porque a própria informação se tornou um produto simbólico de consumo e troca, divulgado a partir de regras móveis e reguladas pelas circunstâncias das práticas sociais e políticas, o que elevou, por consequência, o nível de risco dessa informação.

No que se refere a este artigo, é necessário destacar o número cada vez maior de casos julgados no STF como última fonte de apelação, por exemplo,

situações de colisão de direitos ou excessos na atuação da liberdade de imprensa: pesquisa dos acórdãos do tribunal localiza somente uma decisão sobre censura e liberdade de expressão nos primeiros 14 anos após a aprovação da atual Constituição – entre 1988 e 2001 –, mas somam-se 21 processos nos 14 anos seguintes – entre 2002 e 2015 (PAGANOTTI, 2021).

São casos de solicitação de suspensão/proibição de jornais, de sites ou de livros em que pessoas ou empresas se sentem prejudicadas pela livre expressão das publicações – por exemplo, biografias não autorizadas ou alguma publicação que atinge direta ou indiretamente o próprio STF e/ou os seus membros. Além dos casos de censura clássica – um controle prévio por agentes do Estado que condiciona o que pode ser publicado ou não –, somam-se também outras formas de censura *a posteriori*, envolvendo os casos que demandam remoção após a publicação devido à repercussão na opinião pública ou que exigem alguma forma de limitação de sua circulação, incluindo processos que podem inviabilizar a expressão e o acesso às informações que são alvo de controle, como ocorre no direito de resposta em função da colisão de direitos analisado neste artigo.

Por um lado, o posicionamento do judiciário revela uma interpretação tradicional fundamentada na tradição romano-germânica e no ordenamento positivo cuja norma ou regra deverá reger aquela hipótese que dará sustentação ao raciocínio lógico à atuação do juiz<sup>6</sup>. Ao juiz cabe, portanto, o papel de aplicar a norma, isto é, verificar a ocorrência do fato constante do seu relato e de declaração da consequência jurídica correspondente. Por outro lado, há forma alternativa a essa visão de “colisão de direitos”, que pode indicar um outro caminho pela “ponderação de princípios” (BARROSO, 2004): a interpretação tradicional aparece ao lado das novas necessidades de direitos que surgem em função de novas

---

6 Na tradição judaico-cristã, a norma será a premissa maior, os fatos serão a premissa menor e a conclusão será a consequência do enquadramento dos fatos à norma. A atividade de interpretação utiliza um conjunto tradicional de elementos gramaticais, históricos, sistemáticos e teleológicos. São eles que permitem ao intérprete, em geral, e ao juiz, em particular, a revelação do conteúdo, sentido e alcance da norma. O Direito, a resposta para o problema, já vem contido no texto da lei. Interpretar é descobrir essa solução previamente concebida pelo legislador. “Mais ainda: o ordenamento traz em si uma solução adequada para a questão. O intérprete, como consequência, não faz escolhas próprias, mas revela a que já se contém na norma. O juiz desempenha a função técnica de conhecimento, e não um papel de criação do direito” (BARROSO, 2004, p. 2-3).

demandas objetivas da sociedade e que exige do juiz decisões mais adaptadas aos interesses colocados no julgamento.

### **Análise do caso “Operação banqueiro”**

A partir desse cenário sobre os conflitos ao redor dos direitos comunicativos no judiciário brasileiro, é possível tratar do caso específico desta pesquisa. Ao analisar os julgamentos sobre o livro de Rubens Valente no STF, Vasconcelos, Assunção Filho e Naves (2022) criticam o assédio judicial contra jornalistas, visto que pode impedir o acesso do público às informações sobre abusos e intimidar outros jornalistas para que evitem fazer investigações que incomodem figuras poderosas do judiciário. Destaca-se que “em nenhum momento do processo, Rubens Valente foi acusado de faltar com a verdade” (VASCONCELOS; ASSUNÇÃO FILHO; NAVES, 2022, p. 5).

Considerando que Valente é acusado de difamação, a questão da comprovação de seu relato em fatos verificáveis se mostra essencial nesse crime contra a honra. Godoy (2008, p. 29) distingue a honra subjetiva, relacionada à autoestima e à consciência de sua própria dignidade, e a honra objetiva, atrelada à reputação pública, o “conceito de que o indivíduo desfruta perante a sociedade: é o apreço, o respeito que se lhe devota, a fama e a reputação que ostenta”. O artigo 139 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – tipifica a difamação como o crime que imputa a alguém “fato ofensivo à sua reputação” (BRASIL, 1940). Lorenci (2015, p. 3) destaca que, “mesmo que a manifestação seja verdadeira, ainda assim persistirá o crime”, com a “exceção da verdade” restrita aos casos em que “o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções” – de acordo com o parágrafo único do artigo 139 do mesmo Código Penal. Essa exceção é importante no caso em análise, pois trata-se justamente de críticas de Valente à atuação de Mendes como funcionário público do STF, embasadas em documentação factual e verificável, ou seja, que não poderia ser considerada como difamação.

Kleim (2022) considera que a condenação de Rubens Valente por difamar Gilmar Mendes no livro *Operação banqueiro* seria um “caso inédito no direito brasileiro

e traz um precedente perigoso para o já debilitado cenário da liberdade de imprensa no país” (KLEIM, 2022). Rocha (2022) destaca que o valor da indenização pode ir contra precedente judicial sobre “modicidade”, que defende que casos de ataque à honra de funcionários públicos não devem envolver somas demasiadamente elevadas. O judiciário procura sempre destacar seu empenho pela liberdade de expressão e imprensa, mesmo em casos que sacrificam esse princípio ante outros direitos (PAGANOTTI, 2021), e o próprio Gilmar Mendes (apud RIBEIRO; FÁVERO, 2019) procura se retratar como “um fã inveterado, [...] um defensor da liberdade da imprensa. Eu quero a imprensa livre, ainda que errando”, mesmo tendo processado jornalistas e comunicadores que o ofenderam e, antes de integrar o STF, ter publicado análises acadêmicas sobre casos em que a liberdade de expressão seria sacrificada em defesa do direito de imagem e honra (MENDES, 1994).

Entretanto, de forma contraintuitiva, o caso do livro *Operação banqueiro* se encaixa perfeitamente na tradição de julgamentos do judiciário e sua corte máxima. Como será discutido a seguir, apesar de apresentar defesas gerais do princípio da liberdade de expressão, as instâncias intermediárias do processo sempre destacaram o limite desse direito ante outros, como a honra. Ao contrário da jurisprudência liberal, ao limitar a capacidade do Estado de intervir em processos comunicacionais, o STF apresenta frequência considerável de casos com ameaças à liberdade de expressão que não são avaliados em seu mérito quando tratam de conflitos entre cidadãos<sup>7</sup>, descartando os casos por questões técnicas (PAGANOTTI, 2021); no caso específico, houve, ainda, a ampliação das indenizações e das obrigações de publicação, que passaram a incluir também a petição inicial de Mendes, e não somente a decisão judicial sobre o caso.

A análise do caso teve início pela petição do advogado Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, representante de Gilmar Mendes, em 9 de abril

---

7 Paganotti (2021) destaca que, entre 1988 e 2014, o STF manteve três casos de indenização pagas por veículos de comunicação contra dois casos em que a liberdade de expressão foi vitoriosa quando contraposta a direitos à honra. Destaca-se um notável contraponto para esse predomínio contrário à liberdade de expressão em caso mais recente da ADI 4815/2015, quando o STF liberou a publicação de biografias sem autorização prévia (PAGANOTTI, 2021).

de 2014<sup>8</sup>, que argumentou que o jornalista e sua editora deveriam ser condenados por difamação, pois apresentavam o “intuito único de atacá-lo e ofendê-lo [Mendes], lançando mão de desinformações e manipulação da realidade fática” (GILMAR MENDES..., 2014) – aparentemente, adiantando a preocupação com o fenômeno da desinformação que ocuparia a corte, a política brasileira e as mídias digitais dois anos depois (PAGANOTTI, 2020). Quatro pontos foram levantados pelo advogado de Mendes para embasar a sua ofensa:

(a) acusação de ausência de imparcialidade do Requerente em sua atuação como juiz; (b) maliciosa distorção da biografia do Requerente; (c) cavilosa deturpação do julgamento do Habeas Corpus 95009; e (d) tendenciosa narração acerca da presença de escutas telefônicas ilegais no gabinete da presidência do C. Supremo Tribunal Federal. (GILMAR MENDES..., 2014,)

Somam-se aos trechos do livro que fundamentaram essas ofensas entrevistas do jornalista durante a divulgação de seu livro em veículos como *TVT*, *CartaCapital* e *TV Cultura*, das quais falas que destacam o papel de Mendes no julgamento da Operação Satiagraha foram destacadas, além de repercussão de outros jornalistas no *Portal dos Jornalistas* e na *CartaCapital* com críticas ao ministro do STF – o que parece pretender criminalizar a repercussão, a recepção e as entrevistas resultantes mais do que o livro em si (GILMAR MENDES..., 2014).

Em primeira instância, os pedidos de Mendes foram recusados pelo juiz Valter André de Lima Bueno Araújo, da 15ª Vara Cível de Brasília, em 5 de maio de 2015<sup>9</sup>. Na decisão, o juiz se alinha às teses das defesas dos advogados do

---

8 Apesar de a decisão do STF tornar obrigatória a inclusão da petição original em futuras edições do livro *Operação banqueiro*, as edições atualmente disponíveis em julho de 2022, durante a conclusão desta pesquisa, ainda não incluem o documento. Como apontado anteriormente, Valente (apud ROCHA, 2022) tem indicado que se recusará a publicar novas edições que incluam os documentos obrigatórios, e a edição anterior do livro continua disponível para aquisição em versão impressa ou digital em diversas plataformas, como Amazon/Kindle (VALENTE, 2013). Ainda assim, é possível encontrar link para download da petição de Mendes digitalizada em sites que fazem cobertura jurídica, como *Consultor Jurídico* (BEZERRA, 2014) e *Migalhas* (GILMAR MENDES..., 2014), com documentos idênticos aos que são usados como referência para as citações neste parágrafo. Já a decisão original em primeira instância, que deu vitória para o jornalista, não é tão facilmente localizada, mas pode ser lida em sites como *Espaço Vital* (MINISTRO DO STF..., 2015).

9 As citações dos próximos parágrafos constam no Processo 2014.01.1.052798-6 da 15ª Vara Cível de Brasília – Decisão do juiz Valter André de Lima Bueno Araújo em 5 de maio de 2015 (MINISTRO DO STF..., 2015).

jornalista e de sua editora, em contraponto às supostas ofensas sofridas por Mendes. Em primeiro lugar, o jornalista só relatou o fato que Mendes não se afastou do processo, mesmo tendo contato profissional e amizade com advogados que atuavam para o mesmo cliente que buscava habeas corpus, indicando, inclusive, a interpretação legal de que advogados não são partes em um processo, o que não demandaria o impedimento de Mendes no julgamento. Em segundo lugar, sobre as informações biográficas, o livro traz dados sobre posses de terras e conexões políticas da família Mendes durante a ditadura sem distorções ou classificações, considerando que a “pecha negativa do regime militar [...] não pode ser atribuída ao réu”. Em terceiro lugar, considerando críticas tecidas pelo jornalista sobre documentos produzidos em reação ao caso do *habeas corpus* no STF, o juiz também não encontra motivação para ofensa pessoal, mas somente uma crítica profissional, ainda que adote termos fortes:

Sem nenhum esforço, é possível concluir que o adjetivo “bizarra” refere-se à comunicação encaminhada pelo autor à Corregedoria do TRF da 3ª Região, e não à sua atuação, enquanto magistrado, no julgamento do habeas corpus nº 95.009. E, embora seja uma crítica ácida, à imprensa é dado formular esse tipo de juízo. Não constitui violação a nenhum direito da personalidade a emissão de opinião a respeito de uma peça que tenha sido redigida por um juiz, a não ser que a crítica avance, por exemplo, para o lado pessoal, ou sugira, de alguma forma, que o juiz se afastou do cumprimento de seu dever funcional<sup>10</sup>.

Finalmente, sobre as escutas no STF, o juiz considera que o relato jornalístico só reproduz informações divulgadas na imprensa da época, sem insinuar que Mendes seria o responsável pela propagação do que é descrito pelo jornalista como um “factoide” – em entrevistas posteriores, vale destacar, e não no livro em si, o que simplesmente indica que a suspeita sobre os grampos não foi confirmada (VALENTE, 2013).

10 Processo 2014.01.1.052798-6 da 15ª Vara Cível de Brasília – Decisão do juiz Valter André de Lima Bueno Araújo em 5 de maio de 2015.

Mendes conseguiu reverter parcialmente a decisão na instância superior, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que lhe deu razão sobre a indenização em 2016, mas sem o direito de resposta com a inclusão da petição ou decisão no livro. Ainda que tenha havido discordância entre os desembargadores sobre algumas das supostas ofensas indicadas na petição original, baseadas em trechos do livro, houve consenso sobre as declarações posteriores do jornalista em entrevistas e na cobertura midiática sobre sua obra, com destaque para o “efeito nocivo” das críticas à credibilidade do judiciário:

[...] o jornalista não se limitou a informar a coletividade acerca das decisões proferidas pelo apelado em habeas corpus impetrado por um dos investigados da operação “Satiagraha”, conduzida pela Polícia Federal. Ele foi além, impingindo graves acusações, sugerindo que o apelante praticou diversas condutas visando favorecer o denunciado Daniel Dantas, sem qualquer lastro probatório ou de investigação oficial. As ofensas são relativas ao período em que o apelante presidia o Supremo Tribunal Federal, o que potencializa o efeito nocivo das afirmações, vez que abala a credibilidade da própria instituição. Dessa forma, o abalo à honra e à imagem do apelante ficaram configurados, ensejando a devida compensação. (BRASIL, 2014, p. 25)

Posteriormente, em nova apelação, em 2019, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), Mendes consegue ampliar mais sua vitória com decisão majoritária que determinava

[...] a publicação, nas próximas edições do livro *Operação Banqueiro: as provas secretas da Operação Satiagraha*, da íntegra do acórdão condenatório proferido pelo TJDFT ao final de cada exemplar, com a mesma fonte e no mesmo tamanho padrão de todo o corpo da obra literária. (BRASIL, 2019, p. 26-27)

O relator do processo no STJ destaca que o direito de resposta se diferenciava de censura, pois não se pretendia recolher exemplares presentes, mas condicionar a inclusão dos documentos nos futuros:

[...] a publicação da petição inicial e do acórdão condenatório nas próximas edições do livro não impõe, de um lado, uma obrigação excessiva, onerosa,

desarrazoada ou desproporcional aos réus, pois tal publicação deverá se dar nas edições que vierem a ser editadas a partir desta decisão. Não se trata, ainda, de censura ou controle prévio dos meios de comunicação social e da liberdade de expressão, pois não se está impondo nenhuma proibição de comercialização da obra literária, nem mesmo se determinando que as edições até então produzidas sejam recolhidas ou destruídas, o que seria de todo contrário ao ordenamento jurídico. Satisfaz, de outro lado, aos anseios da vítima, que terá a certeza de que os leitores da obra literária terão consciência de que os trechos que a ele se referem foram considerados ofensivos à sua honra. (BRASIL, 2019, p. 26)

Apelando para a instância máxima do judiciário, no STF o caso foi relatado em 2021 pelo ministro Alexandre de Moraes, o mesmo que também foi responsável pelo polêmico inquérito das fake news que chegou a remover reportagens de sites jornalísticos baseadas em delações premiadas envolvendo o nome do então presidente da corte, em 2019 (PAGANOTTI, 2020). Em seu relato, Moraes aponta que o jornalista e sua editora – identificados no processo como “agravantes”, responsáveis pelo Recurso Extraordinário com Agravo 1.323.058-DF/2021 no STF – não podem “admitir a publicação da íntegra da petição inicial e do acórdão do TJDFT nas próximas edições do livro do agravante, sob pena de afronta ao seu direito autoral e da intimidade, individualidade, honra e liberdade de pensamento” (BRASIL, 2021, p. 4). O voto de Moraes também recupera um argumento de Mendes que poderia ecoar particularmente entre seus pares no STF:

[...] a publicação da obra literária em questão maculou a sua credibilidade como magistrado, trazendo prejuízos ao STF e ao Poder Judiciário como um todo, razão pela qual a devida e integral reparação do dano deve buscar não apenas a compensação financeira, mas também a restauração da credibilidade do Recorrente perante a coletividade que teve acesso às informações inverídicas lançadas a esmo pelos Recorridos. (BRASIL, 2021, p. 7)

Considerando que não havia um prejuízo somente contra a honra de Gilmar Mendes, mas para todo o judiciário e para o STF que presidia no período descrito pelo livro, Moraes decide a favor do colega, em 12 de maio de 2021, no Recurso Extraordinário com Agravo 1.323.058-DF, posteriormente confirmado pela Sessão Virtual da Primeira Turma do STF, concluída em 28 de junho de 2021.

Assim, o jornalista e sua editora acabaram sem mais possibilidades de apelação e foram obrigados a também incluir a petição inicial ao final do livro, junto à decisão judicial – finalmente Mendes conseguiu essa demanda, recusada nas instâncias inferiores.

É importante destacar que, em seu próprio livro, Valente (2013) já tratara de um caso ironicamente semelhante ao da autodefesa do STF ante ameaça de exposição midiática. Em 2008, os ministros do STF avaliavam habeas corpus para investigados na Operação Satiagraha, tendo como pano de fundo a publicação de notas na imprensa sobre supostas escutas instaladas nos gabinetes dos seus membros. O ministro Eros Grau (apud VALENTE, 2013, p. 435) destaca nesse julgamento a necessidade de reação do tribunal contra ameaças: “E as agressões intimidatórias a nós todos? E o gabinete de Vossa Excelência sendo invadido pela bisbilhotagem e coisas mais? Querem nos intimidar e não se intimidam de mostrá-lo às claras”. Se em 2008 o STF se sentia ameaçado com a exposição ilegal, da mesma forma, em 2019, os ministros procuravam se proteger de ameaças e ataques on-line no inquérito das “fake news”, removendo conteúdos publicados em redes sociais e até em sites jornalísticos (PAGANOTTI, 2020). Na mesma linha, podemos entender o desfecho do caso sobre o livro *Operação banqueiro*, com o aumento da indenização e a ampliação da obrigatoriedade de publicação da petição de Mendes, em 2021, como mais uma tentativa da Corte em proteger seus integrantes ante ataques e contestações midiáticas – uma autoproteção *da/na* Corte, para evitar o que *dana* o STF, mas que atrai novas críticas ao que é visto como censura do STF de críticas e denúncias.

### **Considerações finais**

A análise deste caso permite uma irônica conclusão: a obrigatoriedade da inclusão do direito de resposta na forma como definido pela justiça pode ser um impedimento para novas reedições impressas, mas, em acesso digital, disponibilizar a decisão final, pedidos e decisão inicial – ou seja, não só os resultados favoráveis à parte vencedora, mas todos os desvios e divergências no caminho – poderia

ser didático para, inclusive, mostrar ao público como os processos judiciais envolvem interpretações bastante distintas – como exemplificado pelas decisões de primeira e segunda instância, diametralmente opostas.

Como o próprio livro trata de reversões judiciais na Operação Satiagraha, não deixa de ser irônico – e pode ser revelador ao público – que essa mesma obra acabou tornando-se alvo de um mecanismo de controle judicial igual ao que pretendia denunciar. O livro *Operação banqueiro* já destacava, em sua capa, que se tratava de uma denúncia em que, “com apoio do Supremo Tribunal Federal”, o grupo investigado “virou o jogo, passando de acusado a acusador” (VALENTE, 2013). Em novas jogadas, os tribunais superiores que criticavam as ações dos juízes de primeira instância da Satiagraha foram então alvo de críticas pelo autor do livro; da mesma forma, o jornalista passou a ser acusado por difamação. Finalmente, a condenação na justiça trouxe novas repercussões críticas contra o STF e Mendes (KLEIM, 2022; ROCHA, 2022).

Mais uma vez a conclusão traz uma dupla leitura contraditória: por um lado, o pagamento de pesada indenização pode dificultar futuras obras do repórter e da editora, além de ser um desincentivo a novas denúncias e críticas; por outro, traz um caso antigo novamente à tona e reforça críticas de abuso e falta de tolerância a críticas por parte da elite do judiciário, que confunde novamente interpretações divergentes embasadas em fatos com ataques desonrosos (PAGANOTTI, 2020). Em ambos os casos, é reforçada a insegurança jurídica sobre o trabalho da imprensa, tendo visto a diferença entre as leituras nas instâncias inferiores e superiores no caso, e criado um novo conflito entre a imprensa e o judiciário, duas instituições que têm enfrentado aproximações, tensões e colisões nos últimos anos. Em um momento de crise democrática, com ataques de lideranças políticas e grupos extremistas contra o judiciário e a imprensa, poderíamos argumentar que essas duas instituições essenciais para o Estado Democrático de Direito precisariam deixar suas divergências de lado, evitando confrontos contraproducentes. Mas o papel da imprensa é, justamente, fiscalizar e denunciar o que vê como problemático nos três poderes (ALBUQUERQUE, 2000), e por

isso suas críticas devem ser compreendidas como o cumprimento de seu papel essencial de fiscalização dos poderes públicos e de seus agentes, apresentando ao público quem são e como atuam – uma função, afinal, não muito distinta da própria justiça, ainda que não utilize os mesmos meios.

## Referências

ALBUQUERQUE, A. Um outro “quarto poder”: imprensa e compromisso político no Brasil. *Contracampo*, Niterói, v. 12, n. 4, p. 23-57, 2000.

AZEVEDO, F. A. Mídia e democracia no Brasil: relações entre o sistema de mídia e o sistema político. *Opinião Pública*, Campinas, v. 12, n. 1, p. 88-113, 2006.

BARROSO, L. R. Colisão entre liberdade de expressão e direitos da personalidade. Critérios de ponderação, interpretação constitucionalmente adequada do código civil e da lei de imprensa. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 235, p. 1-36, 2004.

BECK, U. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Editora 34, 2011.

BEZERRA, E. Gilmar Mendes pede indenização por ofensas em livro. *Consultor Jurídico*, São Paulo, 11 abr. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3AehT6j>. Acesso em: 1 nov. 2022.

BOURDIEU, P. O campo político. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, DF, n. 5, p. 193-216, 2011.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p. 2.391, 31 dez. 1940. Disponível em: <https://bit.ly/3TxrR9v>. Acesso em: 3 nov. 2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e territórios. *Processo 2014.01.1.052798-6*. Indenização por dano moral. Requerente: Gilmar Ferreira Mendes. Requerido: Rubens Valente Soares e outros. Desembargador: José Divino, 9 de abril de 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3GkZnwZ>. Acesso em: 3 nov. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Recurso especial nº 1.771.866*. Reparação por danos morais. Recorrentes: Gilmar Ferreira Mendes, Rubens Valente Soares. Recorrido: os mesmos. Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze, 12 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3g2p0aU>. Acesso em: 3 nov. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Recurso extraordinário com agravo 1.323.058/DF*. Inadmissibilidade de recurso para o Supremo Tribunal Federal contra decisão do juízo de origem que aplica a sistemática da repercussão geral. Agente: Rubens Valente Soares. Advogado: Gilmar Ferreira Mendes. Relator: Min. Alexandre de Moraes, 28 de junho de 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3g62FJG>. Acesso em: 3 nov. 2022.

CESARINO, L. Identidade e representação no bolsonarismo: corpo digital do rei, bivalência conservadorismo-neoliberalismo e pessoa fractal. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 530-557, 2019.

GILMAR Mendes requer indenização por ofensas em livro sobre Operação Satiagraha. *Migalhas*, [s. l.], 14 abr. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3Gg3zOc>. Acesso em: 1 nov. 2022.

GODOY, C. L. B. *A liberdade de imprensa e os direitos da personalidade*. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, M. R.; PAGANOTTI, I. Censura além da classificação: a recepção brasileira de A Serbian Film. *Significação: Revista de Cultura Audiovisual*, São Paulo, v. 39, n. 38, p. 278-301, 2012.

KLEIM, L. O perigoso precedente do caso Rubens Valente para a liberdade de imprensa. *Jota*, São Paulo, 19 mai. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3TG8rzk>. Acesso em: 1 nov. 2022.

LIMA, V. A. *Liberdade de expressão x liberdade de imprensa: direito à comunicação e democracia*. São Paulo: Publisher, 2010.

LORENCI, I. C. Uma abordagem conceitual e descomplicada sobre os crimes contra a honra. *Castelo Branco Científica*, [s. l.], v. 4, n. 8, p. 1-6, 2015.

MENDES, G. F. Colisão de direitos fundamentais: liberdade de expressão e de comunicação e direito à honra e à imagem. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, DF, v. 31, n. 122, p. 297-301, 1994.

MINISTRO do STF perde ação contra jornalista. *Espaço Vital*, [s. l.], 12 mai. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3WZ8wRz>. Acesso em: 1 nov. 2022.

PAGANOTTI, I. Acusações, notícias “falsas” e críticas na censura do site Crusoé pelo STF. *Fronteiras – Estudos Midiáticos*, São Leopoldo, v. 22, n. 3, p. 135-147, 2020.

PAGANOTTI, I. *Censura, justiça e regulação da mídia na redemocratização*. Curitiba: Appris, 2021.

RAMOS, M. C.; SANTOS, S. *Políticas de comunicação: buscas teóricas e práticas*. São Paulo: Paulus, 2007.

RIBEIRO, A.; FÁVERO, B. No Roda Viva, Gilmar Mendes se contradiz sobre defesa da liberdade de imprensa. *Aos Fatos*, [s. l.], 9 out. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3UYtU7w>. Acesso em: 1 nov. 2022.

ROCHA, M. STF contraria precedente ao determinar indenização de jornalista a Gilmar Mendes. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 11 mai. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3UUyGmD>. Acesso em: 1 nov. 2022.

RUBENS Valente arrecada 92% de valor para indenizar Gilmar Mendes. *Abraji: Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo*, São Paulo, 19 mai. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3hvsbIv>. Acesso em: 1 nov. 2022.

SILVA, V.A. O STF e o controle de constitucionalidade: deliberação, diálogo e razão pública. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 250, p. 197-227, 2009.

SILVA, V. A. Deciding without deliberating. *International Journal of Constitutional Law*, Nova Iorque, v. 11, n. 3, p. 557-584, 2013.

VALENTE, R. *Operação banqueiro: as provas secretas do caso Satiagraha*. São Paulo: Geração Editorial, 2013. *E-book*.

VASCONCELOS, A. E. L.; ASSUNÇÃO FILHO, F. M.; NAVES, R. A. Poder e liberdade de imprensa: caso Rubens Valente explicita os riscos ao direito à informação. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 45., 2022, João Pessoa. *Anais [...]*. João Pessoa: Intercom, 2022. p. 1-14. Disponível em: <https://bit.ly/3UTFkd0>. Acesso em: 1 nov. 2022.

submetido em: 04 set. 2022 | aprovado em: 07 out. 2022

## **Liberdade de expressão, programas policiaescos e desinformação: um olhar para o desequilíbrio na resolução de conflitos entre direitos<sup>1</sup>**

### ***Freedom of expression, police programs, and disinformation: a look at the imbalance in the resolution of conflicts between rights***

*Thayane Guimarães Tavares<sup>2</sup>, Kleber Santos de Mendonça<sup>3</sup>*

- 
- 1 Este texto corresponde a uma versão ampliada e revista de trabalho apresentado no Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, no 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM), realizado de 4 a 9 de outubro de 2021.
  - 2 Mestranda em Mídia, Cultura e Produção de Sentido pelo PPGCOM/UFF, formada em Jornalismo pela mesma universidade e pesquisadora no Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro. Foi mentora da Pós-Graduação em Direito Digital do ITS Rio, em parceria com a UERJ.
  - 3 Professor associado do Departamento de Estudos Culturais e Mídia da Universidade Federal Fluminense. Professor dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) e em Cultura e Territorialidades (PPCULT) da UFF e Coordenador do Núcleo de Estudos em Violência e Comunicação (NevCom) da UFF. Doutor em Comunicação, é autor dos livros *A pacificação dos sentidos: mídia e violência na cidade em disputa* (Caravanas, 2018) e *A punição pela Audiência: um estudo do Linha Direta* (Quartet/Faperj, 2002).

**Resumo**

Este artigo tem como objetivo contribuir para o debate sobre o desequilíbrio na resolução de conflitos que envolvem liberdade de expressão e discursos violadores de direitos no Brasil. Para ilustrar o tema, são apresentados episódios que envolvem veiculações dos chamados programas policiaiscos e também decisões do ministro Alexandre de Moraes no Inquérito das fake news. Como metodologia, fizemos um resgate bibliográfico das diferentes perspectivas para compreender a liberdade de expressão no mundo, as correntes libertária e democrática. Além disso, utilizamos o levantamento da pesquisa *Violações de direitos na mídia brasileira: guia de monitoramento*, realizada pelo Intervezes, para exemplificar os argumentos da análise.

**Palavras-chave**

Liberdade de expressão, direitos, programas policiaiscos, fake news.

**Abstract**

This article aims to contribute to the debate on the imbalance in the resolution of conflicts involving freedom of expression and discourses that violate rights in Brazil. To illustrate the theme, episodes are presented that involve broadcasting of the so-called police programs and also the decision of minister Alexandre de Moraes in the context of the fake news inquiry. As a methodology, we carried out a bibliographic review of the different perspectives for understanding freedom of expression in the world, the libertarian and democratic currents. We also used the survey *Violações de direitos na mídia brasileira: guia de monitoramento* (Violations of rights in the Brazilian media: Monitoring guide), conducted by Intervezes, to exemplify the arguments of the analysis.

**Keywords**

Freedom of expression, rights, police programs, fake news.

O debate sobre os limites da liberdade de expressão quando discursos são utilizados para violar outros direitos sociais e o impacto destes na sociedade não é recente e não faltam casos para ilustrar este dilema das sociedades contemporâneas. Como exemplo, em 2016, o Intervozes, organização que atua pela efetivação do direito humano à comunicação, em parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo, lançou uma plataforma<sup>4</sup> de denúncias e ranking dos programas policiaiscos que mais violam direitos, junto a um manifesto assinado por diferentes organizações da sociedade civil que insta a instituições públicas e privadas ações de enfrentamento às veiculações policiaiscosas que violam direitos de grupos sociais.

No entanto as profundas transformações no ecossistema informacional ocasionadas pela democratização do acesso à internet, o desenvolvimento das redes sociais e o surgimento de novos atores com capacidade de disseminar informações em larga escala trazem novos dilemas para se pensar liberdade de expressão e democracia. Um exemplo recente e polêmico sobre esse ponto foi a decisão do ministro Alexandre de Moraes, durante o Inquérito das Fake News, de bloquear contas de uma dezena de usuários que veicularam chamamentos a manifestações contra o Supremo Tribunal Federal, além de terem disseminado notícias falsas.

Diante do contexto apresentado, este artigo propõe levantar o debate sobre o possível desequilíbrio existente na resolução de conflitos que envolvem a equalização de direitos, mais especificamente a liberdade de expressão e outros direitos constitucionais no Brasil. A hipótese defendida é a de que existe um desbalanço no julgamento dos casos que envolvem violações de direitos fundamentais perpetradas na imprensa brasileira, em particular nas veiculações dos programas policiaiscos, e julgamentos de casos contendo disseminação de desinformação nas plataformas digitais.

Como metodologia, fizemos um resgate bibliográfico das diferentes perspectivas para compreensão da liberdade de expressão no mundo, as correntes libertária e democrática; além de utilizarmos o levantamento da pesquisa *Violações de direitos*

---

4 Intervozes, 2021. Plataforma de denúncias e ranking de programas policiaiscos que mais violam direitos são lançados. CNDH aprova relatório sobre o tema. Disponível em: <https://intervozes.org.br/plataforma-de-denuncias-e-ranking-de-programas-policiaiscos-que-mais-violam-direitos-sao-lancados-em-brasilia-dia-1409/>. Acesso em 12 de abr. 2021.

*na mídia brasileira – Guia de monitoramento*, realizada pelo coletivo Intervezes, para exemplificar as violações perpetradas pelos policiais e quais foram os resultados dos julgamentos desses casos. Utilizamos também as análises de Erick Curvelo (2021) sobre a disseminação de conteúdo desinformativo e ataques aos membros do Supremo Tribunal Federal (STF) para dar concretude ao argumento central da pesquisa.

É válido ressaltar que esse é um assunto ainda pouco debatido dentro do escopo dos estudos da comunicação e, portanto, este artigo é uma tentativa de aproximar conceitos do campo jurídico e dos estudos midiáticos, visto que todos os objetos de análise aqui apresentados (a liberdade de expressão, o discurso de ódio e a desinformação) compõem estudos e pesquisas de ambas as áreas.

### **Liberdade de expressão: perspectiva libertária e perspectiva democrática**

A liberdade de expressão é compreendida como um dos direitos fundamentais mais caros ao regime democrático, de modo a possuir, no contexto brasileiro, previsão expressa e de destaque no texto da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), por meio, mas não somente, dos seus artigos 5º, inciso IX<sup>5</sup>, e 220<sup>6</sup>. É sabido, ainda, que a posição privilegiada da liberdade de expressão na construção dos princípios democráticos é uma clara reação à ditadura militar e suas práticas persecutórias, bem como à censura prévia vigente durante este regime político, de modo que a livre manifestação de pensamento e fluxo de ideias foram tidos como basilares para a efetivação de outros direitos constitucionais, como o direito à livre associação, liberdade de reunião, liberdade religiosa e, mesmo, o direito de dignidade da pessoa humana, uma vez entendido que o direito de se expressar é pressuposto de uma vida digna.

É importante ressaltar ainda que a liberdade de expressão garante que sejam protegidos não apenas discursos que estejam de acordo com determinadas noções de

---

5 Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

6 Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

ética e moral vigentes nas sociedades em dado tempo histórico, mas também discursos tidos como de mau gosto, desviantes, críticas ao funcionamento de regimes políticos e econômicos e posições minoritárias que possam desagradar parcela da sociedade.

Dessa forma, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes Ferreira, e Paulo Gonet Branco defendem que a liberdade de expressão, conforme expressa na Constituição, resguarda toda opinião, convicção, comentário, avaliação ou julgamento sobre qualquer assunto ou sobre qualquer pessoa, de modo que não deve ser feito juízo de valor quanto à importância do conteúdo, sendo sua abrangência aplicável a qualquer discurso, do mais banal ao mais vital para a sociedade, *in verbis*:

A garantia da liberdade de expressão tutela, ao menos enquanto não houver colisão com outros direitos fundamentais e com outros valores constitucionalmente estabelecidos, toda opinião, convicção, comentário, avaliação ou julgamento sobre qualquer assunto ou sobre qualquer pessoa, envolvendo tema de interesse público, ou não, de importância e de valor, ou não – até porque “diferenciar entre opiniões valiosas ou sem valor é uma contradição num Estado baseado na concepção de uma democracia livre e pluralista. (MENDES; BRANCO, 2014, p. 403)

No entanto, como também é percebido no trecho acima, ainda que caiba à liberdade de expressão posição preferencial dentro do ordenamento jurídico brasileiro, por todas as razões anteriormente apresentadas, esta não é absoluta quando em conflito com outros direitos e princípios constitucionais. Por isso o equilíbrio entre liberdade de expressão e outros direitos, como o direito à honra, à presunção de inocência, à dignidade da pessoa humana, direito à privacidade, entre outros, é palco de intenso debate e disputas nacionais e internacionais; debates estes que se aprofundaram nos últimos anos, dado o aumento do fluxo informacional possibilitado pela democratização do acesso à internet e, também, o surgimento de novos atores sociais com capacidade de produzir e disseminar informações em larga escala via redes sociais. Para compreender o fundamento dessas disputas, é necessário conhecer as principais – e distintas – correntes de compreensão da liberdade de expressão: a corrente libertária e a democrática.

A corrente libertária, desenvolvida e defendida pela doutrina e jurisprudência estadunidenses, entende a liberdade de expressão de forma extensiva, como um

direito de defesa de todo indivíduo contra a intervenção do Estado no discurso a livre circulação de ideias, ou seja, uma defesa primária contra a censura estatal. Essa compreensão tem como base a teoria liberal de que o Estado é um potencial inimigo dos direitos sociais, ao invés de os promover e consolidar (SARMENTO, 2006), enquanto a lógica do mercado, no que tange à livre circulação de ideias, seria a chave para resolução dos conflitos sociais. Dessa forma, impedir a intervenção do Estado na expressão dos indivíduos seria uma forma de blindar a sociedade contra um agente que, em última instância, é uma barreira para o desenvolvimento dos direitos sociais.

Apesar da liberdade de expressão nos Estados Unidos ter começado a ser efetivamente protegida enquanto direito fundamental apenas no século XX, após o fim da Primeira Guerra Mundial, esta já havia sido incorporada à Constituição estadunidense ainda em 1791, com a aprovação da 1ª Emenda, da qual ressaltamos a seguinte redação: "O Congresso não fará nenhuma lei a respeito do estabelecimento de uma religião, ou proibindo seu livre exercício; ou limitando a liberdade de expressão ou de imprensa"<sup>7</sup>. Ainda que a escrita absoluta não tenha dado à liberdade de expressão um caráter irrestrito, Daniel Sarmiento aponta que a progressiva extensão da proteção conferida à liberdade de expressão faz com que hoje, sem dúvida, ela seja o direito fundamental mais valorizado no âmbito da jurisprudência constitucional norte-americana. Sobre as problemáticas decorrentes dessa realidade, o autor comenta:

É certo, contudo, que esta expansão na proteção da liberdade de expressão tem se dado em parte ao custo de um enfraquecimento na garantia de outros direitos contrapostos, como privacidade, honra e também igualdade. Nesta linha, formou-se firme jurisprudência nos Estados Unidos no sentido da proteção constitucional das mais tenebrosas manifestações de intolerância e ódio voltadas contra minorias. (SARMENTO, 2006, p. 5)

Como ilustração, é válido lembrar o caso emblemático em que o Partido Nacional-Socialista da América, alinhado ideologicamente com o nazismo, exigia a realização de uma passeata – com direito a uniformes militares nazistas e bandeiras

7 Tradução livre. Texto original disponível em: <https://bit.ly/3EwMr5H>. Acesso em: 15 out. 2022.

apresentando a suástica – no município de Skokie, um subúrbio de Chicago com 70 mil habitantes, dos quais 40 mil eram judeus e 5 mil sobreviventes do Holocausto. Embora o município tenha tentado de todas as formas impedir a realização da manifestação, tanto a ação judicial aberta foi julgada como improcedente pela Suprema Corte quanto as normas que criavam barreiras para o ato foram consideradas inconstitucionais, por violação à liberdade de expressão, de modo que o grupo neonazista obteve a permissão necessária para dar prosseguimento à manifestação. A ação, por fim, não foi realizada em Skokie, mas na cidade de Chicago, onde os participantes ainda contaram com a proteção policial para impedir que sofressem qualquer tipo de represália do público<sup>8</sup> (SARMENTO, 2006). Sarmiento explica ainda o entendimento jurídico que levou a dada resolução deste caso e de outros, igualmente emblemáticos, em que discursos de ódio promovidos por grupos racistas e neonazistas não foram condenados pela Suprema Corte norte-americana:

O entendimento jurisprudencial que se firmou ao longo do tempo foi de que, como as restrições ao hate speech envolvem limitações ao discurso político baseadas no ponto de vista do manifestante, elas são, em regra, inconstitucionais. Assim, nem a difusão das posições racistas mais radicais e hediondas pode ser proibida ou penalizada. Isto porque, entende-se que o Estado deve adotar uma postura de absoluta neutralidade em relação às diferentes idéias presentes na sociedade, ainda que considere algumas delas abjetas, desprezíveis ou perigosas. (SARMENTO, 2006, p. 9)

Vale destacar que a teoria liberal, sim, admite possíveis interferências do Estado no discurso. Estas devem, entretanto, ser mínimas e apenas nos chamados casos de dano iminente. De acordo com esta interpretação, se uma informação ou opinião causa danos significativos, esse discurso pode ser regulado pelo Estado, da maneira menos restritiva possível. No entanto, para esta corrente, o discurso de ódio não se enquadra na categoria de restrições legítimas da liberdade de expressão, por entender que ideias – ainda racistas, supremacistas, nazistas etc. – se distinguem da incitação à prática de atos violentos e, portanto, não constituem dano a outrem, devendo ser protegidas pela liberdade de expressão.

8 A história é relatada em Geoffrey Stone et al. *The First Amendment*, op. cit., p. 89-92.

Sarmiento (2006) argumenta que essa posição de defesa quase incondicional do discurso de ódio assumida no Direito estadunidense – que diverge substancialmente daquela prevalente em outras sociedades democráticas, mesmo quando estas também atribuem um papel essencial à liberdade de expressão – tem várias explicações, como, por exemplo, a valorização maior da liberdade em relação à igualdade e mesmo a completa rejeição por lá da ideia de direitos sociais e econômicos. Observamos, ainda, que a ideia de opressão é vista como risco apenas no que se refere à relação entre Estado e indivíduos, de modo que o discurso opressivo que surge a partir da desigualdade presente nas estruturas das sociedades não é levado em conta como um limitador da liberdade de expressão de sujeitos e grupos histórico e socialmente marginalizados.

O pano de fundo destas idéias é uma cultura profundamente individualista, que cultiva o ideal do self-made man, forte, corajoso e independente do Estado, que quer falar e ser ouvido na sociedade, e que deve, em contrapartida, formar uma couraça dura o suficiente para suportar e superar todas as agressões que possa sofrer no “mercado de ideias”, por mais odiosas que elas sejam. (SARMENTO, 2006, p. 13)

Por fim, dado que este artigo se insere no campo de estudos da comunicação, é importante demarcar que, no contexto de regulação dos sistemas de radiodifusão, os Estados Unidos têm políticas, em sua maioria, de caráter econômico, ou seja, mecanismos legais que visam combater a criação de *trustes* e monopólios, como impedir a concentração da propriedade dos meios a partir da limitação da propriedade cruzada (VARJÃO, 2015a, 2015b). O Estado, portanto, não regula diretamente o conteúdo veiculado e não disponibiliza à sociedade um sistema formal para denúncias, de modo que os telespectadores são orientados pela Federal Communication Commission/FCC<sup>9</sup> (Comissão Federal da Comunicação) a encaminharem suas críticas diretamente às emissoras. Essa compreensão de não intervenção estatal no conteúdo transmitido pelos meios de comunicação está

---

9 Autarquia independente constituída em 1934, dentro da política do New Deal, pelo Communications Act, reafirmado em 1996. O órgão é responsável pela regulação dos meios de comunicação principalmente no que tange à gestão do espectro, o que inclui a normatização das concessões e autorizações, a avaliação dos processos de renovação das licenças e a definição de padrões técnicos para o sistema de comunicação do país.

alinhada com toda a lógica da corrente libertária de compreensão da liberdade de expressão presente na jurisdição estadunidense, como vimos anteriormente.

A corrente democrática da liberdade de expressão, por outro lado, compreende o Estado não como um inimigo dos direitos sociais, mas como um agente que tem o dever de garantir os direitos e mediar conflitos a fim de assegurar a pluralidade de pensamento e o equilíbrio democrático (SARMENTO, 2006). Nesta visão, de acordo com Erick Curvelo, “mitiga-se a interpretação quase absoluta dada à liberdade de expressão da corrente libertária, e busca-se reafirmar hipóteses mais extensivas de ingerência do Estado, a fim de garantir a harmonização social, coibindo práticas de discurso discriminatórias, violentas e ofensivas” (CURVELO, 2021, p. 101). Essa compreensão é especialmente materializada na doutrina jurídica da Alemanha que, apesar de ter a liberdade de expressão como um dos mais importantes direitos fundamentais, não concede a ela posição de superioridade em relação aos demais direitos, de modo que o princípio da proporcionalidade é constantemente acionado na resolução de conflitos. Ao contrário do que ocorre nos Estados Unidos, é da dignidade da pessoa humana o valor máximo na ordem jurídica, e não a liberdade de expressão.

A visão germânica sobre a liberdade de expressão não a concebe como um simples direito negativo em face do Poder Público. Pelo contrário, a jurisprudência constitucional alemã já se manifestou no sentido de que o Estado tem, por exemplo, o dever de agir positivamente, editando a legislação necessária para corrigir o mercado e promover o pluralismo de idéias no âmbito da televisão, a fim de garantir ao público o acesso a uma ampla gama de informações e pontos de vista. (SARMENTO, 2006, p. 20)

A ideia apresentada do dever do Estado de agir positivamente se refere a um dos conceitos atrelados à corrente democrática na Alemanha, o de democracia militante, em que o Estado democrático deve se defender dos seus “inimigos”, ou seja, aqueles que têm como objetivo político subverter as regras do jogo democrático. Não é difícil de compreender que o surgimento desta ideia de democracia militante tem como pano de fundo uma nação altamente traumatizada por ter em seu passado a experiência do Nazismo e as marcas do genocídio do povo judaico, negros, ciganos e demais grupos sociais que sabidamente foram perseguidos em nome da ideologia da superioridade da

raça caucasiana, evidenciado pela proibição via Corte Constitucional Alemã, na década de 1950, da existência do Partido Socialista do Reich, de tendências neonazistas.

No entanto, previsões de ações restritivas por parte do Estado que constam em três artigos da Lei Fundamental Alemã – artigos 9º, 18º e 21º – já foram alvo de polêmicas e debates internacionais, a exemplo da decisão de também tornar inconstitucional o Partido Comunista Alemão, a partir da alegação de que este tinha o propósito fixo de combater a ordem constitucional livre e democrática. Casos como esse de dissolução de partidos não voltaram a se repetir e, em 1978, durante um levante de três partidos de tendência comunista contra emissoras de rádio e TV na Alemanha, que haviam se recusado a transmitir suas propagandas políticas durante o período eleitoral, o Tribunal alemão se posicionou a favor dos partidos, alegando que, com base no princípio de igual oportunidade aos partidos, o fato deles defenderem ideias contra a constituição democrática não conferia às emissoras o direito de restringir a exposição de suas ideias, a menos que estas fossem judicialmente consideradas inconstitucionais (SARMENTO, 2006).

Manteve-se no direito alemão, portanto, a liberdade de expressão como direito fundamental, resguardado pelo Estado, mas, também, uma série de instrumentos para combater o discurso de ódio, como demonstra Sarmiento ao sintetizar análises do autor Winfried Brugger (2002):

*A criminalização, pelo Código Penal alemão, da incitação ao ódio, insulto ou ataque à dignidade humana de partes da população ou de grupos identificados pela nacionalidade, raça, etnia ou religião; a penalização, ainda, da participação em organizações neonazistas, e da exibição de símbolos, bandeiras, uniformes e saudações nazistas; a proibição, pela legislação administrativa, de reuniões ou manifestações em que seja praticado o hate speech, com possibilidade de dissolução imediata pelas autoridades públicas; a colocação dos livros e publicações que incitem ao ódio racial em lista própria, que impossibilita a sua propaganda e aquisição por crianças e adolescentes; a vedação de programas de rádio e televisão que promovam a discriminação, incitem ao ódio, difamem ou ridicularizem grupos raciais, religiosos, étnicos ou nacionais; e as ações injuntivas e de reparação de danos morais no Direito Civil. (SARMENTO, 2006, p. 22, grifo nosso)*

É importante destacar que, no trecho apresentado, o autor aponta a compreensão do direito alemão de que veículos de imprensa podem, também, ser canais para

disseminação de discurso de ódio, de modo a determinar que este deve ser vedado ainda que não incite violência física direta a grupos sociais – como ocorre na compreensão norte-americana –, como demonstra a vedação de difamação ou ridicularização de grupos raciais. Esse elemento, assim como o privilégio da dignidade humana no ordenamento alemão, será importante para a construção da análise central deste artigo nos próximos tópicos, baseada na hipótese de desequilíbrio entre o julgamento dado às ações movidas pelo Ministério Público contra os chamados programas policiais e os julgamentos recentes que envolvem desinformação e discurso antidemocrático nas mídias digitais.

No que tange ao tratamento do sistema de comunicações do país, a Alemanha concebe a regulação de conteúdo a partir de mecanismos voltados a produtos específicos ou à proteção de públicos que sejam alvos diretos destes produtos. Este é o caso, por exemplo, de conteúdos que impactem crianças e adolescentes, onde existe um sistema de correção entre a autoridade Estatal e a Fernsehen Selbstkontrolle Freiwillige (FSF), organização para a autorregulação da televisão que integra a maioria dos canais de televisão comerciais da Alemanha (VARJÃO, 2015).

Este sistema foi estabelecido em 2003, com a introdução da autorregulação pelo Tratado Interestadual Sobre a Proteção da Dignidade Humana e a Proteção de Menores na Radiodifusão e na Telemídia. Nos casos em que a Comissão de Proteção a Menores de Conteúdo Nocivo de Mídia (KJM) identifica violação aos dispositivos legais de proteção à infância e à juventude, ela decide sobre as medidas a serem tomadas em relação ao prestador do serviço de comunicação. (SILVA; PERON, 2011, p. 13).

A existência desses mecanismos de correção de conteúdo na Alemanha faz sentido dentro da lógica da corrente democrática, na qual a liberdade de expressão ocupa lugar de fundamental importância no ordenamento jurídico, mas não absoluta diante dos demais direitos constitucionais do país, em especial o da dignidade da pessoa humana.

No contexto brasileiro, entende-se que há tempos a corrente democrática é a que vem sendo adotada para a resolução de conflitos que envolvem liberdade de expressão e discurso de ódio, visto que a Constituição garantidora de direitos legítimos o Estado a coibir práticas discriminatórias e o discurso de ódio em si, ainda que não exista, hoje, uma legislação específica que tipifique o discurso de ódio no Brasil.

O precedente que vem sendo reafirmado ao longo dos anos pelo Supremo Tribunal Federal é o emblemático Caso Ellwanger (HC 82.424/RS), de 2003, em que Siegfried Ellwanger foi acusado por crime de discriminação racial por escrever, editar e publicar diversos livros com conteúdo antissemita, que negavam a ocorrência do Holocausto e atribuíam características negativas ao caráter dos judeus. “O tipo penal em questão era o do art. 20 da Lei 7.716/89, com a redação dada pela Lei 8.081/90, segundo o qual é crime sujeito à pena de reclusão de 2 a 5 anos e multa, ‘praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza, a discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional’” (SARMENTO, 2006, p. 49). O Tribunal, por maioria, estabeleceu que o direito à liberdade de expressão não é absoluto, observando que: “o preceito fundamental da liberdade de expressão não consagra o ‘direito à incitação ao racismo’. Neste caso, encontra-se em salvaguarda de condutas ilícitas, como sucede com os delitos contra a honra” (BRASIL, 2003, p. 256).

### **Conflitos entre liberdade de expressão e outros direitos fundamentais na imprensa tradicional: o caso dos programas policiaiscos**

A narrativa midiática que remonta à cobertura de crimes, chamada jornalismo policial ou jornalismo de polícia, não é um fenômeno recente no Brasil. Desde o século XVIII, o gênero policialesco já era presente em textos que mesclavam informação jornalística com literatura e dramaturgia. Mas a construção da narrativa midiática policialesca como conhecemos hoje pode ser datada do final do século XX. O programa *Aqui Agora*, lançado em 1991 pelo SBT, foi o pioneiro do gênero na televisão brasileira e era baseado em um programa homônimo veiculado pela TV Tupi em 1979, um ano antes da emissora sair completamente do ar por falência financeira. Esse tipo de produção buscava se aproximar da tendência estadunidense, ainda em consolidação no Brasil, de delegar à imprensa o papel de “cão de guarda” do poder público, supostamente responsável pelo intermédio entre representantes do Estado e os espectadores/sociedade civil.

O gênero se espalhou pelo país e hoje compõe tanto a grade nacional de emissoras localizadas no Rio de Janeiro e em São Paulo como a de emissoras filiadas com produções locais. Suas características, no entanto, foram levemente

modificadas ao longo dos anos e, atualmente, a narrativa policial é ainda mais centrada na veiculação de acontecimentos que envolvem diretamente a incursão policial. Suzana Varjão, do Núcleo de Qualificação e Monitoramento de Mídia da ANDI – Comunicação e Direitos Humanos, explica:

Por “policialescos” compreendem-se os programas de rádio e TV dedicados a narrar violências e criminalidades, sendo caracterizados pelo forte apelo popular. Diferentemente dos noticiosos em geral, que tratam de variados aspectos da vida social de modo relativamente equitativo, essas produções são focadas majoritariamente em temas vinculados a ocorrências de ordem policial, ainda que, eventualmente, insiram entre as narrativas um ou outro assunto estranho ao rol de fatos violentos, delituosos ou criminosos. (VARJÃO, 2015, p. 12)

Em 2015, a pesquisa *Violações de direitos na mídia brasileira – Guia de monitoramento*, desenvolvido pela ANDI – Comunicação e Direitos<sup>10</sup>, em parceria com o Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social<sup>11</sup> e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão<sup>12</sup>, identificou, por meio de um monitoramento de 30 dias, 4.500 violações de direitos constitucionais, 8.232 infrações às leis brasileiras, 7.529 infrações à legislação multilateral e 1.962 desrespeitos à normas autorregulatória, como, por exemplo, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (VARJÃO, 2015, p. 8), cometidas em veiculações dos programas policialescos. As principais violações apresentadas pelo guia são: 1) desrespeito à presunção de inocência; 2) incitação ao crime e à violência; 3) incitação à desobediência às leis ou às decisões judiciais; 4) exposição indevida de pessoa(s); 5) exposição indevida de família(s); 6) discurso de ódio ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, condição socioeconômica, orientação sexual ou procedência

10 A ANDI é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que busca, de acordo com o site institucional da organização “contribuir para uma cultura de promoção dos direitos humanos, dos direitos da infância e da juventude, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável a partir de ações no âmbito do jornalismo”.

11 Coletivo composto por ativistas e profissionais com formação e atuação nas diferentes áreas da comunicação social, o Intervozes é uma organização que trabalha através de pesquisas, monitoramentos, pressão governamental e ações de mobilização social para a efetivação do direito humano à comunicação no Brasil.

12 A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) tem como função “zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2017).

nacional; 7) identificação de adolescentes em conflito com a lei; 8) violação do direito ao silêncio e 9) tortura psicológica ou tratamento desumano ou degradante.

Esse levantamento sistemático teve como objetivo reunir evidências do que já era sabido por movimentos sociais e organizações da sociedade civil ligadas ao campo da comunicação no Brasil, bem como por entidades de monitoramento e fiscalização de violações de direitos como o Ministério Público Federal (MPF). Isso porque, conforme o crescimento das violações em tais programas e diante da ausência – ou ineficiência – de mecanismos de regulação do campo midiático pelo Estado brasileiro, tem sido a sociedade civil, por meio de ações articuladas com o MPF, a principal fonte de denúncia dessas ocorrências nos canais de rádio e TV. Iara Moura (2015) aponta, no entanto, como essas ações não têm necessariamente alcançado resultados positivos, uma vez que justificativas em defesa da liberdade de expressão limitam a responsabilização das emissoras:

*Salvaguardadas raras exceções, o Judiciário, quando responde a tais iniciativas, quase nunca atribui sanções às emissoras, restringindo-se a emitir Termos de Ajustamentos de Conduta (TAC) ou a garantir direitos de resposta coletivos. Em geral, as reclamações esbarram em um obstáculo: a defesa do direito à liberdade de expressão como justificativa para a manutenção da exibição desses conteúdos. Assim, a liberdade de expressão tem sido utilizada de forma enviesada por advogados de emissoras concessionárias do serviço público de radiodifusão para impedir que uma mínima responsabilização das emissoras pela exibição de tais violações ocorra. Em síntese, os esforços que a sociedade brasileira tem empreendido para combater as violações de direitos nos programas “policialescos” têm sido esvaziados diante de pretensas ameaças à liberdade de expressão – dilema que, como evidenciado por outros estudiosos da temática, algumas das democracias mais consolidadas do mundo não parecem viver, ao imporem limites a esse tipo de produção. (MOURA, 2015, p. 9. Grifo nosso)*

É certo que a Constituição brasileira, a exemplo do que se estabeleceu em outras democracias modernas após experiências de regimes ditatoriais, diferencia o conteúdo jornalístico dos demais, conferindo-lhe um caráter de produto informativo praticamente imune à regulação (VARJÃO, 2015). A exemplo, em seu art. 220, parágrafo 1º, temos: “nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação

social". No entanto, Ana Claudia Mielke (2015) aponta que o Brasil tem leis que podem ser usadas para estabelecer a responsabilização daqueles que desrespeitam a dignidade humana nos meios de comunicação de massa, estando boa parte desta normativa prevista na Constituição Federal e em leis infraconstitucionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069, de 1990), os Códigos Civil e Penal (Leis nº 10.406/2002 e 2848/1940), o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003) e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 2010).

Além disso, a Constituição brasileira, em consonância com o estabelecido por tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, também define, em seu artigo 5º, que:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; [...] X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação [...]. (BRASIL, 1988)

Segundo a Constituição (art. 220, parágrafo 3º, inciso II), compete à lei federal:

estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente. (*Idem*)

Ainda, de acordo com a legislação específica do setor midiático, o Código Brasileiro de Telecomunicações/CBT (Decreto-Lei nº 4.117, de 1962) e o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto-Lei nº 52.795, de 1963), "os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinados às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País" (art. 38, "d"), além de determinar que "a liberdade de radiodifusão não exclui a punição dos que praticarem abusos no seu exercício" (art. 52).

Em seu art. 53, o código explicita que "constitui abuso no exercício de liberdade da radiodifusão o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou

contravenção previstos na legislação em vigor no País”, incluindo a propaganda de guerra; a ofensa à moral familiar, pública ou aos bons costumes; e a promoção de campanha discriminatória de classe, cor, raça ou religião. O direito à renovação da concessão decorre do cumprimento, pela empresa, de exigências legais ou regulamentares como esta (art. 67, parágrafo único).

Já o Decreto presidencial nº 52.795/1963, que regulamenta os serviços de radiodifusão, proíbe as concessionárias de “transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico” (art. 28, item 12).

Além de todos os mecanismos legislativos apresentados, ao partimos do entendimento de que os veículos midiáticos são concessionários de um serviço público federal, entendemos que estes têm responsabilidades constitucionais, como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, ademais, o cumprimento das legislações que dizem respeito à prática da comunicação social. No entanto, ainda existem poucas leis direcionadas especificamente ao campo da comunicação de massa, além da falta de regulamentação dos artigos constitucionais apresentados anteriormente, o que acarreta na dificuldade de responsabilização efetiva das empresas nos casos de violações.

*Na ausência de regulamentação específica, cabe ao Poder Judiciário interpretar as normativas à luz do debate vigente – o que, nem sempre, favorece a defesa dos direitos humanos no setor. Atualmente, na análise de casos relacionados ao conteúdo veiculado pelas emissoras, há uma tendência da Justiça em priorizar o direito à liberdade de expressão dessas empresas, em detrimento da garantia do respeito à dignidade humana. (MIELKE, 2015, p. 21, grifo nosso)*

Percebe-se, portanto, que existe uma desconexão no que se refere às compreensões acerca de liberdade de expressão e demais direitos constitucionais no Brasil: por um lado, o Estado brasileiro prevê, em sua Carta Magna, a valorização do papel do Estado na garantia de direitos sociais – não seguindo, portanto, os padrões ultraliberais estadunidenses – e a corrente democrática é defendida e utilizada para embasar decisões de equilíbrio de direitos, como no emblemático caso Ellwanger. Por outro lado, em decisões relativas

às veiculações da imprensa nacional, em especial no caso dos programas policiais, a liberdade de expressão é priorizada em detrimento de direitos como a presunção de inocência, devido processo penal e o direito à dignidade humana. Ou seja, sob a justificativa de não abrir brechas na jurisprudência que pudessem levar a decisões de censura, a liberdade de expressão assume lugar soberano em decisões que envolvem equilíbrio de direitos mediante as violações dos policiais. A imprensa se consolida, portanto, não apenas como instituição epistêmica detentora da legitimidade na produção e disseminação de informações, mas também como aquela que não pode ser responsabilizada ou ter seu conteúdo regulado sem que isso caracterize um estado ditatorial.

Um dos poucos e emblemáticos casos em que uma ação civil pública foi ajuizada pelo MPF/SP e teve grande repercussão nacional foi o da entrevista ao vivo realizada com as jovens Eloá Pimentel e Nayara Silva enquanto estas estavam sob cárcere privado, veiculada pelo programa *A Tarde é Sua*, da Rede TV! e que impactou no andamento das investigações do sequestro. O MPF, em decorrência desse episódio, instou a emissora a pagar R\$ 1,5 milhão de multa por danos morais coletivos. Nesse caso, Lima (2010) pontua que o texto do MPF lembrou:

*A liberdade de comunicação deverá ser protegida sempre que cumprir a sua função social, mas será submetida a controle quando recorrer em abuso. Referida liberdade é uma garantia instituída pela sociedade e para a sociedade, não se podendo admitir, portanto, que seja usada contra esta.* (LIMA, 2010, p. 204, grifo nosso)

É importante salientar que, embora tenham sido apresentadas, aqui, ações conduzidas pelo Ministério Público e entidades da sociedade civil contra as violações de direitos humanos na mídia, a ação desse órgão público é limitada, visto que não faz um acompanhamento sistemático do conteúdo veiculado pelo conjunto das emissoras, e sim atua de modo a responder casos que ganham repercussão nacional ou são denunciados pela sociedade civil.

Além disso, as sanções impostas não são cumulativas em casos de reincidência, de modo que, mesmo uma emissora sendo autuada inúmeras vezes pela recorrência de exibição de programas que contenham narrativas violadoras de direitos, ela nunca

chegará ao ponto de perder a licença de veiculação rádio-televisiva. Vemos, portanto, que apesar de ser recorrente na mídia comercial brasileira o uso de concessões públicas para a veiculação de material jornalístico que viola direitos constitucionais e presentes em tratados internacionais, o sistema de fiscalização e responsabilização das emissoras ainda é extremamente frágil. Tendo como um dos principais problemas a ausência de instrumentos normativos bem definidos para a efetiva regulação da comunicação de massa.

Para Bia Barbosa (2015), a aplicação de multas irrisórias e a falta de transparência são outros fatores principais que impedem que as emissoras retirem do ar programas que recorrentemente violam direitos humanos.

Em 2013, as multas aplicadas pelo Ministério das Comunicações tinham como teto o valor de R\$ 76.155,21 (setenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). A quantia, no entanto, está longe de ser dissuasiva da prática das violações de direitos humanos, uma vez que, por apenas 30 segundos de inserção publicitária, as emissoras cobram o valor médio de R\$ 15 mil. (BARBOSA, 2015, p. 2)

Janaine Aires, no artigo *Os limites da ação do sistema judiciário* (2015), retoma:

A defesa da liberdade de expressão – e de imprensa – tem sido o argumento recorrente das empresas de comunicação frente aos programas “policialescos” que violam direitos e suas entidades representativas, influenciando também, Brasil afora, decisões do Poder Judiciário. Nos tribunais, tal liberdade surge como direito absoluto, em nome do qual nenhum tipo de regulação ou sanção aos meios de comunicação de massa é possível. (AIRES, 2015, p. 5)

Venício de Lima (2010), em seu livro *Liberdade de expressão x liberdade da imprensa: direito à comunicação e democracia*, explica, também, como as empresas de comunicação se utilizam do termo *liberdade de expressão* apenas como garantia de manutenção de seus interesses comerciais, ao passo que a coletividade social, os sujeitos efetivos dos direitos humanos e liberdades constitucionais são excluídos da possibilidade de participação efetiva no debate público.

A liberdade de expressão individual tem como fim assegurar um debate público democrático onde todas as vozes sejam ouvidas. Ao usar como estratégia de

oposição política o bordão da ameaça constante de volta à censura e de que a liberdade de expressão corre risco, os grandes grupos de mídia transformam a liberdade de expressão num fim em si mesmo. Ademais, escamoteiam a realidade de que, no Brasil, o debate público não só [ainda] é pautado pela grande mídia como uma imensa maioria da população a ele não tem acesso e é dele historicamente excluída. (LIMA, 2010, p. 129)

Retomando o processo histórico, o autor discorre sobre o desenvolvimento tardio da imprensa brasileira nos marcos do que ele chama de “liberalismo antidemocrático”, no qual as normas e procedimentos relativos às outorgas e renovações das concessões de rádio e TV são responsáveis pela concentração da propriedade dos meios de comunicação nas mãos de tradicionais oligarquias regionais e locais, impedindo, portanto, historicamente, a diversidade e pluralidade de agentes e vozes que podem utilizar a comunicação pública para expressar ideias. Portanto, em nada podemos comparar o direito à liberdade de expressão dos indivíduos com a liberdade de imprensa das empresas e instituições inseridas na lógica de acumulação de capital.

Desde quando a imprensa se transforma em instituição, ou melhor, em empresa capitalista, sua relação direta com a liberdade de expressão individual deixa de existir. Ela não guarda qualquer relação com o que pretende por liberdade de imprensa dos grandes conglomerados globais de comunicação e entretenimento no mundo contemporâneo [...]. Além de se transformar em *empresa* e operar dentro da lógica do capital, a imprensa passou a deter o monopólio virtual da construção, manutenção e reprodução do capital simbólico e, portanto, a funcionar dentro de uma outra lógica, isto é, a lógica do poder. (LIMA, 2010, p. 36)

O problema apresentado é que os conceitos de liberdade de expressão e liberdade de imprensa foram sendo propositalmente igualados pelas concessionárias de mídia, tendo como consequência o domínio da liberdade de expressão das sociedades pelos meios de comunicação de massa. Logo, é possível demarcar que a defesa da liberdade de expressão tem sido usada de forma estratégica pelas empresas de comunicação quando questionadas sobre o conteúdo que veiculam, de modo que qualquer esforço para estabelecer uma regulação mínima do campo da comunicação de massa ou impor limites ao que pode ser dito sem violar direitos fundamentais é taxado como censura. Iara Moura reforça que, dessa forma, “além da hegemonia

da audiência, garantem a hegemonia do discurso que reproduzem. Segue, portanto, valendo a lei do mais forte, mesmo nos casos em que há sanções previstas em leis infraconstitucionais” (MOURA, 2015, p. 11).

### **Conflitos entre liberdade de expressão e outros direitos fundamentais: o fenômeno da desinformação nas mídias sociais e a agenda de Guerra Híbrida**

A crescente democratização do acesso à internet via tecnologias móveis e o surgimento das redes sociais modificaram substancialmente a lógica de produção, disseminação e consumo de informações nas sociedades. A imprensa tradicional e veículos de massa deixam de deter o monopólio da produção de informações em larga escala na medida em que novos atores passam a alcançar grandes audiências via plataformas digitais, como Facebook, YouTube e Twitter. Sobre o crescimento exponencial do fluxo de informações em circulação, o relatório *What happens in a internet minute in 2021* (ALI, 2021) apresenta dados como: 44 milhões de visualizações em *lives* no Facebook; 5,7 milhões de pesquisas feitas no Google; 575 mil *tweets* e 167 milhões de vídeos assistidos no TikTok. Com multiplicação de narrativas produzidas e disseminadas via redes sociais e o aprofundamento do debate sobre os riscos da desinformação na esfera pública, o dilema sobre os limites da liberdade de expressão, tema central deste artigo, ganha novos contornos.

Neste mesmo contexto, surgem noções como as de guerra da informação e Guerra Híbrida – muito disseminadas no Brasil, vale ressaltar, em revistas militares e pelo próprio Presidente da República, Jair Bolsonaro, ao falar sobre os inimigos das políticas de Estado defendidas por ele – mas também por outros atores dentro do âmbito acadêmico. Ainda que não seja foco deste artigo definir essas noções, deve-se destacar o trecho a seguir, que demonstra como a ideia de Guerra Híbrida aponta a existência de embates entre forças que têm a esfera midiática como elemento central:

Ao invés de enfrentamentos entre Estados por espaço territorial, advêm sobretudo embates dentro de um país por espaço político, frequentemente com pretextos identitários – étnicos, religiosos etc. Nessas guerras disputadas no meio do povo, “a competição é por legitimidade, não por letalidade” (RID; HECKER, 2009, p. 207). Com isso,

observamos a ascensão de uma variedade de guerra não-convencional, irregular, de insurgência, na qual o coeficiente midiático é primordial. (CASTRO, 2019, p. 2)

No que tange a como essa noção de guerra informacional vem repercutindo nas esferas legislativa e jurídica, e no debate sobre liberdade de expressão, podemos citar uma variedade de exemplos. Desde os esforços atravessados por um caráter de urgência para estabelecer uma legislação nacional que responsabilize criminalmente sujeitos envolvidos na produção e disseminação de notícias falsas e plataformas que não mobilizem esforços tecnológicos e legais para impedir a circulação destas, como é o caso do chamado PL das Fake News, até casos de suspensões e bloqueios de contas de usuários que utilizaram as plataformas digitais para disseminar notícias falsas contra instituições do Estado, como foi o episódio ocorrido no Inquérito 4.781, conhecido como Inquérito das Fake News, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF).

Em maio de 2020, o ministro Alexandre de Moraes, relator do Inquérito das Fake News, em decisão monocrática (STF, 2020), determinou o bloqueio de dezesseis contas do Twitter e doze do Facebook de usuários suspeitos de ataques contra o STF e seus ministros, além da disseminação de informações falsas<sup>13</sup>. No início de julho daquele ano, sem que ainda houvesse sido cumprida, o Ministro reiterou a decisão, determinando às plataformas o imediato bloqueio das contas, sob pena de multa de R\$ 20 mil ao dia para as empresas que descumprissem a ordem (BRASIL, 2020). Em 24 de julho, acatando a decisão, as plataformas Facebook, Twitter e Instagram bloquearam o acesso no Brasil das contas indicadas no inquérito. A partir do bloqueio, as contas apareceram com a seguinte mensagem: "suspensa no Brasil devido a uma ordem judicial" (RIBEIRO, 2020).

Diante da possibilidade de acesso à conta por meio de mudanças nas configurações de localização para outros países, Alexandre de Moraes determinou, ainda, o bloqueio global das contas, decisão que foi acatada pelas plataformas, ainda que contrariadas. Em nota, o Facebook declarou que: "a mais recente ordem

13 Entre os dezesseis usuários, estavam figuras conhecidas como o ex-deputado federal Roberto Jefferson (PTB), os empresários Luciano Hang (Havan) e Otávio Fakhoury, a ativista Sara Giromini (conhecida como Sara Winter) e os blogueiros Allan dos Santos e Bernardo Kuster, entre outros.

judicial é extrema, representando riscos à liberdade de expressão fora da jurisdição brasileira e em conflito com leis e jurisdições ao redor do mundo” (MERCIER, 2020).

O ministro, no entanto, pondera, como base para a sua decisão, normas constitucionais ao reforçar que a liberdade de expressão não é um direito absoluto, reafirmando, ainda, o princípio da corrente democrática para o entendimento deste direito de que ele, enquanto pilar democrático, não pode ser instrumento para atentar contra a própria democracia.

A liberdade de expressão é consagrada constitucionalmente e balizada pelo binômio “LIBERDADE E RESPONSABILIDADE”, ou seja, o exercício desse direito não pode ser utilizado como verdadeiro escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas. *Não se confunde LIBERDADE DE EXPRESSÃO com IMPUNIDADE PARA AGRESSÃO*. Dessa maneira, uma vez desvirtuado criminosamente o exercício da liberdade de expressão, a Constituição Federal e a legislação autorizam medidas repressivas civis e penais, tanto de natureza cautelar quanto definitivas. (BRASIL, 2020, grifo nosso)

O pesquisador Erick Curvelo (2021) aponta, entretanto, pontos controvertidos relacionados tanto ao meio quanto ao conteúdo na decisão. Quanto ao meio, o principal argumento do autor é que, embora a Lei do Marco Civil da Internet seja clara ao determinar que “a ordem judicial [para remoção de conteúdo] deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material”<sup>14</sup>, Alexandre de Moraes decidiu não remover os conteúdos que considerou ofensivos da internet, mas bloquear as contas dos usuários como um todo – não apenas os responsáveis diretamente pelas postagens, mas também dos usuários potencialmente envolvidos no financiamento das atividades consideradas criminosas. Essa ação apresentaria, portanto, problemas quanto à proporcionalidade e desrespeito à presunção de inocência.

Quanto ao conteúdo, o autor questiona se o caso pode ser enquadrado em discurso de ódio ou não, uma vez que a literatura jurídica clássica define o crime como palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade,

14 Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014. Artigo 19, par. 1.

nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas (ZIMMER, 2007). Dessa forma, não existiriam:

elementos que permitissem classificar pessoas públicas, tais como ministros de Estado, políticos ou demais personalidades do alto escalão do governo como um grupo socialmente identificado por questões iminentes, unido por características pessoais compartilháveis para além de seus cargos ou funções públicas, que possam classificá-los como sujeitos passíveis de discurso de ódio enquanto grupo social. (CURVELO, 2021, p. 109-110)

Por último, a professora Clarissa Gross, coordenadora da Plataforma de Liberdade de Expressão e Democracia da FGV Direito SP, vai além ao pontuar que a defesa de teses contrárias ao sistema político e institucional vigente (neste caso, a democracia representativa ou mesmo o Estado democrático de direito) está amparada pela liberdade de expressão. Esse é o caso, por exemplo, dos discursos alinhados ideologicamente com o Comunismo ou o Anarquismo, que defendem movimentos revolucionários quanto ao sistema econômico e o papel do Estado para a construção de outros modelos de sociedade.

[...] a defesa de convicções que contrariam a tese de base do Estado Democrático de Direito não viola por si só esse Estado Democrático de Direito e o seu funcionamento. A proteção da liberdade de advogar por essas ideias faz parte da liberdade de expressão em um Estado Democrático de Direito. (GALF, 2020.)

Portanto, sem entrar no mérito de se a decisão do ministro Alexandre de Moraes é ou não constitucional ou se viola ou não a liberdade de expressão, esse caso serve como ilustração para demonstrar como vem sendo construído um movimento intenso no âmbito do legislativo e do judiciário brasileiros de retomada dos pressupostos da corrente democrática para combater discursos considerados danosos à democracia e responsabilizar os atores envolvidos, seja no que se refere à produção e espalhamento de conteúdo desinformativo, sejam discursos de ataque às instituições democráticas.

Além disso, como foi demonstrado anteriormente, esse movimento ganha contornos controversos na medida em que desrespeita princípios da mais importante legislação existente sobre a internet no Brasil e mobiliza definições que não se aplicam aos casos concretos, a exemplo do discurso de ódio.

## Conclusão

O equilíbrio entre liberdade de expressão e outros direitos constitucionais é tema de intensos debates, formulações acadêmicas e normativas legais no Brasil e no mundo, originando inclusive diferentes correntes teóricas sobre o tema. Pesquisadores entendem que o Brasil, neste contexto, vem adotando há bastante tempo as bases da corrente democrática para resolução de conflitos sobre o tema, em oposição aos Estados Unidos que, como principal formulador dos princípios da corrente libertária, estabelecem a liberdade de expressão como o direito fundamental mais valorizado. O Brasil, portanto, no processo de redemocratização e construção da Carta Magna, apesar de conferir lugar de destaque para a liberdade de expressão como direito constitucional fundamental para a efetivação de outros direitos sociais, não a entende como direito absoluto. Como ilustração dessa compreensão, juristas e acadêmicos reforçam o precedente do caso *Ellwanger*, no qual foi concluído que discursos racistas (antisemitas, neste episódio) não estão protegidos pela liberdade de expressão.

Na contramão desse consenso estão os conflitos que envolvem violações de direitos constitucionais, tratados internacionais e legislações infraconstitucionais pelos programas policiaiscos. Como mostrado no segundo tópico deste artigo, as veiculações dos policiaiscos violam, diariamente, o direito à presunção de inocência, incitam ao crime, à violência, à desobediência às leis ou às decisões judiciárias, identificam adolescentes em conflito com a lei, violam o direito ao silêncio, promovem tratamento desumano e degradante e disseminam discurso de ódio e preconceito contra grupos sociais, entre outras violações.

No entanto, as poucas ações de denúncia que são movidas – em comparação à quantidade de episódios violadores – esbarram no uso estratégico da liberdade de expressão como justificativa para a não responsabilização dos atores envolvidos nos acontecimentos, sejam os jornalistas em si ou as emissoras/empresas. É válido ressaltar, ainda, que não só os advogados de defesa das corporações midiáticas constroem suas argumentações com base na liberdade de expressão e de imprensa, mas também os próprios órgãos do Poder Judiciário responsáveis pelo julgamento das ações, e até mesmo o Ministério Público Federal.

O encaminhamento dado às claras violações de direitos humanos que compõem a grade televisiva nacional diariamente e à falta de esforços das autoridades públicas para redução do impacto dessas veiculações midiáticas na sociedade brasileira é, também, em tudo contrastante com a mobilização que vem sendo construída para “combater os efeitos negativos da desinformação” na sociedade. Isso porque, enquanto, no primeiro caso, a liberdade de expressão dos jornalistas, como representantes da imprensa brasileira, parece ser tida como direito absoluto que se sobrepõe aos demais direitos de grupos sociais, no segundo, o judiciário defende que a liberdade de expressão não abarca a prática de atividades ilícitas, considerando determinados discursos puníveis quando violarem as bases do Estado democrático de direito.

Este trabalho, portanto, não se propõe a abarcar todos os elementos envolvidos no complexo debate sobre a ponderação de direitos no Brasil ou sobre os limites da liberdade de expressão, como também não busca apontar quais são os caminhos certos e errados quando se trata da equalização entre liberdade de expressão e outros direitos fundamentais, mas, sim, demonstrar como medidas aplicadas para combater a chamada guerra informacional na era digital são em todo contrastantes com aquelas aplicadas à imprensa brasileira, em especial na sua expressão de programas rádio-televisivos que cobrem crimes e violência.

Por fim, espera-se que este artigo contribua com as aproximações entre os estudos de mídia e o campo do direito, uma vez que temas como liberdade de expressão, discurso de ódio, desinformação e direito à informação são apenas alguns exemplos de objetos de pesquisa comuns a essas áreas.

## Referências

ALI, A. From Amazon to Zoom: what happens in an internet minute in 2021? *Visual Capitalist*, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3UP2Yra>. Acesso em: 15 out. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus 82.424 Rio Grande do Sul*. Paciente: Siegfried Ellwanger. Impetrantes: Werner Cantalício João Becker. Coator: Superior Tribunal de Justiça. Relator: Min. Moreira Alves. Julgamento: 17 de setembro de 2003, p. 526. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Inquérito 4.781 Distrito Federal*. Relator: Min. Alexandre de Moraes. Brasília, DF, Decisão de 26 de maio de 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Inquérito 4.781 Distrito Federal*. Rel. Min. Alexandre de Moraes. Brasília, DF, Decisão de 28 de julho de 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Inquérito 4.781 Distrito Federal*. Rel. Min. Alexandre de Moraes. Brasília, DF, Decisão de 31 de julho de 2020.

CASTRO, J. C. L. Máquinas de guerra híbrida em plataformas algorítmicas. *E-Compós*, [s. l.], v. 23, p. 1-29, 2020.

CURVELO, E. V. *Ódio, liberdade e censura: quando o Supremo entra na sala*. Rio de Janeiro: ITS Rio, 2021.

GALF, R. Inquérito das fake news no STF abre precedente perigoso para liberdade de expressão, diz pesquisadora. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 2020.

INTERVOZES. *Plataforma de denúncias e ranking de programas policiais que mais violam direitos são lançados: CNDH aprova relatório sobre o tema*. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3UDYGTx>. Acesso em 12 abr. 2021.

LIMA, V. A. *Liberdade de expressão x liberdade de imprensa: direito à comunicação e democracia*. 2. ed. São Paulo: Publisher Brasil, 2012. 248p.

MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G. *Curso de direito constitucional*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MERCIER, D. Pressionado por STF, Facebook bloqueia globalmente contas de apoiadores de Bolsonaro. *El País Brasil*, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3Tvp1lu>. Acesso em: 23 set. 2021.

RIBEIRO, G. S. Conta bolsonarista bloqueada acusa STF de golpe; entenda como a Corte agiu. *Tilt UOL*, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3O5itsy>. Acesso em: 23 set. 2021.

SARMENTO, D. *Livres e iguais: estudos de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006b.

SILVA, S. P.; PERON, V. Regulação da radiodifusão na América e Europa: competências e poderes de órgãos e agências reguladoras em dez países. *In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PESQUISADORES EM COMUNICAÇÃO E POLÍTICA – COMPOLÍTICA*, 4., 2011, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2011.

VARJÃO, S. *Violações de direitos na mídia brasileira: ferramenta prática para identificar violações de direitos no campo da comunicação de massa*. Brasília, DF: ANDI; Intervezes, 2015a. 80 p. (Guia de monitoramento de violações de direitos, v. 1).

VARJÃO, S. *Violações de direitos na mídia brasileira: ferramenta prática para identificar violações de direitos no campo da comunicação de massa*. Brasília, DF: ANDI; Intervezes, 2015b. 84 p. (Guia de monitoramento de violações de direitos, v. 2)

WEDY, M.; HORBACH, L. Uma abordagem comparada acerca do discurso de ódio entre Brasil e Estados Unidos. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina*, v. 14, n. 2, 2019.

submetido em: 09 set. 2022 | aprovado em: 28 out. 2022

## **Política para a radiodifusão no governo Jair Bolsonaro:** do discurso liberal aos indícios de captura do Estado

## **Broadcasting policy at the Jair Bolsonaro administration:** from the liberal discourse to signs of State capture

*Ana Carolina de Melo Souto<sup>1</sup>, Nelia Rodrigues Del Bianco<sup>2</sup>*

---

1 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília (UnB), especialista em Assessoria em Comunicação Pública pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (Iesb) e bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Pesquisadora associada ao Laboratório de Políticas de Comunicação (LaPCom) da UnB. E-mail: carol-ml@hotmail.com.

2 Professora dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal de Goiás (UFG). Professora visitante do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop/2020-2022). Doutora em Comunicação pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP) com estágio de pós-doutorado na Universidade de Sevilha, Espanha. Cofundadora do Observatório da Radiodifusão Pública na América Latina (UnB/CNPq). E-mail: neliadelbianco@gmail.com.

**Resumo**

Este estudo apresenta um levantamento de medidas infralegais instituídas pelo governo Bolsonaro para a radiodifusão entre 2019 e 2021. O artigo traz como referência o contexto histórico de clientelismo, de concentração e ilegalidade do campo político no Brasil e o conecta ao arcabouço teórico de *captura liberal*, desenvolvido por autores latino-americanos como Márquez-Ramírez e Guerrero (2014). Os resultados indicam um direcionamento da regulamentação com o objetivo de beneficiar a radiodifusão empresarial. Trata-se de uma política de comunicação que estimula o negócio de mídia eletrônica, no sentido de torná-la mais lucrativa, conciliando interesses com forças políticas, econômicas e religiosas, e preservar a característica de fragmentação regulatória, típica da legislação brasileira, para a radiodifusão.

**Palavras-chave**

Governo Bolsonaro, radiodifusão, captura liberal, regulamentação, normas infralegais.

**Abstract**

This study presents a collection of infralegal broadcasting regulations introduced by the Bolsonaro administration between 2019 and 2021. This article refers to the historical context of clientelism, broadcasting concentration, and illegality in the Brazilian political field and connects it to the theoretical framework of the *captured liberal* model, developed by Latin-American authors such as Márquez-Ramírez and Guerrero (2014). The results indicate a bias in the regulations aiming to benefit corporate broadcasting. It is a communication policy that boosts electronic media business, making it more profitable – merging self-interests with political, economic, and religious forces – and preserving broadcasting regulatory fragmentation, typical of Brazilian broadcasting legislation.

**Keywords**

Bolsonaro administration, broadcasting, captured liberal, regulations, infralegal norms.

A construção de políticas públicas no Brasil tem sido uma moeda de troca e estratégia de manutenção de poder que privilegia grupos econômicos e políticos afinados com governos de diferentes matizes ideológicas. Trata-se de uma relação simbiótica clientelista (MÁRQUEZ-RAMÍRES; GUERRERO, 2014) entre aqueles que têm controle sobre o poder de Estado e grupos políticos e de interesse. A prática, segundo Mireya Márquez-Ramírez e Manuel Guerrero (2014, p. 11, tradução nossa), representa “a principal característica definidora da relação entre mídia e o sistema político”<sup>3</sup> latino-americano e tem contribuído para o alto grau de concentração da mídia orientada para o mercado, reduzindo a efetividade da regulação e criando condições que permitem a interferência indevida de grupos midiáticos na política. A manutenção dessa relação tem se apoiado na debilidade dos poderes públicos de disciplinar as regras do jogo regulatório de forma equânime, de modo a garantir o acesso de diferentes setores sociais, políticos e econômicos à titularidade de licenças (BECERRA; MASTRINI, 2009).

A prática foi mantida no governo do populista de direita Jair Bolsonaro mediante processo de intensificação do favorecimento à radiodifusão privada, fortalecido a partir da nomeação do deputado Fabio Faria (PP-RN)<sup>4</sup> para o cargo de ministro das Comunicações e da publicação de um conjunto de dispositivos de ordem infralegal, como decretos, portarias, resoluções e instruções normativas, ancorada no discurso de desburocratização e de estímulo ao ambiente de negócios no país.

Nos três primeiros anos de gestão de Jair Bolsonaro – de janeiro de 2019 a dezembro de 2021 –, esta pesquisa identificou 98 normas, denominadas aqui de *medidas referência* por serem iniciativas que alteram a regulamentação, por exemplo, mudam as obrigações a serem cumpridas pelos radiodifusores,

---

3 No original: “the main defining feature of the relationship between the media and the political system in Latin America”.

4 Fábio Faria é genro do apresentador Silvio Santos, um dos maiores concessionários da radiodifusão privada e oligopólica do país. Além disso, Faria é filho de um concessionário, já que seu pai e ex-governador do Rio Grande do Norte, Robinson Faria, é sócio e fundador da Rádio Agreste Ltda. (FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO, 2020).

estabelecem novas diretrizes, parâmetros ou procedimentos ou instituem novos programas de governo. O conjunto de dispositivos infralegais foi analisado a partir de um arcabouço teórico abrangente e denso em torno do conceito de *captura liberal da mídia* (MÁRQUEZ-RAMÍREZ; GUERRERO, 2014). A concepção se refere ao fenômeno em que os sistemas de mídia nacionais estão submetidos a interesses econômicos e políticos combinados de grupos privilegiados que, no caso da América Latina, se adaptaram e se reposicionaram durante o processo de redemocratização política – pelo qual passaram boa parte dos países da região – e instituíram políticas neoliberais nas décadas de 1980 e 1990 e no início do século XXI (MÁRQUEZ-RAMÍREZ; GUERRERO, 2014). Como alertam os autores, apesar das aberturas políticas e de uma constatável maior diversificação de coberturas jornalísticas a partir do período, o modelo garantiu, em muitos casos, a manutenção de estruturas de poder locais já consolidadas, bem como a expansão de benefícios econômicos e mercadológicos e a preservação da sólida vinculação entre grupos de mídia e Estado que marcam a história latino-americana.

A partir desse paradigma, argumenta-se neste artigo que, no caso da radiodifusão, a atual administração tem se valido – e intensificado – do caráter de fragmentação regulatória, própria do sistema normativo brasileiro, direcionando-a aos interesses de grupos de pressão com influência decisiva na gestão Bolsonaro.

### **O populismo de direita no Brasil: políticas públicas, autoritarismo e o cenário de riscos à transparência**

Conforme Celina Souza (2006), políticas públicas podem ser compreendidas como ações – ou não ações – do Poder Público que influenciam e produzem efeitos, direta ou indiretamente, na vida das pessoas. O estudo desse campo busca “entender melhor como e por que o governo faz ou deixa de fazer alguma ação que repercutirá na vida dos cidadãos” (SOUZA, 2006, p. 28). No mesmo sentido, a pesquisadora Geórgia Moraes afirma que as políticas públicas nascem como ação do Estado com o objetivo de “atender aos direitos dos cidadãos e as demandas postas pela sociedade” de modo a “concretizar direitos previstos em

leis” (MORAES, 2007, p. 263). Para ela, “a prática está no cerne da política pública que pressupõe uma estratégia de ação [...] que objetive o interesse público” (MORAES, 2007, p. 263).

Desse modo, a construção de políticas públicas se relaciona às ações dos governos em função da influência realizada por inúmeros atores que orbitam em torno do poder e da ação estatal (SUBIRATS, 2006). A análise das políticas precisa ser compreendida, portanto, a partir da observação das interações entre atores políticos em torno do Estado na busca por seus interesses em contextos constantes de disputa (SARAVIA, 2006; SOUZA, 2006; SUBIRATS, 2006).

Nesse sentido, as políticas públicas de comunicação são entendidas aqui como um conjunto de princípios, regulamentos, iniciativas e projetos – ou sua omissão – adotados pelo Poder Público, com ou sem maior participação da sociedade e de grupos de interesse – ou com a priorização de alguns –, destinado aos ambientes de TV, rádio, imprensa, cinema, internet e suas mediações, em um ecossistema de convergência de mídias. Como apontam Márquez-Ramírez e Guerrero (2014), tratar de políticas de comunicação significa, ainda, “falar sobre pluralismo, diversidade de vozes, liberdade de expressão, acesso à informação, cobertura de notícias justa, direito à comunicação, mídia *accountability*, direitos da audiência, e, no centro de tudo, a construção de uma cidadania engajada e informada” (MÁRQUEZ-RAMÍREZ; GUERRERO, 2014, p. 3, tradução nossa)<sup>5</sup>.

Em contraste, a gestão do presidente Bolsonaro tem demonstrado resistências em lidar com a obrigação de transparência e de prestação de contas que o Poder Público possui em relação à sociedade. Eleito em 2018 em uma campanha fortemente polarizada entre o tradicional partido de esquerda – Partido dos Trabalhadores (PT) – e uma nova sigla para representar o movimento conservador de direita – Partido Social Liberal (PSL) –, Jair Bolsonaro lidera pessoalmente, desde a campanha presidencial, operações sistemáticas de desinformação e ataques a jornalistas, apoiado em “uma

---

5 No original: “to speak about pluralism, diversity of voices, freedom of speech, access to information, fair news coverage, the right to communication, media accountability, audiences’ rights, and, at the core of all, the construction of an engaged and informed citizenry”.

agenda politicamente autoritária, socialmente conservadora e economicamente neoliberal” (SILVA; RODRIGUES, 2021, p. 87). Para os autores, a junção de autoritarismo e neoliberalismo é estrutural tanto para a compreensão do chamado populismo de direita<sup>6</sup> de Bolsonaro quanto para a dimensão desta pesquisa, que vincula o contexto de práticas autoritárias de sua gestão à execução da agenda neoliberal de redução do papel do Estado na economia.

Entre os principais indicativos do autoritarismo bolsonarista e do cenário atual de constante instabilidade política e institucional do país está a deterioração da relação e das condições de trabalho da imprensa nos últimos anos, exposta em levantamentos como o *Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa (c2022)*, medido pela Organização internacional Repórteres sem Fronteiras (RSF), e o relatório mais recente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), *Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil (BRAGA, 2022)*.

De acordo com a RSF (RANKING..., c2022), em 2021, o Brasil caiu pela primeira vez em 20 anos para a zona vermelha do ranking. A categorização aponta “situação difícil” para a atuação da imprensa no país e coloca o Brasil no mesmo grupo de países como Turquia, Afeganistão, Venezuela, Rússia e Filipinas. O Brasil ocupa a 111ª posição da classificação que reúne 180 países, a pior colocação desde que o levantamento começou a ser realizado, em 2002<sup>7</sup>.

Na mesma direção, o relatório da Fenaj (BRAGA, 2022), relativo a 2021, apresenta número recorde de agressões a jornalistas e veículos de imprensa no Brasil desde que a entidade começou a registrá-los, ainda na década de 1990, contabilizando 430 casos. Segundo a federação, houve um aumento de 54,07%

---

6 O conceito se refere ao “populismo do século XXI”, movimento conservador que tem se espalhado pelo mundo nos últimos anos: baseado no personalismo da figura de um líder carismático, em um forte discurso “antissistema”, que se coloca contra partidos políticos estabelecidos e elites – considerados corruptos – e quealaria em nome do povo, a partir de uma noção dividida entre “nós” e “eles”, e na qual essa separação é variável conforme as diferentes experiências nacionais. A corrente sustenta-se em práticas autoritárias que agridem princípios elementares da democracia (LACLAU, 2005; MUDDE, 2019). Contudo, na versão do populismo “à direita” não há questionamento efetivo das estruturas do capitalismo, além de considerar as diferenças sociais como “naturais na sociedade” (MUDDE, 2019), adotando a defesa de um Estado menor, “eficiente”, que estimule privatizações, iniciativas de desregulamentação e corte de impostos (SLOBODIAN, 2021).

7 Além disso, o relatório da RSF reitera sua avaliação sobre alto cenário de concentração da paisagem midiática brasileira, controlada historicamente por grandes famílias de industriais com estreitas ligações políticas.

nos ataques a jornalistas em 2019, primeiro ano da gestão Bolsonaro. Em 2020, esse crescimento chegou a 105,77% em relação ao ano anterior e se manteve praticamente constante em 2021. Do total de 430 registros de ataques em 2021, o presidente foi responsável sozinho por 147 casos – ou 34,19% do total –, o que coloca a mídia empresarial brasileira em um eventual impasse entre combater a arbitrariedade e a perseguição à imprensa que atinge, sobretudo, seus funcionários e a defesa dos próprios interesses econômicos.

Acrescenta-se também à dimensão autoritária do governo a adoção de uma agenda de iniciativas que caminham no sentido do aumento de limitações na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) – ou Lei nº 12.527, de 2011 –, e de restrições à transparência pública (ATOJI, 2020; LOPES; ONOFRE, 2020). Nesse sentido, podem ser mencionadas a edição, no primeiro mês de governo, do Decreto nº 9.690, de 2019, que ampliou de forma significativa o rol de autoridades com competência para determinar o grau mais elevado de sigilo sobre documentos públicos, mais tarde revogado por pressão da sociedade e da opinião pública. Além disso, houve a redução dos índices e da qualidade de respostas e da elevação dos percentuais de negativa de acesso, medidos por entidades como a Transparência Brasil (SAKAI; ATOJI, 2021), a partir de dados divulgados pela Controladoria Geral da União (CGU) (ATOJI, 2020; LOPES; ONOFRE, 2020), entre diversas outras.

### **O discurso da redução da burocracia e a captura liberal na defesa da redução do papel do Estado**

A administração Bolsonaro tem adotado com frequência a prática de alterar políticas públicas por meio de normas infralegais, talvez como mecanismo para evitar que a discussão tenha a participação da sociedade e do Congresso Nacional. A estratégia foi exposta pelo ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, durante a reunião do primeiro escalão do governo, de 22 de abril de 2020, e que se tornou pública por determinação do Supremo Tribunal Federal (STF). Na ocasião, Salles defendeu que o governo se aproveitasse das atenções da imprensa voltadas para a pandemia de Covid-19 para atuar de modo a “passar a boiada”, como chamou

o processo de “simplificação e modernização regulatória” que o governo federal tem implementado em diferentes campos de atuação.

Além disso, alguns meses antes, em novembro de 2019, a atual gestão publicou o Decreto nº 10.139 – o “Revisão” – (BRASIL, 2019a), no qual estabelece a revisão e a consolidação de todos os atos normativos inferiores a decretos anteriores a sua edição pelo total de pastas da administração federal. Na sua respectiva exposição de motivos, argumentou-se que o “excesso de normas, a falta de fluidez dos textos legais e a excessiva carga regulatória” comprometem a funcionalidade do Estado, “afetando negativamente o crescimento do PIB, o nível de emprego e o ambiente de negócios nacional”<sup>8</sup> (ME-SG, 2019, p. 1). No âmbito do Ministério das Comunicações, foi definida uma comissão para realizar a revisão normativa relativa à radiodifusão, cuja etapa inicial resultou na Portaria nº 4.827 (BRASIL, 2022), que revogou nove normas editadas entre o período de 2003 e 2019. A pasta trabalha, ainda, na publicação de uma portaria única de consolidação.

A iniciativa de enxugamento de normas legais está em sintonia com as boas práticas internacionais defendidas por entidades econômicas internacionais, como o Banco Mundial e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em 2017, ainda no governo Temer, o Brasil destinou uma carta oficial à OCDE formalizando seu interesse em integrar a organização criada nos anos 1960 para fortalecer as economias de mercado dos seus integrantes e estimular o comércio internacional, atualmente constituída por 38 países. Em janeiro de 2022, a OCDE aceitou a solicitação brasileira e formalizou o convite ao governo brasileiro, o que deu início ao processo de acesso oficial do Brasil à organização.

Nesse contexto, no final de 2018, o governo brasileiro confiou à OCDE duas avaliações específicas para o setor de comunicações nacional, entregues oficialmente ao Brasil no mês de outubro de 2020: *A Caminho da era digital no Brasil e Avaliação*

---

8 Conforme documento enviado às pesquisadoras pela Secretaria-Geral da Presidência da República em resposta a pedido realizado via Lei de Acesso à Informação (LAI).

da OCDE sobre Telecomunicações e Radiodifusão no Brasil (OCDE, 2020a, 2020b). Na segunda publicação, cujo um dos focos é o campo de rádio e TV abordado nesta pesquisa, a OCDE traça um diagnóstico do setor e realiza uma série de recomendações de aprimoramentos ao governo brasileiro, adotando como perspectiva a defesa do livre mercado e do estímulo à concorrência<sup>9</sup>.

A partir dessa lógica, o discurso de redução do papel do Estado e de estímulo ao setor privado se articula ao guarda-chuva teórico aqui investigado pelo paradigma de *captura liberal* da mídia e que “refere-se a um modelo comercial predominantemente liberal que foi capturado por interesses econômicos e políticos e [que], portanto, desafia em muito os pressupostos existentes sobre os mercados liberais que estão distanciados da mão do Estado ou ameaçados por ele”<sup>10</sup> (GUERRERO; MÁRQUEZ-RAMÍREZ, 2014, p. 297, tradução nossa).

Nessa perspectiva, os grupos empresariais e políticos que fazem a defesa de que a lógica de mercado de menor regulação do Estado no setor promoveria e legitimaria a expansão e a consolidação de uma mídia mais competitiva e independente no país não costumam mencionar as alianças entre grupos políticos e midiáticos e práticas clientelistas que caracterizam tradicionalmente essa relação, marcada historicamente pelo atendimento de demandas setoriais de grupos de interesse que incluem, com relativa frequência, a relativização do papel do poder público em priorizar o interesse público (GUERRERO; MÁRQUEZ-RAMIREZ, 2014).

### **Construção do levantamento**

Com o objetivo de compreender a lógica da política para a radiodifusão que tem sido implementada pelo governo Bolsonaro, esta pesquisa construiu um levantamento de normas infraconstitucionais que envolvem o setor de rádio e TV

---

9 Muito convergentes com pautas defendidas historicamente por organizações da sociedade civil e pelo setor acadêmico brasileiro, comprometidos com o reconhecimento do direito humano à comunicação no país (OCDE, 2020b).

10 No original: “refers to a predominantly liberal commercial model that has been captured by economic and political interests and thus challenges much of the existing assumptions about liberal markets that are distanced from the hand of the state or threatened by it”.

editadas entre 2019 e 2021. O período selecionado é considerado expressivo para uma avaliação da condução adotada por uma administração e não coincide com o período eleitoral, muitas vezes contaminado por outras disputas.

O caso específico traz a observação da condução do setor em dois momentos: a) quando o campo esteve sob a alçada do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), liderado pelo ex-astronauta Marcos Pontes, por pouco mais de um ano e cinco meses; b) após a recriação do Ministério das Comunicações (MCom), em junho de 2020, com o deputado federal Fábio Faria (PP-RN) por cerca de um ano e sete meses à frente da pasta, conforme o período estabelecido. Uma análise preliminar das iniciativas governamentais sinaliza para o impacto decisivo que a recriação do MCom representou em termos de direcionamento, instituição e intensificação de políticas.

Para o mapeamento, foram utilizadas como fontes a publicação de atos normativos no *Diário Oficial da União* (DOU), além de *releases*, boletins e levantamentos divulgados tanto nos sites oficiais do MCom e do governo federal, acrescidos de portais das associações empresariais mais consolidadas do setor no país – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) e Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel)<sup>11</sup> – quanto em sites de mídia especializada, como Teletime, Telesíntese e Canaltech, reconhecidos pela cobertura que desenvolvem do setor de TV e rádio no Brasil.

A partir dos dados coletados, foram identificadas 98 normas que, neste estudo, foram denominadas *medidas referênci*a por serem iniciativas que alteram a regulamentação – de forma limitada –, estabelecem novas regras e obrigações a serem cumpridas pelos radiodifusores, definem novos parâmetros ou procedimentos e/ou instituem ou dão início a novos programas.

---

11 Criada nos anos 1960 no contexto da articulação junto ao Congresso Nacional pela derrubada dos vetos do então presidente João Goulart ao Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), a Abert é a mais tradicional entidade de representação da radiodifusão empresarial do país, marcada historicamente por uma hegemonia da Rede Globo. Já a Abratel foi constituída em 1999, após discordâncias no âmbito da Abert. É composta por emissoras como a Record, a Rede TV e a CNT.

Publicações de rotina não foram consideradas porque tornariam o levantamento excessivamente abrangente.

A partir dessa lógica, foram localizados no período um total de 8 leis, 13 decretos presidenciais e 77 atos inferiores ao decreto, como portarias, resoluções, instruções normativas, editais, atos da Anatel<sup>12</sup>, despachos e consultas públicas. Do total de 77 iniciativas inferiores a decretos selecionadas – que são estabelecidas, basicamente, em âmbito ministerial –, 62 foram instituídas após a recriação do MCom, o que representa 80,5% deste grupo.

Adotando a concepção metodológica de Braga (2011), o levantamento foi organizado em doze categorias definidas a partir do caso concreto: demandas do setor; redução de burocracia; medidas de incentivo financeiro ao negócio – parcelamentos, reduções, postergações, perdões, renegociações etc. – e isenções tributárias; novas formas de exploração comercial, novas tecnologias, aumento de lucratividade e novas fontes de receitas; fortalecimento e modernização da radiodifusão empresarial, processo de conclusão da TV digital e oferta de estrutura; maior ou menor influência do Estado; fortalecimento ou esvaziamento da comunicação pública; prazos (postergação/dilatações); penalidades (geralmente abrandamentos); novo MCom e novas medidas administrativas; discussões públicas com a sociedade (ex.: consultas públicas, grupos de trabalho etc.); outros (ex.: excepcionalidades da pandemia, radiodifusão comunitária etc.). O objetivo da categorização foi tornar mais nítidas as linhas de ação governamental na busca por unidades de sentido de atuação.

Neste estudo, a pesquisa se concentrou em decretos presidenciais editados para a radiodifusão pelo fato de se tratar de norma que prevê a regulamentação de leis pelo Executivo, porém com hierarquia superior e menos frequente do que instrumentos como portarias e instruções normativas, o que possibilita sua exposição em um artigo científico. Os 13 decretos editados entre 2019 e 2021 e suas respectivas temáticas foram categorizados na Tabela 1.

---

12 As medidas localizadas, neste grupo, tiveram como foco as iniciativas ministeriais: do MCTIC ou MCom, conforme o período de análise, por serem os órgãos responsáveis pela regulação da radiodifusão no país; de atos da Anatel, responsável pela gestão do espectro, que foram incluídos quando estabelecidos em conjunto com os respectivos ministérios ou quando tinham repercussão direta sobre o setor de rádio e TV.

**Tabela 1: Decretos para o setor de radiodifusão publicados entre 2019 e 2021**

<b>Norma</b>	<b>Temática</b>	<b>Categorias</b>
Decreto nº 9.942, 25 jul. 2019	Aprova o Regulamento de RTR na Amazônia Legal	Demanda do setor; Novas formas de exploração/fontes de receita; Fortalecimento da radiodifusão empresarial.
Decreto nº 10.288, 22 mar. 2020	Define a atividade de imprensa como essencial na pandemia	Outros (ex.: excepcionalidade pandemia).
Decreto nº 10.312, de 4 de abril de 2020 (prorrogado pelo Decreto nº 10.664/21)	Amplia, temporariamente, a multiprogramação com fim educacional em função da Covid-19	Fortalecimento/modernização da radiodifusão; Maior influência do Estado; Outros (ex.: excepcionalidade pandemia).
Decreto nº 10.326, de 24 de abril de 2020 (revogado pelo Decreto nº 10.405)	Execução do serviço de radiodifusão e processo de licenciamento de estações	Redução de burocracia; Fortalecimento da radiodifusão empresarial.
Decreto nº 10.329, de 28 de abril de 2020	Define a radiodifusão como atividade essencial na pandemia	Outros (ex.: excepcionalidade pandemia).
MCom: Decreto nº 10.401, de 17 de junho de 2020	Altera o regulamento de RTV e explica o conceito de Canal de Rede	Demanda do setor; Redução de burocracia; Novas formas de exploração comercial/novas tecnologias; Fortalecimento/modernização da radiodifusão empresarial.
Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020	Execução dos serviços de radiodifusão e processo de licenciamento de estações/simplifica processos e amplia prazos	Demanda do setor; Redução de burocracia; Fortalecimento/modernização da radiodifusão empresarial; Prazos (dilatamentos...); Abrandamento de penalidades.
Decreto nº 10.456, de 11 de agosto de 2020	Regulamenta a flexibilização de <i>A Voz do Brasil</i>	Demanda do setor; Redução de burocracia; Novas formas de exploração/novas fontes de receitas; Fortalecimento da radiodifusão empresarial. Menor influência do Estado; Esvaziamento da comunicação pública.
Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (revogado pelo Decreto nº 10.747/21)	Aprovava a estrutura do novo MCom	Novo MCom/medidas administrativas.
Decreto nº 10.664, de 31 de março de 2021	Possibilita novos pedidos de adaptação AM/FM (por prazo indeterminado) e prorroga a multiprogramação na TV	Demanda do setor; Fortalecimento/modernização da radiodifusão; Maior influência do Estado; Prazos (reabertura).
Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021	Estabelece a nova estrutura regimental do MCom	Novo MCom/medidas administrativas.
Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021	Facilita processos aos serviços de TV e rádio e estende prazo previsto no decreto 10.405 para regularização das emissoras	Demanda do setor; Redução de burocracia; Novas formas de exploração comercial/novas fontes de receitas; Fortalecimento/modernização da radiodifusão empresarial; Prazos (dilatamentos, postergações).
Decreto nº 10.804, de 22 de setembro de 2021 (retificado em 11 de novembro de 2021)	Permite o parcelamento de outorgas para a radiodifusão	Demanda do setor; Redução de burocracia; Incentivos financeiros ao negócio (parcelamentos, reduções...); Fortalecimento da radiodifusão empresarial.

Fonte: Elaboração própria.

Dos 13 decretos publicados no período, cinco deles foram editados durante a vigência do então MCTIC (38,5%) e oito já a partir da criação do MCom (61,5%)<sup>13</sup>. A partir de então, a categorização encontrada explicita o sentido da atuação governamental em cada um deles. É essencial pontuar que a grande maioria dos decretos se encaixa em mais de uma categoria de atuação, muitas vezes simultaneamente. Sendo assim, não se aplica aqui uma somatória percentual, já que as categorias não são excludentes.

Do total analisado, a categoria predominante foi a de “fortalecimento e modernização da radiodifusão empresarial”, em que se incluem iniciativas voltadas ao processo de conclusão da TV digital no país e o oferecimento de estrutura por parte do Estado para a expansão do setor. Dos 13 decretos analisados, nove (69,2%) foram enquadrados nesta categoria – três deles editados durante o período do MCTIC e seis já na alçada do MCom.

A segunda classificação mais frequente foi a de “demandas do setor”: sete das 13 iniciativas, ou 53,8% do total, também se enquadram nesta categoria. Medidas neste sentido se intensificaram com a recriação do Ministério das Comunicações, sendo que do total de sete decretos instituídos, seis foram editados a partir do reestabelecimento da pasta.

Por fim, a terceira categoria mais constante foi “redução de burocracia”, característica de seis dos 13 decretos instituídos – ou de 46,1% do total – e que também possui uma forte acentuação com o estabelecimento do novo MCom. Dos seis decretos que têm esse perfil, cinco deles foram editados já no âmbito da pasta liderada pelo ministro Fábio Faria.

Diante do discurso de defesa da desburocratização adotado pela atual gestão das Comunicações e do estímulo ao ambiente de negócios no país, podemos considerar sintomático e coerente que as três categorias mais frequentes localizadas pelo levantamento sejam a tríade fortalecimento da radiodifusão empresarial, demandas do setor e redução de burocracia, sinalizando uma conexão importante com a noção de captura liberal já exposta.

---

13 A permanência de normas revogadas no mapeamento visa contribuir para a ampliação do entendimento de como evoluiu a atuação governamental no período.

## Observação das medidas

Um dos principais indicadores do direcionamento que passa a ser adotado e intensificado a partir da recriação do MCom, em junho de 2020, é a edição do Decreto nº 10.405, publicado poucos dias após o reestabelecimento da pasta. A norma – que pode ser considerada norteadora das que a seguiram – ampliou de forma significativa prazos para o licenciamento e início de operação de estações para emissoras de rádio e TV, simplificou procedimentos e processos técnicos, reduziu as obrigações a serem cumpridas pelos concessionários e abrandou possibilidades de eventuais punições. A norma revogou, também, o Decreto nº 10.326, editado meses antes, ainda na gestão do MCTIC de Pontes, e que não havia sido bem recebido pelo setor empresarial.

Acerca do novo decreto, o então presidente da Abert, Paulo Tonet Camargo, ressaltou, em *release* publicado pela entidade, que “a nova gestão do Ministério das Comunicações, liderada pelo Ministro Fábio Faria, assume conferindo uma resposta ágil e eficiente a uma demanda apresentada pelo setor” (DECRETO AMPLIA PRAZOS..., 2020). No mesmo sentido, a Abratel escreveu que a edição da norma era fruto de um pleito da associação que passaria a garantir “maior agilidade e segurança [jurídica] para as emissoras de todo o país” e que poderia reduzir em até dois anos o prazo de tramitação dos processos de outorga e alterações técnicas em análise pelo governo federal (MAIOR AGILIDADE..., 2020). A entidade enfatizou, ainda, uma declaração atribuída ao novo ministro Fábio Faria que afirmava que aquele era “apenas o início de um projeto em prol da modernização da radiodifusão no País” (MAIOR AGILIDADE..., 2020). Em *releases* publicados posteriormente pelo MCom, a pasta reconheceu e destacou que a política de desburocratização para a radiodifusão que tem sido implementada teve início, justamente, com a publicação do Decreto nº 10.405, logo após a recriação do órgão. Os prazos previstos pela norma foram novamente estendidos pelo Decreto nº 10.775, de agosto de 2021.

Do levantamento realizado, é fundamental apontar, também, o Decreto nº 10.747, de julho de 2021, que aprovou a estrutura regimental do novo Ministério das Comunicações atribuindo à Secretaria de Radiodifusão a competência, entre outras, de “formular e avaliar a execução de políticas públicas, de diretrizes, de objetivos e de metas relativas aos serviços de radiodifusão” (BRASIL, 2021), além de propor regulamentações e alterações normativas necessárias ao serviço de radiodifusão no país.

Outra medida que representa o atendimento a uma demanda antiga do setor empresarial foi o Decreto nº 10.456, de agosto de 2020, que regulamentou os casos de flexibilização da transmissão do noticiário *A voz do Brasil* pelas emissoras de rádio. Ao anunciar a publicação do decreto, em sua página oficial, a Abert (PUBLICADO DECRETO QUE..., 2020) enfatizou que a medida representava uma prioridade, resultado de um “intenso trabalho institucional” da associação. A Abratel (VITÓRIA: DECRETO..., 2020) definiu a medida como uma vitória do setor empresarial, uma oportunidade de aumento de audiências e de receitas publicitárias que abrangem, inclusive, as negociações de transmissão de jogos de futebol pelas emissoras comerciais.

A reabertura do prazo para que emissoras de rádio AM solicitem migração para FM (Decreto nº 10.664, de março de 2021), tornando-o indeterminado, também atendeu uma demanda do setor ao permitir que emissoras realizem esse pedido a qualquer momento. O processo de migração das rádios AM para FM tem sido capitaneado há anos pelo setor empresarial como instrumento de sobrevivência dessas emissoras. O decreto também prorrogou por um ano o uso do recurso de multiprogramação para que emissoras comerciais e educativas possam transmitir conteúdo educativo, científico, de saúde e cidadania, possibilidade novamente prorrogada, em 2022, até dezembro de 2023. O recurso permite que um mesmo canal de TV digital realize transmissões simultâneas e foi uma resposta do então MCTIC – prolongada pelo MCom – para a necessidade de estudantes do país em função da pandemia de Covid-19.

No final de 2021, o governo federal publicou o Decreto nº 10.804, que regulamentou o parcelamento mensal das outorgas dos serviços de radiodifusão. Até então, esse pagamento precisava ser feito à vista pelas empresas de comunicação.

Durante a vigência do então MCTIC, destaca-se o Decreto nº 9.942, de julho de 2019, que instituiu o regulamento do serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal – também uma demanda histórica do setor –, permitindo que emissoras do interior dos estados da Amazônia Legal retransmitam programações de emissoras FM das respectivas capitais, mas com a possibilidade de inclusão de conteúdo e publicidade locais nessas programações.

Em setembro de 2021, a secretária-executiva da pasta, Estella Dantas, a segunda na hierarquia do órgão, em visita à sede da Abratel, reforça o argumento de que a pasta tem caminhado no sentido de “avanços no propósito de desburocratizar o setor de radiodifusão” (SECRETÁRIA-EXECUTIVA..., 2021), como ressalta o texto oficial do Ministério. Segundo ela, “o MCom tem promovido avanços bem significativos na legislação, que é muito atrasada, de 1962, e tem se desenvolvido bastante em um ano” (SECRETÁRIA-EXECUTIVA..., 2021). A afirmação faz referência à Lei nº 4.117 (BRASIL, 1962), o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), de vigência atual restrita ao setor de rádio e TV, e expõe uma posição consciente da gestão do órgão responsável pela regulação e fiscalização das concessões públicas de radiodifusão em torno do descompasso e da incompatibilidade da legislação vigente, no que se refere tanto ao previsto pelo arcabouço constitucional de 1988 quanto pelo ambiente midiático atual, definido pela convergência e pela digitalização.

Ao final do segundo ano da gestão Faria à frente do MCom, a secretária-executiva da pasta explicitou a condução da política de desburocratização adotada que, de modo prático, tem atendido diretamente pleitos históricos e estratégicos do setor empresarial. Entre os exemplos estão medidas que instituem incentivos financeiros ao negócio, redução de obrigações a serem cumpridas pelos radiodifusores, ampliação de prazos, possibilidade de parcelamento de pagamentos, abrandamentos de punições, oferecimento de infraestrutura pelo Estado e novas possibilidades de exploração comercial da concessão.

Mantendo a tradição histórica e a característica de fragmentação regulatória própria do sistema brasileiro, as políticas de comunicação no Brasil têm sido conduzidas – de forma intensificada no governo Bolsonaro – “muito mais pelas demandas de mercado do que pela disposição dos atores estatais em sua alteração”, como alertaram os pesquisadores Jonas Valente, Fernando Paulino e Marcos Urupá (2020, p. 52). Acrescenta-se a isso a menção realizada pela Abratel (PUBLICADA PORTARIA..., 2020) de que “o setor de radiodifusão vem colecionando vitórias e avanços na gestão do ministro Fabio Faria”, em mais um indicativo da captura liberal da mídia.

### **Considerações finais**

O desenvolvimento desta pesquisa indica uma atuação estratégica do governo Bolsonaro no campo das comunicações, utilizando, sobretudo, a legislação infralegal

ao seu alcance para atuar de modo a atender interesses do setor empresarial da radiodifusão, contudo sem promover uma revisão estrutural da legislação – que poderia ser discutida com a sociedade por meio de um novo marco legal para o setor. Sendo assim, o mapeamento construído e analisado até aqui sinaliza que, assim como historicamente tem se repetido no Brasil, dos governos autoritários aos democráticos, a radiodifusão empresarial tem obtido sucesso na atual gestão, em sua capacidade de persuadir o Poder Executivo para atender demandas que tornem a exploração do serviço de rádio e TV mais economicamente vantajosa no país por meio de influência política. Neste sentido, a perspectiva em torno do conceito de captura liberal da mídia confere uma visão crítica à concepção liberal clássica de separação entre Estado e mercado. Conforme defendem Márquez-Ramírez e Guerrero (2014, p. 4, tradução nossa): “ambos precisam ser vistos em conjunto na América Latina”<sup>14</sup>.

Na administração Bolsonaro, esse direcionamento torna-se mais evidente e numericamente mais acentuado após a recriação do Ministério das Comunicações, que tem se demonstrado, para além de simbólica, uma medida estratégica. Como lembra Marilena Chauí, entre as dificuldades para instituir uma democracia efetiva no Brasil está justamente “o encolhimento do espaço público e o alargamento do espaço privado” (CHAUÍ, 2019, p. 17).

De forma mais ampla, defende-se aqui a disseminação do desenvolvimento de trabalhos semelhantes de mapeamentos setoriais do que tem sido instituído de maneira unilateral pelo Executivo durante os anos Bolsonaro – no cotidiano dos órgãos de governo e sem maior visibilidade – nos mais diversos campos de atuação governamental, bem como da implementação de políticas públicas. A iniciativa de monitoramento e fiscalização desejáveis e necessárias em qualquer administração se torna crucial diante do perfil arbitrário da gestão do atual presidente brasileiro, identificado tanto em seus discursos e comportamentos públicos como de forma objetiva pela observação da atuação administrativa de seu governo (SILVA; RODRIGUES, 2021).

---

14 No original: “both need to be viewed in tandem in Latin America”.

O exame da relação entre o Estado e os meios de comunicação brasileiros revela que procede a afirmação de que o país tem hoje padrões semelhantes aos de regimes autoritários em condições de democracia fragilizada, com ações de controle do conteúdo de parte da mídia por meio da dependência sistêmica da publicidade governamental. O financiamento da mídia pelo Estado é pouco transparente neste ambiente em que os recursos digitais têm impacto social profundo e implicações sobre as múltiplas formas de captura da mídia.

Na lógica comercial-financeira estabelecida para as atividades de informação e comunicação (BECERRA; MASTRINI, 2009) está o principal fator da concentração de mídia. Conclui-se, assim, que a fragilidade da legislação atual e específica para a gestão de mídia e a abrangência dos vínculos econômicos estabelecidos entre o Estado e os meios de comunicação fizeram predominar um modelo que não considera questões essenciais como a diversidade e a pluralidade da mídia.

## Referências

ATOJI, M. Retrocessos na transparência pública federal no governo Bolsonaro. *Transparência Brasil*, São Paulo, 22 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3X5tJth>. Acesso em: 3 mar. 2022.

BECERRA, M.; MASTRINI, G. *Los dueños de la palabra: acceso, estructura y concentración de los medios em la América Latina del Siglo XXI*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2009.

BRAGA, J. L. A prática da pesquisa em comunicação: abordagem metodológica como tomada de decisões. *E-Compós*, Brasília, DF, v. 14, n. 1, p. 1-33, 2011.

BRAGA, M. J. *Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil: relatório 2021*. Brasília, DF: Fenaj, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3tt1JIN>. Acesso em: 28 fev. 2022.

BRASIL. Lei n. 4.117, de 27 de agosto de 1962. Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p. 10.413, 5 out. 1962. Disponível em: <https://bit.ly/3TRwY4N>. Acesso em: 16 mar. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p. 32, 29 nov. 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/3E6X3Xp>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BRASIL. *Exposição de motivos nº 220*. Subchefia de Assuntos Parlamentares, Brasília, DF, 23 ago. 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/3E6ZOrO>. Acesso em: 4 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério das Comunicações, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3fZR136>. Acesso em: 4 nov. 2022.

BRASIL. Ministério das Comunicações. Portaria n. 4.827, de 25 de fevereiro de 2022. Publica o resultado da fase de convalidação, consolidação ou revogação da temática radiodifusão, realizada pelo grupo de trabalho de revisão e consolidação e padronização de atos normativos no âmbito do Ministério das Comunicações. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 mar. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3AeFx2t>. Acesso em: 3 jun. 2022.

CHAUÍ, M. Meios de comunicação, democracia, autoritarismo e poder. In: MORAES, D. (org.). *Poder midiático e disputas ideológicas*. Rio de Janeiro: Consequência, 2019. p. 13-34.

DECRETO amplia prazos para licenciamento das emissoras de rádio e TV. Abert, [s. l.], 26 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3GgFHih>. Acesso em: 10 mar. 2022.

FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO. Retorno do Ministério das Comunicações é marcado por fisiologismo e conflito de interesses. *FNDC*, Brasília, DF, 11 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3UTgZ6Y>. Acesso em: 4 mar. 2022.

GUERRERO, M. A.; MÁRQUEZ-RAMIREZ, M. The 'capture' of media systems, policies, and industries in Latin America: concluding remarks. *In*: GUERRERO, M. A.; MÁRQUEZ-RAMIREZ, M. (org.). *Communication policies in Latin America*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2014. p. 293-304.

LACLAU, E. *On populist reason*. Londres: Verso, 2005.

LOPES, R.; ONOFRE, R. Veja medidas do governo Bolsonaro que reduziram a transparência oficial. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 21 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3g4toWS>. Acesso em: 3 mar. 2022.

MAIOR agilidade e segurança para emissoras de todo país. *Abratel*, Brasília, DF, 26 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3WWkYBH>. Acesso em: 10 mar. 2022.

MÁRQUEZ-RAMIREZ, M.; GUERRERO, M. A. Introduction: media systems in the age of (anti)neoliberal politics. *In*: GUERRERO, M. A.; MÁRQUEZ-RAMIREZ, M. (org.). *Communication policies in Latin America*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2014. p. 1-23.

MORAES, G. A tensão entre liberdade de expressão e direito à informação – empecilho à elaboração de políticas públicas de comunicação. *In*: RAMOS, M. C.; SANTOS, S. (org.). *Políticas de comunicação: busca teórica e práticas*. São Paulo: Paulus, 2007. p. 259-275.

MUDDE, C. *The far right today*. Cambridge: Polity Press, 2019.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *A caminho da era digital no Brasil: revisões da OCDE sobre a transformação digital*. Paris: OCDE, 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/3UWskDn>. Acesso em: 4 nov. 2022.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Avaliação da OCDE sobre telecomunicações e radiodifusão no Brasil 2020*. Paris: OCDE, 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/3X6YgXI>. Acesso em: 18 fev. 2022.

PUBLICADA portaria que autoriza o serviço de RTR na Amazônia Legal. *Abratel*, Brasília, DF, 17 ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3g2jrJN>. Acesso em: 15 mar. 2022.

PUBLICADO decreto que regulamenta casos excepcionais de dispensa da Voz do Brasil. *Abert*, [s. l.], 12 ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3X3zEib>. Acesso em: 10 mar. 2022.

RANKING mundial da liberdade de imprensa 2021: vacina contra a desinformação, o jornalismo segue cerceado em mais de 130 países. *RSF*, [s. l.], c2022. Disponível em: <https://bit.ly/3GgvA8t>. Acesso em: 5 fev. 2022.

SAKAI, J.; ATOJI, M. I. *10 anos de LAI: atendimento em risco*. São Paulo: Transparência Brasil, 2021.

SARAVIA, E. Introdução à teoria da política pública. In: SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (org.). *Políticas públicas: coletânea*. Brasília, DF: Enap, 2006. V. 1, p. 21-42.

SECRETÁRIA-EXECUTIVA do MCom consolida aproximação com setor de radiodifusão. *Governo Federal*, Brasília, DF, 29 set. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3EaiyH2>. Acesso em: 15 mar. 2022.

SILVA, M. G.; RODRIGUES, T. C. M. O populismo de direita no Brasil: neoliberalismo e autoritarismo no governo Bolsonaro. *Mediações*, Londrina, v. 26, n. 1, p. 86-107, 2021.

SLOBODIAN, Q. Neoliberais e extrema direita: o tronco único. *Outras Palavras*, São Paulo, 26 jul. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3QRXRVD>. Acesso em: 20 fev. 2022.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006.

SUBIRATS, J. Definición del problema: relevancia pública y formación de la agenda de actuación de los poderes públicos. *In*: SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (org.). *Políticas públicas: coletânea*. Brasília, DF: Enap, 2006. V. 1, p. 199-217.

VALENTE, J.; PAULINO, F.; URUPÁ, M. Políticas de comunicação no Brasil: da Confecom ao governo Bolsonaro. *In*: RAMOS, M. C. *et al.* (org.). *Conferência nacional de comunicação, 10 anos depois: os desafios das políticas de comunicação no Brasil*. São Cristóvão: Ulepicc Brasil, 2020. p. 31-55.

VITÓRIA: decreto regulamenta flexibilização e dispensa da Voz do Brasil. *Abratel*, Brasília, DF, 12 ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3g5ZwJL>. Acesso em: 10 mar. 2022.

submetido em: 15 jul. 2022 | aprovado em: 7 out. 2022

## **Quem pode ser Jesus?** Reflexões sobre o *cultural backlash* brasileiro a partir de censuras a manifestações artísticas<sup>1</sup>

## **Who can be Jesus?** Reflections on the Brazilian cultural backlash from censorship of artistic manifestations

*Bruna Silveira Martins de Oliveira*<sup>2</sup>, *Pedro Henrique Bicalho Camelo*<sup>3</sup> e *Maiara Garcia Orlandini*<sup>4</sup>

1 Este texto corresponde a uma versão ampliada e revista de trabalho apresentado no Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, no 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM), realizado de 2 a 7 de setembro de 2019.

2 Doutoranda em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. Integrante do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME/UFMG). Bolsista Capes em doutorado sanduíche no departamento de Ciência Política da Universidade da Califórnia – Irvine (UCI). E-mail: bsilveira9@gmail.com.

3 Doutorando em Media and Communication Studies na Universidade de Uppsala (Suécia). Mestre em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: pedrobcamelo@gmail.com.

4 Professora de Jornalismo na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Doutoranda em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. Integrante do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME/UFMG). E-mail: orlandini.maia@gmail.com.

## Resumo

Neste artigo, os casos de censura à peça *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, que retrata Jesus Cristo na pele da atriz transexual Renata Cfarvalho, são utilizados como o arcabouço ilustrativo para as discussões acerca da virada conservadora brasileira. O trabalho apresenta como objetivo principal traçar reflexões teóricas que relacionam o contexto do país ao *cultural backlash*, bem como discutir as noções de pânico moral e de liberdade de expressão. O percurso metodológico abrange revisão bibliográfica, análise documental de processos de caráter censório e estudo da repercussão dos casos na mídia a partir de um levantamento não sistemático de materiais jornalísticos. Como resultados, compreendemos que os gestos censórios, além de impedir o debate público sobre diversidade e impor atitudes autoritárias ao tentar coibir a arte, atuam também inviabilizando identidades e sujeitos que são violentamente estereotipados.

## Palavras-chave

Censura, liberdade de expressão, intolerância, transfobia, *cultural backlash*.

## Abstract

In this article, the cases of censorship of the play *The Gospel O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, which portrays Jesus Christ as transsexual actress Renata Carvalho, are defined as the illustrative framework for discussions about the Brazilian conservative turn. The main objective of this work is to trace theoretical reflections that relate the country's context to the cultural backlash, as well as to discuss the notions of moral panic and of freedom of expression. Methodologically, we made a literature review, a documental analysis of the censorious process and an enlightenment of the media cases repercussion, based on a non-systematic mapping of journalistic materials. As a result, we understand that censorious gestures, besides preventing the public debate about diversity and imposing authoritarian attitudes when trying to curb art, also attempt to make subjects invisible and their identities violently stereotyped.

## Keywords

Censorship, freedom of speech, intolerance, transphobia, cultural backlash.

O avanço do conservadorismo pelo mundo (DRESDEN; HOWARD, 2015; HERMANSSON, 2020; LEVITSKY; ZIBLATT, 2018; LÖWY, 2015; STANKOV, 2021) trouxe diversas consequências no campo moral, cultural e político. No Brasil, entre tais consequências, podemos citar o aumento de casos de censura a manifestações artísticas, sobre pretextos de corte de verbas e até mesmo insinuações de intolerância religiosa (MIGUEL, 2018; ORLANDINI *et al.*, 2021; SANGLARD *et al.*, 2021). Assim buscamos, com este artigo, refletir sobre as nuances da virada conservadora brasileira, tomando como ilustração as censuras à peça *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, apresentada no Brasil pela primeira vez em 2016 e escrita pela dramaturga escocesa trans Jo Clifford.

A partir do entendimento de que corpos de grupos estigmatizados – mulheres, pessoas negras, transexuais e travestis, por exemplo – tendem a ser mais julgados e, por consequência, censurados, discutimos o contexto da repercussão negativa da peça. Quem tem direito à fala? Quem pode representar Jesus Cristo? O espetáculo, que traz como questão “E se Jesus voltasse nos dias de hoje como uma travesti?”<sup>5</sup>, é uma combinação entre monólogo e contação de histórias. As narrativas bíblicas são trazidas na peça por um viés moderno e ambientado pelas opressões e intolerâncias sofridas por pessoas transexuais. Desse modo acionamos linhas argumentativas relacionadas ao *cultural backlash* (NORRIS; INGLEHART, 2019), às noções de pânico moral, intolerâncias e liberdade de expressão. Como metodologia, realizamos uma revisão bibliográfica, uma análise documental de processos de caráter censório e um estudo da repercussão dos casos na mídia a partir do levantamento não sistemático de materiais jornalísticos.

O incômodo dos setores conservadores brasileiros em relação à atriz Renata Carvalho retratando a figura de Jesus Cristo nos gera reflexões acerca do panorama político-cultural brasileiro. Segundo a pesquisa *Trans Murder Monitoring*<sup>6</sup>, criada pelo *Transgender Europe* (TGEU), desde 2008, o Brasil é o país que mais mata transexuais no mundo. Em 2021, 70% de todos os assassinatos registrados aconteceram na América Central e do Sul, sendo 33% no Brasil. Isso significa dizer

5 Disponível em: <https://bit.ly/3UYiAbA>. Acesso em: 9 set. 2022.

6 Disponível em: <https://bit.ly/3TBQWjI>. Acesso em: 9 set. 2022.

que os diversos casos de censura à peça *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu* são sintomáticos de um país que não tolera pessoas trans.

Dividimos o artigo da seguinte maneira: na primeira seção, explicamos o panorama brasileiro relativo à virada conservadora pela qual o país passa, mobilizando também a teoria do *cultural backlash* (NORRIS; INGLEHART, 2019); a segunda seção conta com apontamentos sobre como as lógicas discursivas do chamado “pânico moral” intensificam as mobilizações da extrema-direita contra grupos marginalizados; já na terceira seção do artigo trazemos ponderações sobre como pensar a liberdade de expressão respeitando o pluralismo democrático, com considerações também acerca da intolerância. Na última seção, discutimos as censuras à peça em questão, com dados e reflexões em relação ao contexto intolerante brasileiro.

### **Contexto brasileiro de virada conservadora**

Casos de censura artística não são novidade no Brasil. Recentemente, a criminalização dos movimentos sociais junto ao cerceamento da liberdade de expressão e ao sentimento de moralidade crescente têm desencadeado uma série de protestos e censuras às manifestações culturais. A partir de um levantamento dos casos de censura à arte, Orlandini *et al.* (2021) e Sanglard *et al.* (2021) constituíram um banco de dados<sup>7</sup> com 42 casos de cerceamento que ocorreram a partir de 2017. As autoras argumentam que a partir de 2017 os casos de censura passaram a ser geridos de forma orquestrada, sustentados por histeria moralista e grupos ultraconservadores. A análise identificou os aspectos e a nova roupagem da censura que, estimulada por lideranças políticas e religiosas, é endossada por grupos com influência no debate público e poder midiático (ORLANDINI *et al.*, 2021; SANGLARD *et al.*, 2021). Entre os casos emblemáticos que foram alvo de censura nos últimos anos, é possível citar: a performance *DNA de DAN*, de

7 A construção do banco de dados com casos de censura a manifestações artísticas brasileiras faz parte do projeto de pesquisa “Censura e Liberdade de Expressão”, coordenado por Fernanda Nalon Sanglard, com participação de Maiara Orlandini e Bruna Silveira de Oliveira. A metodologia para criação do levantamento envolve coleta de dados em sites noticiosos da mídia mainstream, (como *El País*, *Folha de S. Paulo*, *G1*, *O Estado de S. Paulo*, *O Globo* e *Veja*) e em plataformas de mídias sociais (como Facebook, Instagram e Twitter) a partir de busca por palavras-chave. Para a análise, adotou-se a técnica de análise de conteúdo. A partir dos casos analisados, pode-se afirmar que a maior motivação para ação censória a manifestações artísticas se relaciona a questões atreladas à sexualidade (Orlandini *et al.*, 2021) e política (Sanglard *et al.*, 2021).

Maikon Kempinski, em Brasília, e a performance *La Bête*, de Wagner Schwartz, no Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo (SANGLARD *et al.*, 2021; ORLANDINI *et al.*, 2021).

A performance de Maikon Kempinski, *DNA de DAN*, teve sua estreia em 2012, mas só em julho de 2017 foi censurada. O artista foi detido em frente ao Museu Nacional da República em Brasília, com a justificativa de praticar “ato obsceno”. Na performance, que faz alusão ao arquétipo da serpente, Kempinski se apresenta nu.

Já *La Bête*, de Wagner Schwartz, faz referência à série Bichos, de Lygia Clark, que é feita com objetos articulados que permitem a manipulação do público. Após apresentação única no MAM de São Paulo, em setembro de 2017, viralizou um vídeo de um momento da performance, em que uma menina – que estava acompanhada da mãe – interage tocando a canela e os pés do artista enquanto ele estava de barriga para cima, com a genitália à mostra. Setores da sociedade civil ligaram o caso à pedofilia e se posicionaram condenando o museu e o artista.

A nova roupagem do autoritarismo, nos termos de Tóth (2017), pode se materializar na censura e perseguição de artistas. Questões atreladas à diversidade de gênero e representação de corpos nus sempre foram alvos de críticas, mas atualmente são usadas como justificativa para ações censórias (ORLANDINI *et al.*, 2021). Casos como o da exposição *Queermuseu*<sup>8</sup>, *História da Sexualidade*<sup>9</sup> e da performance *Coroação da Nossa Senhora das Travestis*<sup>10</sup> são alguns exemplos de como a arte pode ser posta como profana ao tensionar questões atreladas à sexualidade e ao gênero.

A repercussão da apresentação *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu* entre grupos conservadores ilustra a emergência de um significativo movimento reacionário que reverbera a intolerância de gênero na sociedade brasileira. A marginalização do corpo trans – que sempre ocorreu – se mostra mais visível e desinibida. Medeiros (2018) afirma que os enquadramentos intolerantes refletem a forma como a sociedade reconhece as representações transgênero. Nesse sentido,

---

8 Mostra sobre a temática queer no Brasil e na América Latina foi exposta no Santander Cultural em Porto Alegre e foi censura em 2017 após duras críticas de grupos conservadores.

9 Exposição sedada no Museu de Arte de São Paulo foi alvo de crítica antes de mesmo de sua abertura em 2017.

10 Performance do coletivo Academia TransLiterária censurada em 2019 pelo prefeito Alexandre Kalil (PSD).

a criminalização e a censura de tais corpos respondem a uma disputa de poder e representam dificuldade de aceitação da sociedade (MEDEIROS, 2018, p. 77).

Esse novo fôlego de setores conservadores é apresentado e discutido por Pippa Norris e Richard Inglehart (2019) na teoria do *cultural backlash*, destrinchado pelos autores em livro homônimo lançado em 2019. Para os autores, uma “revolução silenciosa de valores” corrente no tecido social, implicada por alterações no ordenamento social e econômico das sociedades ocidentais, apresenta-se como terreno fértil para o fortalecimento de um discurso contrário a avanços progressistas e à diversidade social.

De acordo com os autores, o século passado viu ocorrer um deslocamento das pautas de agendamento social na direção de um pós-materialismo que abarca as lutas por ampliação de direitos por grupos minoritários ou estruturalmente oprimidos, além da defesa das possibilidades de expressão dos sujeitos (NORRIS; INGLEHART, 2019). Reivindicações de fatias sociais como os (diversos) movimentos feministas, negros e LGBTQIAP+ promoveram impactos que implicaram inclusive no desenho da divisão social do trabalho. Perpassadas por grandes fluxos migratórios, processos de urbanização e um maior acesso às universidades nas sociedades ocidentais, essas pautas progressistas geraram alterações profundas na configuração social, ainda que em um terreno de constante disputa e longe de consensos.

Na virada para o século XXI, essas reivindicações parecem estar mais evidentes do que nunca, promovendo mudanças nos valores sociais (NORRIS; INGLEHART, 2019); no entanto se vê, a partir da década de 2010, o fortalecimento de um discurso que se opõe a noções progressistas, advogando pela retomada de um percebido desenho social anterior. Para os autores, a reverberação desses discursos conservadores está relacionada em parte a fatores mais materialistas, como o diagnóstico de uma recessão financeira e crise na segurança pública, problemas frequentemente enquadrados enquanto males advindos de um cosmopolitismo e diversidade na estrutura social. Também, a virada conservadora está relacionada a uma noção de perda de hegemonia:

Mudanças no tamanho relativo de grupos majoritários e minoritários podem incitar um redirecionamento decisivo em atitudes e comportamentos coletivos, catalisando uma reação quando um grupo previamente

dominante percebe que suas próprias normas e crenças básicas estão sendo oprimidas por marés sociais e que estão perdendo seu status hegemônico. (NORRIS; INGLEHART, 2019, p. 44)<sup>11</sup>

Nesse sentido, a incidência de um novo fluxo reacionário se deve, em grande parte, a uma percepção de grupos dominantes de que seus lugares têm sido contestados e tomados. Mesmo que ainda vigore uma estrutura racista, misógina e LGBTQIAP+-fóbica no Brasil, movimentos conservadores frequentemente enxergam que seu espaço na sociedade tem sido cerceado, em decorrência das lutas por outorgas de direitos às minorias. No caso da repercussão negativa da performance *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu* entre grupos conservadores, cabe pensar em como a sociedade brasileira é ordenada em relações desiguais de gênero e em uma heteronormatividade, dinâmicas que são tensionadas à medida que coletivos LGBTQIAP+ apresentam e defendem as suas demandas.

Pode-se pensar na existência de uma heteronormatividade hegemônica, que implica as relações sociais de maneiras diversas e produz relações desiguais entre os indivíduos. No caso de *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, não é possível fugir de relações estruturais de transfobia para se compreender a comoção negativa que a apresentação gerou.

### **A construção do pânico moral**

Importante frisar que a marginalização de pessoas transexuais e travestis no Brasil é muito anterior a um momento de ascensão de discursos reacionários. Fatores conjunturais recentes à parte, essas pessoas têm vivido em um cenário de prolongado e arraigado estigma social, que é refletido em condições de vida frequentemente precárias e na inação sistêmica do poder público. Se a situação marginal imposta é anterior a um contexto historicamente situado de recrudescimento conservador, as consequências do fortalecimento de novas expressões de um discurso

11 No original: "Changes in the relative size of majority and minority groups can spark a decisive shift in collective attitudes and behaviors, catalyzing a reaction when a previously dominant group perceives that their core norms and beliefs are being overwhelmed by social tides and they are losing their hegemonic status".

reacionário não devem ser desprezadas. Nesse sentido, processos de *backlash cultural* apresentam novos desafios às lutas de grupos marginalizados, uma vez que avanços galgados – esses, muito incipientes e insuficientes – são postos em frequente disputa pela ação de discursos e atores reacionários. No contexto da virada conservadora brasileira, há de se alertar sobre os perigos de construções discursivas estratégicas que buscam perenizar opressões por meio de uma operação moral.

A agitação conservadora em torno das expressões de atores marginalizados remete a uma lógica discursiva encapsulada pela ideia de “pânico moral”. Proeminente característica na atuação de movimentos ultraconservadores pelo mundo, essa noção tem sido empregada para analisar atividades de associações políticas de extrema-direita baseadas em mobilizações discursivas estratégicas contra grupos marginalizados. A discussão em torno dessa noção data do trabalho do sociólogo Stanley Cohen, que cunhou o termo “pânico moral” para entender as empreitadas de atores reacionários em oposição a movimentos contraculturais no contexto do Reino Unido dos anos 1960.

Amparados em estigmas duradouros contra determinados estratos sociais, grupos conservadores mobilizam lógicas de pânico moral na medida em que selecionam “uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas [...] como uma ameaça para valores e interesses” (COHEN, 1972, p. 1, tradução nossa<sup>12</sup>) estabelecidos – e supostamente almejados – em um contexto social. Ao determinar inimigos públicos contra um dito conjunto vigente de valores, tais atores buscam estabelecer “uma teia de (frequentemente incorretas) informações” (KRZYŻANOWSKI, 2020, p. 506, tradução nossa<sup>13</sup>) em relação aos seus alvos que, “por meio de sua recontextualização entre mídia e discurso político, torna-se amplamente difundida na forma de opiniões negativas e elementos mais ou menos centrais, embora estereotipados, do senso comum” (*idem*).

12 Do original: “A condition, episode, person or group of persons emerges to become defined as a threat to societal values and interests” (COHEN, 1972, p. 1)

13 Do original: “a web of (often untrue) information around specific social actors and groups which, by means of their recontextualisation between media and political discourse, becomes widely spread as negative opinions and as more or less core, albeit stereotypical, elements of common sense (Hall 1978)” (KRZYŻANOWSKI, 2020, p. 506)

A construção de pânico moral, não obstante ancorada em elementos sociais preexistentes relativos à marginalização de determinadas pessoas e grupos, não é um desenvolvimento accidental. Pelo contrário, tal processo é concebido como “estratégico e intencional, assim como político-ideológico” (KRZYŻANOWSKI, 2020, p. 506, tradução nossa<sup>14</sup>). Também importante é a durabilidade de fenômenos dessa natureza. Para além de reproduzir estigmas presentes em um contexto social, a construção do pânico moral reproduz e reforça indisposições em relação aos seus alvos escolhidos. Em um contexto de recrudescimento conservador, fenômenos do tipo se lançam à continuidade de perenes formas de discriminação, na medida em que atuam no sentido da normalização de discursos reacionários. Michał Krzyżanowski (2020), ao analisar imaginários sobre imigração na Polônia contemporânea – contexto marcado pela radicalização de vozes de uma direita populista (KRZYŻANOWSKI, 2020) – reflete sobre os potenciais da evocação do pânico moral em “contribuir para a estigmatização a longo prazo de indivíduos e grupos sociais visados” (*idem*, p. 507, tradução nossa<sup>15</sup>), fomentando a normalização de expressões de racismo naquele contexto.

No caso brasileiro contemporâneo, a construção discursiva do pânico moral parece bem-sucedida em engajar atores reacionários em oposição a um conjunto expressivo de lutas sociais. Entre os terrenos de disputa, a educação é um campo privilegiado para a observação de processos semelhantes. A evocação de uma suposta “ideologia de gênero” por grupos ultraconservadores para denunciar – em leitura bastante deturpada, em conformidade à previsão de Krzyżanowski – o agendamento de pautas relativas a gênero e sexualidade em sala de aula é caso patente de uma construção discursiva ancorada em pânico moral. Na avaliação de Fernando Penna (2018), a aplicação dessa lógica promove, em último grau, a censura em sala de aula. No caso das diferentes formas de expressão artística, a agitação ultraconservadora em relação a peças como *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu* parece voltada para fins semelhantes.

14 Do original: “process of enacting moral panic as strategic and intentional, as well as political ideological” (KRZYŻANOWSKI, 2020, p. 506)

15 No original: “contributes to the long-term stigmatisation of targeted individuals and social groups”.

### **Liberdade para se expressar: limitações para um pluralismo democrático**

Estudada a partir de diversas correntes teóricas, a arte não é celebrada pelo que se apresenta, mas, sim, pelo que questiona. Como Hal Foster (2013) menciona, a sociedade contemporânea sofre com o pouco espaço destinado à crítica, até mesmo na arte e educação. Intimidada por grupos conservadores e interesses comerciais, a crítica foi esvaziada, tirando até mesmo o espaço para o pluralismo. Impulsionada por poder, a crítica não é mais reflexiva quanto às suas próprias reivindicações (FOSTER, 2013, p. 168). Nesse sentido, as obras que tensionam temas relacionados à sexualidade e gênero reúnem aspectos críticos fora do *status quo*, o que as fazem alvo de censura e criminalização.

Pensar a censura na contemporaneidade é também pensar como as obras e os artistas são violentamente criminalizados na esfera pública por grupos de extrema-direita. Nesse movimento, as redes sociais são utilizadas para dar visibilidade e ambientar os processos de (re)produção de sentido que, em muitos casos, é realizada pela lente da ideologia reacionária. Essa dinâmica é justificada por um conceito alargado de liberdade de expressão. Entretanto, de acordo com Pereira e Caldas (2017), tal concepção ampliada é equivocada, uma vez que a defesa da legitimação da liberdade de expressão atrelada à intolerância e ao preconceito não é possível. Isso significa dizer que o ataque aos pressupostos democráticos não é protegido pelo discurso da tolerância, e que a liberdade de expressão não abarca expressões intolerantes e preconceituosas (KUNELIUS, 2016; MIGUEL, 2018; ORLANDINI *et al.*, 2021; SANGLARD *et al.*, 2021; STROPPA; ROTHENBURG, 2015).

É importante, sobretudo, entender o valor epistemológico da liberdade de expressão (KUNELIUS, 2009). Deve ser possível falar sobre argumentos incorretos alegando que a evidência prova que alguns fatos não são verdadeiros ou precisos, e que certos atos de fala são injustificados – como a intolerância, por exemplo. É fato que, baseados na racionalidade da autogovernança, não se pode ter uma democracia pluralista que funcione sem proteção à liberdade de expressão (FELDMAN, 2013). Contudo Feldman (2013) afirma que o direito à liberdade de expressão não pode defender a disseminação do discurso de ódio.

“Uma sociedade que constitucionalmente proteja discurso de ódio simplesmente não é uma democracia pluralista” (FELDMAN, 2013, p. 87).

Além disso, é válido discutir acerca da liberdade de expressão da artista Renata Carvalho ao encenar tal espetáculo. Os grupos estigmatizados raramente são ouvidos, ou seja, os atores que se sentem hostilizados pelo preconceito não frequentam a esfera pública do debate e, quando se adentram, não ocupam os lugares sob as mesmas condições de grupos privilegiados (RAMOS, 2017). Embora a liberdade de expressão seja vista como o ideal normativo da experiência democrática moderna, a esfera pública não pode ser considerada um dado, já que há desigualdade de condições entre os atores sociais para expressarem seus interesses, perspectivas e opiniões (RAMOS, 2017; YOUNG, 2000). A democracia traz, assim, uma exclusão que se fundamenta na invisibilidade de determinados grupos, uma vez que não garante a todos os mesmos direitos. “Há muros invisíveis que impedem o livre acesso de todos e todas a lugares de fala e de decisão, tanto no âmbito social quanto nas instâncias políticas” (RAMOS, 2017, p. 46).

Todavia, alinhada à origem das intolerâncias, vive-se, atualmente, a perspectiva da negação das diferenças sociais, raciais e econômicas que, ao partirem erroneamente do pressuposto de que as desigualdades são inexistentes (pelo slogan vazio de que “todos somos iguais”), não compreendem a necessidade da luta por reconhecimento de grupos vulnerabilizados (OLIVEIRA; MAIA, 2022).

### **E se Jesus voltasse nos dias de hoje como uma travesti?**

O espetáculo *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu* foi escrito pela dramaturga britânica transexual Jo Clifford e traz a atuação de Renata Carvalho (Figura 1), que se afirma como uma “transpóloga” (antropóloga trans), já que estuda o corpo travesti/trans desde 2007<sup>16</sup>. Além disso, ela é fundadora do Monart (Movimento Nacional de Artistas Trans), do Manifesto Representatividade Trans e do Coletivo T.

---

16 Ver mais em: <https://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/agente/20698/>. Acesso em: 9 de set 2022.

Apesar de o texto da peça falar sobre amor ao próximo, aceitação e entendimento do mundo, Carvalho afirma em entrevista<sup>17</sup> que, ao interpretar Jesus Cristo no espetáculo, sofreu ameaças e ataques virtuais e presenciais. “Essas pessoas não estão atacando a Renata Carvalho pessoalmente, nem me conhecem. Elas estão atacando uma travesti que está interpretando Jesus”, declara a atriz<sup>18</sup>.

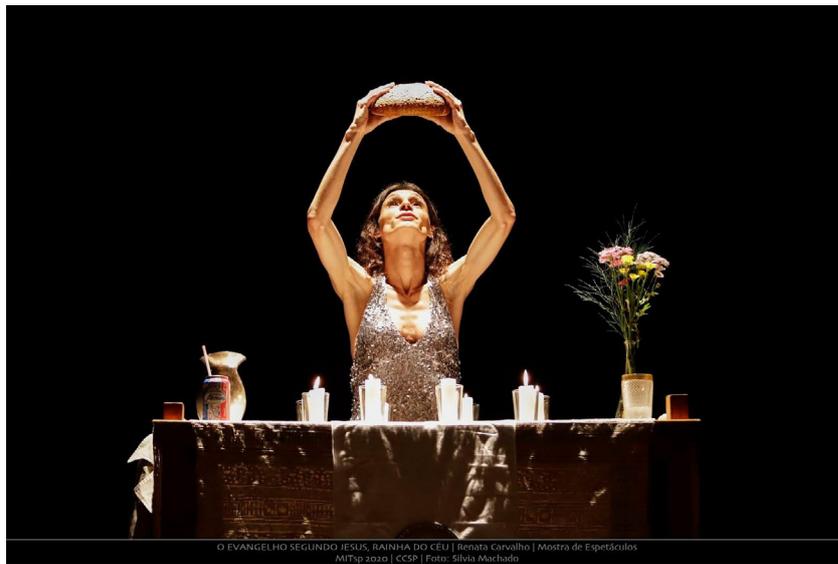


Figura: Renata Carvalho em *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*

Fonte: Filé de Críticas Artes Cênicas<sup>19</sup>. Fotografia de Silvia Machado.

“Figuras religiosas não poderiam ser ‘expostas ao ridículo’”<sup>20</sup>, foi o que afirmou o juiz Luiz Antonio de Campos Júnior, da 1ª Vara Cível de Jundiaí (SP), ao tomar a decisão de cancelar a exibição do espetáculo *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, que seria apresentado no Sesc da cidade em setembro de 2017. O TFP (Tradição, Família e Propriedade), juntamente a congregações religiosas, foram os responsáveis pela elaboração do pedido de cancelamento da peça. No entanto, não foi só a cidade de Jundiaí que vivenciou a

17 Disponível em: <https://bit.ly/3EbVbwu>. Acesso em: 9 de set 2022.

18 Disponível em: <https://bit.ly/3VekXYf>. Acesso em: 9 de set 2022.

19 Disponível em: <https://bit.ly/3Ahrb1k>. Acesso em: 11 nov. 2022.

20 Disponível em: <https://bit.ly/3Ahv1Yl>. Acesso em: 10 ago. 2019.

iminência de censura. Conforme mostramos no Quadro 1, outras cinco cidades tiveram o espetáculo censurado ou foram palco dos ataques que a peça sofreu entre 2017 e 2018.

Quadro 1: Casos de censura à peça *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*

<b>Data</b>	<b>Local</b>
Setembro de 2017	Jundiaí (SP)
Setembro de 2017	Porto Alegre (RS)
Outubro de 2018	Salvador (BA)
Junho de 2018	Rio de Janeiro (RJ)
Junho de 2018	Garanhuns (PE)
Janeiro de 2019	Recife (PE)

Fonte: Elaboração do autor.

Porto Alegre (RS) também vivenciou uma tentativa de censura ao espetáculo no mesmo ano – mas, dessa vez, malsucedida. Após um pedido feito pelo advogado Pedro Lagomarcino em prol do cancelamento da peça, o juiz José Antônio Coitinho, da 2ª Vara da Fazenda Pública, negou a suspensão, defendendo o direito de liberdade de expressão.

Entrei com a ação porque o espetáculo propõe o retorno de Jesus como travesti. Isso é um vilipêndio religioso. Desrespeita a religião cristã, católica e espírita. Para essas religiões, Jesus Cristo é o filho unigênito. Se o Pai Celestial escolheu Jesus Cristo, não é o homem que pode propor a vinda dele como travesti. Isso eu achei de mau gosto, para ser educado. É um escracho com essas religiões. (ZERO HORA, 2017.)

Em outro caso de censura, o então prefeito do Rio de Janeiro Marcelo Crivella (Republicanos), em vídeo publicado em suas redes sociais em maio de 2018, afirmou que o local onde o espetáculo seria realizado na cidade estaria interdito devido a um problema de licitação, mas, ainda que estivesse funcionando, não permitiria que “equipamentos públicos fossem utilizados para ofender qualquer religião”<sup>21</sup>. *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu* faria parte da mostra *Corpos Visíveis*, como marco do mês da diversidade, e da luta contra a LGBTQIAP+fobia, com o objetivo de discutir, por meio

21 Disponível em: <https://bit.ly/3UEDzjY>. Acesso em: 9 set. 2022.

da arte, temas como transgeneridade, feminismo e diversidade sexual na periferia. Todos os eventos que ocorreriam na Arena Carioca Fernando Torres foram cancelados<sup>22</sup>.

Poucos dias depois, em junho de 2018, foi a vez de Pernambuco ser palco do que Renata Carvalho considera como o “episódio de censura mais violento que já viveu”<sup>23</sup>. Após a polêmica causada na apresentação da peça na Mostra de Teatro Alternativa do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) – ao final da primeira sessão, soltaram uma bomba no palco –, o espetáculo foi cancelado sob decisão do Governo de Pernambuco. O pedido de cancelamento partiu de reacionários da população e de líderes religiosos do município, inclusive pelas plataformas de mídias sociais. A despeito disso, por intermédio do desembargador Silvio Neves Baptista Filho, o Ministério Público determinou o retorno do espetáculo à programação do evento. De acordo com informações do Diário de Pernambuco<sup>24</sup>, na liminar, o desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) afirmou: “A atração nada mais é do que um drama teatral, que busca conscientizar e estimular a reflexão sobre a discriminação social de uma minoria, especialmente das transexuais e travestis”.

Entretanto a Ordem dos Pastores Evangélicos moveu uma ação com o intuito de barrar a decisão do Ministério Público, sob a alegação de que a peça desvirtua o ensinamento histórico-dogmático e viola o sentimento religioso, ainda segundo o *Diário de Pernambuco*. Para o relator Roberto da Silva Maia, a peça estimula o ódio e a intolerância, principalmente se tratando de uma religião conservadora, que valoriza sua historicidade e a Bíblia Sagrada. O espetáculo, contudo, foi exibido de forma independente, do lado de fora, com chuva e sem a estrutura técnica do evento, o que demonstra um ato de resistência da equipe e da atriz Renata Carvalho.

Mesmo que, em alguns casos, essa intolerância seja velada, por meio de certas nuances, se torna perceptível o desagrado em relação ao espetáculo.

---

22 Ver mais em: <https://bit.ly/3ttFyf1>. Acesso em: 9 set. 2022.

23 Disponível em: <https://bit.ly/3ttf0L9>. Acesso em: 9 set. 2022.

24 Disponível em: <https://bit.ly/3g8ttsK>. Acesso em: 22 ago. 2019.

Segundo informação veiculada pelo G1<sup>25</sup>, em julho de 2018, a Prefeitura de Garanhuns, em nota, se revelou satisfeita ao ver que o clamor da sociedade do município, em um pedido expresso de respeito à fé cristã, segundo o comunicado, tenha sido ouvido pelo Governo do Estado de Pernambuco, acarretando a suspensão da apresentação do espetáculo. A nota ainda afirma que o Governo Municipal não é contra a liberdade de expressão artística, mas, sim, contrário à ideia de que essa liberdade desrespeite algum símbolo sagrado de uma religião, bem como seus seguidores.

Tais casos apontam como as intolerâncias – falta de disposição para tolerar ideias de grupos contrários e considerados desagradáveis – têm se tornado recorrente ao se falar de arte no Brasil. Intolerância religiosa, intolerância a transexuais e intolerância à liberdade dos corpos são algumas das perspectivas acionadas para embasar o ataque à performance de Renata Carvalho como Jesus Cristo.

Nenhuma figura quer ter sua imagem aliada ao papel de censurador. Ninguém quer ser contra a liberdade de expressão, até porque, apesar de o momento ser de profundas violações democráticas, formalmente ainda se vive em uma democracia (DRESDEN; HOWARD, 2015; LEVITSKY; ZIBLATT, 2018). Apesar disso, o brasileiro, outrora visto como apaziguador, cordial e tolerante, hoje tira suas máscaras e se revela intolerante e “o que eram antes manifestações recônditas e apenas furtivas, agora viraram ocasiões para o orgulho e a autocelebração” (SCHWARCZ, 2019, p. 215).

## Conclusão

Um corrente movimento reacionário de retomada de valores conservadores e denúncias a pautas progressistas emerge, hoje, em vários países. No Brasil, esse processo global de *cultural backlash* se manifesta por meio de um discurso intolerante que agride lutas por reconhecimento e grupos minoritários. Em *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, percebe-se como essas guinadas reacionárias podem assumir grande vulto, inclusive ganhando eco em proferimentos de líderes políticos e materializando-se na forma da censura.

---

25 Disponível em: <http://glo.bo/3TBnKt9>. Acesso em: 20 ago. 2019.

Atos de violência de raça e de gênero não são uma novidade em nosso país, tendo permeado a configuração histórica da própria sociedade. Entretanto a reemergência de um discurso reacionário, sincrônico a um movimento mundial de iliberalismo e associado à eleição de representantes políticos com reivindicações conservadoras (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018) se apresenta como mais uma ameaça a corpos que, historicamente, têm sido sujeitos a diversas formas de violação.

Mesmo sob ataque, recentes demandas dos coletivos LGBTQIAP+ inauguraram uma movimentação incipiente para o reconhecimento das uniões homoafetivas e das pautas de identidade de gênero. No entanto, há de se lembrar dos índices assustadores de violência aos membros dessa comunidade no Brasil. Mesmo dentro desses grupos socialmente oprimidos, pode-se pensar em espectros dessa violência, implicada pelas especificidades de vivência de cada uma das letras da sigla e pela interseccionalidade de relações raciais e de gênero. Nesse contexto, as pessoas trans e travestis se apresentam em situação de especial vulnerabilidade, com expectativa de vida 40 anos menor do que a faixa atualmente esperada no Brasil<sup>26</sup>.

A análise empreendida neste artigo aponta que os gestos censores, além de impedir o debate público sobre diversidade e impor atitudes autoritárias ao tentar coibir a arte, atuam também inviabilizando sujeitos e identidades que são violentamente estereotipadas. Na contramão das políticas sociais de inclusão que ascendiam, grupos extremistas se mobilizaram para restabelecer o poder do que julgam correto. As ações envolvem o patrulhamento sob a arte, mas também pressão política sob as instituições, utilização das plataformas de mídias sociais para a mobilização de apoiadores e, até mesmo, a prática censória.

Nesse sentido, a repercussão negativa gerada pela peça *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu* se insere em um contexto mais amplo de combate ao avanço de direitos de grupos marginalizados, perpassado por processos de intolerância e enfrentamento a discursos politicamente corretos. A tentativa de censura enfrentada pela performance de Renata Carvalho, empreitada que teve inclusive respaldo

---

26 Disponível em: <https://bit.ly/3g0geKN>. Acesso em: 11 nov. 2022.

institucional – representado pela nota oficial emitida pela Prefeitura de Garanhuns –, é ilustrativa de um cenário preocupante para grupos estruturalmente marginalizados e para um entendimento de liberdade de expressão, à medida que membros da sociedade civil e até representantes institucionais se mobilizam contra as possibilidades de agência de determinados fragmentos sociais.

Alertados pela emergência de um *backlash* cultural (NORRIS; INGLEHART, 2019), percebemos como essas reivindicações de visibilidade são sujeitas a processos de disputa; enquanto se defende, por um lado, o direito de livre exercício artístico de Renata Carvalho em se apresentar, a própria noção de liberdade de expressão é apropriada por atores conservadores que se opõem contra a possibilidade de manifestação da artista, sob a alegação de que estariam eles sendo desrespeitados em suas crenças e visões de mundo. Essa perspectiva de um dano mútuo e simétrico – entre atores progressistas e conservadores – é falaciosa, uma vez que desconsidera-se a existência de relações de poder que violam estruturalmente corpos marginalizados. No caso de Renata, essas opressões estruturais se materializam em formas de transfobia, à medida que a própria associação da artista a imagens sacras representa um insulto para grupos hegemônicos.

Dessa forma, o artigo tratou da disputa discursiva e da batalha de posicionamentos acerca da liberdade de expressão, assim como discorreu sobre o processo de censura cívica sofrido por certos movimentos culturais no país. As assimetrias sociais, uma vez negadas e negligenciadas, paradoxalmente se reforçam e fundamentam as estruturas não só discursivas, mas ideológicas, políticas e institucionais.

## Referências

COHEN, S. *Folk devils and moral panics*. Londres: Routledge, 1972.

DRESDEN, J. R.; HOWARD, M. M. Authoritarian backsliding and the concentration of political power. *Democratization*, [s. l.], v. 23, n. 7, p. 1122-1143, 2015.

FELDMAN, S. M. Hate speech and democracy. *Criminal Justice Ethics*, [s. l.], v. 32, n. 1, p. 78-90, 2013.

FOSTER, H. Pós-crítica. *Arte & Ensaaios*, [s. l.], v. 25, n. 25, p. 167-2013.

HALL, S. *et al. Policing the crisis: Mugging, the state, and law and order*. Londres: Routledge, 1978.

HERMANSSON, P. *et al. The international alt-right: fascism for the 21st century?* Nova Iorque: Routledge, 2020.

KUNELIUS, R. Free Speech at an Intersection. Notes on the contemporary hybrid public sphere. In: CARLSSON, U. (ed.). *Freedom of expression and media in transition: studies and reflections in the digital age*. Gothenburg: Nordicom, 2016.

KRZYŻANOWSKI, M. Discursive shifts and the normalisation of racism: imaginaries of immigration, moral panics and the discourse of contemporary right-wing populism. *Social Semiotics*, v. 30, n. 4, p. 503-527, jun. 2020.

LEVITSKY, S; ZIBLATT, D. *How Democracies Die?* Nova York: Crown Publishing, 2018.

LÖWY, M. Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, n. 124, 2015.

MEDEIROS, R. Enquadramento e convergência – o queer como resistência. *Paralelo 31*, [s. l.], v. 2, n. 11, p 48-90, 2018.

NORRIS, P.; INGLEHART, R. The cultural backlash theory. In: NORRIS, P.; INGLEHART, R. *Cultural Backlash: Trump, Brexit and authoritarian populism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

NORRIS, P.; INGLEHART, R. Eroding the civic culture? *In: NORRIS, P.; INGLEHART, R. Cultural Backlash: Trump, Brexit and authoritarian populism. Cambridge: Cambridge University Press, 2019*

OLIVEIRA, B. S.; MAIA, R. C. M. Disputas acerca do politicamente correto no período eleitoral de 2018: a negação de conflitos identitários. *E-Compós*, v. 25, p. 1-25, 2022. DOI: 10.30962/ec.2292

ORLANDINI, M.; SANGLARD, F. N.; OLIVEIRA, B. S. A volta da censura? Reflexões acerca da perseguição a artistas e produções culturais. *In: SCABIN, N. L. C.; LEITE, A. L. (Orgs.). Comunicação, mídias e liberdade de expressão no século XXI: modos censórios, resistências e debates emergentes. 1ª ed. São Paulo: Intercom; Gênio Editorial, 2021. p. 124-145.*

MIGUEL, L. F. O pensamento e a imaginação no banco dos réus: ameaças à liberdade de expressão em contexto de golpe e guerras culturais. *Políticas Culturais em Revista*, v. 11, n. 1, p. 37-59, 2018.

PENNA, F. A. O discurso reacionário de defesa do projeto "Escola sem Partido". *In: SOLANO, E. (org.). O ódio como política. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.*

PEREIRA, L. I.; CALDAS, C. O. L. O fenômeno Shitstorm: Internet, intolerância e violação de direitos humanos. *Revista Interfaces Científicas – Humanas e Sociais*, v. 6, n. 1, 2017.

RAMOS, S. S. O politicamente correto e a topologia da exclusão. *Revista USP*, n. 115, 2017.

SANGLARD, F. N.; OLIVEIRA, B. S.; ORLANDINI, M. G. Arte que critica, política que censura: episódios de patrulhamento da crítica política. *Anais do 30º ENCONTRO ANUAL*

DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO – COMPÓS. *Anais* [...]. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2021.

SCHWARCZ, L. M. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOLANO, E. A bolsonarização do Brasil. In: ABRANCHES, S. *et al. Democracia em risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

STANKOV, L. From social conservatism and authoritarian populism to militant right-wing extremism. *Personality and Individual Differences*, v. 175, 2021.

STROPPA, T.; ROTHENBURG, W. C. Liberdade de expressão e discurso do ódio: o conflito discursivo nas redes sociais. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, v. 10, n. 2, 2015.

TÓTH, G. A. *The authoritarian's new clothes: tendencies away from constitutional democracy*. Oxford: Foundation for Law, Justice and Society, Wolfson College, 2017.

YOUNG, I. M. *Inclusion and Democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

ZERO HORA. Justiça mantém peça com travesti em papel de Jesus no Porto Alegre em Cena. *GZH*, Seção Espetáculos, 2017. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/cultura-e-lazer/espetaculos/noticia/2017/09/justica-mantem-peca-com-travesti-em-papel-de-jesus-no-porto-alegre-em-cena-9906261.html>. Acesso em: 09 set. 2022.

submetido em: 09 set. 2022 | aprovado em: 07 out. 2022

## **A verdade vos fará livre:**

resposta à ideologia conservadora na narrativa do Jesus da Gente no Carnaval de 2020<sup>1</sup>

## **A verdade vos fará livre:**

response to conservative ideology in the narrative of Jesus da Gente at the 2020 Carnival

*Rafael Otávio Dias Rezende<sup>2</sup>, Marco Aurélio Reis<sup>3</sup>*

---

1 Este texto corresponde a uma versão ampliada e revista de trabalho apresentado no Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, no 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM), realizado de 4 a 9 de outubro de 2021.

2 Doutorando em Comunicação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGCOM/UFJF). Mestre em Comunicação pela UFJF (2017) e graduado em Comunicação Social (Jornalismo) pela UFJF (2012). Integrante do grupo de pesquisa Narrativas Midiáticas e Dialogias.

3 Professor do curso de Jornalismo da Unesa-RJ, instituição onde é pesquisador bolsista do Programa de Pesquisa e Produtividade e vice-líder do grupo de pesquisa Narrativas Midiáticas e Dialogias. Jornalista graduado pela Escola de Comunicação da UFRJ, é mestre e doutor em Ciência da Literatura pela Faculdade de Letras da UFRJ.

## Resumo

O artigo investiga como a Estação Primeira de Mangueira representou Jesus no Carnaval de 2020. Intitulado *A verdade vos fará livre*, o enredo ganhou repercussão midiática ao sofrer ataques de lideranças políticas e religiosas conservadoras, que consideraram desrespeitosa a releitura da vida de Cristo elaborada pelo carnavalesco Leandro Vieira. Utilizando como metodologia a análise da narrativa, o estudo averigua a forma pela qual a escola se contrapõe ao discurso conservador, promovendo uma crítica por meio da letra do samba, da comissão de frente, das fantasias e de elementos alegóricos. Dessa forma, mais que uma manifestação de fé, o enredo se insere no debate político nacional, resistindo às tentativas de censura para fazer valer o direito à liberdade de expressão artística e religiosa.

## Palavras-chave

Narrativa, liberdade de expressão, enredo crítico, Jesus Cristo, escolas de samba.

## Abstract

The article proposes to investigate how Estação Primeira de Mangueira represented Jesus in the 2020 carnival. Entitled *A verdade vos fará livre*, the plot gained media repercussion due to the attacks from conservative political and religious leaders, who considered the reinterpretation of the life of Christ prepared by the carnival artist Leandro Vieira as disrespectful. Using narrative analysis as a methodology, the study investigates the way that the school opposes a conservative discourse, promoting a critique of it, through the samba lyrics, front commission, costumes, and allegorical elements. In this way, more than a manifestation of faith, the plot is part of the national political debate, resisting censorship attempts to enforce the right to freedom of artistic and religious expression.

## Keywords

Narrative, freedom of expression, critical plot, Jesus Christ, samba schools.

Durante a campanha eleitoral para a presidência da República em 2018, o então candidato Jair Messias Bolsonaro utilizou uma passagem bíblica como um de seus lemas: “E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará”, contida no evangelho de João (8:32). A escalada de popularidade do político, que culminou na sua vitória, teve entre os principais tópicos a associação a um discurso cristão conservador. Adotando o *slogan* “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, Bolsonaro não se privou de propagar falas machistas, racistas e homofóbicas; defendeu o uso da violência, a liberação do porte de armas e até mesmo a tortura; e se apoiou na divulgação de *fake news* para se eleger e garantir sua manutenção no cargo mais alto da República. Em que pese aparente incoerência com valores cristãos, parte significativa dos grupos religiosos seguiram o apoiando, seja por concordarem com suas ideias, seja por minimizarem suas consequências.

Como resposta à citação do verso bíblico na campanha, ao crescimento da influência do conservadorismo neopentecostal na sociedade e ao recorrente uso da religião como escudo moral por parte de Bolsonaro, a Estação Primeira de Mangueira exibiu, em 2020, o enredo *A verdade vos fará livre*. A agremiação apresentou uma narrativa sobre a vida de Jesus, gerando repercussão negativa entre os grupos simpáticos ao bolsonarismo. A polêmica colocou o desfile no foco midiático antes, durante e depois do Carnaval.

Quando questionado sobre sua opção por enredos explicitamente politizados entre 2018 e 2020 na Mangueira, o carnavalesco da agremiação, Leandro Vieira (MEMÓRIA, 2021), ressaltou que “Tudo é político. [...] Não existe escolha inocente. A escola que resolve não falar de política, ela está sendo política. Ela está contribuindo para determinado pensamento, para reforçar uma determinada visão a respeito do papel da escola de samba como algo não político”. Por essa declaração, o artista descarta qualquer possibilidade de pensar a arte e o desfile das escolas de samba apenas como produtos de entretenimento.

Ao longo do desfile, Vieira alternou a representação clássica da história do cristianismo, semelhante à escrita bíblica, com licença poética. Assim, imagina o renascimento de Jesus na comunidade da escola e associa sua imagem à de

grupos marginalizados (como indígenas, negros, mulheres e LGBTQIA+), mais expostos ao preconceito, à desigualdade social, às injustiças e às diversas formas de violências. Ou, em uma alusão à trajetória de Jesus, mais suscetíveis de serem “crucificados”.

Assim, o artigo investiga como a Mangueira representou Jesus Cristo, comunicando resistência ao desafiar esforços de intimidação e de censura através de atos orquestrados, sobretudo, nas redes sociais. Através da análise da narrativa concebida pela pesquisadora Cândida Vilares Gancho (2006), busca-se perceber como as alegorias e as fantasias do casal de mestre-sala e porta-bandeira e da rainha de bateria, elaboradas por Leandro Vieira; a comissão de frente, coreografada por Rodrigo Negri e Priscilla Motta; e o samba-enredo, composto por Manu da Cuíca e Luiz Carlos Máximo, oferecem o olhar da comunidade mangueirense para a história cristã. Além de fotografias, a análise dos elementos visuais é realizada por meio da transmissão televisiva da Rede Globo, disponível na plataforma Globoplay. A mensagem propagada pela narrativa carnavalesca estabelece um contraponto com a versão normativa conservadora, que se mostra determinante no atual cenário político brasileiro, pouco afeito ao direito democrático do exercício da liberdade de expressão artística e religiosa.

### **Um personagem e duas narrativas**

Segundo o teólogo Clodovis Boff (1982), Jesus era um artesão pobre, vivendo em um Estado teocrático, onde as escrituras sagradas daquele tempo eram a lei. O modelo econômico de sua época era essencialmente rural, ancorado na agricultura e no latifúndio, sendo a população explorada pela cobrança de impostos. O sistema de classe era piramidal, baseado em fatores como a profissão e o sobrenome da família. Para o autor, esse contexto é relevante para entender a atuação de Jesus na sociedade do seu tempo, como um homem que considerou a riqueza inimiga do cristianismo, viveu na companhia dos pobres e marginalizados, assumiu uma postura crítica, conflituosa e de oposição aos poderosos. Não integrou uma corrente política específica ou participou de um programa político que visasse

o poder, mas foi político e subversivo ao desafiar as regras religiosas, legislativas e governamentais para ajudar os oprimidos e praticar a fé conforme suas crenças.

Resguardando todas as limitações impostas por aquele período, o Jesus histórico pode servir como inspiração para a contemporaneidade. O Jesus atual pode ser imaginado fazendo política, seja em sindicatos, partidos, movimentos sociais, grupos cristãos e não-cristãos (BOFF, 1982). Boff conclui seu raciocínio citando o teólogo Bonhoffer, que morreu em um campo de concentração nazista. Conforme Bonhoffer (*apud* BOFF, 1982), “o burguês, quando diz: ‘Jesus é o filho de Deus’, diz muito menos de Jesus do que um operário quando diz: ‘Jesus foi um revolucionário’ [...]”. Esse foi o mote utilizado pelo carnavalesco Leandro Vieira na elaboração do desfile da Mangueira.

Já no período pré-carnavalesco, o tema mangueirense reforçou a aversão neopentecostal às escolas de samba. No embalo de ataques contundentes ao vídeo de especial de Natal promovido pelo grupo de humor Porta dos Fundos (ESPECIAL, 2019), surgiram boatos de que o desfile da agremiação seria ainda mais ofensivo à fé cristã, pela ótica de políticos, lideranças religiosas e influenciadores digitais com perfil conservador (UOL, 2020).

A atitude não impediu outras interpretações distorcidas e preconceituosas: pessoas influentes, como o deputado federal Daniel Silveira<sup>4</sup>, consideraram equivocadamente que a agremiação havia comparado Jesus a um bandido em uma alegoria, por esta ter apresentado um jovem negro crucificado. Já Bolsonaro afirmou que o enredo desacatava as religiões (BORGES, 2020), enquanto a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damare Alves, relatou ter recebido pelo celular imagens do Carnaval brasileiro – não apenas escolas de samba, mas também da folia na rua – cujo conteúdo ridicularizava, afrontava e desrespeitava o cristianismo (CHADE, 2020).

---

4 O político, acusado por ter quebrado a placa em homenagem à Marielle Franco, foi preso em fevereiro de 2021, após publicar um vídeo com apologia ao AI-5 e ataques a ministros do Supremo Tribunal Federal. Por determinação da Justiça, foi impedido de concorrer às eleições de 2022.

Outras dezenas de sites, blogs, canais no YouTube e perfis nas redes sociais criticaram com veemência a apresentação da Mangueira. O deputado da bancada evangélica Rodrigo Delmasso classificou os próprios responsáveis pelo enredo como “criminosos” e “bandidos”. Também evangélico, o deputado federal Júlio César Ribeiro considerou a postura da agremiação como “lamentável” (PAULA, 2020). Antes do Carnaval, uma petição on-line tentava impedir a realização do desfile, considerando-o uma blasfêmia (GIMENES, 2020). Nos textos das mídias conservadoras, o enredo foi interpretado como uma intenção de confrontar os evangélicos, defender o marxismo e o socialismo, combater o bolsonarismo, banalizar a crucificação, desvirtuar e debochar da imagem de Jesus. Afirmando que quem “lacrar não lucra”, atribuíram o desenvolvimento do tema à derrota da escola, classificada em sexto lugar pelo julgamento oficial<sup>5</sup> (CHAGAS, 2019; RACHID, 2020).

Diante da polêmica, Vieira convidou lideranças de diversas religiões ao barracão para conhecerem o projeto que iria para a avenida. Desse encontro surgiu a ideia de as autoridades desfilarem perfilados à frente da escola, em ato simbólico que afirmava a aceitação pela interpretação da vida de Jesus proposta pela Mangueira e contra os ataques dos quais a escola foi vítima. Entre eles, o babalawô Ivanir dos Santos (2020, p. 10) afirmou que a mensagem cristã, “ao longo dos desenvolvimentos sociais e políticos das tramas históricas no nosso país, foi totalmente distorcida e substituída por uma mensagem que prega o ódio, o desrespeito e a falta de tolerância e de equidade”.

Para a pastora Lusmarina Garcia, o pesquisador Jonathan Félix e o monge Marcelo Barros (2020, p. 23), a Mangueira “desmascarou o falso e cruel moralismo da sociedade burguesa, sustentado por grande parte de pastores e grupos de nossas Igrejas”. Os autores lembram que Jesus nasceu em uma província romana da Palestina, considerada na época como território africano e que, portanto, tinha em seu sangue etnias do Oriente Médio e da África. Por meio de evidências

---

5 Entretanto, a narrativa da Mangueira agradou ao júri oficial, uma vez que a escola obteve nota máxima no quesito enredo, perdendo o título em outros quesitos.

alcançadas por pesquisadores, pode-se supor que ele tinha olhos, cabelo e a pele mais escura, tornando a tradicional imagem de um Jesus europeizado, branco e de olhos azuis historicamente falsa e tendenciosa.

Santos (2020, p. 8) considerou ser “inegável a força e a potência política dos enredos que desfilaram na avenida Marquês de Sapucaí”. Analisando as seis escolas mais bem classificadas em 2020, entre elas a Mangueira, afirmou que apresentaram narrativas “solapadas pela história oficial que tira o protagonismo de homens e mulheres negros e negras dos centros de representatividades políticas e sociais, e assim destituindo-os de qualquer possibilidade de participação na construção social, política e cultural do país” (SANTOS, 2020, p. 9). O autor acrescenta:

Cantando os becos e vielas da comunidade do bairro Mangueira, através das vozes da gente comum brasileira, das comunidades periféricas cariocas, o samba pode retratar as experiências sociais cotidianas das inúmeras comunidades do Estado do Rio de Janeiro, ou quiçá das Regiões do Brasil. Comunidades que trazem em seu “rosto negro, sangue índio, corpo de mulher”, invisibilizadas e silenciadas pelo poder público e marginalizadas pelo sistema social, político e econômico. (SANTOS, 2020, p. 10)

Conforme o carnavalesco (VIEIRA, 2021), também a Arquidiocese do Rio de Janeiro, ao realizar sua costumeira visita aos barracões das escolas de samba antes do Carnaval, aprovou o enredo sem objeções. O caso mostra um avanço no respeito da entidade à liberdade artística das escolas de samba, uma vez que em anos anteriores a Arquidiocese solicitou na justiça a censura de esculturas da iconografia católica, sendo o caso mais emblemático a proibição da apresentação do Cristo Redentor como mendigo, no desfile de 1989 da Beija-Flor de Nilópolis (REZENDE; BALTAZAR, 2015).

### **Ideologia, imaginário e representação**

Em que pese as crenças de cada indivíduo, deve-se problematizar a construção dos discursos ideológicos que tentam se impor como uma verdade única e inquestionável. Conforme o sociólogo Pierre Bourdieu (1989, p. 10), a ideologia é um produto coletivo e apropriado coletivamente, mas que serve a

interesses particulares que tendem a se apresentar como interesses universais. Logo, ainda que creditada a um deus, a verdade é deste mundo, sendo produzida por meio de múltiplas coerções que produzirão efeitos regulamentados de poder (FOUCAULT, 2021).

O pesquisador Tomaz Tadeu da Silva (2000) acrescenta que a realidade é uma construção social e cultural, que se efetiva por meio de uma produção simbólica e discursiva. Uma vez estabelecida, é normalizada a ponto de ser enxergada não como uma construção inventada que abarcou tensões e esquecimentos, mas como um elemento natural, cristalizado, que parece existir desde a origem de um povo, de um país ou de determinado grupo. Essa perspectiva ingênua apaga o fato de que, por meio de narrativas, crenças, ideias e ideais se inserem nas disputas por poderes, pelo estabelecimento de hierarquias e pela garantia de privilégios.

Citadas por T. Silva (2000), as narrativas são, para Motta (2013), dispositivos discursivos utilizados socialmente, de acordo com as pretensões do interlocutor. Sendo “formas de exercício de poder e hegemonia nos distintos lugares e situações de comunicação” (MOTTA, 2013, p. 82-83), as narrativas se configuram como uma atitude argumentativa, com intenção persuasiva, jamais admitindo neutralidade.

As narrativas produzem e são produzidas pelo imaginário. Segundo o jornalista Juremir Machado da Silva (2012), o imaginário é a apropriação individual ou coletiva da cultura. Mais difuso que a ideologia e menos amplo que a própria cultura, torna-se real ao integrar o cotidiano, mesmo quando o elemento existe apenas na mente ou na ficção. O imaginário é aquilo que nos determina e o que nos move, uma força afetiva, não racional, que povoa aspirações e utopias, influenciando nossas ações e viabilizando transformações.

Conforme Silva (2012, p. 10), “o Imaginário não é produto de uma manipulação, ele é o produto muito mais de uma adesão inconsciente”. Para o autor (SILVA, 2012), um indivíduo pode ter duas possibilidades de reação diante de uma manifestação cultural: a identificação e o choque perceptivo. “A principal é a identificação, onde a gente vê algo, reconhece e se identifica. [...] a gente lê,

reconhece aquilo, identifica e esquece” (SILVA, 2012, p. 11). Já outras produzem um choque na percepção, um estranhamento. “Aquilo vem até nós e produz uma espécie de ruptura que faz com que algo seja absorvido de uma outra maneira: aquilo fica. Então, o Imaginário só começa a se enraizar em alguém como Imaginário na medida em que um choque perceptivo foi produzido” (SILVA, 2012, p. 11).

Enquanto construção e atribuição social e cultural, a arte teria essa capacidade de romper com o imaginário dominante e mostrar ser possível outra forma de enxergar uma mesma realidade.

É arte aquilo que desvela, que revela, que faz emergir, ou seja, aquilo que traz da sombra algo que está escondido, aquilo que arranca da familiaridade, aquilo que por ser familiar nós não estamos vendo. A arte é essa capacidade de provocar, de interpelar, de fazer com que o familiar seja interpelado e convertido em algo estranho, que finalmente nos toque os sentidos; o resto é pura identificação que não produz efeito nenhum, e passa. (J. SILVA, 2012, p. 12)

Segundo o teórico cultural Stuart Hall (2016), uma peça de arte não teria sentido completo em si, sendo necessário o olhar do espectador para que esse sentido se complete. Haveria, assim, um “*deslizamento de sentido* em toda interpretação, uma margem – um excesso em relação ao que pretendíamos dizer – na qual outros sentidos ofuscam a afirmação ou o texto, e outras associações despertam, conferindo um sentido diferente ao que nós dizemos” (HALL, 2016, p. 61). A dedução racista do deputado Daniel Silveira de que assimilar a imagem de Jesus a de um negro morador da favela se equivale a comparar Jesus a um bandido pode ser um exemplo desse deslizamento de sentido.

Hall (2006) acrescenta ainda que o significado é relacional, ancorado no estabelecimento da diferença. Ou seja, sabe-se que o amarelo é amarelo porque não é azul, nem verde, nem rosa etc. Entretanto o teórico ressalta que a diferença é ambivalente, tendo seu aspecto positivo – como instrumento fundamental para a produção de significados – e negativo – o outro, distinto do que eu sou, é visto como uma ameaça, devendo ser combatido ou desqualificado. Logo, as representações da diferença se relacionam com as questões de poder.

Os sentidos também regulam e organizam nossas práticas e condutas: auxiliam no estabelecimento de normas e convenções [...]. Eles também são, portanto, aquilo que os interessados em administrar e regular a conduta dos outros procuram estruturar e formalizar. (HALL, 2006, p. 22)

Para os sociólogos Peter Berger e Thomas Luckmann (2004, p. 106), “Historicamente, os papéis que representam simbolicamente a ordem institucional total estiveram na maioria das vezes localizados em instituições políticas e religiosas”, sendo, pois, imprescindíveis na percepção da realidade na vida cotidiana dos indivíduos. Uma realidade que não precisa de prova ou reflexão, pois se impõe como tal na rotina social. Eventualmente, condutas dissidentes desafiam essa realidade social, “pondo em questão seus procedimentos operatórios cognoscitivos admitidos como certos” (BERGER; LUCKMANN, 2004, p. 153).

Nessa perspectiva, podemos compreender o Carnaval e as representações religiosas das escolas de samba, que escapam do cânone, como dissidências dentro das tradições defendidas por cristãos conservadores e do comportamento moral estabelecidos pela sociedade. Segundo Salles *et al.* (2018) além de música, o samba é um modo de vida e de resistência do povo às violências da colonização e às desigualdades estruturais do Brasil. Assim, os sambistas elaboram estratégias de sobrevivência, firmando-se como instrumento de afirmação, de conhecimento e de constante reinvenção. “A história social mostra que, além de festa, o samba é luta” (SALLES *et al.*, 2018, p. 98).

Conforme o historiador Luiz Antônio Simas (2020), o projeto domesticador do domínio colonial – tendo como referência as práticas do hemisfério norte ocidental como modelo civilizatório – legitimou as formas mais adequadas de se rezar, agir, vestir, trabalhar, se relacionar etc. Nesse contexto, o Carnaval se mostra perigoso, aguçador de tensões, ao desfiar os mecanismos de controle dos corpos e das mentes, oferecendo modelos culturais e de conduta que desafiam esses padrões. “O corpo carnavalizado, sambado, disfarçado, revelado, suado, sapateado, sincopado, dono de si, é aquele que escapa”, conclui Simas (2020, p. 110).

### A verdade vos fará livre

Terceira escola a desfilir no domingo de Carnaval em 2020, a Mangueira se apresentou com 4 mil componentes distribuídos entre 19 alas, cinco alegorias e três tripés. Intitulada *Seu nome é Jesus da gente*, a comissão de frente (Figura 1) apresentou um Jesus branco, com cabelos longos, barba e uma coroa de espinhos sobre a cabeça. Embora a fisionomia fosse semelhante à imagem clássica do personagem, seu figurino, assim como a roupa dos apóstolos que o acompanham, era moderno e remetia ao modo de vestir dos jovens das periferias urbanas, com roupas jeans repletas de retalhos, tênis, bandanas e bonés. Os integrantes executam passos de *street dance*, tiram *selfies*, são revistados e agredidos pela polícia. Como elemento cenográfico, utilizam 14 cubos, que se transformam em cruz, caixas de som de um baile funk, na mesa da Santa Ceia e no Morro da Mangueira, junto à quadra da agremiação.



Figura 1: Jesus agredido por policiais na representação da comissão de frente

Fonte: Marcelo Sayão/EFE.

Na sequência, o casal de mestre-sala e porta-bandeira, Matheus Olivério e Squel Jorgea, foram denominados como uma *Imagem poética*: Ele, negro, com uma peruca feita com *dreads*, identificado como Jesus pelo uso da coroa de espinhos; ela, vestida com as cores da escola, verde e rosa, e um penteado que

remete ao de cabrochas dos anos 1950, representando a própria agremiação. A lúdica cena simboliza o Jesus negro reverenciando e cortejando a Mangueira.

O enredo é estruturado em cinco atos. O primeiro deles mostra o nascimento de Jesus, conforme a narrativa bíblica. Assim, um tripé traz os três reis magos – Melchior, rei da Pérsia, Gaspar, rei da Índia, e Baltazar, rei da Arábia – montados sobre um cavalo, um elefante e um camelo. O carro abre-alas (Figura 2) exhibe esculturas negras e indígenas do protagonista recém-nascido em uma manjedoura, cercado por anjos brancos. Os sambistas mangueirenses Nelson Sargento e Alcione representam seus pais, José e Maria, com figurinos em verde e rosa. No alto do carro, a imagem de Menino Jesus de Praga também é representada como negra.



Figura 2 – Detalhe do carro abre-alas, *O menino Jesus*

Fonte: acervo pessoal/ Rafael Rezende.

O segundo ato apresenta a vida adulta do biografado. Nele, duas versões de Jesus são apresentadas. Sobre um tripé que remete a um andor barroco, o pastor Henrique Vieira se veste de um Jesus mendigo, maltrapilho, sobre um burro. A passagem lembra a entrada de Cristo em Jerusalém de forma humilde, por estar montado em um animal pouco nobre. Na sequência, o ator Humberto Carrão interpreta um Jesus combativo, com ideais revolucionários, na alegoria *O templo transformado em mercado*. Conforme o enredo, incomodado com a exploração da fé como comércio, o protagonista teria expulsado os mercadores do templo, despertando a ira e iniciando a perseguição dos doutores da lei.

O terceiro ato enfatiza o martírio de Cristo. Sobressai nele a presença da rainha de bateria, Evelyn Bastos, como a versão mulher de Jesus. Para assumir tal papel, Evelyn abdicou de sambar. A performance da passista negra da comunidade da Mangueira contou com gestuais dramáticos e feição séria, um vestido roxo, coroa de espinhos sobre a cabeça, feridas e marcas de sangue pelo corpo e correntes pelas mãos – em associação com as dores da escravidão. Ao assumir uma postura radicalmente distinta daquela esperada pelo público, a corajosa atitude da rainha pode ser compreendida como uma ultrapassagem das bordas (BRANCO, 2001) do seu papel de ícone da beleza e da sensualidade feminina, constituindo-se em uma representação transgressora.

Finalizando o setor, a alegoria *As faces dolorosas da paixão* (Figuras 3 e 4) mostra um coração cravejado de espadas e diversas esculturas – brancas, indígenas e negras – de Jesus e Maria com semblantes de sofrimento devido ao ritual de tortura e crucificação pelo qual o personagem passou. Cores escuras e decoração barroca completam o cenário.



Figuras 3 e 4: Detalhes da lateral do carro *As faces dolorosas da paixão*

Fonte: Acervo pessoal/Rafael Rezende.

O quarto ato mostra a crucificação de Jesus. O setor relaciona o sofrimento e a violência a que o personagem foi submetido aos grupos sociais que lideram os dados de violência no Brasil, como mulheres, mães de santo e LGBTQIA+,

culminando na alegoria *O calvário* (Figura 5). O carro, de maior repercussão no desfile, contém uma grandiosa escultura de um Jesus com características que remetem ao morador da favela: negro, com bigode fino, cabelo tingido de loiro, tatuagens e o corpo cravejado de balas, em uma crítica à violência policial que atinge um número significativo de jovens da periferia. Outros componentes de diferentes gêneros, etnias e padrões estéticos, também estão amarrados em cruzes que contém o escrito "só ame".



Figura 5: Alegoria *O calvário*

Fonte: Print da transmissão da Rede Globo/G1.

O quinto e último ato imagina a ressuscitação e ascensão de Cristo no morro da Mangueira, em um domingo de Carnaval. Na alegoria, um Jesus negro parece ser erguido aos céus por dois balões infláveis, em formato de coração e nas cores da agremiação.

Já o samba-enredo reforça e amplia a mensagem contida na apresentação visual e dramática do enredo. Escrito na primeira pessoa, com discurso direto, é o próprio Jesus da Gente que descreve sua história.

Eu sou da Estação Primeira de Nazaré/ Rosto negro, sangue índio, corpo de mulher/ Moleque pelintra no Buraco Quente/ Meu nome é Jesus da gente/ Nasci de peito aberto, de punho cerrado/ Meu pai carpinteiro desempregado/ Minha mãe é Maria das dores Brasil/ Enxugo o suor de quem desce e sobe ladeira/ Me encontro no amor que não encontra

fronteira/ Procura por mim nas fileiras contra a opressão/ E no olhar da porta-bandeira pro seu pavilhão. (A VERDADE, 2019)

Assim como a representação estética, a letra do samba conta a vida do homenageado, integrando a todo o instante a narrativa bíblica clássica com sua adaptação para a sociedade brasileira atual. Apesar de buscar uma representação multifacetada de Jesus, com “rosto negro, sangue índio e corpo de mulher”, os compositores enfatizam o personagem como mangueirense e morador da comunidade da escola, em versos como “Eu sou da Estação Primeira de Nazaré”, “Moleque pelintra do Buraco Quente” – sendo este um local do Morro da Mangueira – e “Enxugo o suor de quem desce e sobe ladeira”. Observa-se também que a música evidencia tanto o caráter combativo (“Nasci de peito aberto, de punho cerrado”, “Procura por mim nas fileiras contra a opressão”) como amoroso (“Me encontro no amor que não encontra fronteira”) do homenageado.

A segunda parte do samba insere ainda de forma mais explícita a narrativa cristã no contexto nacional contemporâneo.

Eu tô que tô dependurado/ Em cordéis e corcovados/ Mas será que todo povo entendeu o meu recado?/ Porque de novo cravejaram o meu corpo/ Os profetas da intolerância/ Sem saber que a esperança/ Brilha mais na escuridão/ Favela, pega a visão/ Não tem futuro sem partilha/ Nem messias de arma na mão/ Favela, pega a visão/ Eu faço fé na minha gente/ Que é semente do seu chão/ Do céu deu pra ouvir/ O desabafo sincopado da cidade/ Quarei tambor, da cruz fiz esplendor/ E ressurgi no cordão da liberdade/ Mangueira/ Samba, teu samba é uma reza/ Pela força que ele tem/ Mangueira/ Vão te inventar mil pecados/ Mas eu estou do seu lado/ E do lado do samba também. (A VERDADE, 2019)

O conservadorismo religioso e político é criticado no trecho “Mas será que todo povo entendeu o meu recado?/ Porque de novo cravejaram o meu corpo/ Os profetas da intolerância”. Já o verso “Nem messias de arma na mão” faz menção indireta a Bolsonaro, cujo sobrenome do meio é Messias, e sua defesa pela liberação do porte de armas.

Novamente, nota-se a intenção dos compositores de priorizar a comunicação com a comunidade da escola, ao lhe direcionar a fala em “Favela, pega a visão”

e no refrão “Mangureira/ Samba, teu samba é uma reza”. Já prevendo a polêmica pela qual o enredo passaria, os autores imaginaram uma defesa de Jesus sobre os foliões: “Vão te inventar mil pecados/ Mas eu estou do seu lado/ E do lado do samba também”. É possível se atentar ainda para a carnavalização (BAKHTIN, 1987) do debate político ao longo da canção, invertendo o discurso conservador de forma divertida e poética.

Utilizando-se dos elementos apresentados por Gancho (2006) para a realização da análise da narrativa, o protagonista do enredo é um Jesus Cristo multifacetado, denominado no samba como Jesus da Gente. Por não ter uma etnia, gênero, sexualidade ou mesmo uma religião definida, os múltiplos corpos que o habitam são identificados pelos ideais, sentimentos, confrontos e dores. Os antagonistas são todos aqueles responsáveis pelo sofrimento e morte do Jesus histórico e dos seus comparativos na atualidade: a guarda romana e a polícia carioca, o presidente Bolsonaro, lideranças conservadoras e cidadãos que incentivam atos de intolerância. Entre os personagens secundários estão José e Maria, apóstolos, mercadores do templo, moradores do Morro da Mangureira, entre outros. Todos os personagens são identificados como planos, por terem suas qualidades e características invariáveis.

O tempo da narrativa é psicológico, porque os atos da apresentação misturam a época vivenciada por Cristo com o contexto contemporâneo, não havendo, portanto, temporalidade definida. Entretanto, o desenvolvimento da trama respeita a cronologia das etapas da vida de Jesus, indicando seu nascimento, a fase adulta, a morte, a ressurreição e a ascensão. Os espaços por onde se passam a narrativa são: manjedoura (alegoria 1), o templo religioso (alegoria 2) – ambos inspirados na história bíblica – e o Morro da Mangureira (alegoria 5) – uma adaptação poética do carnavalesco.

Já o ambiente é definido por Gancho (2006, p. 27) como “o espaço carregado de características socioeconômicas, morais e psicológicas em que vivem as personagens”. No caso do desfile da Mangureira, pode-se considerar que o ambiente é contrastante entre o luxo barroco da arte sacra e a pobreza e simplicidade do contexto dos vários Jesus. As cores utilizadas por Vieira colaboram na imersão

psicológica dos ambientes, sendo prioritariamente em tons pastéis nos dois primeiros setores – quando o aspecto histórico tem maior relevância, remontando a um passado distante –; seguido por cores soturnas nos setores três e quatro, transmitindo a sensação de tristeza, sofrimento e luto; e finalizada com um setor multicolorido, para celebrar o renascimento de Jesus em um domingo de Carnaval, comunicando alegria e leveza.

Ainda com o auxílio da metodologia de Gancho (2006), podemos identificar na narrativa mangueirense as seguintes etapas: 1) *exposição* – a comissão de frente, enquanto síntese do enredo, e o nascimento de Jesus; 2) *complicação* – o caráter combativo do personagem, explicitado na segunda alegoria, que dará início à sua perseguição; 3) *clímax* – a alegoria *O calvário*, que mostra a crucificação do Jesus da Gente, se tornando o ponto alto do desfile; 4) *desfecho* – a ressurreição e ascensão de Jesus sobre o Morro da Mangueira.

Por fim, compreende-se que o assunto da apresentação é a vida de Jesus Cristo, transformado, por meio de uma licença poética, no Jesus da Gente; o tema é a contestação do discurso conservador e da visão colonizadora e europeizada do personagem, responsáveis pela promoção de lideranças, disseminação de preconceitos e incentivo à violência; a mensagem é a de que não importa o caráter físico de Jesus, mas sim os ensinamentos que podem ser absorvidos com sua história, ancorados em princípios da solidariedade e do amor.

## Conclusão

No Carnaval de 2020, Leandro Vieira não apenas reforça a ideia de que os enredos carnavalescos são espaços para questionamento, reflexão e posicionamento (ideológico, político etc.), como defende com veemência o direito de elaborar narrativas sobre o cristianismo na avenida. Esse tema é por vezes controverso entre alguns grupos religiosos, que consideram inadequado e desrespeitoso símbolos da fé surgirem em uma festa considerada profana.

Observa-se que, se entre o fim dos anos 1980 e a primeira década de 2000 o conflito se dava sobretudo no embate com a Arquidiocese carioca –

que impunha censura às escolas tendo a lei a seu favor –, nos últimos anos a liberdade de expressão dos carnavalescos sofreu tentativas de cerceamento por meio de lideranças políticas e religiosas de perfil conservador. Estes se ancoraram sobretudo nas redes sociais para mobilizarem sua plateia, por vezes se valendo de *fake news*, em um esforço de desqualificação, deturpação da mensagem proposta pelas escolas e intimidação da manifestação artística.

Embora o enredo da Mangueira abarque diversas questões que estão em pauta na sociedade atual, prioriza-se uma versão da narrativa cristã voltada para a comunidade mangueirense. Ao pensar Jesus à imagem e semelhança dos moradores da favela, a escola colabora para a identificação dos seus componentes com o mito religioso. E, ao mesmo tempo, busca retirar o véu da invisibilidade social em que se encontra esses indivíduos, transformando o palco do Carnaval em um lugar de fala e de empoderamento.

O Jesus negro, bem como o indígena, promove um choque perceptivo (J. SILVA, 2012) no público, ao questionar a versão europeizada do personagem consagrada no imaginário social. Essa interpretação artística soou desrespeitosa a alguns religiosos, pois para eles é incompatível tal associação, uma vez que a sociedade brasileira cristalizou, pelo estabelecimento da diferença (HALL, 2006), os seguintes estereótipos: 1) A etnia branca é interligada ao avanço civilizacional e humano, exemplo de bondade e prosperidade; 2) As etnias negra e indígena são associadas ao atraso, à violência, à miséria e à marginalidade. Logo, Jesus, exemplo maior de virtuosidade da humanidade, só pode ser branco, e qualquer representação diferente dessa deve sofrer proibição.

Por fim, atenta-se que, em especial a partir dos desfiles de 2018, as escolas de samba têm repercutido em seus enredos críticas a políticos de direita ou extrema-direita, denunciando problemas sociais e reivindicando pelo fortalecimento da democracia. A libertadora representação do Jesus da Gente, como proposto pela Mangueira, se insere nesse contexto de percepção crítica, reação ao crescimento do conservadorismo e uma resposta à instrumentalização da fé na política. Assim, líderes conservadores e escolas de samba se colocaram em campos ideológicos

opostos. Para essas autoridades, o Carnaval se apresenta como uma ameaça ao questionar seus dogmas e valores morais. Logo, mais do que a defesa de crenças religiosas, trata-se de uma disputa de poder e pela consagração de narrativas conforme interesses pessoais.

### Referências

A VERDADE vos fará livre. Vídeo por Estação Primeira de Mangueira, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8p0qxZre1cE>. Acesso em: 30 mar. 2021.

BAKHTIN, M. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec, 1987.

BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2004.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOFF, C. Atuação política de Jesus. In: BETTO, F. (org.). *Fé e compromisso político*. São Paulo: Paulinas, 1982. Disponível em: <https://bit.ly/3EzrIOI>. Acesso em: 9 ago. 2021.

BORGES, L. Bolsonaro critica enredo da Mangueira: 'desacata as religiões'. *Veja*, São Paulo, fev. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3V5wb13>. Acesso em: 28 jul. 2021.

BRANCO, L. C. *O que é escrita feminina*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

CHADE, J. Na ONU, Damares denuncia "afrota à fé cristã" no Carnaval. *Uol*, São Paulo, fev. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3TFzn2m>. Acesso em: 28 jul. 2021.

CHAGAS, T. Carnaval: sambista da Mangueira usará figura de Jesus Cristo para confrontar evangélicos. *Gospel +*, [s. l.], out. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3Eyhy0F>. Acesso em: 28 jul. 2021.

ESPECIAL de Natal Porta dos Fundos: a primeira tentação de Cristo. Produção de: Porta dos Fundos. Netflix, 2019. Disponível em: [www.netflix.com/title/81078397](http://www.netflix.com/title/81078397). Acesso em: 27 jun. 2021.

FOUCAULT, M. *A microfísica do poder*. 13. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2021.

GANCHO, C. V. *Como analisar narrativas*. São Paulo: Ática, 2006.

GARCIA, L. C.; FÉLIX, J.; BARROS, M. Jesus da Gente: um olhar teológico. In: CABRAL, P. C. (org.). *Caindo no samba com o Jesus da Gente: olhares e perspectivas sobre o desfile da Mangueira em 2020*. São Leopoldo: CEBI, 2020.

GIMENES, H. Petição online repudia samba-enredo da Mangueira. *Pleno.news*, [s. l.], jan. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3gb6Xzq>. Acesso em: 30 jun. 2021.

HALL, S. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; Apicuri, 2016.

JORNAL DA CIDADE. Folião alerta: desfile da Mangueira será ainda mais ofensivo a cristãos do que Porta dos Fundos. *Jornal da Cidade*, Erechim, jan. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3O8NPi8>. Acesso em: 27 mar. 2021.

MEMÓRIA do Carnaval: Leandro Vieira. [S. l.: s. n.], 2021. Publicado pelo canal Blog Ouro de Tolo. 1 vídeo (5 horas e 21 minutos). Disponível em: <https://bit.ly/3GiyoC4>. Acesso em: 28 abr. 2021.

MOTTA, L. G. *Análise crítica da narrativa*. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2013.

PAULA, A. 'Criminosos e bandidos', diz deputado evangélico sobre desfile da Mangueira. *Correio Brasiliense*, Brasília, DF, fev. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3UWiYr2>. Acesso em: 30 jun. 2021.

RACHID, T. Debochar de Jesus Cristo tira o título da Mangueira. *Thiago Rachid: opinião em conserva*, fev. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3AIAcq8>. Acesso em: 30 jun. 2021.

REZENDE, R. O. D.; BALTAZAR, G. M. Um estudo sobre a transmissão da Rede Manchete do desfile da BeijaFlor de Nilópolis em 1989. *In: CONGRESSO BRASILEIRO, 38., 2015, Rio de Janeiro. Anais [...]*. Rio de Janeiro: Intercom, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3V3A86c>. Acesso em: 1 jun. 2021.

SALLES, E.; LOPES, N.; CAMPOS, M.; DINIZ, C. *O Rio do samba: resistência e reinvenção*. Rio de Janeiro: Museu de Arte do Rio, 2018.

SANTOS, I. Uma brevíssima reflexão sobre os sambas-enredo das escolas campeãs do Carnaval do Rio de Janeiro de 2020. *In: CABRAL, P. C. (org.). Caindo no samba com o Jesus da Gente: olhares e perspectivas sobre o desfile da Mangueira em 2020*. São Leopoldo: CEBI, 2020.

SILVA, J. M. *As tecnologias do Imaginário*. 3. ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 2012.

SILVA, T. T. A produção social da identidade e da diferença. *In: SILVA, T. T.; HALL, S.; WOODWARD, K. (org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000.

SIMAS, L. A. *O corpo encantado das ruas*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

UOL. Bolsonaro cita Bíblia e diz que faz campanha simples, sem “milhões” do PT. *Uol*, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3V08nLN>. Acesso em: 28 abr. 2021.

submetido em: 09 set. 2022 | aprovado em: 28 out. 2022

**Toda ação tem uma reação:**  
as causas e consequências dos discursos de ódio

**For every action, there is a reaction:**  
causes and consequences of hate speech

*Carla de Araujo Risso<sup>1</sup>*

---

1 Professora da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), está vinculada aos grupos de pesquisa Núcleo 3 – Grupo de Estudo e Pesquisa de Práticas e de Produtos Discursivos da Cultura Midiática da UFBA e Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (Obcom) da Universidade de São Paulo (USP). Concluiu o pós-doutorado (2019-2020), doutorado (2012) e mestrado (2005) em Ciências da Comunicação pela Escola de Comunicações e Artes (ECA) da USP. E-mail: carlaarisso@gmail.com.

**Resumo**

Na era das novas Tecnologias da Informação e Comunicação, novos mecanismos de seleção de conteúdos foram criados pelas plataformas digitais a partir do tratamento de dados pessoais e do uso de algoritmos opacos, produzindo novas dinâmicas para a circulação de mensagens. Nesse contexto, pelo caráter emotivo que lhes confere maior capacidade de viralização, os discursos de ódio têm sido largamente utilizados para influenciar a opinião pública. Contudo esta não é estática nem homogênea, e a emissão dos discursos de ódio normalmente terá uma resposta na esfera discursiva. A partir das reflexões de Patrick Charaudeau, este trabalho reflete sobre o discurso de ódio e as formas de sua concretização (ações) e as respostas provocadas (reações).

**Palavras-chave**

Discurso de ódio, liberdade de expressão, democracia.

**Abstract**

In the era of new Information and Communication Technologies, new content selection mechanisms were created by digital platforms based on the treatment of personal data and the use of opaque algorithms, producing new dynamics for message circulation. In this context, hate speech has been widely used to influence public opinion due to the emotional character that gives it a great capacity to go viral. However, that is neither static nor homogeneous, and hate speech will usually have a response in the discursive sphere. Based on Patrick Charaudeau's studies, this work reflects on hate speech and its forms of implementation (actions) and provoked responses (reactions).

**Keywords**

Hate speech, freedom of speech, democracy.

Os discursos de ódio têm ocupado um lugar de destaque no debate sobre liberdade de expressão em virtude da escala de produção, velocidade e alcance que passaram a ter diante da dinâmica das redes sociais. Considera-se aqui “discurso de ódio” a linguagem que ataca ou deprecia um indivíduo ou grupo de pessoas com base em raça, origem étnica, religião, deficiência, sexo, idade, orientação sexual, identidade de gênero ou outros fatores de identidade (NOBATA *et al.*, 2016) e trata-se de uma estratégia discursiva, como veremos a seguir.

Mas reconhecer essa linguagem abusiva não é uma tarefa tão simples, nem para pessoas nem para algoritmos de aprendizagem de máquina, pois vai muito além da simples detecção de palavras-chave.

Pode-se fazer um classificador de abuso, por meio de uma coleção de palavras conhecidas por serem odiosas ou ofensivas, mas, como a linguagem verbal é dinâmica, uma lista de restrições não consegue acompanhar a criação de novos termos e aplicações. Além disso, alguns insultos que podem ser inaceitáveis para um grupo podem ser bem aceitos em outro e, portanto, o contexto em que as palavras são utilizadas é muito importante. Outra observação a se fazer é que nem sempre o ataque é realizado de forma direta e pode estar camuflado por sarcasmo e figuras de linguagem. A frase a seguir, extraída do Twitter por Silva (2022), exemplifica esse tipo de estratégia que dificulta a detecção de forma automatizada: “amo os negros são tão gnt [sic] boa, é uma pena q [sic] pararam de vender”. Outra forma de tentar burlar os algoritmos é alterar a grafia das palavras odiosas ou agressivas sem mudar a sua compreensão, por exemplo: V A D I A (acrescentando espaços entre as letras) ou HODHIO (acrescentando letras que não alteram os fonemas).

Para Warner e Hirschberg (2012), apenas mencionar ou mesmo elogiar uma organização associada a crimes de ódio não constitui necessariamente discurso abusivo. Por exemplo, a simples menção do nome “Ku Klux Klan” por si só não é odioso; pode aparecer na História, em artigos, documentos legais ou outras comunicações legítimas. Mesmo um endosso da organização Ku Klux Klan não cumpre o requisito de um ataque verbal a outro grupo. Os rotuladores podem se

sentir ofendidos e acreditarem que tais declarações geralmente estão próximas de uma linguagem odiosa, mas essas declarações, por si próprias, não seriam odiosas. Pelo mesmo motivo, o orgulho excessivo de um orador em sua própria raça ou grupo não constitui discurso abusivo. Embora essa ostentação seja ofensiva, é necessário um ataque a outras pessoas para satisfazer a definição de linguagem odiosa.

Por outro lado, a rotulação desnecessária de indivíduos pertencentes a um grupo geralmente deve ser categorizada como discurso de ódio, pois é uma forma do falante invocar um estereótipo. Tomemos como exemplo uma postagem efetuada no Twitter em abril de 2020 pelo então ministro da Educação do Brasil. Abraham Weintraub<sup>2</sup> ridicularizou chineses que, ao falarem português, podem acabar trocando a letra “R” por “L” – como o personagem Cebolinha, da Turma da Mônica: “Geopolíticamente [sic], quem pode Lá sai L foLtalecido, em teLmos Lelativos, dessa cLise mundial? PodeLia seL o Cebolinha? Quem são os aliados no BLasil do plano infalível do Cebolinha paLa dominaL o mundo? SeLia o Cascão ou há mais amiguinhos?”, escreveu Weintraub. Para ilustrar a postagem, publicou ainda uma foto da capa de um gibi da Turma da Mônica, que mostra os personagens na China. A embaixada chinesa no Brasil, na mesma rede social, divulgou uma resposta repudiando a publicação de cunho fortemente racista. Weintraub se limitou a apagar o texto.

Além desses exemplos brasileiros, estamos vendo em todo o mundo uma onda perturbadora de racismo e intolerância, com as redes sociais sendo exploradas como plataformas para o fanatismo. As consequências desses discursos são tão evidentes que, nos Estados Unidos, cuja primeira emenda à Constituição é uma apologia à liberdade de expressão<sup>3</sup>, alguns autores como Waldron (2012),

---

2 GI. Weintraub publica insinuações contra a China, depois apaga; embaixada cobra retratação. Disponível em: <http://glo.bo/3ASsMuO>. Acesso em: 26 nov. 2022.

3 “O congresso não deverá fazer qualquer lei a respeito de um estabelecimento de religião, ou proibindo o seu livre exercício; ou restringindo a liberdade de expressão, ou da imprensa; ou o direito das pessoas de se reunirem pacificamente, e de fazerem pedidos ao Governo para que sejam feitas reparações de queixas” (tradução nossa). Disponível em: <https://bit.ly/3UbPh11>. Acesso: 26 nov. 2022.

Maitra e McGowan (2012) e Barendt (2019) entendem que o discurso de ódio é prejudicial não tanto pelo resultado ou pelo dano de seu direcionamento a certos grupos sociais, mas, sim, porque o discurso de ódio em si constitui o verdadeiro dano. Essa distinção entre discurso que causa danos e discurso que constitui o dano propriamente dito tem implicações significativas no entendimento de sua conceituação. Se o discurso de ódio é considerado equivalente a um ato prejudicial, como um assalto ou poluição ambiental, não estaria coberto por um princípio de liberdade de expressão ou disposição constitucional, pois conduz à incitação, explícita e deliberada, que objetiva a discriminação, hostilidade e violência.

No Brasil, o discurso de ódio se configura como abuso de direito e é objeto de vários casos concretos, o que resultou em um princípio geral construído pela jurisprudência: deve haver responsabilização quando a liberdade de expressão afetar os direitos dos indivíduos e lhes trazer prejuízos. Contudo, devido à dinâmica das redes sociais, a responsabilização pela disseminação costuma ser difícil – contas abertas em países estrangeiros, por exemplo, estão sujeitas a outras legislações.

### **O ódio como estratégia discursiva**

Para Charaudeau (2016), a noção de estratégia de discurso repousa na hipótese de que o sujeito emissor da mensagem concebe, organiza e encena suas intenções de forma a produzir determinados efeitos de persuasão ou de sedução sobre o sujeito interpretante, para levá-lo a se identificar – de modo consciente ou não – com o sujeito destinatário ideal construído pelo emissor. Isso pode se dar de duas maneiras: 1) pela fabricação de uma imagem de real como lugar de uma verdade exterior ao sujeito e que teria força de lei; 2) pela fabricação de uma imagem de ficção como um lugar de projeção do imaginário desse sujeito.

A partir daí, vemos que comunicar é um ato que surge envolvido em uma dupla aposta ou que parte de uma expectativa concebida por aquele que assume tal ato: o “sujeito falante” espera que os contratos que está propondo ao

outro, o sujeito-interpretante, sejam por ele bem percebidos e, também, que as estratégias que empregou na comunicação em pauta produzam o efeito desejado.

Entretanto, toda essa encenação intencional se encontra revista e corrigida – ou pode até ser mal-recebida pelo sujeito interpretante que detecta e interpreta, à sua maneira, tais contratos e as estratégias. Por esta razão, o ato de linguagem não é apenas uma expedição, mas é também uma aventura. Ora, a aventura é o que está inscrito no campo do imprevisível. (CHARAUDEAU, 2016, p. 57)

Em outras palavras, o emissor da mensagem pode produzir, no sujeito-interpretante, efeitos não previstos ou desejados. Por fim, cabe lembrar que, muitas vezes, o sujeito-interpretante não estará totalmente consciente do contexto sócio-histórico que deu origem ao ato de comunicação, o que pode alterar, consideravelmente, sua interpretação. Esses efeitos foram estudados por pesquisadores do século XX. Um estudo científico de 1944, que deu origem às teorias do *two-step* e do *multi-step flow of communication*, conduziu à constatação de que os meios de comunicação não têm um poder ilimitado sobre as pessoas – portanto, trazendo para os dias de hoje, a expansão das plataformas tecnológicas não pode ser a única explicação para a disseminação dos discursos de ódio. Para Lazarsfeld, Berelson e Gaudet (1944 apud SOUSA, 2006), há um mecanismo denominado *exposição seletiva*: as pessoas, de antemão, tendem a ler, ver ou escutar aquilo com que já estão de acordo e dar ouvidos às pessoas com quem já concordam – trata-se de um mecanismo de defesa contra a persuasão. Essa lógica se aplica perfeitamente ao Twitter, por exemplo, plataforma na qual predominantemente um usuário segue perfis que compartilham as mesmas opiniões que ele. Isso ocorre porque num ambiente no qual é disseminada uma quantidade imensa de informação, uma pessoa não consegue consumir tudo e, então, faz escolhas. O problema é que os usuários ficam presos em uma bolha, com base nos algoritmos que a plataforma ou companhia decidiu que se encaixam em suas preferências. É incontestável a existência das “câmaras de

eco” e “bolhas”<sup>4</sup>, e esses fenômenos ajudam a explicar as divisões na opinião pública que, muitas vezes, parecem seguir rígidas linhas partidárias.

A pesquisa de Lazarsfeld, Berelson e Gaudet (1944 apud SOUSA, 2006) considera também a influência de determinados agentes mediadores entre as mídias e as pessoas – os chamados *líderes de opinião* –, cuja ação se exerce no nível da comunicação interpessoal, influenciando as pessoas a sua volta e promovendo a circulação da informação que recebem no seu contexto social imediato. Esses líderes de opinião também existem nas redes sociais e, hoje, recebem o nome de *digital influencer*.

Alinhados às conclusões de Lazarsfeld, Berelson e Gaudet, os pesquisadores Hovland, Lumsdaine e Sheffield (1949 apud SOUSA, 2006), em 1949, destacaram o mecanismo da *atenção seletiva*: as pessoas tendem a aceitar e consumir as mensagens que vão ao encontro dos seus interesses e do seu sistema de crenças e valores e, por outro lado, rejeitam ou deturpam as mensagens que venham a colidir com esse sistema. Ou seja, os usuários das redes não só selecionam o que seguir de acordo com suas opiniões, como também descartam as mensagens que não condizem com suas convicções. Essa constatação pode ser notada pela polarização política vivenciada em vários países do mundo no século XXI, bem notado pelos estrategistas de campanhas eleitorais, como a de Donald Trump, que perceberam que havia uma parcela da população com crenças e valores que não estavam sendo expressos pelos políticos tradicionais.

Hovland, Lumsdaine e Sheffield (1949 apud SOUSA, 2006) igualmente enunciaram a *lei do emissor* em comunicação: a mensagem tende a ser mais ou menos persuasiva conforme a credibilidade do emissor. Contudo, argumentos de uma fonte pouco digna de crédito podem ser assimilados em longo prazo se

---

4 Segundo Mathias Felipe (2022a), do site \*desinformante, o termo “câmara de eco” foi cunhado para descrever “um espaço de mídia vinculado e fechado” com o potencial de ampliar as mensagens postadas e isolá-las das mensagens que as contradizem – trata-se de uma analogia à repetição de um som que se dá pela reflexão de uma onda sonora. Já os “filtros bolha”, termo cunhado por Eli Pariser, se referem à estratégia de buscadores, como o Google, e de plataformas de redes sociais, que customizam a informação de acordo como o perfil de cada usuário (FELIPE, 2022a).

a memória seletiva os tiver fixado – a influência persuasiva, nesses casos, pode permanecer latente e os receptores tendem a esquecer a fonte e só se lembrarem do que foi dito. Essa operação da memória seletiva é o mecanismo que auxilia a disseminação das chamadas *fake news*, uma vez que as fontes da informação são desprezadas.

Estudos posteriores de Berelson, Lazarsfeld e McPhee (1954 apud SOUSA, 2006) indicaram outro mecanismo de resistência à persuasão, a chamada *percepção seletiva*: as pessoas são mais receptivas às posições que reforçam e ratificam as suas próprias ideias. Em 1955, outro estudo dirigido por Katz e Lazarsfeld (1955 apud SOUSA, 2006) identificou a existência da *memorização seletiva*: as pessoas não só se expõem ao conteúdo dos meios de comunicação de maneira seletiva, como também tendem a memorizar a informação que mais se adequa às suas ideias.

Em 1963, pesquisas de Wilbur Schramm (1963 apud SOUSA, 2006) apontaram para o fato de que os próprios líderes de opinião recebem informações colocadas nas mídias por outros líderes de opinião. Foi, então, introduzido o conceito de “fluxo de comunicação em múltiplas etapas” (*multi-step flow of communication*), que tem como foco a complexa teia de relações sociais que permeia os meios de comunicação social.

Em 1973, a socióloga alemã Elisabeth Noelle-Neumann (1973 apud SOUSA, 2006) apontou para a existência de uma *Espiral do Silêncio*. O argumento central diz que as pessoas temem o isolamento e vivem buscando a integração social; por essa razão, os indivíduos permanecem atentos às opiniões e aos comportamentos majoritários e procuram expressar-se dentro dos parâmetros da maioria. A formação das opiniões majoritárias seria, então, o resultado das relações entre os valores sociais, os meios de comunicação de massa e a percepção que cada indivíduo tem de sua própria opinião ao ser confrontado com o que outros pensam.

Na *Teoria da Espiral do Silêncio*, os meios de comunicação tendem a destinar mais espaço às opiniões que são aparentemente dominantes, reforçando-as e contribuindo para “calar” as minorias (NOELLE-NEUMANN, 1995). Transpondo para o

universo das redes sociais, vê-se o motivo pelo qual o uso de *bots* é tão pernicioso, pois inflaciona as postagens de uma determinada corrente política e influencia a percepção de cada usuário em relação à opinião que julga majoritária – o que pode aumentar a adesão ou o afastamento de um determinado argumento. A Teoria da Espiral do Silêncio é ancorada na estruturação das percepções e opiniões em torno de pontos de vista que são ou parecem ser dominantes. O indivíduo impõe a si mesmo um autossilenciamento por julgar-se minoria (NOELLE-NEUMANN, 1995).

Em um ambiente de mídia social, no qual as redes interpessoais são amplamente expandidas, alguns pesquisadores descobriram que, quanto maior o tamanho da rede social de um indivíduo, maior a probabilidade que ocorra uma espiral – devido ao medo do isolamento ou do ridículo – em escala global. Alguns estudos relatam que as pessoas estão menos dispostas a expressar suas opiniões minoritárias nas redes sociais do que em ambientes face-a-face (GEARHART *et al.*, 2014 apud SOHN, 2019).

Os desenvolvedores das plataformas conhecem todos esses efeitos e mecanismos e sabem que o discurso de ódio é uma arma poderosa para se ganhar notoriedade na web. Em artigo intitulado “Como sua indignação nas redes sociais pode ter efeito contrário ao desejado”, de 23 de julho de 2020, Vitor Tavares, da BBC News Brasil, aponta que, frequentemente, as postagens e vídeos são impulsionados nas redes sociais por aqueles que mais os repudiam. Isso se dá devido ao modo pelo qual os algoritmos das plataformas trabalham para que os usuários passem mais tempo nelas. Quanto mais uma determinada postagem afeta – tanto positiva quanto negativamente – as emoções dos indivíduos, mais vai ganhando destaque e alcançando novas pessoas. “No caso do Twitter, pode parar nos *Trending Topics*; no Facebook, pode aparecer mais alto no *feed* de amigos; no YouTube, pode aparecer nos vídeos em alta e recomendados” (TAVARES, 2020). Esses conteúdos que as pessoas não conseguem evitar comentar têm como consequência a polarização, já que os extremos repercutem mais.

Atualmente, o poder e a influência das plataformas de tecnologia na disseminação de qualquer tipo de mensagem são muito maiores do que podíamos

experimentar com os meios de comunicação analógicos. Certas mensagens, de maneira muitas vezes inexplicável, ganham engajamento e, de uma hora para outra, crescem exponencialmente sua audiência. Nas palavras de Silvio Genesini (2018, p. 54) “são gostadas ou detestadas (likes e similares), compartilhadas e comentadas em um processo de combustão espontânea descontrolada”.

É notório que, nos períodos eleitorais, há grande disseminação de mensagens. Desde 2016, com a campanha para o plebiscito do Brexit no Reino Unido, a vitória de Donald Trump para a presidência dos Estados Unidos e a de Jair Bolsonaro no Brasil, em 2018, a desinformação, a mentira e os discursos de ódio têm sido usados para arrecadar votos – é o que Wardle e Derakhshan (2017) denominam de “desordem da informação”, fenômeno que tem forte impacto nas democracias.

Em Portugal, por exemplo, André Ventura elegeu-se deputado da Assembleia da República Portuguesa em 2019 utilizando-se basicamente do discurso de ódio para ganhar notoriedade. A estratégia tem funcionado tão bem que seu partido, o Chega!, aumentou o número de assentos no Parlamento de um para doze em 2022, com uma porcentagem de 7,18% de votos a seu favor, tornando-se efetivamente a terceira força política em Portugal.

Isso se dá porque

A indústria ainda não sabe como controlar as emoções, mas se especializou em detectar, ampliar ou produzir as que geram mais benefícios – como a indignação, medo, fúria, distração, solidão, competitividade, inveja. Esta é a banalidade do mal de nosso tempo: os melhores cérebros de nossa geração estão buscando maneiras de que façam mais “likes”. E não é verdade que estamos livres de culpa. Tudo começou porque queríamos salvar o mundo sem sair do sofá. (PEIRANO, 2019, p. 67)

Para além de se investigarem as causas dessa desordem da informação, mais preocupantes são “as implicações a longo prazo das campanhas de desinformação, projetadas especificamente para semear desconfiança e confusão e aprimorar as divisões socioculturais existentes usando tensões nacionalistas, étnicas, raciais e religiosas” (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017).

## **A ascensão do populismo**

Há um contexto sociopolítico que propiciou o surgimento do populismo em diversos países pelo mundo: a erosão e o enfraquecimento sistemático da autoridade dos Estados nacionais, o declínio da classe operária manual na indústria e a chamada “uberização” do trabalho – termo ligado à empresa Uber, cunhado para expressar um novo formato de fazer negócios de maneira informal, flexível e por demanda, com apoio nas tecnologias móveis e que conectam o consumidor ao fornecedor de produtos e serviços da forma mais direta possível. A “uberização” se apresentou como alternativa para garantir alguma forma de sustento ou complementar a renda num cenário pessimista para os empregos formais e retirou o potencial da classe trabalhadora de se organizar politicamente.

Para Andrej Skolkay (2000, p. 2 apud BARBOSA, 2018), um respeitado estudioso do populismo na região central da Europa,

O populismo é uma forma de retórica política fortemente antagônica que simplifica extremos e oferece, na maioria das vezes, soluções vagas. O político populista apresenta-se como um homem comum que entende as pessoas, em contraste com as elites corruptas, incapazes e/ou impróprias para governar. Ele diz representar todos os não-privilegiados ou desfavorecidos, sub-representados, ou qualquer outro grupo relativamente grande e vagamente definido.

O perfil psicológico de um líder carismático populista, segundo Skolkay (2000, p. 5 apud BARBOSA, 2018), é caracterizado por um indivíduo paternalista e com uma visão de mundo em que faz a distinção bem demarcada entre amigo e inimigo. O populista é propenso à intolerância e à hipocrisia, com regras autoritárias de comportamento, e, normalmente, demonstra falta de paciência com assuntos políticos e uma tendência natural para procurar soluções fáceis e radicais.

A maior parte do sucesso eleitoral dos novos partidos populistas nos últimos anos se fez por meio da construção da retórica de ataque a seus rivais. Seus membros, percebendo a desilusão e o distanciamento entre partidos e eleitores, souberam astutamente incluir em suas plataformas de governo as principais demandas da população.

Para Laclau (2013), contudo, o populismo não pode ser considerado uma anomalia da democracia representativa, nem pode ser resumido apenas à relação entre o carisma da liderança política e a população – pois o povo não é uma categoria estática, mas, sim, uma construção discursiva de diversas experiências e tendências ideológicas. Antes, o populismo representa uma articulação política mais profunda, da “construção do povo contra o seu inimigo” – seja ela o embate entre pobres e ricos, entre nacionais e estrangeiros, ou qualquer outro antagonismo.

Levitsky e Ziblatt (2018) defendem que candidatos autoritários são encontrados, com grande constância, no grupo de *outsiders* populistas. Esses autores definem como populistas os políticos *antiestablishment* que, afirmando representar a “voz do povo”, atacam o que descrevem como uma elite corrupta e conspiradora. “Populistas tendem a negar a legitimidade dos partidos estabelecidos, atacando-os como antidemocráticos e mesmo antipatrióticos. Eles dizem aos eleitores que o sistema não é uma democracia de verdade, mas algo que foi sequestrado, corrompido ou fraudulentamente manipulado pela elite” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p.35). A promessa principal é enterrar essa elite e devolver o poder “ao povo” e, quando populistas ganham eleições, frequentemente investem contra as instituições democráticas.

Levitsky e Ziblatt (2018) ressaltam que, embora muitos vejam os populistas como meros “falastrões” e que suas palavras não devem ser levadas demasiado a sério, um rápido exame dos líderes demagógicos mundo afora sugere que muitos deles de fato cruzam a fronteira entre palavras e ação.

É por isso que a ascensão inicial de um demagogo ao poder tende a polarizar a sociedade, criando uma atmosfera de pânico, hostilidade e desconfiança mútua. As palavras ameaçadoras do novo líder têm um efeito bumerangue. Se a mídia se sente ameaçada, pode abandonar o comedimento e padrões profissionais, num esforço desesperado para enfraquecer o governo. E a oposição pode concluir que, pelo bem do país, o governo tem que ser afastado através de medidas extremas – impeachment, manifestações de massa, até mesmo golpe. (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 90)

## A ação

Jair Bolsonaro preparou sua chegada ao Poder Executivo anos antes de sua eleição, em 2018 –, uma mudança estratégica no marketing político praticado desde sempre no Brasil. A competitividade de sua campanha, com poucos recursos e distante das hegemonias partidárias, reside na estratégia de articular, desde 2013, uma rede de relações multiplataforma, dispersa e amplamente difundida, transmitindo a mensagem de um futuro desejável do ponto de vista do eleitor. Com falta de dinheiro e de apoio político, Bolsonaro precisou, durante um longo período, difundir discursos de ódio para garantir sua visibilidade.

Como ex-militar, Jair Bolsonaro foi facilmente associado à temática de segurança pública, como a guerra contra os criminosos e a luta contra a corrupção. Também se aproveitou de uma referência a seu nome completo – Jair Messias Bolsonaro – para adotar em sua campanha ares messiânicos. Segundo dados do Censo de 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística<sup>5</sup>, 86,8% dos brasileiros são cristãos, dos quais 64,6% são católicos e 22,2% evangélicos. Assim, para cooptar ainda mais os eleitores votantes, Bolsonaro também se cercou de grupos cristãos, o que lhe garantiu apoio para sua campanha nos serviços pentecostais e na cobertura dos veículos midiáticos ligados a igrejas.

As redes sociais também foram usadas amplamente para promover o deputado, apresentando-o como a única oportunidade para resolver os problemas do país. Sua estratégia, durante toda sua vida política, foi disseminar discursos de ódio para ganhar visibilidade com frases como: “O erro da ditadura foi torturar e não matar” (em discussão com manifestantes em frente ao Clube Militar em 2008, repetida no programa *Pânico*, da Rádio Jovem Pan, em julho de 2016)<sup>6</sup>. Em 2018, esse discurso de ódio gradualmente teve eco em uma parte da população que já estava descontente e enxergou, em Bolsonaro, um antagonista aos governos de centro-esquerda que governaram o país desde 1995.

---

5 Disponível em: <https://bit.ly/3XD7bAc>. Acesso: 26 nov. 2022.

6 Disponível em: <https://bit.ly/2QOYWCG>. Acesso em: 26 nov. 2022.

Socialbakers, uma plataforma de análise e gestão de plataformas digitais, assinala que Bolsonaro passou de 6,9 milhões de seguidores (entre Facebook, Twitter, YouTube e Instagram) em janeiro de 2018 para 17,1 milhões em outubro do mesmo ano<sup>7</sup>. Além disso, a campanha de Jair Bolsonaro utilizou fortemente as permissões de outro aplicativo, o Whatsapp – o que possibilitou a criação de 9.999 grupos em uma mesma conta, com até 256 destinatários cada uma –, para enviar mensagens a qualquer número, inclusive aqueles que não estavam guardados na agenda telefônica. Essa ferramenta foi utilizada não só para melhorar a imagem do candidato, como também para difundir desinformação contra seus oponentes. Laura Chinchilla<sup>8</sup>, chefe da missão de observação eleitoral da Organização dos Estados Americanos (OEA) no Brasil, às vésperas do segundo turno de 2018, disse que o uso do WhatsApp para difundir *fake news* nas eleições brasileiras é um caso “sem precedentes” para mobilizar a vontade dos cidadãos. Pesquisa realizada pela Avaaz<sup>9</sup> (2018), uma rede global para a mobilização social global por meio da internet, confirma o enorme alcance da desinformação nas eleições brasileiras.

Em junho de 2018, uma pesquisa do Instituto InternetLab<sup>10</sup>, utilizando uma ferramenta desenvolvida pela Universidade de Indiana (Estados Unidos) chamada Botometer, já indicava que 33% dos perfis que seguiam o candidato Jair Bolsonaro (PSL) eram *bots*. De maneira similar a Donald Trump em 2016, os *bots* foram programados para compartilhar, interagir e impulsionar publicações automaticamente.

Para Gorodnichenko, Pham e Talavera (2018), dado que o Twitter e outras plataformas das redes sociais podem criar a ilusão de um consenso público ou apoio, as redes sociais poderiam afetar as opiniões públicas de novas maneiras. Especificamente, os *bots* sociais poderiam difundir e amplificar *fake news*, influenciando no

---

7 Disponível em: <https://bit.ly/3ij86po>. Acesso: 26 nov. 2022.

8 Disponível em: <https://bit.ly/3EN7wrg>. Acesso em: 26 nov. 2022.

9 Disponível em: <https://bit.ly/3GPb0w7>. Acesso em: 26 nov. 2022.

10 Disponível em: <https://bit.ly/2Kr6OqB>. Acesso em: 26 nov. 2022.

que os indivíduos pensam sobre um determinado tema e provavelmente reforçando suas crenças. Essa concepção está exatamente alinhada com as proposições de Fogg (1998 apud PEIRANO, 2019), cujo modelo comportamental indica que o medo da rejeição social define as atitudes dos usuários das plataformas digitais.

A partir do plebiscito do Brexit, conclui-se que um dos temas mais importantes do marketing estratégico para chegar ao público-alvo é compreender seus medos, desejos e frustrações. Os estrategistas de Jair Bolsonaro entenderam os desejos de grande parte dos eleitores e falaram o que esse público queria ouvir. Seu público fiel o vê como uma pessoa sincera e honesta, digna de confiança. A forma bruta como se expressa seduz uma parte da população, que, emocionalmente, tem afeto por alguém que conta piadas velhas, inconvenientes, sem graça e machistas, “o tio do churrasco que chegou à presidência” – como bem ressaltou Eliane Brum (2019): “Em vez de votar naquele que reconhecem como detentor de qualidades superiores, que o tornariam apto a governar, quase 58 milhões de brasileiros escolheram um homem parecido com seu tio ou primo. Ou consigo mesmos”. É o que Charaudeau (2011) chama de *ethé* de identificação, que consiste nas imagens que são extraídas do afeto social, imaginários esses recuperados pelos discursos políticos e refletidos como figuras de sentido, imagens e identidades.

Desde sua campanha presidencial e por todo seu mandato, Jair Bolsonaro se limitou a falar com sua bolha de seguidores mais fanáticos, e vem investindo sistematicamente contra a democracia ao negar a legitimidade das eleições brasileiras; atacar incansavelmente o Supremo Tribunal Federal e seus ministros; e mobilizar exércitos de apoiadores nas redes sociais com uma estratégia bem coordenada de ataques para desacreditar a mídia, apresentada como inimiga do Estado (RSF, 2022).

### **A reação**

As ações de Jair Bolsonaro e seus apoiadores têm gerado muita tensão e provocado vários tipos de reação. Em 26 de julho de 2022, por exemplo, a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo criou o documento “Carta às Brasileiras

e aos Brasileiros pela defesa do Estado Democrático de Direito”<sup>11</sup>, que, embora não cite Jair Bolsonaro diretamente, posiciona-se contra os ataques à democracia e às instituições proferidos pelo atual presidente. A carta, que recebeu mais de 1,1 milhão de assinaturas, teve grande repercussão no país e no exterior.

O combate à desinformação e aos discursos de ódio tem aparecido também de forma espontânea, por iniciativa de alguns indivíduos. Em maio de 2020, por exemplo, foi criado no Twitter o perfil Sleeping Giants Brasil, que se popularizou rapidamente nas redes, alcançando pouco mais de 400 mil seguidores em cerca de sete meses de existência. O objetivo era denunciar *fake news* e discursos racistas, xenofóbicos e sexistas de empresas, minando suas receitas publicitárias. Em dezembro do mesmo ano, Leonardo de Carvalho Leal e Mayara Stelle – à época, ambos estudantes de direito de 22 anos de idade – revelaram suas identidades como os criadores do perfil, logo após uma juíza do Rio Grande do Sul determinar que o Twitter divulgasse os IPs e outros dados que permitissem a identificação dos responsáveis pela conta. Atualmente, o Sleeping Giants Brasil ainda mantém mais de 500 mil seguidores e expõe os resultados de suas ações em um tuíte publicado em 19 de maio de 2022: “Extremistas costumam acreditar que um ‘casalzinho’ do Paraná desmonetizou R\$ 62 milhões. Eles não querem aceitar a verdade: 750 mil consumidores conscientizaram 1.054 empresas em 2 anos!” (EXTREMISTAS..., 2022).

Uma tentativa de desconstrução do discurso de Jair Bolsonaro foi feita por Gabriel Baggio Thomaz e viralizou em agosto de 2022. Em entrevista à BBC News Brasil (SOUZA, 2022), o empresário de 29 anos diz ter encontrado em um site de leilões o domínio *www.bolsonaro.com.br* entre os que não tiveram o pagamento renovado e que estavam disponíveis para venda. Thomaz relata que, após adquirir o comando do site – pelo período de 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023 –, passou a materializar a ideia de ter uma galeria de arte com conteúdo crítico a Jair Bolsonaro numa página que antes era utilizada para promovê-lo.

---

11 Disponível em: <https://bit.ly/3ASNTgB>. Acesso em: 26 nov. 2022.

O internauta afirma que todos os textos foram feitos por ele, mas que as artes foram produzidas por outras pessoas: “Os textos são frutos de um acúmulo de quatro anos absorvendo asneira do presidente. Eu falei o que estava dentro do meu coração. [...] Depois, só procurei notícias e vídeos que corroborassem com o que está escrito. Foi fácil. Foi uma catarse emocional” (SOUZA, 2022). O site se tornou um dos assuntos mais comentados nas redes sociais no dia 31 de agosto de 2022 e saiu do ar no dia seguinte, sem que o motivo fosse esclarecido<sup>12</sup>.



Figura 1: Imagem de abertura do site – ilustração de Jair Bolsonaro caracterizado como o ditador Adolf Hitler, fazendo a saudação nazista para bois e vacas

Fonte: Site... (2022).



Figura 2: Algumas das dezenas de ilustrações satíricas presentes

Fonte: [bolsonaro.com.br/Reprodução](https://bolsonaro.com.br/Reprodução).

12 Disponível em: <https://bbc.in/3GNrYLv>. Acesso em: 26 nov. 2022.

## Soluções institucionais

David Nemer (2022), no seminário “Desinformação, desigualdades de comunicação e regulação”, aponta que o combate às *fake news* e aos discursos de ódio necessariamente deve passar por uma solução sociotécnica – que envolva soluções técnicas e sociais. Nemer elenca cinco delas a serem utilizadas:

1. *Fact checking*: feito por agências de checagem, como Lupa, Comprova e Aos Fatos, que têm um papel relevante, mas insuficiente. Como método terapêutico, o *fact checking* só funciona após os usuários serem expostos a um conteúdo de caráter duvidoso e isso já diminui seus efeitos. Por exemplo: quando alguém acredita que uma vacina vai implantar um chip 5G em quem a tomar, essa *fake news* não foi processada pela análise racional, mas pela “inteligência emocional”. A checagem de fatos não consegue competir com o universo das crenças – é o que vimos anteriormente com os estudos que identificaram a existência de uma *percepção seletiva* dos indivíduos frente às mensagens que consomem.
2. *Deplatforming*: quando as plataformas tecnológicas removem os usuários que disseminam *fake news* e/ou discurso de ódio. Em 8 de janeiro de 2021, o Twitter, “após uma análise detalhada” dos tuítes da conta *@realDonaldTrump* e do contexto em torno deles, suspendeu permanentemente a conta de Donald Trump pelo risco de incitação à violência. O banimento se deu dois dias após a invasão do Capitólio dos Estados Unidos – uma insurreição que deixou profundas marcas na democracia americana. Constatou-se que depois da “desplataformização” de Trump, houve uma queda de 73% na disseminação de desinformação sobre as eleições americanas.
3. *Restrições nas plataformas*: quando ocorre a limitação de compartilhamento. O WhatsApp, por exemplo, em abril de 2020, implantou um novo limite de encaminhamento de mensagens que restringe o compartilhamento de uma mensagem recebida de outra

pessoa a uma conversa por vez. Segundo a empresa, essa medida reduziu em 70% o volume de mensagens “altamente compartilhadas” em todo o mundo.

4. *Prebunking*: as intervenções de *prebunking* (ou filtro preventivo) baseiam-se principalmente na teoria da inoculação, que postula que as pessoas podem criar resistências psicológicas contra tentativas de manipulação, assim como uma vacina ajuda o sistema imunológico a criar anticorpos. O Twitter vem usando esse processo em períodos eleitorais, com os “*prebunks moments*”, um conjunto de tuítes que trazem informações contextualizadas e factuais às alegações enganosas mais comuns no país do pleito. Um estudo publicado na revista *Science* apresentou um resultado animador: o grupo exposto ao filtro preventivo aumentou de 5 a 10% a capacidade de identificar corretamente a desinformação comparado ao grupo de controle (FELIPE, 2022b).
5. *Regulação*: no Brasil, o Projeto de Lei nº 2.630/2020 – conhecido como a Lei das Fake News –, de autoria do Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), pretende estabelecer normas relativas à transparência de redes sociais e de serviços de mensagens privadas, sobretudo no tocante à responsabilidade dos provedores pelo combate à desinformação e pelo aumento da transparência na internet, à transparência em relação a conteúdos patrocinados e à atuação do poder público, bem como estabelece sanções para o descumprimento da Lei. A tramitação no Congresso encontra-se parada há dois anos.

Paganotti, Sakamoto e Ratier (2021) defendem a importância de uma educação para as mídias como solução institucional, visando desenvolver tanto a compreensão crítica quanto a participação ativa dos indivíduos. A educação midiática seria, na visão desses autores, uma ferramenta capaz de “garantir conhecimentos e habilidades mínimos para que o público possa acessar e interpretar conteúdos midiáticos”, bem como para se posicionar e produzir suas próprias mensagens.

Com o apoio e financiamento do Facebook, pelo Núcleo Interuniversitário Jornalismo, Educação e Democracia, incubado pela ONG Repórter Brasil, Paganotti, Sakamoto e Ratier desenvolveram o curso on-line aberto e massivo (*Massive Open Online Course – MOOC*), o *Vaza, Falsiane!*<sup>13</sup>, lançado em agosto de 2018, como proposta de educação midiática para gerar “interatividade, participação e engajamento do público” (2021).

Segundo Paganotti, Sakamoto e Ratier (2021), o curso *Vaza, Falsiane!*, em seus primeiros dois anos, atingiu mais de 200 mil usuários únicos em seu site. Atualmente, sua página no Facebook tem quase 110 mil seguidores.

Outra iniciativa no campo da educação midiática é o programa do Instituto Palavra Aberta *Educamídia*<sup>14</sup>, criado com apoio do Google.org para capacitar professores e organizações de ensino, e engajar a sociedade. A proposta desse programa é, por meio de uma plataforma, centralizar conteúdo para formação e pesquisa de docentes na formação de professores, e dar apoio a formuladores de políticas públicas alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – documento normativo para as redes de ensino e suas instituições públicas e privadas para elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas para a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Brasil, cuja última atualização se deu em 2018<sup>15</sup>. A plataforma também disponibiliza materiais e recursos para a sala de aula.

## Considerações

A Comunicação Política relacionada aos meios de comunicação começou a crescer com força durante a segunda metade do século XX, após a II Guerra Mundial, e quando a televisão se converteu em promotora de mudanças dos costumes sociais e culturais. A Comunicação Política é um fenômeno que consiste no encontro de duas dimensões específicas: as novas tecnologias de comunicação

---

13 Disponível em <https://vazafalsiane.com/>. Acesso em 22 out. 2022.

14 Disponível em <https://educamidia.org.br/>. Acesso em 22 out. 2022.

15 Disponível em: <https://bit.ly/3VcrFOt>. Acesso em: 26 nov. 2022.

e a prática histórica do político correlacionada ao advento da democracia de massas, caracterizada pelo voto universal igualitário. Reduzi-la a apenas a um conjunto de novas técnicas, suportes e formatos aplicados ao exercício da política, contudo, é não considerar a complexidade da questão, enclausurando-a em modelos confortáveis e categorias estagnadas.

A cultura política está relacionada ao conhecimento, valores, crenças, sentimentos, predisposições e atitudes dos indivíduos diante das relações sociais. O desenvolvimento do marketing político se deu, então, pelo interesse por um conjunto de fenômenos, que também diz respeito à cultura política: o “imaginário” e as “mentalidades” – representações sociais que diferentes grupos fazem sobre a realidade em geral e a vida política em particular.

A visão primordialmente psicológica da cultura política está relacionada, sobretudo, às disposições ou orientações de indivíduos e grupos para com os objetos políticos, que podem ser medidas por meio de pesquisas ou escalas de atitude. Na era das novas Tecnologias da Informação e Comunicação, as companhias gestoras das plataformas digitais rapidamente desenvolveram novos mecanismos de seleção de conteúdo a partir do tratamento de dados pessoais e do uso de algoritmos opacos, que produzem novas dinâmicas para a circulação de mensagens.

Stier *et al.* (2018) acentuam que as redes sociais se tornaram canais de comunicação onipresentes para os candidatos políticos durante as campanhas eleitorais. Plataformas digitais, como Facebook e Twitter, permitem que os candidatos alcancem diretamente os eleitores, mobilizem simpatizantes e influenciem a agenda pública. Essas mudanças fundamentais na comunicação política, portanto, apresentam aos candidatos eleitorais uma ampla gama de opções estratégicas – dentre elas, o uso do discurso de ódio para sensibilizar uma parcela dos eleitores.

Os efeitos dos discursos de ódio, contudo, não são homogêneos, uma vez que o espaço público “é fragmentado em diferentes espaços que se entrecruzam e não respondem as mesmas finalidades. O discurso político circula nesses meandros metamorfoseando-se ao sabor das influências que sofre de cada um deles” (CHARAUDEAU, 2006, p. 31).

Para responder à questão da natureza do espaço público, Charaudeau (2013, p. 118) se refere à noção de “discurso circulante”, “uma soma empírica de enunciados com visada definicional sobre o que são os seres, as ações, os acontecimentos, suas características, seus comportamentos e os julgamentos a eles ligados. [...] E através desses enunciados que os membros de uma comunidade se reconhecem”.

Uma das funções do discurso circulante é a instituição do poder/contrapoder. Diante do discurso do poder político – de tudo o que o encarna institucionalmente e, particularmente, do que aparece sob a figura do Estado –, desenvolvem-se outros discursos de reivindicação e de contestação da ordem imposta, e cuja força depende ao mesmo tempo da organização do grupo que os produz, de suas possibilidades de mobilização e dos valores éticos emblemáticos. “Esses discursos agem como um contrapoder, uma contraorientação, representando tradicionalmente o discurso do poder civil que preferimos chamar de discurso da ‘sociedade cidadã’” (CHARAUDEAU, 2013, p. 119).

Longe de esgotar o assunto, este artigo procurou evidenciar possíveis reações aos discursos de ódio e algumas formas de combatê-lo. Como vimos, trata-se de um tema muito complexo e imerso em diversas variáveis.

## Referências

BARBOSA, F. R. Um debate sobre o fenômeno do populismo na Europa central pós 1989. *Revista Estudos Políticos*, Niterói, v. 9, n. 1, p. 104-124, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3V4Vhx8>. Acesso em: 8 ago. 2022.

BARENDT, E. What is the harm of hate speech? *Ethical Theory and Moral Practice*, Nova Iorque, v. 22, p. 539-553, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3EzrAib>. Acesso em: 04 set. 2022.

BRUM, E. O tio do churrasco que chegou à presidência. *Outras Mídias*, São Paulo, 7 jan. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3tBZI6C>. Acesso em: 5 set. 2022.

CHARAUDEAU, P. *Discurso político*. São Paulo: Contexto, 2011.

CHARAUDEAU, P. *Discurso das mídias*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

CHARAUDEAU, P. *Linguagem e discurso: modos de organização*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

EXTREMISTAS costumam a acreditar que um “casalzinho” do Paraná desmonetizou R\$62 milhões [...]. [Ponta Grossa], 19 maio 2022. Twitter: @slpng\_giants\_pt. Disponível em: <https://bit.ly/3g6kLeF>. Acesso em: 4 set. 2022.

FELIPE, M. Câmaras de eco, filtro bolha e polarização: do que estamos falando? *\*desinformante*, [s. l.], 10 fev. 2022a. Disponível em: <https://bit.ly/3OjaAgy>. Acesso em: 10 out. 2022.

FELIPE, M. Preparar a audiência antes de ela ter contato com a desinformação: entenda o prebunking. *\*desinformante*, [s. l.], 29 ago. 2022b. Disponível em: <https://bit.ly/3E5A2nS>. Acesso em: 4 set. 2022.

GENESINI, S. A pós-verdade é uma notícia falsa. *Revista USP*, São Paulo, n. 116, p. 45-58, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3tFCNY0>. Acesso em: 17 abr. 2020.

GORODNICHENKO, Y.; PHAM, T.; TALAVERA, O. Social media, sentiment and public opinions: evidence from #Brexit and #USElection”. *NBER Working Paper*, Cambridge, n. 24.631, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3Ahnc4M>. Acesso: 13 ago. 2022.

LACLAU, E. O discreto charme do populismo. [Entrevista cedida a] Eleonora de Lucena. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 15 dez. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3EzyUua>. Acesso em: 8 ago. 2022.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. *Como as democracias morrem*. São Paulo: Zahar, 2018.

MAITRA I; MCGOWAN M. K. *Speech and harm: controversies over free speech*. Oxford: Oxford University Press, 2012.

NEMER, D. Fake news, democracia e regulação. In: SEMINÁRIO "DESINFORMAÇÃO, DESIGUALDADES DE COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO", 2022, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: USP, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3O9Togi>. Acesso em: 4 set. 2022.

NOELLE-NEUMANN, E. *La espiral del silencio – opinión pública: nuestra piel social*. Barcelona: Paidós, 1995.

NOBATA, C.; TETREULT, J.; THOMAS, A.; MEHDAD, Y.; CHANG, Y. Abusive language detection in online user content. In: WWW '16: International Conference on World Wide Web, 25., 2016, Montreal. *Proceedings [...]*. Geneva: International World Wide Web Conferences Steering Committee, 2016. p. 145-153.

PAGANOTTI, I.; SAKAMOTO, L. M.; RATIER, R. P. "Vaza, Falsiane!": iniciativa de letramento midiático contra notícias falsas em redes sociais. *Intexto*, Porto Alegre, n. 52, e-94227, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3GDv7xx>. Acesso em: 22 out. 2022.

PEIRANO, M. *El enemigo conoce el sistema: manipulación de ideas, personas e influencias después de la Economía de la atención*. Madri: Debate, 2019. *E-book*.

REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS. *Brasil*. [S. l.]: Repórteres sem Fronteiras, 2022. Disponível em: <https://rsf.org/pt-br/pais/brasil>. Acesso em 04 set. 2022.

SILVA, A. dos S. R. da. *Estudo de modelos distribucionais para detecção de discurso de ódio em português*. 2022. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, 2022.

SITE bolsonaro.com.br, com críticas ao presidente, sai do ar. *UOL*, São Paulo, 1 set. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3UIN4Pi>. Acesso em: 4 set. 2022.

SOHN, D. Spiral of Silence in the Social Media Era: A Simulation Approach to the Interplay Between Social Networks and Mass Media. *Communication Research*, [s. l.], p. 1-28, 2019. DOI: 10.1177/0093650219856510. Acesso: 26 nov. 2022.

SOUSA, J. P. *Elementos de teoria e pesquisa da comunicação e dos media*. 2. ed. Porto: [s. n.], 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3tC93vq>. Acesso em: 10 nov. 2022.

SOUZA, F. Bolsonaro.com.br: “Não sou político e estou preparado para me defender”, diz empresário que registrou domínio. *BBC News Brasil*, São Paulo, 31 ago. 2022. Disponível em: <https://bbc.in/3AIFhJt>. Acesso em: 4 set. 2022.

STIER, S.; BLEIER, A.; LIETZ, H.; STROHMAIER, M. Election campaigning on social media: politicians, audiences, and the mediation of political communication on Facebook and Twitter. *Political Communication*, Abingdon, v. 35, n. 1, p. 50-74, 2018. <https://doi.org/10.1080/10584609.2017.1334728>.

TAVARES, V. Como sua indignação nas redes sociais pode ter efeito contrário ao desejado. *BBC News Brasil*, São Paulo, 23 jul. 2020. Disponível em: <https://bbc.in/3E5By9y>. Acesso em: 10 nov. 2022.

WALDRON, J. *The harm in hate speech*. Cambridge: Harvard University Press, 2012.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. *Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making* – Council of Europe report DGI (2017)09. Estrasburgo: Council of Europe, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3Oe4Rex>. Acesso em: 8 abr. 2022.

WARNER, W.; HIRSCHBERG, J. Detecting Hate on the World Wide Web. *In: Proceedings of the Second Workshop on Language in Social Media*. Columbia University. Nova York: Department of Computer Science, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3VwJac7>. Acesso: 26 nov. 2022.

submetido em: 06 set. 2022 | aprovado em: 07 out. 2022

**Combate bolsonarista no *front* cultural:**  
estratégia política de deslegitimação de fatos  
representados em *Democracia em vertigem*

**Bolsonaro supporter's dispute at  
the cultural front:** political strategy  
of delegitimizing facts presented  
in *The Edge of Democracy*

*Juliano Vasconcelos Magalhães Tavares*<sup>1</sup>,  
*Teresinha Maria de Carvalho Cruz Pires*<sup>2</sup>

---

1     Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG), Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUC Minas. Especialista em Produção em Mídia Eletrônica pela UNI-BH e graduado em Comunicação Social (Jornalismo) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp).

2     Professora no Curso de Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Doutora em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduada em Jornalismo e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

## Resumo

Este artigo analisa (e refuta) argumentos do influenciador bolsonarista de direita Caio Coppolla emitidos no vídeo "Caio convoca toda direita para assistir *Democracia em vertigem* e cita mentiras do documentário", um extrato do programa *Morning Show*, da Jovem Pan. Postado no YouTube em 27 de junho de 2019, por ocasião do lançamento do filme pela Netflix, o vídeo conta com 1.038.900 visualizações (dado de 12 de maio de 2022). A análise foi realizada com base nos cinco padrões de manipulação da grande imprensa formulados por Perseu Abramo e retomados criticamente por Christofolletti ao refletir sobre fake news. Assim, verificou-se em ação o combate à "hegemonia cultural esquerdista", no caso, ao filme e à cineasta em questão, no próprio terreno da cultura midiática – na televisão e no YouTube –, e também a Lula, num contexto de forte mobilização contra sua soltura da prisão.

## Palavras-chave

*Democracia em vertigem*, bolsonarismo digital, antilulismo.

## Abstract

This article analyzes (and refutes) arguments of the right-wing influencer and bolsonarist, Caio Coppolla, issued in the video "Caio convoca toda direita para assistir '*Democracia em vertigem*' e cita mentiras do documentário" (Caio calls in the right wing to watch *The Edge of Democracy* and cites lies from the documentary), an extract from the program *Morning Show*, from Jovem Pan radio. Posted on YouTube on June 27, 2019, when Netflix released the film, the video has 1,038,900 views (data from December 5, 2022). The analysis was based on the five patterns of manipulation of the great press formulated by Abramo and critically resumed by Christofolletti when reflecting on fake news. Thus, the fight against "leftist cultural hegemony" was found in action, in this case, against this film and this filmmaker, in the very terrain of media culture – on television and YouTube –, and also against Lula, in a context of strong mobilization against his release from prison.

## Keywords

The Edge of Democracy, digital bolsonarism, antilulism.

Entre os filmes<sup>3</sup> que tratam da forte polarização política que assolou o país, sem dúvida *Democracia em vertigem* (2019), da cineasta Petra Costa, é o que teve maior repercussão. Um exemplo disso é o trailer do filme no YouTube<sup>4</sup>: 2.502.575 visualizações, 270 mil *likes*, 320 mil *dislikes* e 42.038 comentários (dados de 22.08.2021). O documentário teve seu lançamento mundial no Festival de Sundance Estados Unidos, em janeiro de 2019. Posteriormente, a Netflix fez seu lançamento no dia 19 de junho daquele ano. Foi a partir dessa data que a produção chegou ao grande público e, no Brasil, acabou por “reacender rancores que se arrastam desde 2014” (BETIM, 2020). Assim, após pesquisas realizadas na plataforma YouTube, por meio das palavras-chave “democracia em vertigem” e “Petra Costa”, observou-se que os posts (vídeos) sobre o filme foram publicados principalmente em dois momentos: logo após esse lançamento feito pela Netflix e quando o documentário foi selecionado para concorrer ao Oscar 2020.

A partir dessa constatação, optou-se por pesquisar o período pós-lançamento, de 20 a 28 de junho de 2019, no qual uma grande quantidade de posts diária foi publicada. No dia 29, observou-se uma queda na quantidade de publicações naquele ano. A única exceção ocorreu no dia 2 de julho, no qual foram publicados cinco vídeos. Posto isso, no período delimitado, foram encontrados 72 posts pertencentes a 67 canais<sup>5</sup> que, de alguma forma, reverberaram o assunto no YouTube. Desses, os três vídeos que obtiveram maior número de visualizações tinham em comum o fato de serem protagonizados por influenciadores digitais de direita e então

---

3 Outros documentários brasileiros também tratam da divisão política do país, destacando o impeachment da então presidenta Dilma Rousseff, entre eles, *Excelentíssimos* (Douglas Duarte, 2018), *O muro* (Lula Buarque de Hollanda, 2018), *O processo* (Maria Ramos, 2018) e *Alvorada* (Anna Muylaert, 2021).

4 Disponível em: <https://youtu.be/vwZ5m10y1rQ>. Acesso em: 14 nov. 2022.

5 Chegou-se a esse número após exaustivas buscas no YouTube. No entanto é possível que uma ou outra publicação com inexpressivo número de visualizações não tenha sido localizada. Além disso, canais que apenas replicaram o trailer do filme não foram considerados.

bolsonaristas: Caio Coppolla, Nando Moura<sup>6</sup> e Arthur do Val<sup>7</sup>. Entre eles, selecionamos, para este artigo, o vídeo que obteve maior destaque. Trata-se do programa *Morning Show*, exibido pela Jovem Pan<sup>8</sup>, replicado parcialmente no YouTube<sup>9</sup>, no dia 27 de junho de 2019, portanto, oito dias depois do lançamento de *Democracia em Vertigem* pela Netflix. Nesse post (vídeo), intitulado “Caio convoca toda direita para assistir ‘Democracia em Vertigem’<sup>10</sup> e cita mentiras do documentário”, a participação do influenciador ocorre especialmente em duas partes do programa, tendo sido analisados os comentários feitos na primeira delas, momento em que Caio trata dos fatos retratados no filme, o que chama de “*Top Five* das mentiras factuais” (CAIO..., 2019). Ele considera o filme como uma peça de propaganda e, por meio de sua habilidade retórica, expõe os principais pontos de combate à “hegemonia cultural esquerdista”, bem caracterizada por Rocha (2021) a partir da

- 
- 6 Seu vídeo sobre o documentário: “LIXO na NETFLIX – Democracia em Vertigem”, publicado no dia 24 de junho de 2019, superou 518 mil visualizações totais ou parciais, com 105 mil *likes* e 4,2 mil *dislikes* (dados de 5 de setembro de 2020). Nessa data, seu canal tinha cerca de 3,14 milhões de seguidores. Vale destacar que Moura já teve seu canal indicado pelo presidente Jair Bolsonaro, o qual inclusive já entrevistou. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=epR3ZdHv3H4>. Acesso em: 14 nov. 2022.
- 7 No dia 25 de junho de 2019, Arthur do Val, também conhecido como “Mamãe Falei”, publicou o vídeo “Democracia em Vertigem – Netflix – TODAS AS MENTIRAS!”. Seu canal tem cerca de 2,67 milhões de seguidores. Arthur é youtuber desde 2015, então vinculado ao Movimento Brasil Livre (pró-impeachment) e, em 2018, elegeu-se deputado estadual em São Paulo – a segunda melhor votação no estado, pelo Democratas (DEM) (AGOSTINE, 2019), partido ligado à direita conservadora. O vídeo dele sobre o filme obteve 451.078 visualizações totais ou parciais, 50 mil *likes* e 5 mil *dislikes*.
- 8 O Grupo Jovem Pan é uma rede que abarca mais de 100 emissoras de rádio próprias ou afiliadas em todo o Brasil, divididas entre FM e News, combinando, em sua programação, informação e entretenimento. O grupo também está presente no YouTube, Facebook e Instagram (Jovem Pan News). Disponível em: <https://jovempan.com.br/#>. Acesso em: 14 nov 2022.
- 9 Disponível em: <https://bit.ly/3V6qHmJ>. Acesso em: 14 nov 2022.
- 10 Em um momento do vídeo o mediador, Edgar Piccoli faz a seguinte provocação a Caio Coppolla: “Por que você quer que a galera da direita veja? Para aprender a fazer política?” Ao que Coppolla responde: “Não quero que ela faça nada igual. A argamassa da direita é a realidade. A argamassa da esquerda, o que é? É a fantasia. A narrativa não é para fazer nada igual, é para desconstruir a mentira” (CAIO..., 2019).

centralidade conferida a Olavo de Carvalho<sup>11</sup>. Esse exercício realizado por Coppola nos evoca a indagação de Joan Leach (2002, p. 294): “A ‘análise’ da persuasão não se torna ela mesma persuasiva?”.

Parte-se do pressuposto que a intenção de Caio Coppola era deslegitimar a narrativa documental de Petra Costa – em uma circunstância em que poderia ganhar projeção e visibilidade internacional com uma possível indicação ao Oscar – e, ao mesmo tempo, buscar mobilizar a direita para o combate à tal produção. Nesse sentido, é elucidativa a resposta de Caio Coppola à simples indagação de Edgar Piccoli, mediador do debate televisivo: “Só queria saber do Caio se tem chance do Oscar?”. Destaca-se, na resposta à ela, como o influenciador digital vai bem além do que lhe é perguntado e busca mobilizar, por meio de um forte sentimento antilulista e antipetista; não apenas “toda a direita brasileira”, mas também “todos aqueles que não se sentem representados por Lula e o PT”. E convoca todos a debaterem, uma vez que não se deve “aceitar calado a versão *de quem fala mais alto*”<sup>12</sup> – sob pena de “ser governado por quem se interessa” por política:

Eu acredito que sim, pela qualidade artística que vocês já pontuaram muito bem. Na verdade, eu me surpreendi! Eu me aguentei bem, até o final. Aí embrulhou o estômago, porque ver um ladrão tratado como herói ofende muito nosso senso de justiça. Mas aqui *eu queria fazer aqui um apelo*. Este é um documentário que toda a direita brasileira precisa assistir. Toda a direita brasileira precisa assistir Democracia em Vertigem. A anarcocapitalista, liberal, conservador, reacionário,

11 A autora ressalta que “o espaço principal de formação de arenas discursivas que dariam origem à nova direita brasileira [...] foi dado ainda no fim dos anos 1990, com a criação [...] do blog de Olavo de Carvalho. Contando com a colaboração de outros críticos do marxismo e da esquerda nacional, no ano de 2002 o autor de *O imbecil coletivo* criou o site Mídia Sem Máscara (MSM), fazendo com que Carvalho passasse a se tornar mais conhecido pelos brasileiros que possuíam acesso à internet na época. Assim, quando a rede social Orkut surgiu [criada pelo Google em 2004], já era possível encontrar duas comunidades formadas por leitores e admiradores da obra de Olavo de Carvalho: “Olavo de Carvalho” e “A Filosofia de Olavo de Carvalho”, além de uma comunidade formada por seus detratores, “Eu odeio Olavo de Carvalho” mais tarde renomeada como “Olavo nos odeia” (ROCHA, 2021, p. 93). Neste ano de 2022, por ocasião do falecimento de Olavo de Carvalho, em coluna publicada no *Correio Brasiliense* se destaca: Olavo de Carvalho vinha fazendo duras críticas a Bolsonaro por não ter ‘destruído’, o que chama de hegemonia de esquerda (‘comunistas’) na sociedade, que seria base de sustentação da candidatura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva” (AZEDO, 2022).

12 Interessante notar como este trecho da fala de Coppola nos remete ao modo como o combate à “hegemonia cultural da esquerda” está sempre no horizonte. Diz ele, em complemento: “E Democracia em Vertigem, não é que fala alto, ela grita a pleno pulmões e não é para mim, não é para você ouvinte, que já está vacinado contra os mandos e desmandos do PT e sua cleptocracia. O problema são os milhares e milhares de jovens que vão ter contato com essa narrativa de agora em diante. Então, para você desconstruir uma mentira é fundamental você conhecê-la” (CAIO..., 2019).

republicano, monarquista. E, mais, esse é um documentário que todos aqueles que não se sentem representados por Lula e o PT têm que assistir. Porque *Democracia em Vertigem, em última análise, é uma peça de propaganda política mentirosa*, travestida de arte. Exatamente isso que ela é. Menti sobre fatos e está a serviço de uma narrativa. Agora, porque a gente assistiu algo que não é verdadeiro e não factual, porque da mesma forma que o preço por não se interessar por política é ser governado por quem se interessa. O preço de não se debater política, de não falar sobre isso, é aceitar calado a versão de quem fala mais alto. (CAIO..., 2019, grifo do autor).

No que tange ao filme estar a serviço de uma narrativa, Salles (2015) explica que nenhum documentário se contenta em ser apenas um registro dos fatos. Claramente, a narrativa é construída a partir da visão de um cineasta, o que não significa que o filme não possua “documentos”, ou seja, “índices do mundo real”. No caso, fatos que realmente ocorreram e que embasaram aquela produção documental, diferente de “mentiras factuais”.

Também nessa citação chama-nos a atenção como o influenciador digital vai construindo, desde o início de sua fala, sua imagem como antilulista: “Na verdade, eu me surpreendi. Eu me aguentei bem, até o final. Aí embrulhou o estômago, porque ver um ladrão tratado como herói ofende muito nosso senso de justiça”. Como bem salienta Amossy (2011, p. 126) “[...] a construção da imagem de si [...] confere ao discurso uma parte importante de sua autoridade. O orador adapta sua apresentação de si aos esquemas coletivos que ele crê interiorizados e valorizados por seu público-alvo”.

De modo interessante, pode-se dizer que ao escancarar “seu embrulho no estômago” ao “ver um ladrão [Lula] tratado como herói”, Caio Coppolla demonstra que o “fenômeno da direita envergonhada” chegou ao fim no país. Com base em entrevistas realizadas com os fundadores do Movimento Brasil Livre (MBL)<sup>13</sup>, Rocha (2021) destaca que:

---

13 Em complemento, um dos fundadores do MBL, Fábio Ostermann, citado por Rocha (2021, p. 90) salienta que “as pessoas que hoje estão engajadas na difusão de ideias libertárias não têm ideia de como a opinião pública era anos atrás. A taxa de aprovação de Lula era algo como 90%, mesmo depois do mensalão ele tinha conseguido se reeleger”.

os membros do Movimento Endireita Brasil<sup>14</sup> chegaram a ser aconselhados a mudar o nome do grupo porque se vincular explicitamente à direita no Brasil “pegava mal”. Tendo isso em vista, é possível dizer que o auge do fenômeno da direita envergonhada, e até mesmo quem não se reivindicasse explicitamente de direita enfrentou dificuldade em organizar manifestações antipetistas/antilulistas em meio ao auge do lulismo sem ser menosprezado ou ridicularizado no debate público. (ROCHA, 2021, p. 91)

Em face ao exposto, a questão que orienta este artigo é: como Caio Coppola manipulou a narrativa fílmica de Petra de modo a produzir sentidos políticos sobre ela, apresentando-a como uma mentira política? Para responder tal indagação, tomou-se como categoria de análise os cinco padrões de manipulação<sup>15</sup> na grande imprensa, elencados por Perseu Abramo e retomados criticamente por Christofolletti (2018).

Acredita-se que o estudo possa trazer uma contribuição singular ao tratar do combate pela nova direita brasileira à “hegemonia cultural de esquerda” a partir de uma crítica fílmica. Os trabalhos que têm se debruçado sobre esse tema têm tomado como objeto de análise, sobretudo, livros e colunas publicadas em jornais<sup>16</sup>. E, ainda, como sugere Dibai (2021, p. 6), é também um modo de “verificar como são tratados os adversários, os enredos criados em seu entorno e como a política de destituição do outro tem avançado no Brasil recente”, em uma circunstância que não é de campanha eleitoral, momento esse privilegiado por grande parte dos estudos na área.

O artigo foi dividido em três seções: na primeira, o filme é apresentado, em seguida, Caio Coppolla, e a terceira parte traz a análise do vídeo postado por ele no YouTube.

---

14 Rodrigo Neves, membro do Movimento Endireita Brasil, em entrevista a Rocha (2021) em abril de 2018, esclarece que tal movimento “surgiu em 2006 e era um clubinho de advogados de direita que eram amigos do Ricardo Salles [posteriormente ministro do Meio Ambiente do governo Bolsonaro]. Eram todos jovens recém-formados vindos do largo São Francisco, PUC, Mackenzie, eram contra o PT e haviam se chocado com o mensalão. [...] Eles quiseram ser o MBL na época do mensalão, a ideia era mobilizar as pessoas para conseguir o impeachment do Lula” (ROCHA, 2021, p. 88).

15 Para Perseu Abramo, de acordo com Christofolletti (2018, p.64), “padrões são tipos ou modelos que ajudam a organizar as ações num processo de manipulação informativa”.

16 Nesse sentido, ver o capítulo “A direita no ataque”, publicado por Ruy Fausto em seu livro *Caminhos da esquerda* (Companhia das Letras, 2017). E, ainda, o capítulo “A nova direita: Mises e o combate à ‘hegemonia cultural esquerdista’”, do livro de Camila Rocha (citados na referência).

## Sobre o filme

Dirigido por Petra Costa, o filme demonstra, por meio de um grande número de acontecimentos retratados na história do Brasil recente, a fragilidade da democracia no país. Para tanto, traz uma narrativa que se inicia nos tempos da ditadura militar. Ao falar sobre o regime que vigorou no país por 21 anos, a cineasta cita a atuação de seus pais como militantes de esquerda durante parte daquele período. O surgimento de um movimento grevista durante esse período, liderado por operários em fábricas no estado de São Paulo, também é levado para a tela. Entre seus idealizadores está Luiz Inácio Lula da Silva, que, como o filme mostra, muitos anos depois, viria a se tornar presidente do país (2003). Cenas de Lula durante o mandato são exibidas, tanto em suas aparições junto ao povo como ao lado de membros da velha política oligárquica nacional, momento em que a aliança com o MDB é mencionada. Em razão dessa popularidade, aliada a essa aliança política, sua sucessora, Dilma Rousseff, é eleita (2010).

A partir de então, o documentário adentra a trajetória que levou ao impeachment da primeira mulher presidenta no país, um processo que envolveu não só o candidato derrotado, Aécio Neves, como também movimentos populares de direita e da extrema-direita do país. Forças políticas como o ex-presidente da Câmara, Eduardo Cunha (MDB) e o então juiz federal, Sérgio Moro, também fazem parte da narrativa. A "vertigem" ganha força no documentário com a exibição do processo de impeachment, da ascensão de Michel Temer (MDB) e da prisão do ex-presidente Lula, decretada por Moro em abril de 2018, quando figurava como preferido nas pesquisas para a Presidência. Uma das cenas finais mostra Temer passando a faixa de presidente a Jair Bolsonaro (DEMOCRACIA EM VERTIGEM, 2019). Com isso, a cineasta expõe a forte polarização política vivida no Brasil desde as eleições 2014. Ressalta-se que a história não só é contada pelo viés de Petra como também com sua voz, ressoada em um timbre expressando tristeza que casa com o intuito do filme: expor a recente fragilidade da democracia brasileira. Nas palavras do professor do departamento de Cinema, Rádio e Televisão da Escola de Comunicação e Artes da USP, Henri Pierre Gervaiseau,

o filme é muito bem documentado, com registros efetuados de forma observacional. *A idealizadora* [narradora e documentarista Petra Costa] *tem a coragem de se colocar pessoalmente*. Foi uma indicação<sup>17</sup> muito procedente, sobretudo em um contexto em que a mídia no Brasil, de forma geral, contou uma versão um tanto distorcida e desfavorável a quem sofreu o *impeachment*. (JORNAL DA USP, 2020, grifo do autor)

Lançada no primeiro ano do governo Bolsonaro, a produção tem provocado polêmica. Segundo *Betim* (2020), em outras épocas, uma nomeação ao Oscar seria motivo de orgulho e união em todo o país em torcida pela premiação. No entanto, o que se viu foram manifestações nas redes sociais, por um lado, de grande apoio, mas também repulsa à obra:

a imagem de dois *Brasis* – um vestido de verde e amarelo e outro de vermelho – que o filme exhibe nas vésperas da votação do impeachment, separados por grades de contenção em Brasília, vem se repetindo nas redes sociais, colunas de jornais e outros tipos de manifestações públicas. (BETIM, 2020).

### **Caio Coppolla: influenciador digital bolsonarista**

O influenciador Caio Coppolla<sup>18</sup> costuma ser “aclamado na internet por fazer comentários conservadores, contra a esquerda e a favor do governo de Jair Bolsonaro” (VIEIRA, 2020). O bacharel em Direito que não chegou a passar no exame da OAB (CASTRO, 2020) se tornou conhecido por meio de seus vídeos publicados nas plataformas digitais (VIEIRA, 2020). Nelas, sua presença é expressiva: são cerca de 1,42 milhão de inscritos no YouTube, 1,6 milhão de seguidores no Instagram, 1,1 milhão de seguidores no Facebook e 447,5 mil no Twitter (dados de 26 de abril de 2022). Além disso, Caio tem ainda uma plataforma própria para divulgar seus conteúdos na internet:

---

17 *A indicação a que o professor se refere é ao Oscar 2020, na categoria "Melhor Documentário".*

18 *Matéria publicada pelo Portal Uol faz a seguinte apresentação de Coppolla: "Segundo o jornal Gazeta do Povo, chegou a participar do programa Superstar, da Globo. Ele é músico, empresário, investidor em startups, desenvolvedor de conteúdos para blogs, assessor em comunicação digital e consultor para redes sociais, além de produtor de vídeo" (VIEIRA, 2020).*

o *Boletim Coppolla – pautado pela verdade*<sup>19</sup>. Atenta ao crescimento de sua visibilidade, no segundo semestre de 2018, o veículo de perfil conservador Jovem Pan, em São Paulo, ofereceu-lhe uma bancada no matinal *Morning Show* (VIEIRA, 2020), programa onde Caio atuou por um ano. Atualmente, o *Boletim Coppolla* é veiculado também de segunda a sexta-feira, às 17h50, na TV Jovem Pan News (canal 576 ou 581) e na Rádio Jovem Pan, com reprise no Jornal da Manhã.

Já em março de 2020, ele foi contratado como comentarista exclusivo do quadro “O Grande Debate”, levado ao ar no noturno *Expresso CNN* da CNN Brasil<sup>20</sup>. E, no dia 29 de outubro de 2021, a CNN Brasil anunciou a demissão do comentarista.

No entanto, foi na edição do *Morning Show* parcialmente publicada no YouTube, no dia 27 de junho de 2019 – tratada na seção a seguir –, que Caio Coppolla opinou acerca dos acontecimentos ocorridos na história recente do país e retratados em *Democracia em Vertigem*. Fazem parte dessa edição, ainda, o apresentador Edgard Piccoli e os comentaristas Paula Carvalho, Fernando Oliveira (Fefito) e Vinicius Moura. A publicação na plataforma gerou 1.032.486 visualizações, 50 mil *likes*, 4,7 mil *dislikes* e 18.615 comentários (dados de 20 de agosto de 2021).

Ressalta-se, ainda, que o estudo sobre a estratégia retórica de Coppolla, detalhado a seguir, ilustra o modo como a emissora Jovem Pan veicula recorrentemente conteúdos desinformativos, manipulados e odiosos, desviando sua função de serviço público e violando direitos comunicativos fundamentais previstos no artigo V da Constituição Federal<sup>21</sup>.

19 Disponível em: <https://boletimcoppolla.com.br/>. Acesso em: 14 nov. 2022.

20 Sobre tal contratação, ver: <https://observatoriodatv.uol.com.br/noticias/quem-e-caio-coppolla-o-comentarista-conservador-da-cnn-brasil#%20>. Acesso em: 14 nov. 2022.

21 Entre os incisos deste artigo da Constituição, consideramos importante destacar o V: “é assegurado o direito de resposta proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem” (BRASIL, 1988). No caso do post trazido neste estudo, nem o ex-presidente Lula nem a cineasta Petra Costa tiveram sequer direito de resposta. Como bem assinala Fernandes (2011, apud Tôrres, 2013, p. 64): “falar em direito de expressão ou de pensamento não é falar em direito absoluto de dizer tudo aquilo ou fazer tudo aquilo que se quer. De modo lógico-implícito a proteção constitucional não se estende à ação violenta. [...] embora haja liberdade de manifestação, essa não pode ser usada para manifestação que venha a desenvolver atividades ou práticas ilícitas (antissemitismo, apologia ao crime etc.)”.

### Caio Coppolla e seu *Top Five* das mentiras em *Democracia em Vertigem*

Quando os comentaristas da edição do *Morning Show* são convidados a opinar sobre o filme, todos se pronunciam. Não por acaso, Caio Coppolla, que inicialmente permanece em silêncio, é o último a falar, sendo que seu posicionamento ganha destaque em relação aos demais – inclusive o título do vídeo no canal já demonstra isso: “Caio convoca toda a direita para assistir ‘Democracia em Vertigem’ e cita mentiras do documentário”. Perguntado pelo jornalista Fefito sobre quais seriam esses “fatos mentirosos”, Caio diz “eu não posso falar aqui, sabe por que? [...] eu anotei 46 pontos de controvérsias que dão quatro folhas em tamanho arial 12<sup>22</sup>. Então são quatro páginas, provavelmente é mais do que o Lula escreveu de próprio punho em toda a sua vida pública [...]”. Fefito rebate: “para acontecer um debate de fato você tem que disponibilizar esses pontos” (CAIO..., 2019). Com isso, Caio afirma ter selecionado o que chama de “*Top Five* das mentiras factuais” do documentário: “vamos ficar nos fatos” (CAIO..., 2019). Ao colocar sua proposta nesses termos, Coppolla busca contrapor mentira factual *versus* verdade factual.

No entanto, como bem conceitua Hannah Arendt, verdade fatural é uma verdade que não é dada nem revelada, mas sim produzida. De fato, uma verdade relacionada a eventos e circunstâncias que envolvem grande número de pessoas. “Trata-se, portanto, de um tipo de *verdade* muito especial e que, diferentemente das verdades racionais [...] *pertence ao mesmo domínio que a opinião*” (CASTRO, 1997, p. 206, grifo nosso). É nesse contexto que novas ações acabam surgindo, muitas vezes às custas da remoção do que já existia, da desconstrução de algo que já estava ajustado, só assim será possível realizar as mudanças então consideradas necessárias. A seguir, é analisado o modo como Caio Coppolla produz e elenca suas cinco verdades factuais – privilegiadas entre as 46 por ele identificadas – relativas aos fatos tratados por Petra.

---

22 De modo interessante, Angenot (2015, p. 145, grifo do autor) pontua que: “ a argumentação retórica excede constantemente o verificável: o orador, o político, o advogado, o militante querem sempre pôr muitas palavras no mundo, muito convencer, e muito explicar, muito esclarecer, tornar muito coerente. Esse *muito* está na essência da retórica”.

Como bem aponta Angenot (2015, p. 144): “o mundo em sua facticidade não diz e não demonstra nada, ele não raciocina. Para argumentar sobre o mundo [...] é preciso que se tenha critérios de ordem e de eliminação”. E, como poderá ser observado adiante, o critério de ordenação adotado por Caio Coppolla ao enunciar seu *Top Five* de mentiras, que “toda a direita deveria combater”, se resume, basicamente, à defesa de que a ideia de uma volta ao passado autoritário pelo atual governo é mentira – primeiro ponto – e, ao ataque ao PT, sobretudo a Lula e Dilma por corrupção. E, para tanto, menciona o Mensalão, a Lava Jato e as “verdadeiras” razões do impeachment de Dilma Rousseff.

A primeira trata da informação, na narrativa de Petra, de que “o Brasil ‘está caminhando para seu passado autoritário uma referência clara ao regime militar’”. Ao rebater esse trecho com a afirmação seguinte, Caio oculta o contexto em que a cineasta disse isso: “um país que depois de 21 anos de ditadura, restabeleceu sua democracia e se tornou uma inspiração [...] mas aqui estamos, com uma presidente destituída e um presidente preso” (DEMOCRACIA EM VERTIGEM, 2019) e afirma, logo depois, que “o Brasil tem um governo eleito” (CAIO..., 2019). Com isso, descontextualiza a que essa afirmação se referia no filme. Como se sabe, tanto acadêmicos como autoridades já reconhecem que o impeachment da então presidenta Dilma Rousseff foi um golpe<sup>23</sup>. Além disso, desconsidera o fato de o atual presidente, Jair Bolsonaro, ter sido eleito em um cenário no qual o preferido nas pesquisas de opinião pública<sup>24</sup> era o ex-presidente Lula, que não pôde concorrer porque estava preso, prisão essa decretada pelo então juiz Sérgio Moro, que, quando Coppolla teceu esses comentários, já era ministro de Bolsonaro e vinha

23 De acordo com Dulci (2017, p. 152), “caracteriza-se um golpe quando há uma desconstrução de um governo legítimo com a finalidade de fazer uma guinada de orientação, sem que tal redirecionamento tenha sido aprovado pelo povo na eleição”. Para o autor, o *impeachment* da então presidenta Dilma Rousseff foi a terceira vez em que isso aconteceu no Brasil.

24 Em pesquisa sobre as eleições presidenciais, realizada pelo Datafolha em setembro de 2017, o ex-presidente Lula liderava em todos os cenários, fato que persistiu até a substituição de sua candidatura pela de Fernando Haddad (PT), em setembro de 2018, momento em que Bolsonaro assume a liderança nas pesquisas (RODRIGUES; FERNANDES, 2019).

sendo considerado suspeito, especialmente em razão de material divulgado naquele mesmo mês (9 de junho) pelo The Intercept Brasil<sup>25</sup>.

Assim, Caio persuade a audiência fazendo uso do que Abramo (apud Christofolletti, 2018, p. 66) chamou de padrão “fragmentação” de manipulação, em que “a fragmentação da realidade em aspectos particularizados, a eliminação de uns e a manutenção de outros e a descontextualização dos que permanecem são essenciais, assim, à distorção da realidade e à criação artificial de uma outra realidade”. Essa apresentação de outra realidade também se evidencia no modo como caracteriza o atual governo brasileiro:

[...] tem viés descentralizador, liberal e federativo; portanto, prega mais dinheiro e poder para estados e municípios e mais dinheiro e poder para a sociedade, como? Reduzindo impostos, enxugando a máquina pública e limitando a burocracia. Nenhuma minoria no Brasil, hoje em dia, é física ou juridicamente perseguida. Nenhum direito ou garantia fundamental foi suprimido da legislação. (CAIO..., 2019).

Ou seja, o influenciador se ancora principalmente em características do libertarianismo, que de acordo com Rocha (2021) se distingue do neoliberalismo:

Consiste em uma defesa moral e radical da lógica de livre mercado, sem restrições de qualquer tipo, considerando a liberdade dos seres humanos de não serem coagidos uns pelos outros. Assim, para os libertarianos a defesa da liberdade de mercado seria justificada sobretudo moralmente e não apenas a partir de uma ênfase em argumentos de ordem econômica, como ocorre no caso do neoliberalismo. Essa diferenciação é importante pois é justamente a recepção e a ressignificação recente de um ideal libertariano para o contexto brasileiro, ancorado na obra do economista austríaco Ludwig von Mises que constituem uma das principais inovações da nova direita no país. (ROCHA, 2021, p. 25-26)

O segundo fato exposto na narrativa que Caio chama de mentira é o seguinte: “estoura o mensalão, o seu partido, o PT, é acusado de comprar votos

---

25 Ver: <https://bit.ly/2MzHxfh>. Vale lembrar que, em 23 junho de 2021, o Supremo Tribunal Federal confirmou a suspeição de Moro no julgamento do ex-presidente (<https://bit.ly/3gcea27>). E, em 2 de março de 2022, o ministro Ricardo Lewandowski suspendeu a única ação penal ainda ativa contra o ex-presidente, que tramitava em Brasília, da Operação Zelotes. Disponível em: <https://bit.ly/3EgEzDZ>. Acesso em: 14 nov. 2022.

para apoiar projetos". Para o influenciador, afirmar isso é "diluir a culpa em uma pessoa jurídica, o PT, só que quem comprou votos não foi o PT, quem comprou votos sistematicamente foi o governo, que era comandado por Lula, (José) Dirceu e (Antonio) Palocci" e, no mesmo argumento, complementa:

[...] apoiar projeto é eufemismo, Lula comprou o Congresso. E chega a ser bizarro porque ela mostra cenas do Lula no hotel negociando o *impeachment* da Dilma como se ele tivesse fazendo articulação política, quando a gente sabe muito bem que ele estava negociando emendas. (CAIO..., 2019)

No entanto, Caio novamente fragmenta a narrativa da cineasta e deixa de citar o seguinte trecho: "cotados para sucessores de Lula, os ministros Dirceu e Palocci renunciam, Lula consegue se distanciar dos escândalos, mas muito tempo depois essa sombra ainda o perseguiria" (DEMOCRACIA EM VERTIGEM, 2019). Portanto, a narrativa não isenta o governo, mas, como ninguém o contradiz, Caio explicita apenas uma frase solta do documentário e a chama de "mentira". Mas essa não é a única artimanha do influenciador. Ao citar imagens do ex-presidente fazendo articulações em um hotel (às vésperas da votação do impeachment na Câmara dos Deputados) logo na sequência do assunto anterior, ele mistura dois momentos históricos diferentes: mensalão e impeachment, "embaralhando" os fatos, confundindo e "levando a outros entendimentos e sentidos, distantes dos originais" (CHRISTOFOLETTI, 2018, p. 72). Além disso, faz uma acusação grave: "Lula comprou o Congresso" quando o ex-presidente não foi acusado durante o período do escândalo do mensalão e, alguns anos depois, se reelegeu para presidente em 2006. Na época, a Procuradoria-Geral da República abriu um processo envolvendo o escândalo do mensalão que foi julgado pelo STF. Ao todo, foram listados 38 réus, mas Lula não estava entre eles, pois não havia provas contra o ex-presidente (PASSARINHO, 2012).

Já a terceira afirmação do filme trazida por Caio é a seguinte: "Moro foi treinado nos EUA", a qual, segundo o influenciador, teria sido baseada em informação do site Wikileaks, que costuma vaziar documentos internos do governo norte-americano.

De fato, o documento existe<sup>26</sup> e trata de uma conferência promovida pelo governo norte-americano em 2009, mas realizada no Rio de Janeiro (como argumenta Caio). No entanto, como a cineasta não participa do programa, não se sabe se é realmente a esse evento que ela se refere. Além disso, novamente Caio manipula a informação exposta no filme fazendo uso do “escamoteamento”, ou seja, deliberadamente esquecendo alguns dados ou detalhes sensíveis, “mas que também são minimamente importantes para a compreensão daquele relato” (CHRISTOFOLETTI, 2018, p. 71), afinal, Petra utiliza a informação citada anteriormente para se referir ao então juiz Sérgio Moro como principal responsável pela Operação Lava Jato, bem como para afirmar que “Moro aprende a usar a mídia a seu favor; e boa parte da mídia abraça sua narrativa sem nenhum questionamento”, enquanto mostra imagens do juiz em capas de revistas, como se fosse um herói. Entre os títulos “Ele salvou o ano!”, “O juiz Moro vê mais longe” e “Os homens que estão mudando o Brasil” também são expostas imagens do ex-presidente Lula na capa, com os seguintes títulos: “Lula comandava o esquema”, “Acabou” e “A vez dele”. Nesse sentido, boa parte das ações do então juiz, no que diz respeito às investigações da Lava Jato, configura o que Casara (2016) denomina “julgamento-espetáculo”, que:

visa agradar ao espectador-ator social que assiste/ atua condicionado por essa tradição autoritária (não, por acaso, atores sociais autoritários são frequentemente elevados à condição de heróis e/ou salvadores da pátria). Nessa toada, os direitos e garantias fundamentais passam a ser percebidos como obstáculos que devem ser afastados em nome dos desejos de punição e da eficiência do mercado. (CASARA, 2019, p. 316)

O quarto ponto do filme apresentado por Caio é o seguinte: “Aécio não aceita o resultado da eleição [2014] e, por isso, lidera [ênfase nessa palavra], como protagonista, o impeachment da Dilma”. No entanto, essa fala simplesmente não existe no documentário. Provavelmente, a sentença à qual o comentarista se refere é: “Aécio Neves não aceita o resultado, seu partido pede uma auditoria das urnas

26 Disponível em: <https://bit.ly/3EEH1Wg>. Acesso em: 14 nov. 2022.

e quando o resultado não muda, ele começa a defender o impeachment de Dilma” (DEMOCRACIA EM VERTIGEM, 2019). Em seu contra-argumento, Caio afirma que “não só o Aécio, mas todo o PSDB só embarcou no impeachment na última hora [...] foram os movimentos sociais e as ruas que puxaram o impeachment” (CAIO..., 2019). De fato, a ação dos movimentos sociais de direita foi muito significativa nesse sentido (e o filme expõe isso). Mas, de acordo com Traumann (2015), além de pedir a recontagem dos votos, mesmo depois das eleições, o PSDB manteve cerca de 50 robôs usados na campanha de Aécio em operação:

isso significou um fluxo contínuo de material antiDilma, alimentando os aecistas e insistindo na tese do maior escândalo de corrupção da história, do envolvimento pessoal de Dilma e Lula com a corrupção na Petrobrás e na tese do estelionato eleitoral. Tudo com suporte avassalador da mídia tradicional. (TRAUMANN apud NERY; CRUZ, 2015)

Além disso, no dia 4 de fevereiro de 2015, portanto, antes da primeira manifestação nas ruas, a *Folha de S. Paulo*<sup>27</sup> já noticiava a encomenda de um parecer favorável ao impeachment de Dilma pelo então advogado do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB), José de Oliveira Costa. Assim, fica claro que, nesse argumento, Caio se utiliza do “padrão de manipulação indução”, que “consiste em levar a crer num contexto deliberadamente criado e insistentemente apresentado na forma de realidade” (CHRISTOFOLETTI, 2018, p. 68).

A quinta e última mentira do documentário elencada por Caio está ligada às “razões para o impeachment”. De acordo com o comentarista, a primeira seria: “substituir o governo Dilma pelo governo Temer, do MDB, para parar a Lava Jato” (CAIO..., 2019). Caio argumenta que “isso nunca aconteceu, a Lava Jato ganhou fôlego depois da Dilma, tanto que Cunha e Geddel estão presos e o Temer, mesmo o Temer, ex-presidente da República, já foi preso também”. De fato, todos eles chegaram a ser presos, mas dizer que a operação ganhou fôlego depois da queda de Dilma não procede, pois as investigações já estavam em pleno curso em seu governo,

27 Disponível em: <https://bit.ly/3hRmBjM>. Acesso em: 14 nov. 2022.

tanto é que o ex-presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, já vinha sendo investigado quando instaurou o impeachment, foi cassado em setembro de 2016<sup>28</sup> e preso preventivamente em outubro<sup>29</sup> do mesmo ano. Como se não bastasse, a citação de Caio não explica que o trecho que trata desse assunto no filme se refere a um arquivo do áudio vazado de uma conversa<sup>30</sup> (ocorrida antes da instauração do impeachment) entre o então ministro do Planejamento de Temer, Romero Jucá, e o ex-presidente da Transpetro, Sérgio Machado, sobre a operação Lava Jato. Entre os trechos, Jucá afirma: “Tem que resolver essa porra... tem que mudar o governo para estancar essa sangria”. Já Machado diz: “é um acordo, botar o Michel, num grande acordo nacional” e complementa: “com todo mundo, aí parava tudo” (DEMOCRACIA EM VERTIGEM, 2019). Logo após a divulgação das gravações em mídia nacional, Jucá deixou o ministério. Ele ficou somente 12 dias no cargo<sup>31</sup>.

Por fim, o que Caio afirma ser o segundo motivo do impeachment apontado pelo filme: “eliminar a esquerda brasileira, mesmo que isso custe sacrificar um braço da elite econômica” (CAIO..., 2019), na verdade, não se traduz como razão para o impeachment no documentário. Trata-se de uma resposta da mãe de Petra, Marília, a uma pergunta da cineasta acerca de esquemas de corrupção entre o governo e empreiteiras:

[...] é regra geral na história do Brasil, a grande novidade é a Lava Jato prender e fazer delatar empresário, político [...] eu até achei que pudesse ter efeito, mas foi ficando muito partidarizado, e acima de tudo, parece que é uma política da elite, do Estado, de *eliminar a ameaça da esquerda*, tirar o Lula, derrubar a Dilma, acabar com o PT, *nem que para isso fosse necessário eliminar uma parte da elite*, que são os empreiteiros, *então corta esse braço* e mantém o resto. (DEMOCRACIA EM VERTIGEM, 2019, grifo nosso)

28 Disponível em: <http://glo.bo/3tD2Y1H>. Acesso em: 14 nov. 2022.

29 Disponível em: <https://bit.ly/3Gm9Wj5>. Acesso em: 14 nov. 2022.

30 Disponível em: <http://glo.bo/3GjOCLg>. Acesso em: 14 nov. 2022.

31 Disponível em: <http://glo.bo/3AkeFOw>. Acesso em: 14 nov. 2022.

Assim, além de afirmar que o filme diz algo que não diz, Caio “escamoteia” deliberadamente dados e personagens importantes para a compreensão dos fatos narrados no filme (CHRISTOFOLETTI, 2018). Deixando de lado tais aspectos, faz o seguinte comentário: “tentou-se de tudo para livrar os poderosos da cadeia no Brasil”, mas não aprofunda a argumentação e, finalmente, traz costumeiras argumentações da direita para justificar o *impeachment* de Dilma:

[...] é um processo político e jurídico, a razão jurídica foi o abuso daquele expediente de fraude fiscal com bancos públicos para cobrir os rombos orçamentários [...]; politicamente, além dos escândalos de corrupção que erodiram a popularidade do governo Dilma, a economia estava em frangalhos, você tem recessão, desemprego e inflação recordes, devido à má administração. (CAIO..., 2019)

No que diz respeito às questões jurídicas, como exposto pelos juristas Marcello Lavenère, Geraldo Mascarenhas Prado e Ricardo Lodi Ribeiro, durante o andamento do processo no Senado, não houve “crime de responsabilidade nos decretos de suplementação orçamentária ou nos repasses do Plano Safra, bases da acusação contra a presidente” (SENADO, 2016). Já no âmbito político, a justificativa de corrupção não se sustenta, tanto que Dilma nunca chegou a ser presa. Também não consta que crises econômicas sejam razões para retirar um presidente; se fosse, isso seria corriqueiro no Brasil.

Com isso, pode-se dizer que, nessa edição do *Morning Show*, a fala de Caio ganha destaque entre as outras ao tratar das “mentiras factuais” de *Democracia em Vertigem*. Mas é importante mencionar que, em um segundo momento do programa (não analisado neste artigo), o influenciador trata ainda das “cinco narrativas” que considera “perigosíssimas” no documentário. Já o espaço para o controverso às suas palavras resume-se a observações de Fefito<sup>32</sup>. No entanto, fica claro que a voz do jornalista é um ponto completamente destoante no programa.

32 Como exemplo, é ilustrativo como Fefito interrompe o extenso preâmbulo feito por Caio Coppolla antes de apresentar seu “Top Five das Mentiras” – já mencionado anteriormente –: “Mas, aí, para acontecer um debate de fato, você tem que disponibilizar esses pontos né? Por que não dá para a gente trazer mentira aqui não!” (CAIO..., 2019).

Não é para menos que, meses depois, seu contrato com a *Jovem Pan* chegou ao fim e não foi renovado. De acordo com Dias (2019), na ocasião, Fefito afirmou: “não vou me iludir. Minha hora lá ia chegar em algum momento. Eu era uma ilha na Jovem Pan. Eu, de fato, era alguém que nadava contra a correnteza”.

Tal declaração de Fefito – “era uma ilha na Jovem Pan. Eu, de fato, era alguém que nadava contra a correnteza” – comporta um valor heurístico relevante ao fazer transparecer, em funcionamento, o “circuito da cultura”, tal como formulado por Richard Johnson (apud Escosteguy, 2007)<sup>33</sup>. Fefito, ao dar a ver o processo de produção, contribui para uma maior compreensão da posição de destaque ocupada por Coppolla na emissora e, também, na cultura midiática, especialmente quando se posiciona em relação ao filme de Petra Costa. Por se colocar na posição de um receptor do filme alinhado ao projeto político da direita bolsonarista, Coppolla acaba por dar eco e visibilidade a alguns movimentos expressivos e recorrentes no cenário brasileiro atual que têm como alvo produções audiovisuais que se mostrem alinhadas ao campo progressista.

### Considerações finais

Após as análises, fica evidente que Coppolla utiliza padrões de manipulação para construir seus argumentos e, com isso, persuadir a audiência que o prestigia. E, de fato, considerando a repercussão do post no YouTube, parece mesmo atingir o seu intento. Além de ser o vídeo mais assistido entre os pesquisados, o que também se deve à forte adesão do público de direita à Jovem Pan, mais de 50 mil usuários do YouTube deram seus *likes*, ou seja, consideraram positiva a publicação em que influenciador ganha destaque para deslegitimar fatos retratados em *Democracia em Vertigem*. E, quando se atenta, ainda que rapidamente, a comentários do post, é possível ter uma ideia de como as palavras do comentarista foram validadas

---

33 Escosteguy (2007) propõe considerar o “circuito da cultura” tal como formulado por Johnson (1999) como “protocolo [analítico] que reivindica uma visão global e complexa do processo comunicativo, sustentada na ideia de integração do espaço da produção e da recepção” (ESCOSTEGUY, 2007, p. 133). E, que “na composição do circuito da cultura, Johnson (1999) aponta, ainda [...] a necessidade de observar a conexão entre as práticas de grupos sociais e os textos que estão em circulação, realizando uma análise sócio-histórica de elementos culturais que estejam ativos em meios sociais particulares” (ESCOSTEGUY, 2007, p. 121).

como verdade: “Caio, você é o melhor, deixou todos aí sem argumentos. Parabéns! CONTRA FATOS NÃO HÁ ARGUMENTO!” (772 curtidas).

Tal aceitação obtida por Caio Coppola, nos leva a pensar no papel importante que ele vem cumprindo, com sua projeção midiática em plataformas digitais e como debatedor em programas televisivos<sup>34</sup>, no sentido de contribuir para a formação de uma “estrutura de sentimento” (que se distingue de “visão de mundo” e “ideologia”) própria ao bolsonarismo. Entendida por Castro (2017), com base na perspectiva sociológica de Raymond Williams, como

[...] experiência social “em processo” e “não reconhecida como social” é compreendê-la como “experiência viva”, fenômeno que não se manifesta de imediato a quem dela compartilha, portanto não perceptível aos intelectuais e artistas naquele instante. Williams (1979, p. 134-135) explica que a esta experiência são, “com frequência, mais reconhecíveis numa fase posterior, quando foram [...] formalizadas, classificadas e em muitos casos incorporadas às instituições e formações”. (CASTRO, 2017, p. 179-180)

Por fim, considera-se importante mapear e refletir sobre a emergência desta “estrutura de sentimento” da nova direita estabelecendo como agenda de pesquisa o exame de como o combate à “hegemonia cultural de esquerda” tem sido travado por outros influenciadores digitais.

## Referências

AGOSTINE, C. Deputado Estadual por São Paulo, “Mãe Falei” é expulso do DEM. *Valor Econômico*, São Paulo, 19 nov. 2019. Disponível em: <http://glo.bo/3AysYiy>. Acesso em: 12 maio 2021.

34 Pode-se considerar, de acordo com Castro (2017), o programa – Boletim Coppola: pautado pela Verdade – como uma formação cultural que vai ao ar na TV Jovem Pan News (canal 576 ou 581) e na Rádio Jovem Pan, com reprise no Jornal da Manhã.

AMOSSY, R. O *ethos* na interseção das disciplinas: retórica, pragmática, sociologia dos campos. In: MOSSY, R. (org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2011. p. 119-144.

ANGENOT, M. *O discurso social e as retóricas da incompreensão: Consensos e conflitos na arte de (não) persuadir*. São Carlos: EdUFSCar, 2015.

AZEDO, L. C. Nas entrelinhas: o bolsonarismo perde seu guru, mas suas ideias têm raízes profundas. *Correio Brasiliense*, Brasília, DF, 26 jan. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3tBe5bx> . Acesso em: 2 maio 2022.

BETIM, F. "Democracia em Vertigem" reacende rancores que se arrastam desde 2014. *El País*, São Paulo, 9 fev. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3AnB3qu>. Acesso em: 22 jul. 2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://bit.ly/3hPyQNU>. Acesso em: 4 out. 2022.

CASARA, R. R. R. A espetacularização do processo penal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 122, p. 309-318, ago. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3tEChQt>. Acesso em: 20 ago. 2021.

CAIO convoca toda a direita para assistir 'Democracia em Vertigem' e cita mentiras do documentário. São Paulo: [s. l.], 2019. 1 vídeo (25 min). Publicado pelo Canal Morning Show. Disponível em: <https://bit.ly/3EIsCZn>. Acesso em: 12 ago. 2021.

CASTRO, D. Gabriela Priori e Augusto Botelho debocham de Caio Coppolla: "frustração". *Notícias da TV*, São Paulo, 13 maio 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3hQCkjk>. Acesso em: 22 ago. 2021.

CASTRO, M. C. P. S. *Na tessitura da cena, a vida: comunicação, sociabilidade e política*. Belo Horizonte: UFMG, 1997. 308p.

CASTRO, T. B. Resistências cultural e política na ditadura militar: o Front Cultural e a Frente Ampla na luta por democracia (1966-1968). *Revista Argumentos*, [s. l.], v. 14, n. 1, p. 163-186, jan.-jun. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3OeUzea>. Acesso em: 2 mar. 2022.

CHRISTOFOLETTI, R. Padrões de manipulação no jornalismo brasileiro: fake news e a crítica de Perseu Abramo 30 anos depois. *Rumores*, São Paulo, v. 12, n. 23, p. 56-82, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3EFVHEw>. Acesso em: 22 ago. 2021.

COPPOLA escancara mentiras de mais um debatedor (veja vídeo). *Jornal da Cidade*, [s. l.], 16 set. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3ghwRSa>. Acesso: 24 abr. 2022.

DEMOCRACIA em vertigem. Direção: Petra Costa. Produção de Janna Natasegara, Shane Boris e Tiago Pavan. São Paulo: Busca Vida Filmes; Violet Filmes, 2019.

JORNAL DA USP. Democracia em vertigem é um filme notável que ficará para a história. *Jornal da USP*, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3TKBfXx>. Acesso em: 20 jul. 2020.

DIBAI, P. C. Lula nunca será "livre": a ofensiva ao inimigo em grupo bolsonarista no Telegram. *Compólitica*, v. 11, n. 1, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3AAQYSI>. Acesso em: 2 mai. 2022.

DIAS, S. Jornalista Fefito deixa Jovem Pan e diz: "minha hora ia chegar". *Observatório G*, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3tGKk92>. Acesso em: 10 maio 2021.

DULCI, O. S. Brasil, 2016: para onde vamos? *In*: SOUZA, R. S.; PENZIM, A. B.; ALVES, C. F. (org.). *Democracia em crise: o Brasil contemporâneo*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2017. p. 151-171.

ESCOSTEGUY, A. C. Circuitos culturais/circuitos de comunicação: um protocolo analítico de integração da produção e da recepção. *Comunicação, Mídia e Consumo*, São Paulo, v. 1, n. 11, p. 115-135, nov. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/3hQLSLh>. Acesso em: 12 out. 2022

FAUSTO, R. *Caminhos da esquerda: elementos para uma reconstrução*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

LEACH, J. Análise retórica. *In*: BAUER, M. W; GASKELL, G. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Petrópolis: Vozes, 2004.

NERY, N.; CRUZ, V. Em documento interno, Planalto diz que comunicação é "errada e errática". *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 17 mar. 2015. Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/poder/2015/03/1604299-em-documento-interno-planalto-diz-que-comunicacao-e-errada-e-erratica.shtml>. Acesso em: 30 nov. 2021.

PASSARINHO, N. Novo inquérito dependeria de provas, diz ex-PGR que denunciou mensalão. *G1*, Brasília, DF, 11 dez. 2012. Disponível em: <http://glo.bo/3Xd7xgz>. Acesso em: 22 ago. 2021.

SENADO notícias. Presidente Dilma não cometeu qualquer crime que justifique o impeachment, afirmam juristas. *Senado Federal*, Brasília, 3 mai. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2OQxVg6>. Acesso em: 21 abr. 2022.

ROCHA, C. *Menos Marx, mais Mises: o liberalismo e a nova direita no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2021.

RODRIGUES, R.; FERNANDES, H. A política do medo nas eleições de 2018. *Parlamento e Sociedade*, São Paulo, v. 7, n. 13, p. 17-34, jul.-dez. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3Gz8hXs>. Acesso em: 20 ago. 2021.

SALLES, J. M. João Moreira Salles. In: LABAKI, A. (org.). *A verdade de cada um*. São Paulo: Cosac Naify, 2015. p. 265-281.

TÔRRES, F. C. O direito fundamental à liberdade de expressão e sua extensão. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, DFm ano 50, n. 200, p. 61-80, out.-dez. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2ymtPFn>. Acesso em: 13 out. 2022

VIEIRA, R . Quem é Caio Coppolla, o comentarista conservador da CNN Brasil? *Observatório da TV*, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3hLRuWV>. Acesso em: 22 ago. 2021.

submetido em: 24 ago. 2022 | aprovado em: 28 out. 2022

## **Questões de gênero na cobertura da covid-19 pela *Agência Mural de Jornalismo das Periferias***

## **Gender issues in the COVID-19 coverage by the *Agência Mural de Jornalismo das Periferias***

*Cláudia Lago*<sup>1</sup>, *Cláudia Nonato*<sup>2</sup>, *Evelyn Kazan*<sup>3</sup>

---

1 Docente e pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP), onde atua no Departamento de Comunicações e Artes e no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes (ECA-USP). É coordenadora do AlterGen – Grupo de Pesquisa Alteridade e Gênero (ECA-USP). E-mail: claudia.lago07@usp.br.

2 Pós-doutoranda junto ao Departamento de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP); bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pesquisadora do Centro de Pesquisa Comunicação & Trabalho (CPCT/ECA-USP). E-mail: claudia.nonato@uol.com.br.

3 Mestre em Ciências da Comunicação pela ECA-USP e pesquisadora do grupo AlterGen (ECA-USP). E-mail: evelynmkazan@gmail.com.

## Resumo

Este artigo analisa a cobertura da pandemia de covid-19 feita pela *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, um arranjo jornalístico alternativo realizado por jovens jornalistas moradores(as) das periferias da cidade de São Paulo, que produz conteúdo direcionado a interesses das populações dessas áreas. A partir da metodologia do Global Media Monitoring Project (GMMP), analisamos se essa cobertura serve a uma perspectiva de gênero, uma vez que as mulheres formam os grupos mais vulneráveis frente à pandemia. Os resultados mostram que, apesar dos avanços, a cobertura ainda não tem um olhar consistente sobre as questões de gênero, reforçando a invisibilidade midiática das mulheres nas pautas jornalísticas, ao mesmo tempo evidenciando a violência simbólica a que mulheres são submetidas mesmo nas coberturas que buscam ser justas com grupos minoritários.

## Palavras-chave

Periferias, pandemia de covid-19, mulheres, GMMP, Agência Mural de Jornalismo das Periferias

## Abstract

This article analyzes the coverage of the COVID-19 pandemic carried out by *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, an alternative journalistic arrangement produced by young journalists residents of the outskirts of the city of São Paulo, who produce content directed to interests of these populations. Based on the methodology of the Global Media Monitoring Project (GMMP), we analyzed whether this coverage serves a gender perspective, since women form the most vulnerable groups in the face of the pandemic. The results show that, despite advances, the coverage still does not have a consistent look at gender issues, reinforcing the media invisibility of women in journalistic agendas, and evidencing the symbolic violence to which women are subjected even in coverage that purports to be fair to minority groups.

## Keywords

Periphery, COVID-19 pandemic, women, GMMP, Agência Mural de Jornalismo das Periferias

As transformações no jornalismo causadas por mudanças na forma de produção e incorporação de tecnologias digitais podem ser vistas como razões para a precariedade das relações de trabalho no campo. No entanto, por outro lado, desencadearam o surgimento de novas formas de produção e compreensão da profissão. O jornalismo passou a ser produzido de diferentes maneiras, em busca de novos temas e públicos, estruturado em arranjos coletivos que valorizam formas horizontais de organização e defendem a necessidade de dar visibilidade a grupos que são geralmente excluídos das narrativas hegemônicas, ou são por elas enquadrados a partir de visões desfavoráveis, estereotipadas e/ou discriminatórias. Este processo constitui uma censura estrutural do campo a grupos minoritários e ancora-se em uma produção de violência simbólica.

A violência simbólica, conceituada especificamente por Pierre Bourdieu (1989) aponta para um processo de dominação

que se dá por meio da cultura e dos aparatos de produção de bens simbólicos, essenciais para garantir que a dominação seja reconhecida como legítima, atuando para que se imponha, sem que se perceba, as significações que se coadunam com os interesses dos dominantes. (LAGO, 2015, p. 738)

Neste sentido, percebemos, em práticas hegemônicas do campo jornalístico, o exercício de uma censura estrutural atrelada aos mecanismos da violência simbólica, entendida como a forma primeva da contemporaneidade de garantia do exercício do poder. Este processo se traduz na naturalização de ações, escolhas e percepções em todos os âmbitos da vida social, revelando certas concepções, legitimando-as e objetivando-as não como crenças, mas como verdades, ao mesmo tempo em que oblitera outras. Assim, no campo jornalístico, nota-se a naturalização de determinadas perspectivas que orientam práticas, como, por exemplo, a cobertura hegemônica voltada à periferia, que enquadra estes espaços quase que unicamente a partir da criminalidade e da carência.

Portanto, o jornalismo professado em boa parte desses novos arranjos defende, de certa forma, o retorno a um jornalismo comprometido com o interesse

público e a liberdade de expressão pensada em termos amplos, construindo-se de forma heterodoxa ao jornalismo hegemônico.

Quando nos referimos à liberdade de expressão em termos amplos, estamos apontando para uma concepção que busca escapar à aceitação do conceito de liberdade de expressão vinculada unicamente a um *poder dizer* que sofre coerções externas. Esta concepção aproxima a doxa douta, científica, da doxa do senso comum (BOURDIEU, 1989) e tem sido objeto de disputa narrativa entre diversos grupos que procuram configurar como liberdade de expressão o seu direito de expressar-se em detrimento do direito do outro<sup>4</sup>. Pensamos liberdade de expressão para além deste mecanismo, relacionando-a aos apagamentos naturalizados e que acabam por impedir ou, na melhor das hipóteses, dificultar (portanto, cercear) a possibilidade de expressão de determinados agentes. É neste sentido que apontamos o jornalismo professado nesses novos arranjos periféricos como experiências que ajudam a pensar o alargamento do conceito.

Este formato de jornalismo é possível devido à produção e difusão na web, incorporada por minorias sociais e grupos excluídos como oposição à forma como são representados e estereotipados na grande mídia. Esses grupos oferecem diferentes narrativas jornalísticas, novos pontos de vista sobre o mundo e, particularmente, apresentam outros(as) protagonistas. É a proposta do coletivo *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, formado por um grupo de jornalistas que produzem conteúdo online baseado na vida, experiência, desejos e pontos de vista de moradores(as) das periferias de São Paulo, onde vive a maior parte da população negra e de baixa renda da cidade.

O presente artigo analisa a produção da *Agência Mural* durante o período da pandemia de covid-19, especificamente entre os meses de abril e julho de 2020, indagando sobre temas e protagonistas, representações construídas sobre a população periférica e, principalmente, a presença e ausência de dimensões de gênero relacionadas

---

4 Este contexto é essencial para pensarmos o campo da discussão da liberdade de expressão contemporâneo, mas não poderemos desenvolvê-lo neste trabalho. Uma aproximação importante a esta discussão, com apontamento para inúmeras nuances, pode ser observada em *Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão no Século XXI*, produção coletiva do GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão da Intercom (SCABIN; LEITE, 2021).

ao momento pandêmico. Tal público é considerado particularmente vulnerável ao vírus, devido à dificuldade de acesso aos sistemas de saúde, predomínio em ocupações informais, impossibilidade de praticar o distanciamento social, falta de saneamento básico, além de outros fatores relacionados à pobreza e desigualdade social. Entre esses grupos, as mulheres são especialmente vulneráveis (BATTHYÁNY, 2020), com a pandemia amplificando problemas recorrentes, como a desigualdade na distribuição do trabalho assistencial, realizado mundialmente por mulheres a partir dos 15 anos de idade (COFFEY *et al.*, 2020) e a violência doméstica, a que estão cotidianamente sujeitas. Foram analisadas 55 notícias utilizando a metodologia do Global Media Monitoring Project (GMMP), que realiza, desde 1995, o maior mapeamento das relações de gênero na mídia jornalística em todo o mundo.

A partir de uma discussão sobre os novos arranjos alternativos, apresentamos o conceito de periferia, apontando para as possibilidades de produção jornalística neste espaço. Depois, discutimos a relação das mulheres com a pandemia e sua representação na mídia. Em seguida, apresentamos as notícias que compuseram o *corpus* deste estudo. Embora incorporem aspectos de raça e classe, trazendo as vozes de personagens normalmente invisíveis para a grande mídia e apontando um crescimento na presença das mulheres nas notícias, ainda não avançam significativamente no quadro das desigualdades de gênero, em certo sentido reproduzindo uma perspectiva masculinista (SILVA; MAROCCO, 2018) hegemônica na grande mídia. Ou seja, ainda se articula, embora tensionando, à censura estrutural do campo jornalístico que invisibiliza determinados segmentos sociais.

### **Periferias e os novos arranjos alternativos de jornalismo**

As periferias são as regiões mais distantes do centro das principais cidades brasileiras, constituindo áreas que necessitam de serviços de educação, saúde e segurança. São o produto de uma distribuição desigual de recursos e do processo de urbanização e industrialização no Brasil, que criaram áreas marcadas por processos de exclusão. Isso acentua a pobreza e a escassez no ambiente urbano e agrava as diferenças regionais (ALMEIDA, 2013; PEREIRA, 2008).

As grandes cidades são, portanto, separadas em áreas territoriais nobres, com circulação de capital financeiro e cultural; e áreas mais distantes dos polos econômicos, as periferias, onde os indicadores sociais apontam para estagnação social e falta de acesso aos direitos básicos, como educação e saúde de qualidade, moradia digna, trabalho, deslocamento e condições de segurança (NASCIMENTO, 2010).

São Paulo, capital paulista e cidade mais rica do Brasil, exemplifica essa divisão. A expectativa de vida em um bairro nobre (Moema) é de 80 anos, enquanto em um bairro da periferia (Cidade Tiradentes) é de 57. A mortalidade infantil pode ser até vinte vezes maior em um bairro periférico do que em um bairro nobre. Embora a maioria da população brasileira seja negra (56%), o país é marcado pelo racismo, que impede pessoas negras de ocuparem lugares de poder e prestígio. Por conta dessas diferenças, a população periférica é majoritariamente negra<sup>5</sup>.

Desde a década de 1970, o deslocamento e aglomeração da população pobre nas bordas da cidade tem se intensificado (SANTOS, 1990), aumentando o número de residentes de áreas sem suporte do poder público. É a partir desse processo que o termo periferia passou a existir na sociedade (D'ANDREA, 2013). As periferias são lembradas em discursos que apontam esses territórios apenas como lugares negativos, repletos de violência, ignorados pelo Estado, ou apenas depositários da classe trabalhadora – um espaço a ser superado, noção muito prevalente no senso comum e na grande mídia. A definição estereotipada da periferia não inclui as complexidades específicas que esse lócus urbano possui e ignora a dinâmica e as necessidades peculiares das populações que ocupam esses espaços. Com o tempo, especialmente pela ação dos sujeitos que ali vivem, as periferias passaram a designar não apenas os espaços geográficos ao redor do centro, mas também um “lugar com suas próprias formas de relações de sociabilidade e modos de consumo e lazer, incluindo suas representações políticas” (FRÚGOLI JR., 2005, p. 142).

A ênfase na violência, na pobreza e nos discursos sobre esses locais não é mais o foco principal, e o significado do termo periferia agora inclui e reforça

---

5 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/10/21/idade-obitos-mapa-sao-paulo>. Acesso em: 20 nov. 2022.

“uma forma compartilhada de estar no mundo” (D’ANDREA, 2013, p. 45). Essas mudanças na compreensão do termo devem-se, principalmente, ao surgimento de coletivos culturais e artísticos formados principalmente por jovens residentes dessas áreas, que trazem outras referências e enfatizam e valorizam as experiências e imagens sobre a vida e a cultura das periferias. Isso consolidou uma identidade de comunidade entre seus habitantes, muitos dos quais já recuperaram e redefiniram o substantivo “periferia”.

É nesse contexto que jornalistas que nasceram e residem nessas regiões começam a se organizar em novos arranjos. Eles(as) estão mais abertos a esses projetos, pois as oportunidades tradicionais de emprego em redações de grandes empresas são raras. As vagas geralmente são ocupadas por profissionais do sexo masculino, de classe média e alta, em sua maioria brancos, que estudaram em escolas de prestígio. Os arranjos jornalísticos formados por jovens da periferia visam combater os quadros estereotipados e preocupam-se em ajudar e falar em nome das pessoas que habitam essas áreas, produzindo um jornalismo alternativo que fortaleça o local.

Para Camargo, Nonato e Pachi Filho (2020), a afirmação do vínculo com o território, com as origens de quem mora na periferia da cidade de São Paulo, é um fator que permite a fundadores(as) dessas iniciativas jornalísticas definir sua identidade profissional, constituindo um discurso que sustenta sua atividade. Apropriando-se da possibilidade de produção e difusão através da web, propõem outras formas de construção de narrativas jornalísticas, outros pontos de vista sobre o mundo narrado e, principalmente, outros protagonistas. É o que se propõe no coletivo conhecido como *Agência Mural de Jornalismo da Periferia*, objeto deste estudo, considerado um arranjo alternativo de jornalismo.

Esse conceito nasce a partir das transformações do jornalismo ocorridas nas últimas décadas. Por conta das mudanças nas formas de produção e na incorporação de tecnologias digitais relacionadas à precariedade das relações de trabalho (COHEN, 2015; MATTHEWS; ONYEMAOBI, 2020), a redação, forma dominante de emprego e organização do trabalho jornalístico (DEUZE; WITSCHGE, 2015), há muito tempo perdeu sua centralidade. Organizados dentro de uma rede, surgiram novos atores e modelos de

produção, expressando formas descentralizadas de organização em grandes redações, potencializadas pelos avanços tecnológicos que sinalizavam mudanças na forma como as informações são produzidas e consumidas (GROHMAN; ROXO; MARQUES, 2019).

Utilizando tecnologia, os profissionais têm a oportunidade de produzir e disseminar conteúdo de notícias nas redes sem necessidade de se associarem a grandes empresas de comunicação. Ao mesmo tempo, novas posições e funções se abriram fora dos limites das redações (FIGARO; NONATO; GROHMANN, 2013; MICK, 2015). Em busca de alternativas a grandes organizações de mídia, jornalistas têm aproveitado a comunicação digital para atuar em coletivos horizontalmente organizados (FIGARO; NONATO, 2017), conceituados como “arranjos econômicos alternativos” (NONATO; PACHI FILHO; FIGARO, 2018, p. 104). Ao contrário das iniciativas de jornalismo cidadão, esses indivíduos se identificam como jornalistas profissionais; são dedicados(as) e preferem trabalhar de forma independente, sem qualquer interferência de grandes empresas.

No entanto, mesmo dentro do universo de possibilidades alternativas de produção de notícias, com preocupações evidentes relativas a narrativas que tensionam os enquadramentos hegemônicos, especialmente voltadas para questões sociais, raciais e de gênero, podem subsistir enquadramentos que invisibilizam determinadas perspectivas, notadamente aquelas ligadas a gênero e sexualidade. Esta invisibilidade relaciona-se a uma censura estrutural, que especifica a ordem do que pode ser veiculado, do que é natural que assim o seja; portanto, da ordem das possibilidades e impossibilidades de simbolização, permanecendo presente mesmo em espaços que se constituem a partir do questionamento da hegemonia discursiva, caso de nossos arranjos alternativos periféricos<sup>6</sup>.

---

6 A ideia de censura sempre esteve articulada à alteração ou supressão de conteúdos, usando a lógica da proteção, censurar para “proteger” contra conteúdos nocivos à moralidade contingencial (RISSO; RAMOS, 2021). No entanto, nos unimos a pesquisadores(as) que ampliam esta perspectiva, olhando para novas formas de interdição, nuances censórias que se estabelecem não apenas pelo barrar, mas também pelo não dizer. É nesse sentido que enquadrámos este trabalho. Apesar de nos atermos a formulações de Pierre Bourdieu (1989) sobre a constituição da doxa, do que é dito e da obliteração de outras possibilidades, este caminho é trilhado sob lógicas distintas por diversos(as) outros(as) autores(as), de onde se destaca a proposição de Michel Foucault (2019). Importante observar, contudo, que a perspectiva que abraçamos, apesar de poder dialogar com a noção de interditos dentro das possibilidades do discurso de Foucault, prende-se a uma concepção sociológica a ser vista de forma empírica nos objetos estudados, trazendo para uma visão mais específica de certos constrangimentos e reforços a serem percebidos na constituição de campos determinados, segundo a construção dos(as) pesquisadores(as).

### **A Agência Mural e a cobertura durante a pandemia de covid-19**

A *Agência Mural de Jornalismo das Periferias* foi criada em 2010, inicialmente, como um blog (*Mural*), apresentado no portal *Folha de S. Paulo*, um dos mais importantes jornais do país. Era um espaço voltado a “minimizar as lacunas na informação” e ajudar a desconstruir os estereótipos sobre as periferias. O blog era escrito por jovens jornalistas que viviam nas periferias e apresentava conteúdo exclusivo produzido por comunicadores(as) que também residiam nas periferias e relatavam fatos, experiências, pontos de vista e ações tomadas por esses territórios, tudo sob a perspectiva dos(as) habitantes.

O site da *Agência Mural de Jornalismo das Periferias* foi lançado em novembro de 2015. Em 2018, a página cresceu e se tornou uma agência de notícias e um portal contendo notícias impressas e audiovisuais. Foi oficialmente registrada como uma empresa e começou a receber financiamento da Open Society Foundation. A partir daí, o coletivo cresceu, e compôs-se de cinco funcionários(as) e dez correspondentes fixos(as). Hoje, a estrutura tem cinco gestores(as), uma redação fixa com quinze repórteres e setenta “muralistas”, ou correspondentes locais, “especialistas em suas regiões que realizam jornalismo de boa qualidade para contar as histórias que ninguém mais contará”<sup>7</sup>.

Segundo Caroline Santos (2020), a agência está atualmente organizada por meio de um comitê editorial que incorpora as diretrizes e demandas que muralistas trazem dos bairros, recebendo sugestões e orientando correspondentes até que a publicação seja concluída. Além dos(as) profissionais de linha de frente, conta com um mentor e um conselho consultivo, composto por profissionais de grandes empresas de mídia, organizações não governamentais e academia. Esse formato, na verdade, diferencia a *Agência Mural* de outros arranjos do mesmo segmento e, ao mesmo tempo, aproxima-a do modelo de grandes empresas de comunicação, tornando-a mais capaz e equipada financeiramente do que congêneres.

---

7 Disponível em: <https://bit.ly/3gmC77c>. Acesso em: 21 nov. 2022.

Devido à variedade de sua cobertura sobre a pandemia em 2020 (textos, vídeos, imagens e podcasts), a *Agência Mural* teve um aumento significativo em seu número de audiência. Foram 413.507 visualizações de páginas em 2019, que atingiram 1.640.021 visualizações em 2020. Além disso, foram 808.800 visualizações no Twitter em 2019, número que aumentou significativamente para 17.112.20 visualizações em 2020. Estes dados<sup>8</sup> demonstram a importância deste veículo de mídia em particular para aqueles que estão procurando informações locais sobre as periferias.

A cobertura da pandemia se concentrou em uma seção especial composta por notícias e podcasts. O conteúdo (além de abordar questões de interesse específico para as populações periféricas, exigir ações e criticar o abandono do poder público) teve como foco o combate à desinformação, o suporte e a informação sobre grupos de apoio às partes mais vulneráveis da comunidade.

### **As mulheres durante a pandemia**

A pandemia de covid-19 atingiu em cheio um mundo conectado como nunca, marcado pelo aumento da desigualdade e da concentração de renda em pequenos grupos (UNDESA, 2020)<sup>9</sup>. A concentração de renda, aliada a um discurso que defende cortes globais e locais nas políticas sociais sobre saúde, educação, seguridade social e cortes salariais, faz parte da razão pela qual em “muitos países, os serviços públicos de saúde estavam mais preparados para enfrentar a pandemia há dez ou vinte anos do que são hoje” (SANTOS, B., 2020).

A pandemia aumentou e aprofundou as desigualdades existentes, afetando particularmente trabalhadores informais, populações sem teto, grupos vulneráveis, populações encarceradas ou pessoas em campos de refugiados (SANTOS, B., 2020). No Brasil, afetou um número significativo de habitantes nas periferias que têm pouco ou nenhum acesso a serviços públicos, incluindo a saúde.

8 Informação concedida pela Agência Mural às autoras em 20 de dezembro de 2020.

9 Desde 2015, 1% da população mais rica do mundo concentrou mais recursos do que o resto do mundo e os oito homens mais ricos têm mais riqueza do que metade das pessoas do planeta (HARDOON, 2017).

A pandemia de covid-19 e as medidas tomadas para combatê-la (isolamento social endossado pela Organização Mundial da Saúde – OMS) lançaram luz sobre as segregações que experienciamos diariamente. A ideia de isolamento pressupõe a possibilidade de que todos seriam capazes de se isolar, “e isso dividiu o mundo em grupos que tinham os meios financeiros e a subsistência para o isolamento e o fizeram, e grupos que poderiam se isolar, mas se recusaram a fazê-lo porque não acreditavam em sacrificar a economia para salvar vidas (por acreditarem que suas vidas não estavam em jogo)” (LAGO *et al.*, 2020, p. 98) ou não aceitavam a ciência (particularmente em países como Estados Unidos e Brasil, para citar alguns), e grupos que, mesmo querendo se isolar, não poderiam fazê-lo, como a maioria dos(as) moradores(as) nas periferias.

O grupo submetido direta e profundamente aos piores efeitos da pandemia foram as mulheres que, devido às desigualdades de gênero, são geralmente mais vulneráveis a crises. A natureza específica da crise da covid-19 ampliou a vulnerabilidade devido à perda de empregos (as mulheres são diretamente afetadas pelo trabalho informal em todo o mundo), à tensão associada ao aumento do trabalho assistencial (especialmente por causa do fechamento escolar), ao aumento das taxas de violência doméstica contra mulheres e meninas e ao feminicídio (LAGO *et al.*, 2020).

O GMMP (2020)<sup>10</sup> identificou, em uma pesquisa, a sub-representação das mulheres nas notícias: apenas 25% das pessoas ouvidas ou lidas no noticiário são do sexo feminino. Ainda segundo o relatório, no ritmo atual, levará 67 anos para se conseguir a equidade de gênero nos meios de comunicação hegemônicos. A cobertura jornalística da pandemia apresentou um enfoque de gênero bastante deficiente, o que corrobora o estudo sobre o assunto em seis países – Inglaterra, Quênia, Estados Unidos, África do Sul, Nigéria e Índia (KASSOVA, 2020) –, que indicou que as mulheres estavam sendo sub-representadas na cobertura pandêmica mais do que na cobertura tradicional.

O estudo do GMMP, que focaliza não apenas quantas mulheres estão representadas nas notícias, mas também *como* elas são representadas, analisou

---

10 A metodologia utilizada pelo projeto, adaptada para este artigo, encontra-se no site <https://whomakesthenews.org/>.

dados associados a três indicadores de desigualdade de gênero: mulheres como fontes especializadas nas notícias; histórias com mulheres como protagonistas; e se a cobertura discute a questão da igualdade de gênero. Os resultados corroboram a existência de um viés masculinista (SILVA; MAROCCO, 2018) na grande maioria da cobertura, que invisibiliza tudo o que diz respeito às especificidades para as mulheres, incluindo questões de saúde, violência, comprometimento psicológico e acúmulo de funções de cuidado, mostrando que as mulheres têm “influência limitada sobre o enquadramento da crise nas notícias e, conseqüentemente, influência limitada sobre os rumos da formulação de políticas” (KASSOVA, 2020, p. 10).

Os resultados da pesquisa apontam para uma predominância masculina, seja nas citações (três a cinco vezes maior), nas fontes (porque mulheres são mais requisitadas para contar as experiências pessoais que para opinar como especialistas) ou no protagonismo (em que apenas uma em cada quatro (23%) personagens é do sexo feminino). Ou seja, há equidade de gênero mínima na cobertura jornalística. Além disso, os quadros que apontam para as necessidades das mulheres estão restritos a nichos específicos que lidam com questões humanitárias e cooperativas, fato que dificulta a percepção dos desafios únicos colocados às mulheres. O estudo demonstra ainda que a pandemia de covid-19 trouxe um crescimento do enquadramento de guerra do noticiário sobre o flagelo, reforçando a ausência das mulheres e o imaginário de que os homens estão mais bem equipados para lidar com a crise (KASSOVA, 2020).

## Metodologia

Para analisar o material coletado na seção especial *Covid na Periferia* da Agência Mural de Jornalismo das Periferias, utilizou-se uma versão adaptada da metodologia GMMP. A pesquisa, como mencionado anteriormente, tem sido realizada a cada cinco anos desde 1995 e é organizada pela Who Makes the News?<sup>11</sup>. O projeto começou em 1994, na Conferência de Bangkok, e foi assumido pela Associação Mundial de Comunicação Cristã (World Association for Christian Communication – WACC) e pela MediaWatch.

---

11 Disponível em: <http://whomakesthenews.org/>

A cada cinco anos, refina-se a metodologia GMMP . O método está disponível gratuitamente no site do projeto em quatro idiomas, com orientação para selecionar as mídias a serem pesquisadas (jornais impressos, rádio, estações de TV, portais de internet e postagens em redes sociais do Twitter) e oferecem guias completos para detalhes sobre perguntas e questões a serem consideradas na codificação.

Voluntários(as) do projeto coletam amostras de notícias produzidas em suas regiões em um dia específico, de todos os meios de comunicação, e depois categorizam-nas com base em critérios individuais, atribuindo números às diversas respostas e examinando os textos (e elementos visuais, quando incluídos). Isso possibilita a coleta de uma imensa quantidade de dados e a geração de estatísticas que são então utilizadas para a construção de indicadores selecionados sobre desigualdade de gênero na mídia, como presença feminina, preconceito e estereótipos nas notícias, entre outras categorias.

A base do mapeamento está nas questões quantitativas e qualitativas sobre as notícias. São aproximadamente vinte perguntas sobre os textos (que variam de acordo com o tipo de suporte), divididas em blocos que buscam compreender:

1. A importância e o alcance das notícias;
2. Se as notícias têm relação com questões de gênero, com foco em referência à igualdade de gênero/direitos humanos/legislação política, se enfocam uma mulher ou um grupo de mulheres, se há questões claras de desigualdade entre homens e mulheres e se estereótipos de gênero são desafiados;
3. A respeito dos jornalistas que produzem as notícias;
4. Informações sobre as pessoas que aparecem nas notícias, perguntando sobre sexo; idade; ocupação/posição; o papel que desempenham nas notícias; se as relações familiares aparecem; se a pessoa é vítima, sobrevivente ou ambos; que tipo de vítima e/ou sobrevivente ela pode ser; se a pessoa é citada diretamente; se a fotografia da pessoa aparece.

Além dessas questões, que são codificadas e depois utilizadas para análises estatísticas, o mapeamento seleciona notícias que depois serão submetidas a uma análise aprofundada de cunho qualitativo.

Para esta pesquisa, elegemos como *corpus* as 61 notícias publicadas na seção especial *Covid na Periferia*, da *Agência Mural*, de abril a julho de 2020, sendo excluídas aquelas em duplicidade e links inativos. Isso nos deixou com um conjunto de 55 notícias, às quais aplicamos uma versão adaptada das perguntas do GMMP.

O primeiro conjunto de perguntas busca medir a relação dos sujeitos a partir de uma perspectiva de gênero, utilizando uma perspectiva interseccional (CRENSHAW, 2015) com um formato de resposta binária (“sim” ou “não”):

1. O material se refere à igualdade de gênero?
2. É sobre uma mulher ou grupo de mulheres?
3. Ele destaca questões raciais?
4. Destaca questões de desigualdade?

A próxima pergunta no conjunto diz respeito ao sexo da(o) jornalista (“mulher”, “homem” ou “não dada”). As demais perguntas referem-se às pessoas mencionadas nas histórias e têm perguntas com respostas binárias e opções de múltipla escolha:

1. Qual é o sexo da pessoa mencionada (“mulher”, “homem”)?
2. Qual é a ocupação? (adaptamos a proposta do GMMP a ocupações mais adequadas ao universo analisado)
3. Qual é o papel da pessoa nas notícias? (também adaptada do GMMP)
4. A história inclui fotos da pessoa citada?
5. A orientação sexual da pessoa é identificada como não heterossexual?
6. A pessoa é descrita como parte de uma raça/etnia de minoria social?<sup>12</sup>

---

12 Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as pessoas no Brasil que se autodeclaram negras correspondem a 56% da população. No entanto, são categorizados como minorias sociais, sem acesso a cargos de poder e sujeitos a condições de vida mais precárias, quando comparados aos brancos.

### **Achados e discussão**

A maioria das notícias analisadas (43 das 55 – 78%) destaca a desigualdade social, como “Auxílio emergencial: as famílias lutam com três meses de espera para sacar R\$ 600” (NASCIMENTO; VELOSO, 2020), que trata de pessoas desempregadas que tiveram que esperar meses para receber seus benefícios mensais de apoio financeiro do governo. As oito notícias que não abordam esse assunto fornecem informações sobre covid-19, jornalismo de serviços (como o *Guia de Entrega* nas periferias), uso de máscaras e outras formas de proteção, e iniciativas de grupos comunitários para ajudar as pessoas a se protegerem durante a pandemia.

É interessante que esse quadro difere do apresentado pelo jornalismo *mainstream* que, mesmo quando chama a atenção para a desigualdade, geralmente não a inclui como objeto de discussão, levando a uma cobertura geralmente estereotipada e focada em questões de violência das periferias. Os(as) moradores(as) raramente são ouvidos(as) e iniciativas positivas como educação, saúde e cultura raramente são apresentadas.

Essa estratégia tende a mudar quando se trata de fornecer informações sobre as pessoas entrevistadas, parecendo haver interesse em fornecer seus nomes, idades, profissões ou seu status – desempregado(a) ou autônomo(a) – e sua localização geográfica (se vivem ou não em bairros da periferia); quando os entrevistados são especialistas, como professores(as), pesquisadores(as) ou políticos(as), e que não residem nas periferias, não se mencionam sua idade ou onde vivem. No entanto, a estratégia de valorização dos moradores da periferia em notícias não se expressa na cobertura com imagens: apenas 22,5% (53 de 235) pessoas que aparecem nas notícias têm seus rostos revelados.

Por outro lado, apesar de reconhecer que as questões raciais são predominantes na periferia, poucas notícias (apenas cinco) realmente se referem ao tema. O único artigo que aborda explicitamente o tema, “Por que bairros com maior população negra em SP são os mais afetados pela covid-19” (VELOSO; SILVA; TALARICO, 2020), apresenta e discute dados estatísticos e não inclui a voz de pessoas negras em sua discussão. Isso também se reflete no enquadramento das pessoas que aparecem

nas notícias: a grande maioria (84% – 198 dos personagens) não está relacionada à raça/etnia ou tem sua raça/etnia divulgadas.

Apesar de distinguir-se em certa medida da cobertura dominante da pandemia, especialmente quando se fala a favor e para a periferia, a maioria absoluta das notícias, 98% (53), não faz qualquer referência à desigualdade de gênero que, como já indicamos, é uma questão importante a ser considerada. Apenas duas se referem ao tema: “Sem auxílio emergencial, artistas nas periferias defendem renda básica e relatam dificuldades na pandemia” (VELOSO, 2020b) e “Mulheres criam uma rede no Capão Redondo para dar apoio psicológico e doar alimentos” (ALEXANDRE, 2020). Esta última diz respeito ao mundo do trabalho assistencial, atribuído exclusivamente às mulheres.

Da mesma forma, apenas quatro notícias referem-se especificamente a mulheres ou a grupos de mulheres: “Curtas abordam solidão nas periferias de SP durante pandemia”(VILAS BOAS; NUNES, 2020); “Em meio à pandemia, grávidas e puérperas vivem dificuldades com atendimento nas periferias”(LOBATO, 2020); “Psicólogas das periferias indicam rotina em casa e novas tarefas para lidar com quarentena” (VELOSO, 2020a); e “Mulheres criam uma rede no Capão Redondo para dar apoio psicológico e doar alimentos” (ALEXANDRE, 2020). Note-se que os dois últimos se concentram na questão do cuidado, naturalizado como prerrogativa do gênero feminino. Dados adicionais indicam a falta de questões de gênero mais amplas das perspectivas LGBTQIAP+, com apenas um artigo mencionando brevemente assuntos relacionados.

Entre produtores(as) das notícias, 49 jornalistas e muralistas que escrevem as notícias são homens e apenas 28 são mulheres. Isso também indica a desigualdade de gênero em um aspecto importante<sup>13</sup>.

Também são de interesse dados adicionais que analisam as pessoas que aparecem nas notícias. Uma pequena maioria, ao contrário da cobertura jornalística em geral, é formada por mulheres. Ao todo, são 123 mulheres

13 Várias notícias foram escritas por mais de um(a) jornalista, de modo que o número de profissionais é maior do que o número de artigos que foram analisados.

e 112 homens, 52,3% e 47,7%, respectivamente. A função que as pessoas ocupam nas notícias nos ajuda a pensar sobre o lugar das mulheres e homens na cobertura jornalística em geral. Ao enquadrar as pessoas citadas como (1) Assunto, (2) Especialista, (3) Porta-voz, (4) Experiência Pessoal e (5) Brevemente Mencionado, descobrimos que, das 235 pessoas presentes em 55 histórias, 114 são sujeitos (1), ou seja, as histórias em alguma medida falam sobre suas vidas e ações; 41 são especialistas (2), com opinião especializada sobre o assunto; 19 são porta-vozes (3), representam um grupo; 26 falam sobre experiências pessoais (4); e 35 são brevemente mencionados(as) nas histórias (5).

Quando cotejamos estes dados juntamente com o gênero das pessoas, chegamos aos seguintes resultados:

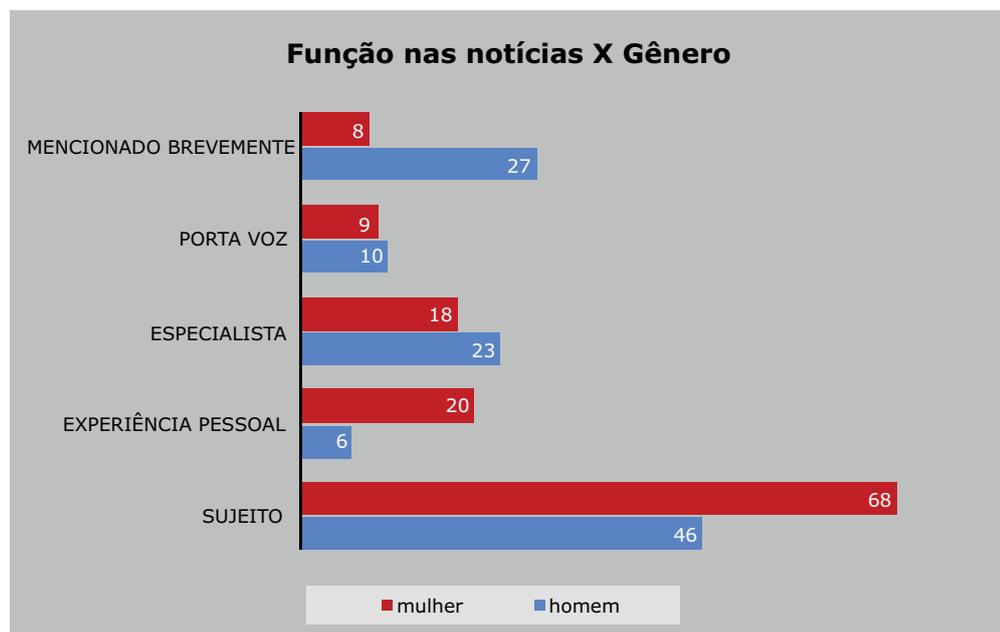


Figura 1: Função das notícias *versus* gênero

Fonte: Elaboração das autoras.

Olhando para a Figura 1, podemos ver que um número expressivo de mulheres (68), em comparação aos homens (46), são protagonistas, ou seja, as notícias também as tomam como temas do noticiário, um ponto interessante e diferente da cobertura jornalística tradicional. No entanto, na maioria dessas notícias,

as mulheres compartilham a cena com os homens e, muitas vezes, suas vozes não têm o mesmo destaque – como, por exemplo, o artigo “Ônibus vazio, taxímetro parado e poucos ambulantes marcam a nova rotina do Terminal Itaquera” (FRANCA, 2020), que apresenta a relação transporte/trabalho de cinco pessoas na pandemia: dois homens e três mulheres. A experiência das três mulheres é narrada em relação ao trabalho – que não parou na quarentena – e seu deslocamento para casa. De acordo com os parâmetros da metodologia GMMP, este artigo desafia estereótipos de gênero, primeiro relacionando mulheres especificamente ao trabalho, mas principalmente focando em uma mulher em particular, que é taxista e não parou de trabalhar durante a pandemia, pois é “mãe solteira e tira exclusivamente do táxi o sustento dos filhos” (FRANCA, 2020). Ao mesmo tempo, este artigo também enfatiza o trabalho assistencial, destacando o cuidado das crianças com deficiência e a rede de apoio para cuidar destas enquanto as mulheres trabalham, retratando o trabalho assistencial como uma responsabilidade exclusivamente materna. No final, embora o artigo contenha relatos de várias mulheres, as três fotos incluídas são de homens, com apenas uma incluindo uma das mulheres citadas.

Essa proporção muda para 23 homens e 18 mulheres quando observamos o número de especialistas, ou seja, pessoas que são consideradas autoridades em assuntos específicos. Enquanto o número de porta-vozes é equilibrado, com dez homens e nove mulheres, o grupo de pessoas que trazem experiências pessoais é amplamente composto por mulheres (20), o que é um indicativo da circunscrição de corpos femininos ao privado, ao lugar da experiência estritamente pessoal. Das pessoas brevemente mencionadas, que consiste, por exemplo, em figuras públicas citadas, mas não entrevistadas, a grande maioria (27) também é formada por homens.

Olhamos mais de perto<sup>14</sup> o artigo “Mulheres criam uma rede no Capão Redondo para dar suporte psicológico e doar alimentos” (ALEXANDRE, 2020). Além de ser uma das duas notícias que levantam questões sobre igualdade de gênero, fala sobre

---

14 Seguindo a metodologia do GMMP, algumas matérias são selecionadas para uma análise qualitativa mais aprofundada.

um grupo de mulheres e destaca questões de raça e classe, apontando para a desigualdade social. O artigo foi escrito pela jornalista Gisele Alexandre, estudante de pós-graduação que se descreve no portal da *Agência* como alguém que “acredita na comunicação como instrumento de mudança social, por isso ela se voluntaria para dar aulas de comunicação a jovens da periferia”<sup>15</sup>. Também é importante que este artigo assuma uma perspectiva feminista e fale sobre a Escola Feminista Abya Yala (inspirada no feminismo da comunidade latino-americana). Os membros desta escola são as fontes deste artigo, que fala apenas sobre mulheres protagonistas e suas ações, experiências e conhecimentos específicos, incluindo as iniciativas da escola. O trecho abaixo mostra como o material está estruturado:

“É daí que olhamos para a realidade”, diz Helena, uma feminista afro-indígena das favelas, como ela gosta de se definir. “A escola é um espaço de estudo em que nós, as Mulheres Quebrada, estudamos e entendemos as discussões mais importantes sobre as engrenagens da opressão, como a colonização que ocorreu e as relações dessa colonização com o chauvinismo masculino e o racismo”, diz Helena, fundadora da escola. (ALEXANDRE, 2020)

O segundo artigo, “Sem auxílio emergencial, artistas nas periferias defendem renda básica e relatam dificuldades na pandemia” (VELOSO, 2020b), aborda a igualdade de gênero e questões raciais e aponta para a desigualdade social. Como afirma uma das pessoas entrevistadas, chamada Priscila, membro do grupo Carcaça de Poéticas Negras, um coletivo que pesquisa e encena performances para incentivar a arte negra na cidade: “A produção da indústria cultural exclui artistas periféricos, negros e ainda mais mulheres e LGBTQIAP+” (VELOSO, 2020b).

Ao contrário da história anterior, esta é escrita por um homem, Lucas Veloso, e o gênero dos personagens é igualmente representado: duas mulheres e dois homens. Apesar de dar mais destaque ao discurso de um dos entrevistados do sexo masculino, é o único artigo em nosso *corpus* que aborda o universo LGBTQIAP+, mesmo que através do discurso de uma das fontes.

---

15 Disponível em: <https://www.agenciamural.org.br/muralista/gisel/>. Acesso em: 20 nov. 2022.

Entre as notícias que falam sobre mulheres ou grupos de mulheres, “Curtas abordam solidão nas periferias de SP durante pandemia” (VILAS BOAS; NUNES, 2020) chamou a atenção. Foi escrito por duas mulheres e fala sobre dois curtas-metragens dirigidos por mulheres periféricas que trabalharam em casa durante o período de quarentena. Os filmes, que foram indicados a prêmios, falam sobre as dificuldades em manter a saúde mental durante a pandemia, especialmente para mulheres que vivem nas periferias. O artigo “Em meio à pandemia, grávidas e puérperas vivem dificuldades com atendimento nas periferias” (LOBATO, 2020) utiliza quatro mulheres como suas fontes. Essas mulheres narram suas experiências durante a pandemia, seu pré e pós-natal, e suas experiências como pacientes do sistema público de saúde. O artigo valoriza cada mulher e enfatiza suas experiências pessoais. Não menciona seu grupo étnico, mas há fotos que ilustram esse parâmetro. Os maridos dessas mulheres também aparecem em dois relatos. Vale ressaltar que as notícias, ao falarem sobre os grupos de mulheres, associam-nas às perspectivas tradicionais femininas, seja com foco na maternidade ou em aspectos relacionados ao trabalho assistencial.

### **Considerações finais**

Ao analisar a cobertura da pandemia produzida pela *Agência Mural de Jornalismo da Periferia*, vimos que há uma clara preocupação em produzir conteúdo voltado exclusivamente para moradores da periferia. Mais significativamente, movendo esses moradores para o centro do palco, como protagonistas das notícias, buscando assim opor-se a estereótipos transmitidos pela grande mídia, que associa essas pessoas quase exclusivamente ao crime e à miséria.

Também diferente da grande mídia, a proporção de mulheres que aparecem nas notícias é bastante expressiva, refletindo a posição que essas mulheres assumem em suas casas e comunidades – e isso, por si só, aponta para uma transformação e uma resistência contra a invisibilidade das mulheres na cobertura jornalística.

No entanto, apenas a presença de mulheres nas notícias não constitui uma cobertura equilibrada. É preciso enfatizar sua presença em postos de comando,

buscando desnaturalizar atribuições de gênero recorrentes, como a associação das mulheres ao trabalho assistencial, e, principalmente, construir diretrizes que evoquem as especificidades desses grupos. Não pudemos detectar essa perspectiva no conjunto de dados apresentados. Também não aparece relação específica entre as mulheres e a pandemia.

O trabalho realizado por autores em obra organizada por Roseli Figaro (2018) acerca de veículos digitais alternativos apontou que as mulheres são a maioria em novos arranjos de trabalho jornalístico: 54,2% deles são geridos por mulheres, que se reúnem para formar uma organização e, muitas vezes, adotam uma perspectiva de gênero na cobertura jornalística e na criação de mídias especializadas, muitas com um viés claramente feminista. Essas iniciativas trazem novas perspectivas e abordagens às agendas jornalísticas, enriquecendo a cobertura do jornalismo alternativo.

No entanto, como vimos nos dados pesquisados, esse perfil não se reflete nas notícias da *Agência Mural*. Esse fato deve-se, em nossa opinião, à falta de mulheres em posições de decisão nesse arranjo específico, como as equipes de reportagem e de edição, por exemplo, que são majoritariamente masculinas.

Em resumo, parece-nos que a *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, um dos novos arranjos jornalísticos alternativos mais bem equipados e financeiramente sustentáveis, apesar dos inegáveis avanços em termos de construção de outras perspectivas e quadros para a população periférica, ainda precisa expandir seu olhar para incorporar uma perspectiva de gênero, essencial para a construção de um mundo mais justo – uma das missões manifestas da *Agência Mural*.

Neste sentido, é importante pensar que, mesmo construindo-se a partir de uma perspectiva crítica em relação ao jornalismo hegemônico, a proposta da *Agência* é atravessada por elementos da censura estrutural vigente no campo. Embora haja um olhar acurado para pensar o apagamento que se dá em relação ao sujeito periférico, este olhar ainda não consegue abranger os atravessamentos de gênero que estão contidos nos apagamentos. Ainda persiste um não olhar que perpetua – mesmo que não tão acentuadamente quanto nos veículos

hegemônicos – esta censura, que não se vê enquanto tal, e que atravessa as práticas cotidianas.

## Referências

ALEXANDRE, G. Mulheres criam uma rede no Capão Redondo para dar apoio psicológico e doar alimentos. *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, São Paulo, 8 maio 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3XaWSD8>. Acesso em: 11 out. 2022.

ALMEIDA, R. S. de. Juventude, direito à cidade e cidadania cultural na periferia de São Paulo. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 56, p. 151-172, 2013.

BATTHYÁNY, K. La pandemia evidencia y potencia la crisis de los cuidados. *Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales*, Buenos Aires, 20 mar. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3EIebEH>. Acesso em: 11 nov. 2022.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CAMARGO, C. A.; NONATO, C.; PACHI FILHO, F. F. Trajetória de sentidos no discurso de jornalistas da periferia de São Paulo. In: PEREIRA, F. H.; ROCHA, P. M.; GROHMANN, R.; LIMA, S. P. (org.). *Novos olhares sobre o trabalho no jornalismo brasileiro*. Florianópolis: Insular, 2020. p. 151-164.

COFFEY, C.; REVOLLO, P. E.; HARVEY, R.; LAWSON, M.; BUTT, A. P.; PIAGET, K.; SAROSI, D.; THEKKUDAN, J. *Time to care: unpaid and underpaid care work and the global inequality crisis*. Oxford: Oxfam International, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3Guc1tp>. Acesso em: 11 nov. 2022.

COHEN, N. S. Entrepreneurial journalism and the precarious state of media work. *South Atlantic Quarterly*, Durham, v. 114, n. 3, p. 513-533, 2015. DOI: 10.1215/00382876-3130723.

CRENSHAW, K. W. *On intersectionality: essential writings*. Nova Iorque: New Press, 2015.

D'ANDREA, T. P. *A formação dos sujeitos periféricos: cultura e política na periferia de São Paulo*. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

DEUZE, M.; WITSCHGE, T. Além do jornalismo. *Leituras do Jornalismo*, Bauru, v. 2, n. 4, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3GoQvGm>. Acesso em: 11 nov. 2022.

FIGARO, R. (org.). *As relações de comunicação e as condições de produção no trabalho de jornalistas em arranjos econômicos alternativos às corporações de mídias*. São Paulo: ECA-USP, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3EGjZ1b>. Acesso em: 11 nov. 2022.

FIGARO, R.; NONATO, C. Novos “arranjos econômicos” alternativos para a produção jornalística. *Contemporânea*, Salvador, v. 15, n. 1, 2017.

FIGARO, R.; NONATO, C.; GROHMANN, R. (org.). *As mudanças no mundo do trabalho dos jornalistas*. São Paulo: Atlas, 2013.

FOUCAULT, M. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2019.

FRANCA, C. Ônibus vazio, taxímetro parado e poucos ambulantes marcam nova rotina do Terminal Itaquera. *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, São Paulo, 1 abr. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3Guz5Iu>. Acesso em: 11 nov. 2022.

FRÚGOLI JR., H. O urbano em questão na antropologia: interfaces com a sociologia. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 48, n. 1, p. 133-165, 2005. DOI: 10.1590/S0034-77012005000100004.

GROHMANN, R.; ROXO, M.; MARQUES, A. F. Lugares de enunciação e disputas de sentido em relação ao trabalho jornalístico em arranjos alternativos às corporações de mídia. *Brazilian Journalism Research*, [s. l.], v. 15, n. 1, p. 200-221. DOI: 10.25200/BJR.v15n1.2019.1079

HARDOON, D. *An economy for the 99%: it's time to build a human economy that benefits everyone, not just the privileged few*. Nairóbi: OXFAM International, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3g9t8Go>. Acesso em: 11 nov. 2022.

KASSOVA, L. *The missing perspectives of women in COVID-19 news: a special report on women's under-representation in news media*. Washington, DC: International Women's Media Foundation, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3V0NkbW>. Acesso em: 11 nov. 2022.

LAGO, C. Pierre Bourdieu e algumas lições para o campo da comunicação. *Intexto*, Porto Alegre, n. 34, p. 728-744, 2015.

LAGO, C.; NONATO, C.; CANJANI, E.; BERGO, I. A pandemia não tem rosto de mulher. *Revista Latinoamericana de Ciencias de la Comunicación (ALAIIC)*, [s. l.], v. 19, n. 35, 2020.

LOBATO, D. Em meio à pandemia, grávidas e puérperas vivem dificuldades com atendimento nas periferias. *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, São Paulo, 28 abr. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3hH6K7o>. Acesso em: 11 out. 2022.

MATTHEWS, J.; ONYEMAOBI, K. Precarious professionalism: journalism and the fragility of professional practice in the global south. *Journalism Studies*, Abingdon, v. 21, n. 13, p. 1836-1851, 2020. DOI: 10.1080/1461670X.2020.1797524

MICK, J. Trabalho jornalístico e convergência digital no Brasil: um mapeamento de novas funções e atividades. *Pauta Geral*, Ponta Grossa, v. 2, n. 1, p. 15-37, 2015.

NASCIMENTO, B.; VELOSO, L. Auxílio emergencial: famílias vivem dificuldades com espera de até três meses para sacar R\$ 600. *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, São Paulo, 17 jul. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3XdWIAA>. Acesso em: 10 out. 2022.

NASCIMENTO, E. P. do. A periferia de São Paulo: revendo discursos, atualizando o debate. *RUA*, Campinas, v. 16, n. 2, p. 112-127, 2010.

NONATO, C.; PACHI FILHO, F. F.; FIGARO, R. Relações de comunicação em novos arranjos alternativos e modelos de produção da notícia. *Líbero*, São Paulo, ano 21, n. 41, 2018.

PEREIRA, M. F. V. A pobreza urbana no Brasil: considerações a partir das análises geográficas. In: SEMANA DO SERVIDOR, 4.; SEMANA ACADÊMICA, 5., 2008, Uberlândia. *Anais [...]*. Uberlândia: UFU, 2008.

RISSO, C. de A.; RAMOS, D. O. Corpo feminino, resistência e censura algorítmica: o caso de Tetas X Tetas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA

COMUNICAÇÃO, 44., [s. l.], 2021. São Paulo: Intercom, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3gdCTTJ>. Acesso em: 11 nov. 2022.

SANTOS, B. de S. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina, 2020.

SANTOS, C. P. P. dos. *Traços de hegemonia no alternativo: o caso da Agência Mural*. 2020. Dissertação (Mestrado em Jornalismo) – Centro Universitário Faculdades Integradas “Alcântara Machado” e Faculdade de Artes “Alcântara Machado”, São Paulo, 2020.

SANTOS, M. *Metrópole corporativa fragmentada: o caso de São Paulo*. São Paulo: Edusp, 1990.

SCABIN, N. L. C.; LEITE, A. L. (org.). *Comunicação, mídias e liberdade de expressão no século XXI: modos censórios, resistências e debates emergentes*. São Paulo: Intercom: Gênio Editorial, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3TI6bYl>. Acesso em: 11 nov. 2022.

SILVA, M. V. da; MAROCCO, B. The feminine in the “reporter book”: an epistemological view on gender and journalistic practices. *Brazilian Journalism Research*, Brasília, DF, v. 14, n. 1, p. 30-53, 2018. DOI: 10.25200/BJR.v14n1.2018.1029

UNDESA. *World social report 2020: inequality in a rapidly changing world*. Nova Iorque: United Nations, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3EIH02i>. Acesso em: 11 nov. 2022.

VELOSO, L. Psicólogas das periferias indicam rotina em casa e novas tarefas para lidar com quarentena. *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, São Paulo, 1 abr. 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/3V3TXdJ>. Acesso em: 11 out. 2022.

VELOSO, L. Sem auxílio emergencial, artistas nas periferias defendem renda básica e relatam dificuldades na pandemia. *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, São Paulo, 17 jun. 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/3TMrwje>. Acesso em: 11 out. 2022

VELOSO, L.; SILVA, E.; TALARICO, P. Por que bairros com maior população negra em SP são mais afetados pela covid-19. *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, São Paulo, 30 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3UPFL0Y>. Acesso em: 10 out. 2022.

VILAS BOAS, P.; NUNES, L. Curtas abordam solidão nas periferias de SP durante pandemia. *Agência Mural de Jornalismo das Periferias*, São Paulo, 27 jul. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3hSVdSt>. Acesso em: 11 out. 2022.

submetido em: 12 set. 2022 | aprovado em: 07 out. 2022

## **O papel das jornalistas negras na luta por reconhecimento e representatividade<sup>1</sup>**

## **The role of black women journalists in the struggle for recognition and representativeness**

*Louis Edoa<sup>2</sup>, Cilene Victor<sup>3</sup>*

---

1 Este texto corresponde a uma versão ampliada e revista de trabalho apresentado no Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, no 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM), realizado de 4 a 9 de outubro de 2021.

2 Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo (Umesp), bolsista do CNPq. Membro dos Grupos de Pesquisa em Jornalismo Humanitário e Medias Interventions (Humanizacom) e Semio Humanitas da Umesp. Autor do livro-reportagem *Dor no peito: o desastre da Vale em Brumadinho além do silêncio*. E-mail: louisnelma40@gmail.com.

3 Professora do Programa de Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo (Umesp), onde coordena o grupo de pesquisa Jornalismo Humanitário e Intervenções na Mídia. Professora da Faculdade Paulus de Comunicação (Fapcom) e da FGV LAW. Desenvolveu sua pesquisa de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Planejamento Territorial da Universidade Federal do ABC (UFABC). É doutora em Saúde Pública pela USP e mestre em Comunicação pela Umesp. E-mail: cilenevictor@gmail.com.

**Resumo**

O artigo discute o lugar da mulher negra no jornalismo, com base na presença digital das jornalistas negras Maria Júlia Coutinho, Aline Midlej e Joyce Ribeiro. Buscamos entender como o ativismo dessas profissionais no Instagram contribuiu para torná-las símbolo de representatividade e de luta, assim como delinear as dinâmicas de conflitos que a presença da mulher negra provoca nas diferentes esferas sociais e, sobretudo, no jornalismo. O referencial teórico contempla estudos nos campos da filosofia, com ênfase na teoria da luta por reconhecimento e alteridade, e do jornalismo, cruzando-os com a temática do racismo, da representatividade e questões identitárias. A pesquisa é guiada pela pergunta: como a atuação e o ativismo das três jornalistas podem culminar na luta por reconhecimento de meninas negras? Para isso, recorreremos a dois procedimentos metodológicos: a revisão bibliográfica nos campos de estudo e a análise de conteúdo, de base quantitativa, de postagens e comentários no Instagram das jornalistas, entre 17 e 30 de abril de 2021.

**Palavras-chave**

Jornalismo, mídia e luta por reconhecimento, alteridade e representatividade, racismo e questões identitárias, mídias sociais.

**Abstract**

The article discusses the place of black women in journalism, based on the digital presence of black journalists Maria Júlia Coutinho, Aline Midlej and Joyce Ribeiro. We seek to understand how the activism of these professionals on Instagram contributed to making them a symbol of representation and struggle, as well as delineating the dynamics of conflicts that the presence of black women causes in different social spheres and especially in journalism. The theoretical framework includes studies in the fields of philosophy, with emphasis on the theory of the struggle for recognition and otherness, and journalism, intersecting them with the theme of racism, representation and identity issues. The research is guided by the question: How can the performance and activism of the three journalists culminate in the struggle for recognition of black girls? For this, we used two methodological procedures, the bibliographic review in the fields of study

and the content analysis, on a quantitative basis, of posts and comments on Instagram by journalists, between April 17 and 30, 2021.

### Keywords

Journalism, media and struggle for recognition, alterity and representativeness, racism and identity issues, social media.

Nos últimos anos, os conceitos de representatividade e reconhecimento têm sido estudados em diversas áreas do conhecimento. Vários trabalhos, artigos e ações são produzidas com intuito de apontar caminhos para a garantia dos direitos das minorias. Um exemplo é o projeto "O futuro"<sup>4</sup>, da jornalista Maria Júlia Coutinho, lançado recentemente com o propósito de valorizar, promover e fortalecer a representatividade de jovens negras. A iniciativa da âncora do *Jornal Hoje* no seu Instagram consiste no compartilhamento de fotos e vídeos de meninas negras que a têm como inspiração e influxo da presença da mulher negra no jornalismo.

Aline Midlej<sup>5</sup>, da Globonews, e Joyce Ribeiro<sup>6</sup>, da TV Cultura, também estão à frente de ações com semelhante propósito: marcar presença na luta por reconhecimento e representatividade da mulher negra no jornalismo.

O objetivo deste artigo é investigar como a atuação de jornalistas negras nas redes sociais, especificamente o Instagram de Maju, Aline e Joyce, no âmbito do seu envolvimento com a causa, simboliza os esforços para garantir a representatividade e o reconhecimento da jornalista negra na imprensa brasileira. O referencial teórico compreende as teorias de luta por reconhecimento (HONNETH, 2003; MAIA, 2018), alteridade e reconhecimento (JODELET, 1998; LÉVINAS, 2020), jornalismo e questões identitárias (SANTOS, 2018; TEMER; MORAIS, 2018).

4 Disponível em: <https://bit.ly/3gtgTo1>. Acesso em: 21 nov. 2022.

5 Disponível em: <https://bit.ly/3V1Kdkx>. Acesso em: 21 nov. 2022.

6 Disponível em: <https://bit.ly/3Xn1fv4>. Acesso em: 21 nov. 2022.

A pesquisa é guiada pela pergunta: como a atuação e o ativismo das jornalistas Maria Júlia Coutinho, Aline Midlej e Joyce Ribeiro podem culminar na luta por reconhecimento das meninas negras? Para isso, recorreremos a dois procedimentos metodológicos: 1) revisão de literatura nos campos da filosofia e política social, com ênfase nos conceitos de reconhecimento, representação e alteridade e do jornalismo, com foco nas conexões com as questões identitárias; e 2) análise de conteúdo das postagens no Instagram das três jornalistas, entre 17 e 30 de abril de 2021, sob a luz dos conceitos previamente definidos.

### **Bases teóricas do reconhecimento e da representatividade**

A teoria do reconhecimento foi desenvolvida por Axel Honneth, influenciado pelos teóricos críticos da Escola de Frankfurt, mas com os quais ele manteve certo distanciamento, como afirma Maia (2018, p. 41): “ao desenvolver a sua teoria do reconhecimento, Honneth assume um percurso que, em certa medida, se aproxima e se distancia do programa empreendido pela primeira geração da Escola de Frankfurt”. Olhando para as contribuições de Adorno e Horkheimer, bem como para Habermas, Honneth traz uma proposta que desafia as ideias materialistas de Frankfurt na elaboração da teoria crítica.

Honneth “assume a perspectiva marxista da luta de classes e a experiência de subordinação à dominação para criticar Habermas” (MAIA, 2018, p. 41), questiona as bases ideológicas da indústria cultural e a ideia de sociedade apresentada. Esta faz dos indivíduos sujeitos não pensantes e desprovidos de vontade. Ele pensa que “a reprodução e a integração da sociedade estão intrinsecamente ligadas a um ‘conflito cultural em curso’, que é interpretado em termos de uma permanente luta por reconhecimento” (MAIA, 2018, p. 41).

Honneth constrói as bases da teoria do reconhecimento das ideias filosóficas de Hegel. Fundamentado nas premissas da intersubjetividade, ele “propõe que o processo de formação da subjetividade e da socialização é profundamente intersubjetivo e marcado por vulnerabilidade” (MAIA, 2018, p. 43), ou seja, a constituição do sujeito social está ligada às três esferas de relações intersubjetivas (amor, direito e estima social) que correspondem à classificação construída por Hegel (família, Estado e sociedade civil).

Segundo Hegel, no entendimento de Honneth, o resultado de uma luta por reconhecimento é uma pressão dentro da sociedade para o estabelecimento de instituições que garantem a liberdade dos indivíduos (HONNETH, 2003, p. 29). Essa pressão é a “pretensão dos indivíduos ao reconhecimento intersubjetivo de sua identidade, inerente à vida social desde o começo na qualidade de uma tensão moral que volta a impelir para além da respectiva medida institucionalizada de progresso social” (HONNETH, 2003, p. 29). Dessa concepção de Hegel, Honneth identifica a divisão das esferas de reconhecimento do sujeito, que é um processo de formação individual que alcança seu final na esfera universal que não é superior aos sujeitos. “A esfera do ‘ser-reconhecido’ se forma pela via de uma acumulação dos resultados de todos os processos de formação individual tomados conjuntamente e por sua vez é mantida em vida somente pela nova constituição dos indivíduos em pessoas de direito” (HONNETH, 2003, p. 95).

Assim, “se a ideia de uma ‘luta por reconhecimento’ tem de ser entendida como um quadro interpretativo crítico de processos de evolução, então é preciso, para concluir, uma justificativa teórica do ponto de vista normativo pelo qual ela deve deixar-se guiar” (HONNETH, 2003, p. 269). Honneth entende que, para falar e sustentar a ideia de luta por reconhecimento, é preciso fazer o trajeto histórico das lutas sociais, desde as lutas de classes, realizar suas classificações e, assim, chegar à avaliação dos fatos particulares inerentes a cada luta.

O projeto de entendimento da luta por reconhecimento proposto por Honneth traz as bases teóricas necessárias e a consistência interna em relação ao índice de casos empíricos relacionados à teoria crítica. Ele apresenta três formas de reconhecimento que têm, cada uma em seu campo de influência, um entendimento essencial para essa luta. A luta por reconhecimento é então uma construção a partir do amor, que, para Honneth, é sempre interessado. “O reconhecimento que os indivíduos trazem reciprocamente para este tipo de relação é o cuidado pelo bem-estar do outro à luz de suas necessidades individuais” (HONNETH, 2003, p. 139). Essa relação de reconhecimento baseada no amor é a primeira esfera de reconhecimento ou esfera primária (HONNETH, 2003), e se revela num domínio de experiências incompletas. Isso pelo fato de que a relação amorosa é estabelecida em ambiente onde não há,

em princípio, conflito. Supõe-se um conhecimento mútuo, anterior a qualquer conflito entre os membros, que inibe o estado de natureza e a vida social.

Honneth vê nas três esferas a possibilidade de promover desenvolvimentos e progressos na realidade da vida social do ser humano pela luta por reconhecimento. No entanto, um ponto cria certa preocupação: se “os sujeitos precisam encontrar reconhecimento numa sociedade moderna como seres tanto autônomos quanto individualizados” (HONNETH 2003, p. 269), então o reconhecimento traz certo individualismo, pois os sujeitos sempre entram em conflitos intersubjetivos, cujo resultado é o reconhecimento de sua pretensão de autonomia.

Lévinas, diante do reconhecimento, intui que ele não pode ser construído na reciprocidade entre os sujeitos. Isso pelo fato de que o conflito exprime uma alteridade infeliz, que desviou seu objetivo e não manifesta a verdadeira alteridade, mas, antes, destrói a identidade. A alteridade pressupõe preocupação pelo outro em primeiro lugar e é base para o reconhecimento. Identificação é alienação, deturpação da relação. E qualquer que seja a relação com o outro, ela inaugura sempre um caminho sem retorno. À medida que o ser humano se abre para o outro e busca assumir uma atitude de acolhida, a existência se transforma cada vez mais em vida. Por isso:

Abordar Outrem no discurso é acolher a sua expressão onde ele ultrapassa em cada instante a ideia de que dele tiraria um pensamento. É, pois, receber de Outrem para além da capacidade do Eu: o que significa exatamente: ter ideia do infinito. Mas isso também significa ser ensinado. A relação com Outrem ou o Discurso é uma relação não alérgica, uma relação ética, mas um discurso acolhido é um ensinamento. (LÉVINAS, 2020, p. 38)

A alteridade é um desafio ao assumir uma atitude de abertura diante do outro. Trata-se de pôr-se em movimento: de escuta e acolhida para estabelecer verdadeiras relações humanas. Nesse estar em movimento de abertura e acolhida, não se pode esquecer que a alteridade humana é “pensada, não a partir da alteridade puramente formal ou lógica, em que a sincronia dos termos permitiria que cada um fosse *o outro* do *outro*, mas a partir de uma não-coincidência e de uma inadequação ‘dada’ na dia-cronia do tempo”

(MARCOS, 2011, p. 82). Trata-se de iniciar uma relação fora da totalidade, pois ela se esgota na presença do outro.

As relações de alteridade, quando bem realizadas, “fazem do ‘outro-semelhante’ o mediador da identidade, da representação e do [re]7-conhecimento, no que ele completa, reflete e dá sentido ao que o sujeito ressentido” (JODELET, 1998, p. 54). O reconhecimento construído, tirando o “eu” da posição dominante, leva à procura de uma individuação que acentua os processos de diferenciação social, sem induzir a alteridade (JODELET, 1998).

O reconhecimento é, antes de tudo, hospitalidade e acolhimento, em busca dos quais “o sujeito remete ao ‘outro-semelhante, que lhe é exterior, uma parte do que reside nele próprio, através de uma ‘operação metafórica’ de ‘transferência’, que consiste ‘em atribuir ao outro algo que dê sentido ao que é ressentido e percebido’” (JODELET, 1998, p. 54). Esse ato de transferência é como uma arma perigosa que pode ser utilizada para oprimir o outro.

O reconhecimento aparece quando a relação reflexiva é interiorizada e permite chegar à representação. Essa relação, no entanto, não conduz ainda à alteridade, como entende Lévinas. Isso pelo fato de que essa interiorização acontece no psiquismo onde reside a subjetividade do sujeito; assim, ainda pode conhecer alterações ou ser corrompida. “Essa perspectiva, contudo, faz surgir a necessidade de referir a relação com o próximo ou com o outro a uma totalidade mais ampla, contexto plural e lugar potencial de conflitos e disputas, do qual pode decorrer a definição de uma alteridade” (JODELET, 1998, p. 55). Essa relação tem seu lugar no espaço social onde, segundo Honneth, deve acontecer o reconhecimento pela estima do sujeito.

A representação, entendida na concepção dos estudos de Hall (2016), é definida a partir da investigação sobre a forma como se constrói o significado. Ao questionar a centralidade da cultura, Hall (1997) atribui efeitos reais aos significados culturais e pensa que orientam práticas sociais. O reconhecimento do significado é parte da nossa identidade, que se manifesta da sensação de pertencimento. A representação assume centralidade a partir do momento em que seu significado se encontra no fato de

---

7 Acrescentado por nós para expressar a dupla ação de conhecer e reconhecer o outro pela alteridade.

“usar a linguagem para dizer algo com sentido sobre, ou para representar de maneira significativa o mundo a outras pessoas” (2002, p. 2), além de ter implicações sobre as identidades e o reconhecimento, por traduzir a forma como fomos representados e como tal representação afeta a forma como podemos representar.

A representação, diferentemente da representatividade entendida no sentido de movimentos sociais, também permite a construção das identidades sociais que, segundo Hall (2016), acontece por meio da cultura. Essa mesma construção é um processo de identificação que permite posicionamento no interior das definições vindas do discurso cultural. A representatividade, por sua vez, se dá por características percebidas em comum em grupos e que podem tocar elementos como cor da pele, etnia e raça.

### **Representatividade negra no jornalismo brasileiro**

Jodelet (1998, p. 58) apresenta o racismo como “um ‘fenômeno total’, evocando o ‘fato social total’ de Mauss – na medida em que ele se inscreve ao mesmo tempo nas práticas e discursos, supõe representações, uma teorização e uma organização dos afetos”. Avaliado sob o prisma da alteridade, o racismo coloca em xeque as relações com o outro, a pertença social e abre caminho para uma alteridade radical que só considera o semelhante (JODELET, 1998). Tal aplicação da alteridade não passa de uma totalidade por transformar o outro à identidade do eu.

As construções do racismo giram em torno das marcas da diferença e, por vezes, parece reforçar a ideia da purificação do corpo social (JODELET, 1998). Por isso, “no quadro das práticas figuram as diferentes formas de violência, desprezo, intolerância, humilhação, exclusão; os discursos veiculam representações e teorias” (JODELET, 1998, p. 58), e buscam a proteção da identidade diante do risco da mestiçagem. Essas atitudes, apresentadas por Jodelet, fazem parte do cotidiano de pessoas negras e estão presentes no meio jornalístico. Como exemplo, podemos citar o episódio em que a jornalista Maju Coutinho é vítima de preconceito racial<sup>8</sup>.

---

8 Maju Coutinho vai entrar na Justiça contra empresário após ser vítima de racismo. Disponível em: <https://bit.ly/3AFCxw3>. Acesso em: 21 nov. 2022.

“Essas construções, [...], traduzem-se em formas de relação social marcadas seja pela exclusão – que pode ir até o extermínio numa perspectiva de proteção contra a conspurcação; de purificação – seja pela opressão, a exploração, numa perspectiva de inserção hierarquizada e compartimentação” (JODELET, 1998, p. 59), ou então pode seguir numa estrada contrária e buscar meios para lutar contra o racismo fomentando ações, como no caso da *Folha de S.Paulo*, que desejou trazer nas suas redações a diversidade e organizou um programa de treinamento em jornalismo diário destinado a profissionais negros<sup>9</sup>. De qualquer forma, a necessidade de ações como essa da *Folha* é uma prova de que a diversidade ainda não é natural no jornalismo brasileiro, em que negros permanecem sub-representados. Por isso é importante reforçar o papel das representações nessa luta:

O papel das representações provém também do aparecimento de uma nova forma de ‘racismo sem raça’, ligado aos deslocamentos de populações e ao fenômeno migratório. Esse ‘racismo diferencialista’ (Taguieff, 1986) se organiza em torno do tema da irreduzibilidade das diferenças culturais; em substituição à hereditariedade biológica, a cultura se encontra, assim, naturalizada, na medida em que fecha os indivíduos e os grupos numa determinação genealógica. (JODELET, 1998, p. 59)

A alteridade que surge nesse caso é uma exclusão, por ser radical e instituída pelo racismo e em que representações e reconhecimento são associados ao mesmo (o eu).

O jornalismo tradicional brasileiro carece de diversidade<sup>10</sup>, e isso não se limita somente aos grandes conglomerados midiáticos. No Brasil, a pessoa negra, sobretudo a mulher, enfrenta desde sempre:

Um “racismo auto-referencial”, cujos termos estabelecem a superioridade hierárquica do racista – que é frequentemente detentor de poder [...] e um “racismo hétero-referencial” ou “héterofóbico”, que imputa às características da vítima a alocação num lugar inferior e maléfico. (JODELET, 1998, p. 59)

9 Folha lança programa de treinamento destinado a profissionais negros. Disponível em: <https://bit.ly/3TYFIWO>. Acesso em: 21 nov. 2022..

10 Segundo dados do levantamento do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade Estadual de Rio de Janeiro (Iesp-Uerj). Disponível em: <https://bit.ly/3AEFw7Y>. Acesso em: 22 nov. 2022.

Uma análise das grandes produtoras de conteúdos e seus respectivos produtores/redatores apresenta um problema que vem sendo levantado pela academia: a sub-representação dos negros no jornalismo. Um projeto do Laboratório de Mídia e Esfera Pública de 2014: Manchetômetro, do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade Estadual de Rio de Janeiro (IESP-UERJ), observou a produção de notícias nos acontecimentos cotidianos e os perfis de gênero, cor e raça dos produtores de conteúdo dos principais jornais impressos do Brasil (*O Globo*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de São Paulo*). O resultado apontou que o gênero masculino é o predominante, com mais de 70% do total de colunistas nos três jornais. Quando se olha a cor e raça, os colunistas brancos (sem discriminação de gênero) representam mais de 90% nos três impressos, a taxa sendo de quase 99% para o Estadão. Esses dados representam a real situação da desigual diversidade no jornalismo brasileiro.

Quando se busca a presença dos negros entre os formadores de opinião, por veículo, na *Folha*, somente 4% dos colunistas são negros; no jornal *O Globo*, quase 10% e, no estadão, menos de 2%, segundo o mesmo estudo. Esses dados nos lembram que questões históricas têm grande influência na vida de pessoas negras e que a dificuldade de inserção social e o preconceito são sempre obstáculos. Por isso, “se analisarmos as condições a que os negros foram submetidos [...], verificamos que muitos ainda vivem em situações análogas de descaso. Violência, alto índice de analfabetismo, maior população carcerária e baixos salários” (GALDINO, 2018, p. 38), fatos que refletem um passado dolorido.

Sete anos depois do estudo do Laboratório de Mídia e Esfera Pública de 2014: Manchetômetro, do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade Estadual de Rio de Janeiro (IESP-UERJ), O Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa da Universidade Estadual de Rio de Janeiro (GEMAA IESP-UERJ) publicou o estudo *Jornalismo brasileiro: raça e gênero de quem escreve nos principais jornais do país*, em 2021, com o objetivo de ampliar a análise sobre o perfil profissional dos jornalistas que escrevem nos três maiores veículos impressos do país: *O Globo*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de São Paulo*. O estudo demonstrou que, a partir da análise de gênero e raça de quem escreve nos principais jornais do Brasil, há predominância de pessoas

brancas e do gênero masculino, dados que confirma o estudo da IESP-UERJ e mostram que, cinco anos depois, as coisas não mudaram. Segundo o estudo, ainda:

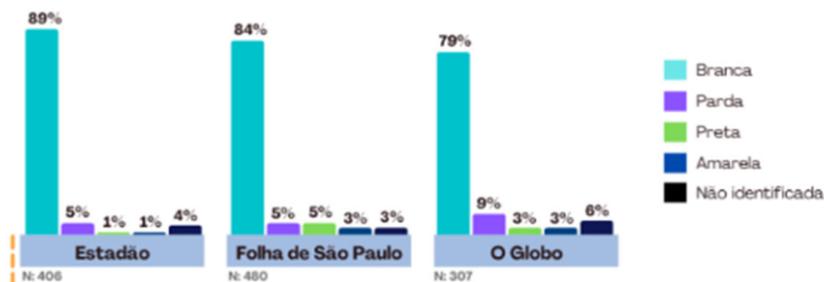
Quando se trata da produção de notícias e circulação da informação, a discussão sobre a desigualdades ultrapassa a questão da justa proporcionalidade e assume um lugar de consolidação da visão de um grupo dominante e invisibilização de vozes diversas acerca de problemas sociais e políticos do país. (GRUPO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES DA AÇÃO AFIRMATIVA, 2021)

Segundo os resultados, o cenário da mídia brasileira se mantém priorizando um olhar sobre o mundo privilegiado e pouco condizente com a realidade do país. As Figuras 1 e 2a e 2b ajudam a observar a realidade do jornalismo brasileiro:



Figura 1: Pesquisa sobre raça e gênero de quem escreve nos jornais do país

Fonte: Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (2021).



O Estado de São Paulo é o jornal com os resultados mais desiguais, tendo apenas 1% de pessoas pretas escrevendo no período analisado.

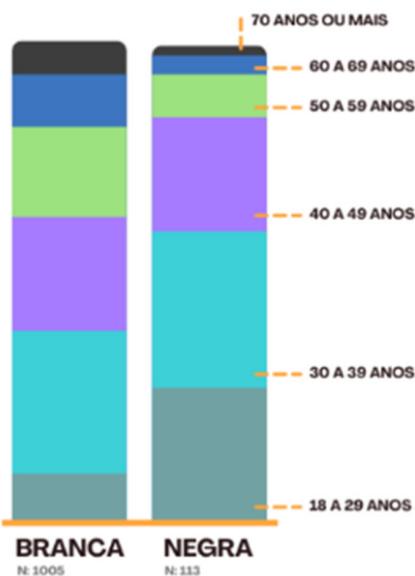


O percentual de mulheres que escrevem nos 3 jornais é semelhante. Apenas 1 mulher trans foi identificada na amostra, sendo uma personalidade pública que foi convidada para um artigo de opinião isolado.

**Menos espaço para profissionais negras e negros acima de 50 anos**

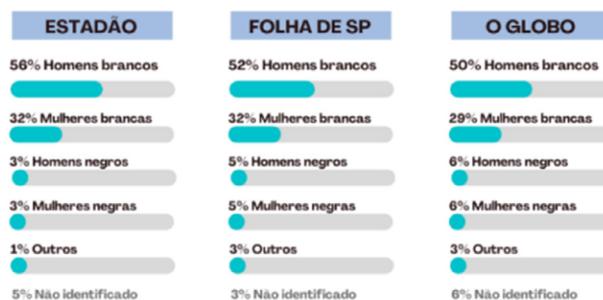
Apesar da maior parte da amostra ser composta por pessoas entre 30 e 39 anos, quando desagrupamos a análise por raça, vemos que, entre pessoas brancas, 36% estão acima dos 50 anos. Já entre pessoas negras esse percentual é de 15%.

Observamos uma discrepância semelhante quando comparamos as faixas etárias de homens e mulheres. Enquanto 40% dos homens da amostra têm acima de 50 anos, apenas 23% das mulheres estão na mesma faixa de idade.



Figuras 2a e 2b: Dados compilados da pesquisa sobre raça e gênero de quem escreve nos jornais do país

Por fim, quando analisamos o perfil de raça e gênero conjuntamente, vemos que os três veículos apresentam uma divisão quase idêntica: **redações dominadas por homens brancos**, seguidos por mulheres brancas e, em proporções bem menores, homens e mulheres negras.



**gema**  
Grupo de Estudos Multidisciplinares  
da Ação Afirmativa

**Autoria:**  
Poema Portela  
João Feres Júnior

**Codificação:**  
Fernanda Gonçalves  
Izabele Sá  
Jefferson B. de Freitas  
Juliana Flor  
Louise de Lima  
Poema Portela

**Coordenação:**  
João Feres Júnior  
Luiz Augusto Campos

**Apoio:**  
IBIRAPITANGA

**Parceria:**  
Rede de  
Jornalistas pela  
Diversidade na  
Comunicação

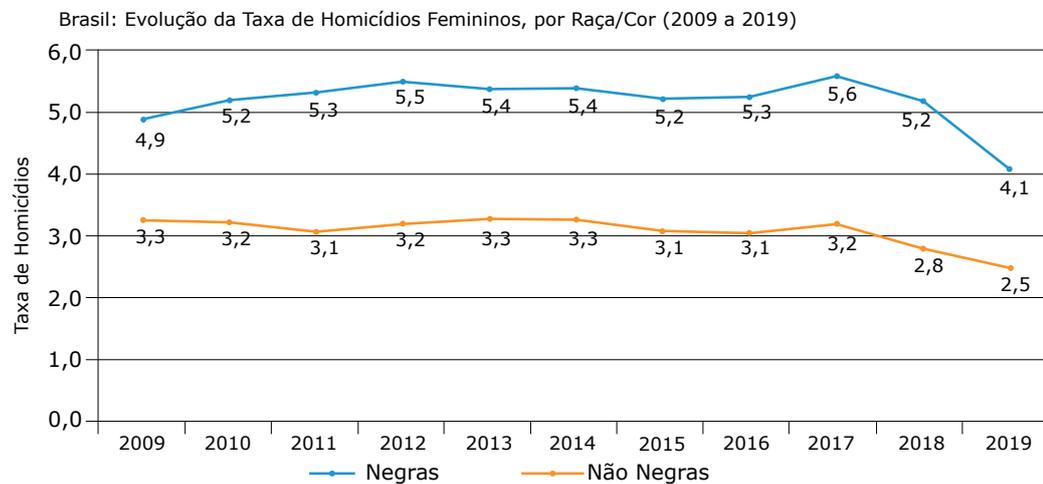
[gema.iesp.uerj.br](http://gema.iesp.uerj.br)

Figuras 2a e 2b: Dados compilados da pesquisa sobre raça e gênero de quem escreve nos jornais do país

Fonte: Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (2021).

Se a luta do negro no Brasil é penosa, o caso da mulher negra é ainda mais dramático. Ser mulher e negra no Brasil é sofrer duplamente, pois “o racismo e sexismo funcionam como operadores simbólicos da forma como as mulheres negras são retratadas no país” (GALDINO, 2018, p. 40). Por mais que algumas lutem para conquistar alguns direitos, elas continuam sendo vítimas do alto índice de violência e menor prestígio social. Dados do Atlas da violência 2021 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostram que, em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras (CERQUEIRA; FERREIRA; BUENO, 2021). Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso quer dizer que o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vez maior do que o de uma mulher não negra, ou seja, para cada mulher não negra morta, morre 1,7 mulher negra (Gráfico 1).

Gráfico 1: Taxa de homicídios de mulheres, por raça/cor (2009-2019)



Fonte: Ipea, 2021.

Olhando para o Gráfico 1, em 2009, a taxa de mortalidade entre mulheres negras era de 4,9 por 100 mil, enquanto entre não negras a taxa era de 3,3 por 100 mil. Pouco mais de uma década depois, em 2019, a taxa de mortalidade de mulheres negras caiu para 4,1 por 100 mil, redução de 15,7%; e entre não negras, para 2,5 por 100 mil, redução de 24,5%. Se considerarmos a diferença entre as duas taxas constataremos que, em 2009, a taxa de mortalidade de mulheres negras era 48,5% superior à de mulheres não negras e, onze anos depois, a taxa de mortalidade de mulheres negras é 65,8% superior à de não negras. Tais dados nos fazem perceber que falar de igualdade e diversidade de gênero é inevitável pois,

O conceito de gênero caracteriza uma diferenciação [...] e a divisão sexual do trabalho é histórica e por isso tornou-se estrutural; a destinação prioritária aos homens das atividades na esfera pública (atividades ou ocupações produtivas com fortes valores sociais agregados, como comércio, indústria, empreendimentos, e na política) e às mulheres na esfera privada (atividades ou ocupações associadas a cuidados e afazeres domésticos) tem sido recorrente na história social. Essa divisão gera hierarquia entre os gêneros, criando obstáculos para a mulher superar. (GALDINO, 2018, p. 42)

Esse fato está presente também no meio jornalístico. O estudo da Iesp-Uerj mostrou que a *Folha*, por exemplo, não possui nenhuma colunista

negra e que elas representam apenas 4% do total de colunistas do jornal *O Globo* e 1% do *Estadão*.

A inconformidade, diante de tais fatos, tem levado várias jornalistas negras a serem protagonistas de ações em redes sociais que estimulam outras jovens negras a enxergar, nessa profissão, uma possível porta para elas. Aqui analisaremos as ações das jornalistas Maria Júlia Coutinho, Joyce Ribeiro e Aline Midlej em meio a outras poucas, como Zileide Silva, Adriana Couto e Glória Maria, que foi a primeira jornalista negra repórter a marcar presença na televisão nos anos 1970<sup>11</sup> (MEMÓRIA GLOBO, 2016).

### **Análise de conteúdo**

A análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise de comunicações (BARDIN, 2020), assim sendo, destaca-se neste campo a importância da semântica para o desenvolvimento do método. Entenda-se por semântica o estudo do sentido de um texto e, para esse estudo, é imprescindível que se delimitem os campos dos métodos de análise de conteúdo (FRANCO, 1998), podendo ir do domínio linguístico à hermenêutica, que formam as fronteiras que balizam o método de análise de conteúdo.

Nesse sentido, se escolhermos o domínio da linguística tradicional, a análise de conteúdo realizada deverá abarcar os métodos lógicos estéticos, em que se buscam os aspectos formais típicos do autor ou texto. Aqui, na linguística moderna, o estudo dos efeitos do sentido, da retórica (estilo formal), da língua e da palavra, invariavelmente, evolui para a “análise de discurso”. Do outro lado, se preferir a fronteira da hermenêutica, os métodos são puramente semânticos e buscam as conotações que formam o campo semântico de um enunciado.

De qualquer forma, independentemente do tipo de análise escolhido, é importante lembrar que o conteúdo de uma comunicação é sempre rico e apresenta uma visão polissêmica e valiosa que, quando bem explorada, oferece ao pesquisador uma variedade de interpretações. No entanto, o problema de cada comunicação sempre se encontra na abordagem dos conteúdos, na maneira como eles são

---

11 Disponível em: <http://glo.bo/3tVHptf>. Acesso em: 22 nov. 2022.

visualizados objetivamente. Isso dito, a técnica, para a nossa análise, prevê três fases fundamentais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

### *Pré-análise*

A pré-análise organiza os procedimentos de trabalho, promovendo um primeiro contato com os documentos que serão submetidos à análise, a escolha deles e a “elaboração dos indicadores que orientarão a interpretação e a preparação formal do material” (GODOY, 1995, p. 24). Ela se divide em três etapas: leitura flutuante, escolha dos documentos; e formulação dos objetivos. Nossa leitura flutuante do material permitiu a escolha de postagens para compor o corpus da análise: postagens das três jornalistas no Instagram. Ao todo, escolhemos 19 postagens: sete da Maju, seis da Aline e seis da Joyce, entre 17 e 30 de abril de 2021.

Dentre elas, temos seis vídeos, sendo, respectivamente, um da Joyce, dois da Aline e três da Maju. Os objetivos da análise realizada foram: identificar elementos de luta por reconhecimento e desenvolver uma reflexão sobre o protagonismo das jornalistas e a inspiração que se tornaram para meninas negras.

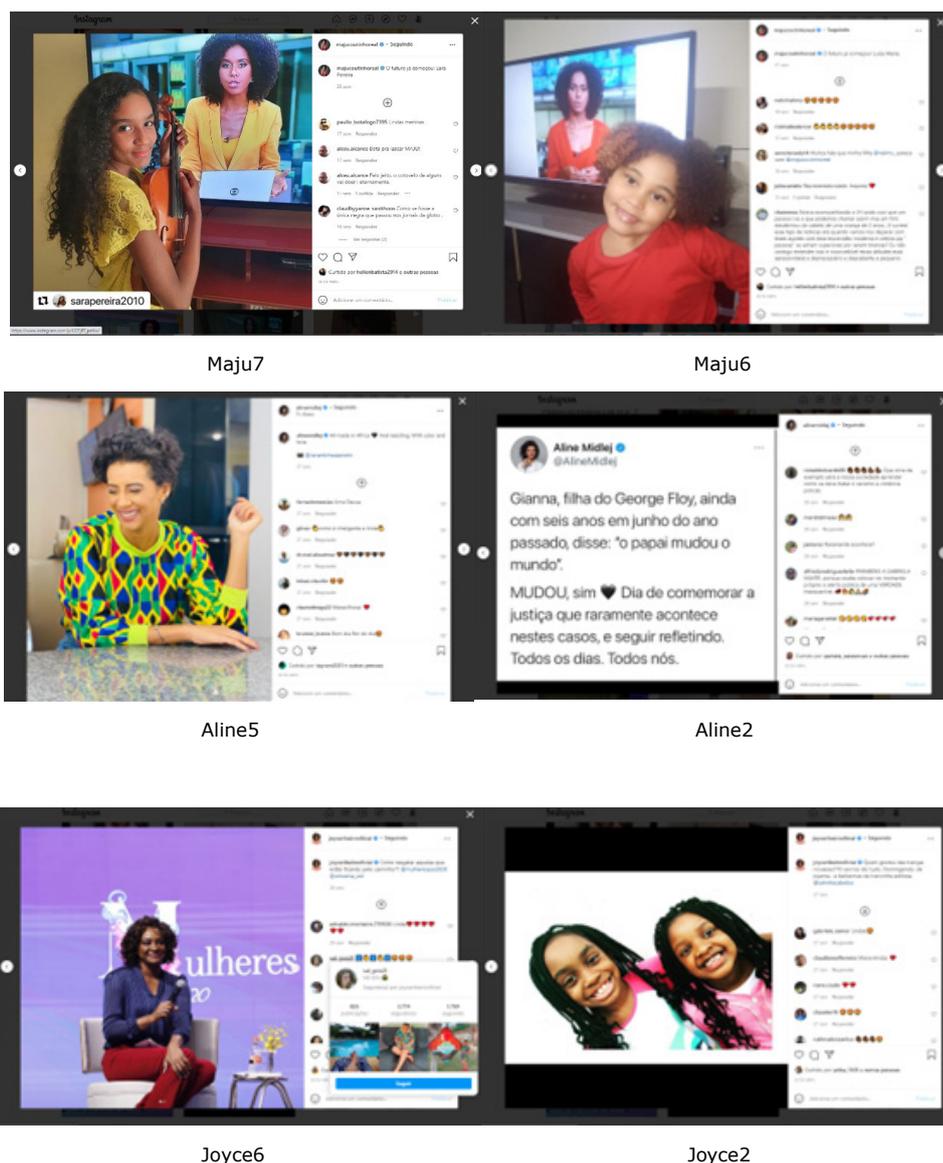
### *Exploração do material*

Visando a elaboração dos indicadores, organizamos aspectos e elementos encontrados nas postagens que traziam alguma relação com os objetivos da análise, registrando em quais postagem cada característica foi encontrada e verificada. Para localizar melhor no trabalho, optamos por codificar as postagens seguindo uma lógica própria e de acordo com a ordem cronológica de publicação, chegando à seguinte correspondência:

Maju Coutinho		Aline Midlej		Joyce Ribeiro	
Código da postagem	Data	Código da postagem	Data	Código da postagem	Data
Maju1	18/04/2021	Aline1	19/04/2021	Joyce1	19/04/2021
Maju2	18/04/2021	Aline2	20/04/2021	Joyce2	25/04/2021
Maju3	22/04/2021	Aline3	22/04/2021	Joyce3	27/04/2021
Maju4	30/04/2021	Aline4	23/04/2021	Joyce4	29/04/2021
Maju5	30/04/2021	Aline5	28/04/2021	Joyce5	30/04/2021
Maju6	30/04/2021	Aline6	29/04/2021	Joyce6	30/04/2021
Maju7	30/04/2021				

Concluídas a organização e codificação, as postagens foram classificadas em duas categorias, conforme a presença ou ausência de referências explícitas ao que simbolicamente seria a representação de luta por reconhecimento, inspiração para meninas negras e luta contra o racismo. Em todas as postagens, não importando o teor, encontramos marcas que permitiram identificar certa aproximação com cada um desses elementos. O corpus analisado também demonstra a adesão firme e o caráter decisivo de posicionamento das jornalistas, sobretudo nas postagens de Maju4 a Maju7; Joyce6, Joyce5 e Joyce2; Aline2, Aline3 e Aline5.

Figura 3: Conjunto de prints das telas das mídias sociais das jornalistas



### *Tratamento dos resultados*

As postagens e os comentários sobre cada uma das jornalistas trazem elementos de sua vida cotidiana e transitam entre trabalho, família, relação e interação com os seguidores. Portanto, não são somente as jornalistas estão presentes e são protagonistas nessas postagens, mas também as pessoas, especialmente meninas, que acompanham a vida das jornalistas. Algumas dessas postagens são fotos e vídeos enviados por seguidores que são postadas por elas. Outras são geradas nos locais de trabalhos, mas todas caminham com a mesma mensagem e demonstram a seleção de conteúdo realizada por elas.

Amparadas pela credibilidade conquistada, a enorme popularidade e o status de apresentadoras de telejornais das maiores emissoras de televisão<sup>12</sup> do país e nos quais elas detêm, há vários anos, a possibilidade de promoção e divulgação dos seus trabalhos, Maria Júlia Coutinho, Aline Midlej e Joyce Ribeiro se permitem participar de uma luta que toca diretamente o gênero e a raça à qual elas pertencem: mulheres negras. Nesse envolvimento, elas colaboram na construção de um dos pilares mais importantes de uma sociedade que se quer justa e cuja função é viabilizar e efetivar a democracia em seus mais vários âmbitos: a liberdade de expressão por meio da construção de uma opinião pública que convida ao debate.

Vários índices encontrados nas postagens ajudam nas interpretações das opiniões pessoais apresentadas no decorrer das transmissões que comandam, nas postagens e aparições nas redes sociais. Ainda, a visibilidade adquirida nas emissoras e que as segue nas redes sociais, traduzindo a forte influência que conquistaram, é notória. Isso considerando o número de seguidores nos seus respectivos perfis, sendo mais de 1,5 milhão para o perfil @majucoutinhoreal; mais de 163 mil no perfil @alinemidlej e cerca de 78,4 mil no @joyceribeirooficial.

Referente à análise do corpus da pesquisa, em todas as 19 postagens analisadas constata-se falas explícitas sobre a capacidade da mulher negra diante dos desafios da vida, a luta por mais espaço dentro do jornalismo e na sociedade; o reconhecimento

---

12 *Jornal Hoje* da TV Globo, no caso da Maju, *Jornal das 10* da GloboNews, com Aline, e *Jornal da tarde* da TV Cultura, no caso da Joyce.

do atraso na corrida da vida da pessoa negra e, sobretudo, da mulher negra devido à herança de um sistema patriarcal, machista e racista e, por fim, a visão de um futuro promissor para aqueles que sofrem, hoje, resquícios de uma colonização racista.

### **Análise dos resultados: jornalistas negras na luta por reconhecimento**

Se é fato que a pessoa negra e, sobretudo, a mulher são sub-representadas no jornalismo brasileiro, é importante reconhecer que a pluralidade social, especialmente no telejornalismo, poderia contribuir para a emancipação social da população negra no Brasil e para a valorização e defesa da liberdade de expressão, garantidora da democracia e da formação da opinião pública. Ainda, mesmo diante do fato de a representação ainda estar longe de atingir um ponto ideal, é necessário destacar que, nos últimos tempos, aumentou a inserção das jornalistas negras no telejornalismo. O fato de apresentar a previsão do tempo diariamente, protagonizar reportagens especiais ou até mesmo eventualmente apresentar o jornal da bancada demonstra alguma mudança na realidade. Ainda, essas jornalistas são protagonistas de outras várias ações nas suas redes sociais para incentivar e despertar, em outras meninas, valores essenciais para a vida, mostrando que é possível conquistar um espaço na dura luta por reconhecimento no jornalismo.

O primeiro foco de atuação das três jornalistas é na luta por reconhecimento no nível social que chamamos, com Honneth (2003), de estima social. Segundo o autor, essa luta se manifesta na relação social com uma tensão moral buscando eliminar conflitos e querelas sociais. Assim, ela é entendida como luta social porque “trata-se do processo prático no qual experiências individuais de desrespeito são interpretadas como experiências cruciais típicas de um grupo inteiro, de forma que elas podem influir [...], na exigência coletiva por relações ampliadas de reconhecimento” (HONNETH, 2003, p. 257).

Isso se materializa nas postagens realizadas pelas três jornalistas, nas quais fazem questão de promover o empoderamento feminino negro a partir da valorização da ancestralidade e de traços típicos da pessoa negra, como cabelo afro, estilo de se vestir e muito mais. Elas aproveitam o espaço que ocupam em grandes veículos para promover a ascensão da mulher negra no jornalismo, ressaltando que não se pode ficar

apenas nas discussões, que é necessário avançar nas mudanças no mercado de trabalho, diminuindo o preconceito e crescer igualmente em todos os setores, o que é um desafio.

Entendemos por empoderamento o processo pelo qual a pessoa passa a ter domínio sobre sua própria vida, condição de se atribuir poder. Tal processo é uma luta que implica realização de mudanças em busca de crescimento e fortalecimento. Segundo Berth (2019, p. 24), "Quando falamos em empoderamento, sobretudo nos dias de hoje, concluímos que estamos diante de um conceito complexo, muito distorcido e incompreendido, o que se deve em grande parte ao debate acrítico sobre o tema". Por isso é importante entender como o empoderamento, sobretudo feminino, vem afetando e quais são as mudanças trazidas por essa transformação ao mercado e principalmente ao jornalismo. No que tange ao empoderamento feminino protagonizado pelas três jornalistas, ele se configura como uma

superação individual de certas opressões, mas sem romper de fato com as estruturas opressoras. Explico: é julgar que se empoderar é transcender individualmente certas barreiras, mas seguir reproduzindo lógicas de opressões com outros grupos, em vez de se pensar empoderamento como conjuntos de estratégias necessariamente antirracistas, antissexistas e anticapitalistas e as articulações políticas de dominação que essas condições representam. (BERTH, 2019, p. 35)

Nessa linha, Berth (2019) convida a distinguir o empoderamento individual do coletivo, que, segundo ela, traduzem, respetivamente, processos cognitivos em que os indivíduos se autoconferem sentidos, como domínio, controle individual e pessoal. Já o empoderamento coletivo é um processo de desenvolvimento com a coletividade, com cooperação e solidariedade, que cria uma coletividade empoderada e forma indivíduos com alto grau de recuperação da consciência social. Esse é o processo que observamos na atuação das jornalistas.

As três jornalistas se posicionam, hoje, como vanguardistas pelo

desvendamento das desigualdades que ainda prevalecem entre homens e mulheres no mercado de trabalho de jornalismo, das relações de poder, é importante registrar a percepção que as jornalistas têm das questões de gênero dentro da profissão e as experiências vividas devido a estas desigualdades. (TEMER; MORAIS, 2018, p. 14)

Assim, elas desenvolvem suas ações dependendo de um sistema que sempre enfatiza ou demonstra sua não preparação em lidar com mulheres e pessoas negras criativas, progressistas, inovadoras e revolucionárias.

Maju Coutinho, por exemplo, é vista pela juventude feminina negra como símbolo de sucesso, representatividade e reconhecimento do avanço da mulher negra no mercado jornalístico. Meninas negras se identificam com ela ou veem nela o significado de superação e pioneirismo. O projeto "O futuro" e seu objetivo já carregam essa ideia. Em uma postagem de 30 de abril, marcando o início do projeto, a jornalista apresenta as seguidoras como meninas/mulheres que marcarão o futuro do país, assim como do jornalismo. Ao prestigiar as meninas, a jornalista inscreve seu nome na luta pela estima social que a mulher negra busca.

A análise dessas ações faz lembrar que as desigualdades sociais entre homens e mulheres são remetidas às características biológicas, assim como as desigualdades entre negros e brancos, e criam diversidades, focam na cor, e não nos méritos e capacidades dos indivíduos, e a relação entre ambos decorre dessa distinção. Cada sujeito, independentemente da cor/raça ou gênero, precisa desempenhar seu papel social e ser reconhecido a partir da sua humanidade. "Nesse sentido, os estudos de gênero afirmam que não existe uma "essência feminina", nem uma "essência masculina", mas um aprendizado ao longo da vida de comportamentos socialmente esperados de uma mulher ou de um homem" (TEMER; MORAIS, 2018, p. 14).

As jornalistas, pelas postagens e ações nas suas redes sociais, demonstram estar cientes dos muitos desafios de ser mulher e mulher negra no Brasil e no mundo atual. Além de toda a pressão externa que a sociedade impõe, há ainda a cobrança interior em ser a melhor como filha, esposa, amiga, profissional e mulher negra que inspira outras gerações. No entanto elas sabem que, inicialmente, precisam olhar para dentro e equilibrar todos os setores das suas vidas para que consigam conquistar o supracitado de suas capacidades. Ser protagonistas das suas próprias histórias não é algo tão simples, e é por isso que, olhando para suas trajetórias, elas aceitaram abraçar as lutas de inúmeras mulheres negras, ser representantes delas e lutar pelo seu reconhecimento.

Aline Midlej concentra sua luta no reconhecimento da família negra. As várias postagens que compõem sua batalha como jornalista e mulher negra sempre contam com a presença do seu esposo, Rodrigo Cebrian, além da promoção do seu trabalho como jornalista e mulher negra. Durante a pandemia, foi marcante seu envolvimento com o tema, pela quantidade de posts realizados sobre o assunto, e sua tomada de posição em favor da vida. Constantemente, aparecem em seu Instagram postagens em que ela está com familiares, como na do dia 12 de fevereiro de 2021, na qual se lê:

A minha melhor história está nesta foto. Já faz alguns anos, mas nenhuma traz a nossa essência como ela. O meu melhor, também. O mais verdadeiro. Enredo iniciado há 43 anos, quando eles [seus pais] escolheram caminhar juntos e assim seguem. Meus pais, obrigada! E parabéns por mais um ano celebrado juntos. Obrigada por tanto amor, vontade e resiliência. Este post é sobre entregas incondicionais. Mas aproveitando... Que saudade desse enrosco!<sup>13</sup>

Sandra Jovchelovitch, a respeito do reconhecimento e representatividade, afirma que: “somente através da mediação de outros o ‘eu’ pode refletir sobre si mesmo e tornar-se um objeto do saber para o sujeito do saber. É necessário, entretanto, qualificar a maneira como o outro apresenta-se para o saber e para a ontologia do sujeito” (JOVCHELOVITCH, 1998, p. 74). Ou seja, o outro não vive somente para ser reconhecido, ele está lá com seus projetos, como sujeito de saber e perspectivas próprias. Mas o outro também se torna sujeito de saber a partir da maneira como ele é reconhecido pelo “eu” e se torna representação do outro do outro.

Trazendo o pensamento para a atuação das jornalistas, a maneira como elas se apresentam faz delas sujeitos de representação das mulheres negras, ao mesmo tempo em que suas ações demonstram que elas não estão à espera do reconhecimento dos outros, mas têm suas perspectivas e projetos de reconhecimento próprio. Isso nos faz concordar com Jovchelovitch (1998, p. 74), quando diz que “existem muitas formas de envolvimento com o outro, e essa diversidade de formas conduz não só a diferentes concepções do próprio eu, mas também a

13 Disponível em: <https://bit.ly/3i6jt30>. Acesso em: 22 nov. 2022.

diferentes relações entre o eu e o outro”. Entendendo que, sem o reconhecimento, características como produção de sentido e seus correlatos, a identidade e a linguagem não existiriam. Por isso é necessário entender que “as representações sociais são formas de mediação que residem precisamente nos espaços que pertencem ao ‘entre’ da vida social: elas se produzem e crescem na comunicação intersubjetiva, e ao mesmo tempo são, elas próprias, um dos elementos que possibilitam a comunicação intersubjetiva” (JOVCHELOVITCH, 1998, p. 71), podendo promover o aumento da atuação de mulheres negras nas redações e grandes veículos jornalísticos.

Joyce Ribeiro<sup>14</sup> segue também nessa luta e tem como grande marca o lançamento do seu último livro: *Chica da Silva: romance de uma vida*. Na obra, como em todo seu trabalho, a jornalista embarca na luta por reconhecimento da mulher negra. Protagonista da sua trajetória e inspiração para jovens gerações de meninas negras, Joyce se apresenta como uma incansável defensora da mulher na sua totalidade. Ela valoriza a família negra por meio de suas inúmeras postagens em que aparece acompanhada de membros da sua família: filhas e esposo, os traços e costumes da ancestralidade negra. De qualquer forma, entende-se pelas suas ações que, “sem a dimensão da pluralidade, que implica consciência de que o ato significativo não pode ocorrer em solidão, e que o sujeito que encontra o objeto jamais é um sujeito isolado” (JOVCHELOVITCH, 1998, p. 75). Por isso há a importância de se sentir amado e viver rodeado pelos membros da sua família, reforçando a estima ou o reconhecimento por meio do amor (HONNETH, 2003).

As representações por vezes se chocam e abrem competição na esfera social, outras vezes elas se complementam e dão origem a outras representações bem mais fortes e sólidas. Isso ocorre quando elas se encontram num mesmo objetivo. É o caso das jornalistas Maju, Aline e Joyce, que buscam a mesma finalidade: lutar pelo reconhecimento da mulher negra e demonstrar que ela tem

---

14 Disponível em: <https://bit.ly/3grBw49>. Acesso em: 22 nov. 2022.

espaço no jornalismo. Certas representações podem oprimir ou dominar as outras, nesse caso, “elas expressam as lutas sociais que são típicas de tecidos sociais fraturados” (JOVCHELOVITCH, 1998, p. 77) e caminham contra a objetividade humana, que é a conquista da vida social, do espaço público, da comunicação e da intersubjetividade.

### **Considerações finais**

A luta por reconhecimento gera determinadas perspectivas em busca de dignidade, respeito e direitos. O reconhecimento é o meio pelo qual os sujeitos sociais trazem mudanças às pautas da mídia e, quando ele é liderado por quem gera esse conteúdo, a luta parece ter se fortificar. Isso pode gerar mudanças na interpretação pública de questões relacionadas a grupos socialmente excluídos ou marginalizados, como as mulheres, os negros e outros.

Analisamos neste trabalho os perfis de três jornalistas negras no Instagram, com o intuito de entender como suas ações ajudam no reconhecimento e na luta por maior diversidade e presença da mulher negra no jornalismo. Vimos que os padrões de representações de pessoas podem afetar as políticas públicas e auxiliar a sanar um problema como o racismo ou a discriminação da mulher negra na sociedade brasileira. Importante observar que, se há mais mulheres nas faculdades, por qual razão ainda temos menos mulheres nas redações e, indo um pouco mais a fundo, o que justifica a ausência de mulheres negras em grandes veículos de imprensa?

Observamos com Lévinas (2020) que a alteridade pode ser uma das chaves necessárias para abrir a porta e discutir a desigualdade entre homens e mulheres, brancos e negros, nas redações jornalísticas. Percebemos que as ideias de Honneth (2003) e de Lévinas (2020) são bem aplicáveis e proveitosas para trilhar esse caminho. As ações realizadas pelas jornalistas são sinais positivos na luta por reconhecimento e representatividade no jornalismo. “O futuro já começou”, como disse a Maju Coutinho em seu perfil, mas precisa de esforços reais para mudar a agenda social nesse assunto.

## Referências

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2020.

BERTH, J. *Empoderamento*. São Paulo: Pólen, 2019.

CERQUEIRA, D.; FERREIRA, H.; BUENO, S. (org.). *Atlas da violência 2021*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

FRANCO, M. L. P. B. *O que é análise de conteúdo*. Brasília, DF: Cátedra UNB, 1998.

GALDINO, M. A escassez de jornalistas negras na bancada do telejornalismo brasileiro. In: SANTOS, M.; TEMER, A. C. R. P. *Mulheres no jornalismo: práticas profissionais e emancipação social*. São Paulo: Casper Líbero, 2018. p. 33-54.

GRUPO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES DA AÇÃO AFIRMATIVA. *Jornalismo brasileiro: raça e gênero de quem escreve nos principais jornais do país*. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3OvWBXA>. Acesso em: 10 ago. 2022.

HALL, S. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15-46, jul.-dez. 1997.

HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HALL, S. *El trabajo de la representación*. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 2002.

HALL, S. Quem precisa de identidade? In: SILVA, T. T. (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 103-133.

HALL, S. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-RIO: Apicuri, 2016.

HONNETH, A. *Luta por reconhecimento*. São Paulo: Editora 34, 2003.

JODELET, D. A alteridade como produto e processo psicossocial. *In*: ARRUDA, A. (org.). *Representando a alteridade*. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 47-67.

JOVCHELOVITCH, S. Re(des)cobrando o outro. *In*: ARRUDA, A. (org.). *Representando a alteridade*. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 69-82.

LÉVINAS, E. *Totalidade e infinito*. Lisboa: Edições 70, 2020.

MAIA, R. *Mídia e lutas por reconhecimento*. São Paulo: Paulus, 2018.

MARCOS, M. L. Reconhecimento e alteridade. *In*: MARCOS, M. L.; CANTINHO, M. J.; BARCELOS, P. (org.). *Emmanuel Lévinas: entre reconhecimento e hospitalidade*. Lisboa: Edições 70, 2011.

SANTOS, M. A mulher no jornalismo investigativo: pistas deixadas no Prêmio Esso. *In*: SANTOS, M.; TEMER, A. C. R. P. *Mulheres no jornalismo: práticas profissionais e emancipação social*. São Paulo: Cásper Líbero, 2018, p. 69-92.

TEMER, A. C. R. P.; MORAIS, A. M. Telejornalistas mulheres e as desigualdades de gênero. *In*: SANTOS, M.; TEMER, A. C. R. P. *Mulheres no jornalismo: práticas profissionais e emancipação social*. São Paulo: Cásper Líbero, 2018.

submetido em: 09 set. 2022 | aprovado em: 28 out. 2022

## ***A grande cidade (Carlos Diegues, 1966): filme e música em capítulos<sup>1</sup>***

## **The big city (Carlos Diegues, 1966): film and music in chapters**

*Luíza Beatriz Alvim<sup>2</sup>*

---

1 Uma versão inicial deste texto foi apresentada no 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, em outubro de 2021.

2 Doutora em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e em Música pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Pós-doutorado em Música pela UFRJ, tendo recebido bolsa PNPd-Capes, sendo este artigo parte dos resultados da pesquisa. Atualmente, é professora substituta na Escola de Comunicação da UFRJ. E-mail: luizabeatriz@yahoo.com.

**Resumo**

O filme *A grande cidade* (1966), de Carlos Diegues, é dividido em quatro capítulos por subtítulos, que correspondem a seus quatro personagens principais: Luzia, Jasão, Inácio e Calunga. Por meio de procedimentos de análise fílmica, demonstramos que as músicas do filme também podem ser divididas em capítulos, sendo mais relacionadas a cada um dos personagens. Essa divisão ocorre por gêneros musicais ou por um conjunto de músicas de um mesmo compositor (obras de Villa-Lobos para Jasão e, principalmente, canções populares para Inácio), além de demarcar o papel essencial dos personagens Luzia (elo entre os outros) e Calunga (o personagem-narrador) por sua associação com as duas músicas principais do filme: o "Concerto para piano e orquestra em formas brasileiras", de Heckel Tavares, e o samba "A grande cidade", de Zé Keti.

**Palavras-chave**

Cinema Novo, música, Carlos Diegues, análise fílmica.

**Abstract**

The film *The big city* (1966), by Carlos Diegues, is divided into four chapters by subtitles, which correspond to its four main characters: Luzia, Jasão, Inácio, and Calunga. With procedures of film analysis, we demonstrate that the music in the movie can also be divided into chapters, and are more related to each one of the characters. This division occurs by musical genres or by music of the same composer (Villa-Lobos' works for Jasão and mainly popular music for Inácio), besides demarcating the essential role of Luzia (the link among the others), and Calunga (the narrator-character) by their association with the two main musical pieces of the film: the "Concerto for piano and orchestra in Brazilian forms", by Heckel Tavares, and the samba "A grande cidade", by Zé Keti.

**Keywords**

Cinema Novo, music, Carlos Diegues, film analysis.

## Introdução

O filme *A grande cidade* (1966), de Carlos Diegues, é dividido em quatro capítulos (desiguais em duração) por subtítulos, cada um correspondente a um de seus quatro personagens principais: Luzia, Jasão, Inácio e Calunga. O subtítulo do filme, *As aventuras e desventuras de Luzia e seus três amigos chegados de longe*, reforça a importância dos quatro personagens e a centralidade de Luzia em sua relação com eles.

Junto com essa divisão – que não restringe cada segmento apenas ao personagem por ele nomeado, visto que os quatro possuem relações entre si –, observamos que a música do filme também pode ser dividida em capítulos e relacionada a cada um dos personagens. Não chega a ser exatamente o procedimento, comum na música para cinema, de *leitmotiv*, pois não se trata aqui de determinado motivo musical associado a um personagem, mas a relação música-personagem/capítulo ocorre por unidades maiores de gêneros musicais ou por um conjunto de diversas músicas feitas por um mesmo compositor. Portanto, é um uso mais “estrutural” da música – algo que temos assim chamado e observado em outras cinematografias, principalmente em filmes de autor<sup>3</sup> (ALVIM, 2017a).

A música se mostra, dessa maneira, como um elemento essencial no entendimento da forma como um todo de *A grande cidade*, ainda que o estudo imanente das características musicais de cada extrato de música não deixe de ser desenvolvido no escopo desse artigo, trazendo à tona aspectos para a análise do filme a partir da análise de sua música e da relação dela com as imagens. Demonstramos, portanto, como a trilha musical de *A grande cidade* se divide “em capítulos” mais ou menos correspondentes aos do filme, além de evocar associações de significados relacionados a cada uma dessas partes e personagens.

Análises mais estruturais de filmes com base na repetição e variação (elementos fundamentais da forma musical) foram propostas por Bordwell e Thompson (2001), embora não necessariamente restritas ao uso da música. Para esses autores, o assunto

---

3 Tal preeminência da forma do filme está presente no “modo de narração paramétrico” de Bordwell (1985), definido pelo autor como aquele centrado no estilo. O grande exemplo de Bordwell é o filme *Pickpocket* (1959), de Robert Bresson, diretor considerado formalista (aqui não pensado em sentido pejorativo) e com estilo muito reconhecível.

da obra cinematográfica é muitas vezes moldado pela forma como é transmitido. Assim também consideramos, mas o nosso foco principal é a música.

A própria divisão do filme em capítulos com subtítulos (com nomes dos personagens) já sugere uma intenção estrutural por parte do diretor Carlos Diegues, assim como os locais de colocação da música-título (“A grande cidade”, composta pelo sambista Zé Keti e com letra do próprio diretor): um trecho no início do filme e dois perto do seu final. Embora nem o trecho do início nem os dois do final estejam nas verdadeiras extremidades do filme, consideramos que, ainda assim, essa música confere quase que uma moldura à “grande cidade” do filme, junto com o personagem-narrador brechtiano Calunga (interpretado por Antonio Pitanga). Calunga apresenta e fecha a obra, questiona o espectador, rompendo a quarta parede, sem deixar de ter seus próprios conflitos e relações com os outros personagens. No início do filme, encontra Luzia (Anecy Rocha), moça que chega do Nordeste atrás de seu noivo Jasão (Leonardo Villar). Perdida, sem conhecer ninguém, Luzia aceita a ajuda inicial de Calunga que a leva ao morro da Mangueira, onde mora Jasão, conhecido lá como “Vaqueiro”. Também a leva para a casa de Inácio (Joel Barcelos), trabalhador da construção e nordestino como ela, que a abriga.

Além da música-título, praticamente todo o resto da trilha musical é constituído de música preexistente, em sua maior parte de compositores brasileiros, muitos deles considerados dentro do espectro da música “clássica” (ou “de concerto”), como Villa-Lobos, Hechel Tavares e mesmo Ernesto Nazareth. A presença de música clássica foi o parâmetro que utilizamos no mapeamento de 75 filmes de oito diretores do Cinema Novo, dentre os quais, Carlos Diegues, pesquisa desenvolvida em nosso pós-doutorado. Nos filmes com uso de música clássica, havia uma predominância evidente de Villa-Lobos, como parte do projeto nacionalista dos diretores cinemanovistas (ALVIM, 2019). Porém o que percebemos a partir da análise fílmica de *A grande cidade* é que, embora Villa-Lobos esteja efetivamente muito presente, o que é mais saliente é a característica estrutural das divisões de filme e música em segmentos.

Em *A grande cidade*, há também um crédito ao compositor Moacir Santos (que fora responsável pela trilha musical de *Ganga Zumba*, longa-metragem de estreia

de Carlos Diegues em 1963) de “direção musical”. Ao que podemos inferir da entrevista de Diegues a Guerrini Júnior (2009), essa direção musical não se refere tanto à escolha das músicas presentes no filme, já que muitas são nomeadas pelo diretor Carlos Diegues como referências dele mesmo, tal como no conceito de “música de autor” de Claudia Gorbman (2007)<sup>4</sup>. Posteriormente, numa entrevista a Victor Hugo de Souza em 27 de julho de 2021, Diegues observou que Moacir teria dado “opiniões”, que teria sido um “assessor musical”, mas não detalha muito essa participação do músico, só acrescentando que gostaria de ter feito mais filmes com ele (CORTE..., 2021).

À pergunta, nessa mesma entrevista, sobre a razão de ter saído do trabalho com um compositor para o uso de música preexistente, Diegues respondeu que foi porque, nesse filme, “estava muito mais interessado num registro musical do Rio de Janeiro do que numa descrição sentimental do que estava acontecendo na tela [...]; a música é muito mais o resultado de uma coleção de ideias para ilustrar a música carioca” (CORTE..., 2021)<sup>5</sup>.

A característica do uso de música preexistente foi muito comum no cinema dos anos 1960, como demonstrado no trabalho de Hubbert (2014), centrado no cinema estadunidense, e em nossa pesquisa sobre a *Nouvelle Vague* (ALVIM, 2017a). No caso do Cinema Novo, como já mencionado, foi particularmente importante o uso da música de Villa-Lobos, que representava, de certa forma, uma “alegoria da pátria” (GUERRINI JÚNIOR, 2009), algo que se coaduna tanto com a presença da música do compositor no filme em questão quanto com a afirmação de Carlos Diegues na entrevista de 2021 e outras com Guerrini Júnior (2009).

É importante dizer que pouco se escreveu especificamente sobre a música de *A grande cidade*, o que é dificultado pela falta de informação nos

---

4 O “autor” do conceito de Gorbman (2007) se refere ao diretor do filme e a “música de autor” corresponde a uma escolha do diretor, muitas vezes, associada ao seu gosto pessoal. Outra característica que se agrega a esse conceito, como demonstra Gorbman, é quando o diretor escreve a letra de uma música utilizada no filme, tal como foi o caso de Diegues na canção “A grande cidade”, de Zé Ketí.

5 Na mesma entrevista de 2021, Carlos Diegues comenta que, na época, queria que seu longa-metragem posterior, *Os herdeiros* (1968-1970), tivesse música de Tom Jobim e chegou a chamá-lo. Porém, como o músico foi para os EUA, o contato ficou difícil. Em vista disso, Diegues usou Villa-Lobos (especificamente, a obra *Invocação em defesa da pátria*) nos lugares onde estariam as músicas de Jobim. Para saber mais sobre a música desse filme, ver em Alvim (2019) e Guerrini Júnior (2009).

créditos dos filmes da década de 1960 e mesmo em materiais de produção. A entrevista de Guerrini Júnior (2009) com o diretor do filme é um material valioso, mas só conseguimos a identificação quase total (inédita em sua extensão) com o uso de programas como Shazam e SoundHound<sup>6</sup>. Tendo em vista o caráter inédito do mapeamento, consideramos válida a inclusão de tabelas no corpo do texto com a indicação das obras musicais, seu momento de início e de fim, além de uma mínima descrição que permita ao leitor melhor identificar cada um deles no filme.

Para testar nossa hipótese, dividiremos também o artigo nas partes do filme. Buscaremos as associações de músicas específicas ou de um conjunto de obras de um compositor ou gênero a determinada personagem, atentando para significados, traços que essas músicas trazem de seu contexto original extrafílmico, além de possíveis relações intertextuais que evocam. Nas análises, também nos atentamos para elementos musicais, como tonalidades, andamentos, timbres, instrumentação e caráter das obras musicais utilizadas em suas relações com as imagens.

### **Primeira parte: Prólogo e “LUZIA”**

A primeira parte do filme é a de mais longa duração. Depois de um prólogo de apresentação do filme por Calunga, começa a primeira parte propriamente dita, com o subtítulo “LUZIA”, na chegada da moça à “grande cidade” do Rio de Janeiro. Além de ser centrada na relação de Luzia com Calunga, essa primeira parte funciona também como apresentação dos outros dois personagens principais, Jasão e Inácio. Por isso mesmo, musicalmente, há maior variedade de gêneros e peças musicais (Tabela 1), algumas das quais, como o “Estudo para violão nº 11”, de Villa-Lobos, os sons percussivos relacionados a Jasão e músicas nordestinas serão retomadas nas outras partes, sendo associadas aos outros personagens.

---

6 Shazam e SoundHound são programas disponíveis como aplicativos para celulares, que identificam gravações de músicas. É necessário, portanto, que a gravação esteja na rede e, por isso, nem sempre são ferramentas eficientes, dependendo, em trabalho de mapeamento, por exemplo, de conhecimentos próprios do pesquisador e de outros caminhos.

**Tabela 1: Músicas do Prólogo e da parte "Luzia"**

<b>Tempo</b>	<b>Música</b>	<b>No filme</b>
2'28" – 3'05"	Meio do "Ponteio" (II) do Concerto de Heckel Tavares	Calunga corre pela cidade.
3'19" – 4'53"	Início da "Modinha" (I) do Concerto de Heckel Tavares	Créditos. Chegada de Luzia. (LUZIA)
4'53" – 5'40"	"A grande cidade", de Zé Keti	Compositor Zé Keti aparece no final.
7'28" – 8'14"	Solo de piano da "Modinha" (I) do Concerto de Heckel Tavares	Calunga vê que o feirante percebeu o roubo e vai atrás de Luzia.
9'18" – 9'33"	Compassos 9-18 de "Ponteio" (II) do Concerto de Heckel Tavares.	Calunga fala com Luzia.
9'50"	"Walk on by", Dionne Warwick.	Luzia no apartamento em Ipanema.
11'40" – 12'14"	"Estudo para violão n. 11", Villa-Lobos (parte Lento)	Luzia olha foto de Jasão.
12'38" – 13'07"	Pastoril ("O meu partido são os dois cordões") e cantiga "Capineiro"	Mulher cantando em frente a vitrine de loja.
13'07" – 13'44" 13'54" – 14'20"	Música de cravo (?)	Calunga e Luzia no Passeio.
14'30"	Música afro-brasileira ("Poeira me pegou, meu irmão")	Calunga fala com Luzia em frente ao chafariz.
14'53" – 15'07"	Música de flauta (modinha?)	Calunga e Luzia olham estátua de Castro Alves.
17'25"	Canção (de rádio?) com sonoridade antiga	Calunga sozinho, Luzia foi embora.
17'39"	Percussiva, ritmo de samba	Calunga sambando.
18'03"	Samba (cantado), diegético	Pessoas sambando na quadra.
18'54" – 20'07"	Percussiva com sons eletrônicos (?)	Jasão
20'07"	Samba (cantado)	Pessoas sambando na quadra.
21'58" – 23'13"	"Ponteio" (II) do Concerto de Heckel Tavares – início do piano, no meio.	Luzia chora, Calunga tenta consolá-la e beijá-la.
23'13"	Música afro-brasileira ("Poeira me pegou, meu irmão")	Calunga com Luzia no parque. Ele canta.
27'39"	Músicas nordestinas (várias)	Luzia com Inácio na construção

Fonte: elaboração própria.

Embora a parte tenha seu nome, não se pode dizer que Luzia tenha um tema, música ou gênero só para si. É uma personagem feminina que chega para entrar em diferentes relações com os três personagens masculinos (tal como na raiz de seu nome, podemos considerar que a personagem irradia "luz" para essas relações): a amizade resabiada com Calunga, a tentativa do resgate do relacionamento amoroso com Jasão e a tentativa fracassada de um novo amor com Inácio. Tanto o "Estudo para violão n. 11" de Villa-Lobos quanto o *Concerto para piano e orquestra em formas brasileiras* de Heckel Tavares (não havendo diferença se é o seu primeiro ou segundo movimento,

respectivamente, “Modinha” e “Ponteio”, sendo diversos os trechos utilizados) se associam, respectivamente, às relações de Luzia com Jasão e dela com Calunga.

O “Estudo n. 11” de Villa-Lobos<sup>7</sup> é ouvido quando Luzia, após sair do apartamento de Ipanema, vê com saudade uma foto do noivo, que é enquadrada com destaque na imagem (na montagem elíptica, o plano da foto vem quando Luzia está ainda dentro do elevador e, a seguir, podemos ver a moça olhando para a foto na entrada do prédio). É o início do estudo, de andamento lento, com a melodia melancólica apresentada pelo violão nas cordas graves, em tonalidade menor<sup>8</sup>, corroborando com o sentimento da personagem.

Já o *Concerto para piano e orquestra em formas brasileiras*, de Heckel Tavares (composto em 1938), acaba sendo também, junto com o samba “A grande cidade”, um tema do filme como um todo e, talvez, a música com mais relação com Luzia. É a primeira e a última música ouvida no filme, mesmo que sejam movimentos distintos do concerto. Carlos Diegues nos indica, em entrevista, a relação de amizade entre seu pai e o compositor, alagoano como o diretor e sua família.

Eu ouvi o *Concerto em formas brasileiras* pela primeira vez muito antes de eu fazer *A grande cidade*, porque meu pai me levou na casa de Heckel Tavares que era aqui na Gávea e ele botou o disco recém-gravado. E eu usei sobretudo a *Modinha*, que é o trecho mais bonito. (GUERRINI JÚNIOR, 2009, p. 174)

Essa relação pessoal e afetiva já explicaria muito da presença da música no filme, embora não tenha sido a primeira vez que este concerto fora usado no cinema brasileiro. Humberto Mauro o utilizara no seu filme *Argila* (1942), em que aparecia a temática, também brasileira, da cerâmica marajoara, além de que o segundo movimento, “Ponteio”, é o título de um dos filmes que Mauro fez em 1941 para o Instituto Nacional do Cinema Educativo (Ince), em que vemos o próprio Heckel regendo a Orquestra Sinfônica Municipal do Rio de Janeiro, com solo de Souza Lima ao piano. Comum à característica pedagógica dos filmes do Ince, o filme de Mauro explica, numa cartela, a relação do

7 Esse mesmo estudo é um dos que ouvimos na sequência da pescaria em *Arraial do Cabo*, curta-metragem de 1959 de Paulo César Saraceni e Mário Carneiro (ALVIM, 2017b), que alguns consideram como o início do Cinema Novo.

8 Dentro das convenções aceitas na música de cinema, tons menores tendem a expressar sentimentos de tristeza, como é o caso dessa sequência.

“Ponteio” de Tavares com os ponteios de viola do Nordeste brasileiro e vemos, então, Heckel Tavares<sup>9</sup> observando um violeiro e, a seguir, escrevendo sua partitura.

Embora em outro artigo tenhamos buscado demonstrar relações de intertextualidade do Cinema Novo com a filmografia de Humberto Mauro por meio de citações musicais (ALVIM, 2021), acreditamos que, aqui, seja menos esse caso e mais a relação pessoal de Carlos Diegues com a música de Heckel Tavares. Além disso, o diretor considera esse concerto, junto com o restante da trilha musical do filme, uma “redescoberta da música brasileira, não só na exposição de alguns compositores contemporâneos [...], mas também a recuperação de muita coisa do passado” (GUERRINI JÚNIOR, 2009, p. 167).

Diegues também observa que usou essa música em *A grande cidade* para “dizer alguma coisa sobre o universo cultural e político [...] naquele momento [...]. E também refletindo os sentimentos dos personagens.” (GUERRINI JÚNIOR, 2009, p. 168). Assim, a grandiosidade romântica<sup>10</sup> da música de Tavares toma as imagens e está em sinergia com os sentimentos de apreensão, ansiedade e descobertas de Luzia, e também com a agitação vivaz e o interesse amoroso pela moça de Calunga.

O personagem Calunga tem uma multiplicidade de funções no filme, além de ganhar uma parte para si ao final. É um narrador brechtiano, voltando-se para o espectador, rompendo a quarta-parede, mas é também um personagem mediador entre os outros, como considera Carolinne Mendes da Silva (2013). Não é à toa que o personagem está no prólogo e no final do filme.

Assim, se Calunga é o cicerone de Luzia por introduzi-la à cidade grande, ele também é cicerone do espectador ao apresentar o que há de notável no Rio de Janeiro quando conversa diretamente com a plateia no início do filme. Se Calunga é o mestre de jogo que realiza a ligação diegética entre Luzia, Jasão e Inácio – participando apenas indiretamente das ações transcorridas entre eles – ele também faz a ligação entre o espectador e os personagens do filme. (SILVA, 2013, p. 95)

9 Heckel Tavares era um compositor que transitava entre o erudito e o popular, algo que pode ser observado nos próprios títulos dados aos movimentos de seu concerto.

10 O concerto de Heckel Tavares é considerado o único concerto brasileiro para piano dentro da estética romântica/pós-romântica. Nesse aspecto, vemos um traço do contexto original da música passado para o filme.

Calunga não tem um tema musical para si, sendo associado a várias músicas, mas é de se observar que muitas das presentes na primeira parte do filme trazem a marca afro-brasileira: o samba de Zé Keti, os da quadra da escola de samba no Morro da Mangueira, ou o ponto de catimbó cantado duas vezes por Calunga: "Poeira me pegou, meu irmão...". O próprio nome Calunga tem, como um de seus significados, a designação de descendentes de escravos fugidos e libertos que formaram comunidades autossuficientes no Brasil central (COELHO, 2008), podendo também designar uma divindade secundária de culto banto ou uma boneca de madeira utilizada no maracatu (SILVA, 2013).

A relação com a cultura popular e, mais ainda, com a cultura popular nordestina, também é resgatada por Diegues nessa parte do filme. Andando com Calunga na cidade, Luzia vê uma mulher em frente a uma vitrine de loja e cantando. Como se estivesse hipnotizada pelo canto, ela se detém para ouvir a mulher. Primeiro, ela canta um pastoril, "O meu partido são os dois cordões". Depois, emenda com a cantiga sobre uma menina enterrada viva, no conto popular "A madrasta" ou "A menina e a figueira": "Capineiro de meu pai/ Não me cortes meus cabelos/ Minha mãe me penteou/ Minha madrasta me enterrou/ Pelo figo da figueira/ Que o passarim beliscou". Essa cantiga será retomada por Diegues com um papel essencial em seu filme *Joana francesa* (1973), cantada por Fagner<sup>11</sup>.

Já o jazz de Dionne Warwick, "Walk on by", ouvido diegeticamente no apartamento de Regina (Maria Lúcia Dahl) em Ipanema, para onde Luzia vai logo no início do filme para saber de Jasão e tentar um emprego, funciona como símbolo da alienação da alta burguesia urbana, uma associação comum com o jazz estrangeiro no cinema brasileiro da época.

### **Segunda parte: "JASÃO"**

Na parte com o subtítulo "Jasão", chama atenção a predominância absoluta de obras do compositor Heitor Villa-Lobos (Tabela 2). Além do "Estudo para violão n. 11", ouvido em cenas de Jasão com Luzia, há duas peças do compositor

---

11 Diegues (2014) diz que ouvia essa canção desde criança, em Alagoas.

da segunda metade dos anos 1920: *Rudepoema* (de 1926) e a *Mazurka-Choro* (inicialmente publicada em 1928).

Tabela 2: Músicas na parte "JASÃO"

Tempo	Música	No filme
28'48" 29'48"	Percussiva com sons eletrônicos (?)	Jasão correndo. "JASÃO". Menino pego pela polícia
30'08" – 30'43"	"Rudepoema", Villa-Lobos	Jasão sobe escadas.
30'44"	Um bolero (?)	Calunga dança só no baile
35'17" – 36'55"	"Estudo para violão n. 11", Villa-Lobos (parte <i>Poco meno mosso</i> )	Jasão e Luzia se beijam. Imagens do Rio.
37'57"	Percussiva com sons eletrônicos (?)	Jasão atira no carro de senador.
43'58" – 44'36"	"Estudo para violão n. 11", Villa-Lobos (parte Lento)	Jasão se explica para Luzia
46'12" – 46'51"	"Mazurka-Choro", Villa-Lobos	Despedida de Jasão e Luzia

Fonte: elaboração própria.

Como já nos referimos em trabalhos anteriores, reportando-nos às observações de Guerrini Júnior (2009), o emprego de obras de Villa-Lobos por diretores do Cinema Novo representava, para eles, um símbolo da identidade nacional, tal como relatado por Diegues em entrevista:

No Cinema Novo a música deixa de ser um elemento constitutivo da narração dramática, mas passa a ser um elemento constitutivo da própria origem cultural, ideológica do filme. [...] [No] Cinema Novo, mesmo quando a música tem um caráter sinfônico, orquestral, ela é muito mais detonadora de um universo cultural a que aquele filme pertence do que propriamente um suplemento da narração. [...] Quando o Glauber usa a *Bachiana* em *Deus e o diabo*, ele está querendo dizer mais alguma coisa do que simplesmente sublinhar a imagem que nós estamos vendo. Está realmente transferindo certas ideias sobre cultura brasileira para a imagem que você está vendo. (GUERRINI JÚNIOR, 2009, p. 168)

O *Rudepoema* é uma peça da fase mais "modernista" de Villa-Lobos dos anos de 1920<sup>12</sup>. É também a única peça para piano associada a Jasão e é ouvida quando ele, fugindo da polícia, sobe escadas e chega até seu barraco. Embora seja uma obra

12 Para saber mais sobre as fases da carreira de Villa-Lobos, ver em Alvim (2019).

extremamente virtuosística (foi dedicada a um grande virtuose da época, o pianista Arthur Rubinstein), o trecho do *Rudepoema* colocado no filme (“*Modéré presque lent*”, “Moderato quase lento”) tem caráter meditativo, corroborando o misterioso Jasão andando vagarosamente e pensativo. A melodia, constituída inicialmente por notas dissonantes quanto ao seu acompanhamento de acordes em ostinato em sonoridade *piano*, aumenta a melancolia, seguida com uma escala descendente.

Com Jasão dentro do barraco e olhando para o menino que o havia auxiliado na contravenção, a melodia começa a ficar mais consonante com o acompanhamento, mas, nisso, é interrompida para a música de dança na sequência do baile. Não se dá muito tempo ao espectador para uma identificação maior com Jasão, que poderia ser conferida com um maior tempo concedido a ele e à música nessa sequência – inclusive, ela é terminada no *close* do menino e não em Jasão. É de se pensar que, embora Diegues tenha escolhido esse trecho mais meditativo do *Rudepoema*, ele tenha se lembrado da obra pelo lado “selvagem” (uma associação possível a Jasão) com que ela é referida (há mesmo essa indicação na partitura), um possível traço do contexto original da música remetido ao filme.

Quanto à *Mazurka-Choro* e à série dos *Estudos*, são peças para violão e pertencentes a uma transição da obra de Villa-Lobos de sua fase modernista para a “fase neoclássica” das *Bachianas Brasileiras*<sup>13</sup>. No filme, elas se associam à relação de Jasão com Luzia. O violão é um instrumento que, dentro do contexto brasileiro, foi inicialmente associado à malandragem e à marginalidade, mas também à vida urbana do início do século XX – época em que Villa-Lobos aprendeu a tocá-lo às escondidas (seu primeiro instrumento foi o violoncelo) –, diferentemente da viola caipira. Lima (2016) observa que, embora o violão já fosse considerado um signo de “brasilidade” e amado pelas camadas médias, ainda era, no início do século XX, um instrumento apartado das salas de concerto e mesmo dos salões e bailes, ambientes por onde Villa-Lobos circulava com seu violoncelo.

Jasão é uma pessoa temida e procurada pela polícia, está na marginalidade, precisa se esconder e pede a Luzia para se afastar dele para que não corra perigo.

---

13 No caso da “Mazurka-Choro”, ela é a primeira parte da *Suíte Popular Brasileira*, publicada numa versão em 1928, no mesmo período em que foram compostos os *12 Estudos* para violão, e publicada em 1955 em nova versão. No entanto, é importante atentar que a “Mazurka-Choro” tem origem numa peça para violão de Villa-Lobos, *Simples*, de 1911 (LIMA, 2016).

A marginalidade poderia ser mais um sentido evocado pela presença das músicas de violão no filme, porém as obras de Villa-Lobos têm uma melancolia e um grau de dificuldade técnica muito grandes (especialmente o “Estudo n. 11”), que resvalam um classicismo (pensemos que Villa-Lobos, com sua série dos *Estudos*, estava se inspirando no *Cravo Bem Temperado* de J. S. Bach). Não nos parece irrelevante o nome “Jasão” e a escolha de um ator de teatro shakespeariano, Leonardo Villar, como seu intérprete. O discurso que o personagem faz para Luzia dentro do seu casebre é digno de um monólogo de teatro clássico.

O próprio nome “Jasão” indica essa pertinência ao mundo clássico: na Mitologia grega, é o herói que, ao conquistar o Tosão de ouro, traz também Medeia, com quem tem dois filhos, mas, ao se instalar em Corinto e com intenção de casar com a filha do rei, repudia Medeia. Como observa Carolinne da Silva (2013), tal qual o Jasão da mitologia, o da *Grande cidade* sai de seu local de origem sem intenção de voltar. Maria Cecília Coelho (2008) acrescenta que, assim como o herói grego quebra um juramento ao aceitar novas núpcias, a fraqueza de caráter do Jasão de Diegues está no fato de fugir ao ver Luzia pela primeira vez na quadra da Escola de Samba da favela. Por outro lado, apesar do refinamento, Jasão permanece ligado à violência e mata um senador. Na sequência do assassinato, voltam os sons percussivos já ouvidos, que funcionam como um *leitmotiv* das atividades ilícitas do personagem.

Analisando com mais detalhes o “Estudo n. 11” para violão nessa parte do filme, observamos sua presença quando, durante a conversa em que Luzia questiona Jasão sobre o abandono da religião, ele a beija ao final e ela se entrega ao abraço do amado. No corte, ainda ouvimos a música quando vemos Jasão no local do assassinato do senador, com a paisagem do Rio de Janeiro, com o morro do Pão de Açúcar que vimos no primeiro plano do filme. Jasão beija Luzia como numa despedida e a parte “*Poco meno mosso*” do “Estudo n. 11” traduz musicalmente o estado de agitação (embora, na indicação de andamento, seja “um pouco menos mexido” que o “Animato” anterior, mantém a mesma figuração rítmica) e submissão ao destino de Jasão (esse aspecto corrobora o caráter trágico do personagem, no sentido grego da impossibilidade de se

escapar ao destino). Ainda que não seja o mesmo trecho ouvido no início do filme, o tema musical é retomado.

A inexorabilidade do destino é enunciada por Jasão a Luzia pouco antes de ouvirmos a próxima incursão do “Estudo n. 11”: “Quando a morte é chamada, pega a gente onde estiver” ou “A gente nasce de um jeito que só tem sossego quando morre”. Luzia tinha chegado com a sua mala para viver com Jasão, mas ele lhe pede para ir embora, consciente de sua morte próxima. Ouvimos o mesmo trecho do “Estudo n. 11” de sua primeira incursão no filme, a melodia em mi menor apresentada pelo violão em andamento lento. Jasão se recorda do passado feliz com Luzia no sertão, uma memória de outros tempos, assim como a imagem de Jasão que Luzia trouxera com ela na foto.

Depois dessa breve incursão do tema do “Estudo n. 11”, segue-se uma grande alteração entre a suplicante Luzia e o cético Jasão, ao final da qual ele abre a janela para a favela e irrompe: “Você acha que pode surgir alguma coisa disso?”<sup>14</sup>. Logo a seguir e acompanhando a descida de Luzia do morro junto a Jasão, ouvimos a “Mazurka-choro” de Villa-Lobos e um diálogo *over* (eles estão de boca fechada) entre os dois personagens. A parte da música é a sua primeira seção, que funciona como refrão. A melodia é simples<sup>15</sup> e a música em tonalidade menor (lá menor) dá um caráter triste à despedida dos dois.

Observamos que não é só o nome “Jasão” que faz menção à tragédia grega: essa sequência, assim como todo o desenvolvimento do personagem, funciona como uma reinterpretação do mito de Orfeu<sup>16</sup>, tal qual observou Maria Cecília Coelho (2008). Ao invés da descida ao inferno (a catábase) de Orfeu para resgatar a amada Eurídice no mito grego, em *A grande cidade*, Luzia sobe ao morro para tentar resgatar Jasão e depois desce com ele ao som

14 A postura cética de Jasão quanto à possibilidade de que o “povo” tome as rédeas de seu destino é semelhante à do jornalista Marcelo em *O desafio* (Paulo César Saraceni, 1965) e à do poeta Paulo Martins em *Terra em transe* (Glauber Rocha, 1967). A diferença é que Jasão é supostamente um personagem do povo, um retirante nordestino. A postura do personagem e a interpretação do ator Leonardo Villar corroboram sua estranheza em meio àquele ambiente.

15 “Simples” era o nome que a “Mazurka-Choro” recebeu na versão de 1911, quase igual, porém antecedida por uma introdução (LIMA, 2016). O autor observou que, na partitura de 1911, Villa-Lobos escreveu a seguinte observação: “Esta música é para se dar como estudo; não considero absolutamente música séria.” (LIMA, 2016). Na fase inicial da carreira do compositor, atuando como professor de violão, era uma peça de estudo para seus alunos, peça que, mais tarde, com compositor já estabelecido, é retomada e rearranjada na *Suíte popular brasileira*.

16 Importante destacar que esse mito é retomado pelo diretor Carlos Diegues, de modo mais explícito, em seu filme *Orfeu*, de 1999.

da “Mazurka-Choro”, sem, porém, atingir seus objetivos. Assim como Orfeu, Luzia fracassa em suas manobras.

### Terceira parte: “INÁCIO”

Inácio representa um personagem “popular”, diferente do classicismo de Jasão. É um retirante nordestino, trabalhador da construção civil no Rio de Janeiro, que sonha em voltar para o Nordeste. O personagem está preso a valores conservadores e a uma religiosidade tradicional (seu próprio nome é referência ao jesuíta Inácio de Loyola) e, por isso, tem dificuldade de aceitar a oferta de amor de Luzia. De modo semelhante, a parte “INÁCIO” contém, predominantemente, músicas populares (repentes nordestinos – que já haviam sido ouvidos no final da parte “LUZIA”, quando a moça o visitara na obra –, canções, modinhas, marchinhas, samba) ou estão num espectro do clássico próximo ao popular, como as valsas de Ernesto Nazareth (Tabela 3).

Tabela 3: Músicas na parte “INÁCIO”

Tempo	Música	No filme
47'49"	Repentes nordestinos	Inácio vendo cordéis. “INÁCIO”. Luzia como empregada em apartamento.
50'04" – 50'54"	“Nasci para chorar” (por Roberto Carlos)	Luzia e Inácio chegam ao Aterro do Flamengo.
51'57"	“Anda Luzia”, João de Barro, por Maria Bethânia	Luzia no Aterro.
53'44" – 55'19"	“Coração que sente”, Ernesto Nazareth	Inácio com Luzia na praia; diz que quer voltar para o Sertão.
56'28" – 57'13"	“Confidências”, Ernesto Nazareth	Inácio pergunta se Luzia quer ir com ele
57'45" – 59'22" 59'38" – 60'30"	“Primeira Missa” da “IV Suíte” de <i>Descobrimento do Brasil</i> , Villa-Lobos. Início Idem, Final	Sonho de Inácio Luzia, Calunga, Luzia com Jasão em cavalo. Inácio vai para o mar. Fotos de pobreza.
60'55"	Marchinha “Cidade brinquedo”, Orlando Silva	Inácio liga o rádio depois que Luzia lhe chama.
62'08"	Marchinha (no rádio?)	Calunga e policial no bar de Lourival
62'39"	Um samba de Carnaval	Luzia e Inácio na rua.
63'12" – 64'32"	Modinha “Que noites eu passo”, A.J.S. Monteiro	Inácio e Luzia dentro de igreja.

Fonte: elaboração própria.

Como observa Carolinne da Silva (2013), Inácio vive agarrado ao seu rádio – muitas das músicas que ouvimos em sua parte são diegéticas – elemento da cultura de massa que contribui para a caracterização da alienação do personagem, de sua

falta de consciência de classe. É do rádio que vem a marchinha “Cidade brinquedo” e outra, que Inácio ouve no bar.

No caso da canção “Nasci para chorar”, embora seja ouvida acompanhando Inácio e Luzia ao longo de várias mudanças de espaço (função habitual da música extradiegética na montagem de filmes) até chegarem ao Aterro do Flamengo, na imagem, o objeto do rádio carregado por Inácio fica destacado em vários momentos. Na continuação da sequência, numa brincadeira dos dois personagens com palavras que terminem em “ua”, após o ato falho de Inácio dizer “nua” e seu rosto embaraçado, vemos um plano conjunto dele apertando o botão do rádio e ouvimos “Anda Luzia”: a personagem da música tem o mesmo nome da protagonista do filme, mas o rádio é de Inácio. Da mesma forma que a canção anterior, a música, embora inicialmente relacionada ao rádio, serve para a montagem, com mudanças de espaços. De todo modo, tanto uma quanto a outra são músicas que poderiam estar sendo ouvidas no rádio na época. É importante dizer que as letras de ambas se relacionam de alguma forma com os personagens: Inácio nasceu para chorar, enquanto Luzia se sente instada pela voz de Maria Bethânia a aproveitar mais a curta vida.

É diferente das valsas para piano de Ernesto Nazareth. Durante “Coração que sente”, nem mesmo vemos o rádio nas mãos de Inácio e, em “Confidências”, conseguimos vê-lo com o personagem apenas num plano geral. São músicas extradiegéticas, mas de um espectro entre o erudito e popular, “música de salão” do final do século XIX e início do século XX. Assim também é a modinha “Que noites eu passo”, de A.J.S. Monteiro, ouvida dentro da igreja. Vemos o rádio de Inácio também num plano geral, mas ele não o colocaria para tocar dentro da igreja, dado o seu imenso respeito às instituições, e a música para de repente. “Coração que sente” e “Confidências” não têm letra, mas a fala de Inácio demonstra o sentimento de saudade do Nordeste, da necessidade de voltar para lá, enquanto a letra (cantada por voz feminina) da modinha ressalta um sentimento semelhante: o eu lírico está, como Inácio nas outras duas músicas, “à beira do mar” e revela “saudades da terra que longe deixei”.

Quanto à peça mais relacionada ao espectro erudito, a “Primeira Missa” da “Quarta Suíte” do *Descobrimento do Brasil*, de Villa-Lobos<sup>17</sup>, ela está num momento onírico do filme, que, mesmo representando um sonho de Inácio, aponta para uma consciência social (futura?) do personagem, ao vermos seus planos caminhando para o mar, intercalados com fotos da seca no Nordeste do Brasil; ou, ainda, uma indicação de que uma suposta volta de Inácio ao Nordeste não terá bons frutos.

#### **Quarta Parte: “CALUNGA”**

Assim como a primeira parte do filme apresentou músicas associadas a diversos personagens, a quarta parte “CALUNGA” retoma essas músicas (e também os personagens a elas associados), algo que costuma acontecer no movimento final de sinfonias românticas, com a retomada de temas já apresentados em outros movimentos (Tabela 4). Assim, lá estão: o “Odeon” de Ernesto Nazareth (embora associado a imagens de Calunga, é uma referência também a Inácio, que tinha estado no bar de Lourival, para onde Calunga se dirige), o “Estudo para violão n. 11” de Villa-Lobos (o desenlace da relação de Luzia com Jasão) e os dois temas principais do filme: o samba “A grande cidade” de Zé Keti e o *Concerto para piano em formas brasileiras* de Hechel Tavares.

A presença desses dois temas fechando o filme também corrobora o terceiro modo como Carolinne da Silva (2013) analisou Calunga como, além de suas duas funções de narrador e personagem, identificado ao próprio filme em si, numa aproximação da forma narrativa do filme ao estilo do próprio personagem, com seus “pulos” e ações repentinas (pensando-se, aí, nos cortes rápidos da montagem do filme). Embora a última parte do filme receba seu nome, Calunga não apresenta nela um tema próprio como personagem (tais como as músicas afro-brasileiras presentes na primeira parte, “LUZIA”), o que corrobora a interpretação de Silva de que Calunga é o próprio filme.

17 Mesmo não sendo a mesma parte da música presente no filme de Humberto Mauro, podemos dizer que há certa intertextualidade com ele pela presença da praia, tal como desenvolvemos em outro artigo (ALVIM, 2021).

Tabela 4: Músicas na parte "CALUNGA"

Tempo	Música	No filme
67'43" – 69'15"	"A grande cidade", Zé Ketí	Inácio vende rádio a Lourival. Compositor procura por Calunga. "CALUNGA" (69'09")
69'24" – 70'00"	"Odeon", Ernesto Nazareth.	Calunga e moça no Carnaval. Chega ao bar de Lourival.
70'10"	Uma marchinha de Carnaval	Compositor reclama seus direitos autorais
76'42" – 77'24"	"Estudo para violão n. 11", Villa-Lobos (parte "Poco meno mosso")	Jasão morto após Luzia ser morta pelos policiais.
78'14" – 79'59"	"A grande cidade", Zé Ketí	Calunga corre pelas ruas do Centro.
80'32" – 82'38"	Concerto de Heckel Tavares, início da "Modinha" (I) e, depois, final do movimento.	Calunga dançando.

Fonte: elaboração própria.

Nessa parte, o "Estudo n. 11" de Villa-Lobos é ouvido logo após a morte de Jasão, por sua vez, seguida à morte de Luzia, na perseguição policial. Jasão grita: "Tô chegando, Luzia. Luzia!" e começamos a ouvir a parte *Poco meno mosso* do estudo (a da sua segunda incursão musical no filme): ali estão o ritmo agitado (como a agitação que precedera as mortes), a inexorabilidade e a coroação do trágico de Jasão e Luzia.

Pouco após ouvirmos o samba "A grande cidade", enquanto Calunga-personagem corre pelas ruas da cidade, o concerto de Heckel Tavares fecha o filme, agora com seu primeiro movimento, "Modinha" – lembremos que, no início do filme, era o seu segundo movimento, "Ponteio". Embora sejam movimentos diferentes do concerto, a música é reconhecível como a mesma, envolvendo o filme numa moldura, assim como o Calunga que vemos no final corresponde à sua faceta de narrador.

## Conclusão

O Cinema Novo brasileiro, assim como outros movimentos do Cinema Moderno, caracterizava-se por um trabalho com a linguagem cinematográfica e por questionamento de alguns códigos do cinema clássico, como o que acontece com a ruptura da quarta parede, algo comum em filmes de Jean-Luc Godard da época, e como ocorre no início de *A grande cidade* por meio do narrador-personagem Calunga. Tal preocupação formal se faz presente pela divisão do filme em capítulos, correspondentes aos seus quatro personagens

principais, e observamos que também há uma divisão das músicas do filme, com algumas obras ou gêneros musicais mais presentes em cada uma das partes e mais associados a cada um dos personagens.

Não chegam a constituir propriamente *leitmotivs* estritamente, mas podemos dizer que os movimentos do *Concerto para piano e orquestra em formas brasileiras*, de Heckel Tavares, que abre e fecha o filme, são compartilhados pelos personagens principais Luzia e Calunga; as músicas de Villa-Lobos para piano e violão, especialmente “Estudo para violão n. 11”, são associadas a Jasão; e a Inácio se associa principalmente o espectro mais “popular”, como as marchinhas, modinhas, valsas de Ernesto Nazareth e canções da MPB cantadas por Roberto Carlos e Maria Bethânia. Devido ao seu estatuto especial de personagem e narrador, a Calunga é associado também o samba de título homônimo, “A grande cidade”, composto por Zé Keti com letra do diretor.

Esse último aspecto reforça Carlos Diegues como responsável, nesse filme, por uma “música de autor”, tal como caracterizado por Claudia Gorbman, com sua seleção musical de obras preexistentes. Tal seleção tem conexões com outros filmes do Cinema Novo pelo uso comum a eles de obras de Villa-Lobos – caso, por exemplo, dos filmes de Glauber Rocha, Paulo César Saraceni, Joaquim Pedro de Andrade e Walter Lima Júnior, analisados em outros trabalhos (ALVIM, 2017b, 2019, 2021; GUERRINI JÚNIOR, 2009) –, por relações com Humberto Mauro (pela presença das mesmas músicas de Villa-Lobos e Heckel Tavares em seus filmes) e com a própria filmografia posterior de Diegues – seja pelo uso de Villa-Lobos em *Os herdeiros* (ALVIM, 2019), seja por outras recorrências, como a canção “Capineiro”.

## Referências

ALVIM, L. *A música clássica preexistente no cinema de diretores da Nouvelle Vague – anos 50 e 60*. 2017. Tese (Doutorado em Música) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017a.

ALVIM, L. Música e som em três documentários brasileiros curtas-metragens de 1959: nacionalismos, tradição, modernismos e identidade brasileira. *Doc On-Line*, Campinas, v. 22, p. 163-184, 2017b.

ALVIM, L. Villa-Lobos, identidade nacional e história no Cinema Novo: uma análise a partir de Deus e o diabo na terra do sol. *Revista Brasileira de Música*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, p. 307-331, 2019.

ALVIM, L. Reempregos da música de Villa-Lobos e intertextualidades entre filmes de Humberto Mauro e o Cinema Novo. *Galáxia*, São Paulo, n. 46, p. 1-23, 2021.

BORDWELL, D. *Narration in the fiction film*. Madison: UW Press Books, 1985.

BORDWELL, D.; THOMPSON, K. *Film art: an introduction*. 6. ed. Nova York: McGraw Hill, 2001.

COELHO, M. C. Revendo A grande cidade, de Cacá Diegues: o orfismo às avessas da periferia. In: HAMBURGUER, E. et al. (org.). *IX Estudos de Cinema Socine*. São Paulo: Annablume, 2008.

CORTE Final – Cacá Diegues. 2021. 1 vídeo (1h7min55seg). Publicado pelo canal O som da cena. Disponível em: <https://bit.ly/3Gr2jbl>. Acesso em: 4 dez. 2021.

DIEGUES, C. *Vida de cinema: antes, durante e depois do Cinema Novo*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2014.

GORBMAN, C. *Auteur music*. In: GOLDMARK, D.; KRAMER, L.; LEPPERT, R (org.). *Beyond the soundtrack: representing music in cinema*. Los Angeles: UW Press Books, 2007.

GUERRINI JÚNIOR, I. *A música no cinema brasileiro: os inovadores anos sessenta*. São Paulo: Terceira Margem, 2009.

HUBBERT, J. The compilation soundtrack from the 1960 to the Present. *In: NEUMEYER, D. (ed.). The Oxford Handbook of Film Music Studies*. Oxford: Oxford University Press, 2014.

LIMA, L. J. R. S. Mazurka-Choro na trajetória de Villa-Lobos: lembrança e resignificação. *Revista Vórtex*, Paranaíba, v. 4, n. 1, p. 1-25, 2016.

SILVA, C. M. *O negro no cinema brasileiro: uma análise fílmica de Rio Zona Norte (Nelson Pereira dos Santos, 1957) e A grande cidade (Carlos Diegues, 1966)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

submetido em: 15 abril 2022 | aprovado em: 23 maio 2022

## **Quando a ordem da interação é interrompida: um olhar comunicacional para a experiência do autismo**

## **When the interaction order is interrupted: a communicational look to the autism experience**

*Francisco Gabriel Alves<sup>1</sup>*

---

1     Doutorando em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e bolsista da Capes. É integrante do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME/UFMG). E-mail: fcogabrielalves@gmail.com.

**Resumo**

O artigo apresenta uma reflexão teórica sobre a ordem social da interação e sua perspectiva comunicacional, tendo como horizonte de observação a experiência do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Para tanto, contextualiza-se a dimensão subjetiva e social na formação do *self* dos indivíduos, a partir das contribuições de George Mead quanto à dialética entre as esferas do "Eu" e do "Me". Em seguida, volta-se à proposta conceitual de Erving Goffman para esclarecer como a ordem social das interações pode influenciar a atuação dos indivíduos na cena pública. Por fim, relaciona-se a abordagem goffmaniana com a perspectiva de pessoas autistas, sob o argumento de que esses indivíduos costumam ser lidos como transgressores do ordenamento social e, por isso, recebem penalidades que afetam a convivência em comunidade.

**Palavras-chave**

Interação comunicativa, ordem social da interação, autismo.

**Abstract**

The article presents a theoretical reflection on the social order of interaction and its communicational perspective, having as an observation horizon the experience of Autism Spectrum Disorder (ASD). To do so, the subjective and social dimension in the formation of the self of individuals is contextualized, based on the contributions of George Mead regarding the dialectic between the spheres of the "I" and the "Me". Then, it turns to Erving Goffman's conceptual proposal to clarify how the social order of interactions can influence the performance of individuals in the public scene. Finally, it relates the Goffmanian approach to the perspective of autistic people, based on the argument that these individuals are often seen as transgressors of the social order and, therefore, receive penalties that affect community living.

**Keywords**

Communicative interaction, social order of interaction, autism.

Pensar a comunicação sob o ponto de vista interacional requer admitir seu papel como um importante mecanismo que conecta os indivíduos em sociedade. Ao atravessar o cotidiano das pessoas, os processos comunicativos trazem sentido àquilo que queremos expressar, provocam reações mútuas e estimulam o pensamento reflexivo. De fato, conforme defende Braga (2011), a comunicação pode ser considerada um processo de troca entre diferentes indivíduos, isto é, uma conexão de significados partilhados em determinado contexto social. Trata-se de uma perspectiva que coloca a conversação em sociedade como a matriz conceitual dessa área, buscando pensar o campo da comunicação a partir da problematização dos dispositivos interacionais (sistemas de relações sociais que viabilizam as interações). Sob tal entendimento, a comunicação cumpre uma função operacional e reflexiva que orienta a manutenção da ordem social, uma vez que os indivíduos só poderão ser incluídos em comunidade se forem capazes de capturar os estímulos emergentes das interações e, ao mesmo tempo, ter consciência sobre os significados compartilhados coletivamente. É a comunicação, portanto, que aproxima os diferentes sujeitos, conduz os sentidos e viabiliza a criação de novos conhecimentos.

A corrente teórica que privilegia a troca de sentidos entre os indivíduos – mediante um processo comunicacional – é fruto do que ficou conhecido como Interacionismo Simbólico, uma abordagem microssociológica herdada da Escola de Chicago<sup>2</sup>, na qual se destaca a construção dos símbolos orquestrados pelas interações sociais. Os estudiosos dessa área são influenciados pela percepção de que as trocas realizadas diariamente com outras pessoas acabam sendo transformadas em significados, aos quais chamamos de símbolos. Eles começam a integrar nossa vida a partir do momento em que conseguimos internalizar os nexos produzidos nas interações com o outro, capacidade fundamental para orientar o entendimento da mensagem, organizar as trocas e provocar as respostas socialmente aguardadas. Por essa razão costumamos relacionar os símbolos a uma espécie de convenção social, cuja compreensão é

---

2 Vertente ligada à sociologia norte-americana do final do século XIX, com a participação de estudiosos como William James, George Mead e Charles Peirce. Suas características mais evidentes podem ser consideradas a pesquisa empírica (notadamente, a etnografia), a análise de situações cotidianas dos sujeitos e a abordagem do fenômeno urbano (BRAGA; GASTALDO, 2009).

compartilhada coletivamente, mesmo que ocorram eventuais divergências entre os indivíduos sobre o teor do valor simbólico em questão.

Considerando essa visão interacionista, o processo de trocas entre os indivíduos acontece por meio de uma tríade comunicativa que envolve gestos, estímulos e respostas, cada qual com a sua devida contribuição para o completo ciclo da mensagem. A pesquisadora Vera França (2008) esclarece o tema de forma didática:

O gesto existe em função de sua vinculação com a atitude, ele é o meio, o mecanismo que permite o ajustamento entre as ações dos indivíduos. Estímulos são provocações para a ação de outro organismo; respostas são modificações de comportamento resultantes das provocações. É esta dinâmica mútua que institui a ação coletiva e permite a convivência social. (FRANÇA, 2008, p. 76)

Embora sejam lidos como base do processo social (MEAD, 2010), nem todos os gestos são dotados de significado. Isso porque os estímulos oferecidos durante uma interação podem não ser capazes de provocar no outro o entendimento desejado. Tomemos como exemplo os rituais que ocorrem durante uma celebração litúrgica da Igreja Católica. Quando o sacerdote eleva a hóstia e o vinho no momento da consagração<sup>3</sup>, tal gesto convida os participantes da missa a reconhecerem ali o próprio corpo e sangue de Jesus Cristo, colocando-se em uma posição de profunda adoração. Entretanto, o gesto só poderá acionar o significado esperado exclusivamente nos fiéis que já conheçam a finalidade da cerimônia. Aqueles sem familiaridade com os rituais católicos apenas verão o levantar das mãos de um padre, o que ilustra a ausência da dimensão significativa do gesto. É por essa razão que os interacionistas consideram como gestos significantes aqueles dotados de um sentido compartilhado entre os indivíduos. Estes evidenciam uma compreensão mútua do significado, atingem ao mesmo tempo tanto o sujeito que produz o estímulo quanto aquele que devolve uma resposta. Portanto, para a existência do processo comunicativo, é fundamental a consciência mútua do significado

3 Para os fiéis católicos, a consagração é o instante da missa em que a hóstia (pão ázimo) e o vinho são transformados no corpo e sangue de Jesus Cristo. O ritual relembra a passagem bíblica que narra a Última Ceia.

produzido, já que os sujeitos estão igualmente envolvidos e tocados durante a comunicação (FRANÇA, 2008).

A presença dos gestos significantes é o que diferencia as interações sociais e as comunicativas, pois, como vimos, nem tudo é capaz de gerar no outro um significado compartilhado. Se a comunicação acontece na ação conjunta dos indivíduos, ela demanda a reciprocidade de afetação para ser operacionalizada. É isso o que marca as interações comunicativas, ou seja, a capacidade de provocar símbolos por meio de gestos, de despertar no outro aquilo que também faz sentido para mim, o que, portanto, reverencia seu aspecto de afetação recíproca.

A partir dessa abordagem interacional para compreender a comunicação, nas próximas seções será discutido como os sujeitos internalizam determinadas convenções sociais capazes de garantir o que Goffman (1999) chamou de ordem social das interações, um amplo conceito sociológico que remete às relações desenvolvidas pelos indivíduos durante a interação com o outro. Para tanto, começo o ensaio trazendo as contribuições de George Mead (2010) na intenção de ilustrar o aspecto subjetivo que compõe a formação de nosso *self*. Em seguida, descrevo os argumentos de Goffman (1999) sobre o ordenamento das interações sociais. Por fim, volto-me à tentativa de confrontar a teoria goffmaniana com as características de pessoas que integram o Transtorno do Espectro Autista (TEA), as quais costumam ter dificuldades de comunicação e socialização. Meu argumento é o de que, por apresentarem características comportamentais consideradas diferentes, os indivíduos autistas podem ser associados à categoria de “transgressores” da ordem das interações, o que os leva a sofrer com sanções sociais convertidas em processos de exclusão e preconceito.

### **A formação do *self*: um diálogo interior entre o “Eu” e o “Me” do indivíduo**

Ao problematizar a comunicação como um mecanismo que conecta os indivíduos em sociedade, precisamos nos aproximar das contribuições de George Mead (1863-1931) para compreender a dimensão reflexiva que envolve a formação de nosso *self*, afinal, a conversação em sociedade é atravessada pela capacidade

dos sujeitos internalizarem regras e valores morais socialmente aceitos, a partir do diálogo consigo mesmo e com o outro.

Considerado um autor pragmatista<sup>4</sup>, George Mead desenvolve uma abordagem psicológica, sociológica e política com o objetivo de entender os atores sociais sob uma perspectiva reflexiva. De origem americana, o teórico contraria a visão estruturalista de que a sociedade seria uma realidade exterior ao indivíduo, passando a considerar o contexto das trocas simbólicas realizadas em torno do ato social. Para Mead (2010), o pensamento se constrói por meio de uma ação reflexiva do sujeito, com a finalidade de orientar seu comportamento na vida social. Seu livro de maior sucesso, *Mind, self and society* (obra póstuma publicada pela primeira vez em 1934), destaca o argumento fundamental do autor: o *self* dos sujeitos se desenvolve a partir dos processos sociais. Embora sua formação original seja o campo da filosofia, Mead consegue trazer uma abordagem teórica que pode auxiliar os estudos comunicacionais, já que o autor se preocupa em olhar as diversas interações que os indivíduos estabelecem entre si, processo que só existe graças à presença da comunicação.

Durante o ato social, a comunicação sustentada pelos indivíduos é resultado de um processo reflexivo interior, pelo qual o conceito de *self* ganha evidência. A expressão pode ser entendida como a personalidade social apresentada pelo sujeito, tendo por base as interações com o outro e a capacidade de pensar acerca de sua própria identidade. Traduzido em português como "eu", muitos estudiosos rejeitam essa conotação por entenderem que a expressão *self* demanda um caráter reflexivo não comportado pela palavra "eu" (SPINK; FIGUEIREDO; BRASILINO, 2011). Neste ensaio, mantenho o termo inglês *self* por acreditar que ele ilustra de maneira mais assertiva a relação entre identidade e consciência de si.

O filósofo William James (1842-1910) forneceu a primeira sistematização do conceito de *self* para os estudos de psicologia, considerando a dialética entre o "Eu"

---

4 O pragmatismo é uma corrente teórica criada no fim do século XIX por um grupo de filósofos norte-americanos, com destaque para Charles Peirce (1839-1914), William James (1844-1910) e John Dewey (1859-1952). A visão pragmatista considera a ação prática do significado, a partir do entendimento de que não existiria pensamento desvinculado da ação. Sua máxima dá ênfase aos significados percebidos nos efeitos da ação e rejeita os dualismos, isto é, a separação entre mente e corpo. A corrente valoriza, portanto, a dimensão das experiências para trazer significado a qualquer informação, associando a prática (a ação do sujeito) como elemento fundante do pensamento (POGREBINSCHI, 2005).

e o "Me". De acordo com Souza e Gomes (2009), o "Eu" jamesiano representa o *self* como sujeito dotado de continuidade no tempo, distinção em relação aos outros e senso de vontade pessoal, atuando em sua própria originalidade. Já o "Me" confere o *self* enquanto objeto e está situado nos contextos material, social e espiritual, o que James chamou de *self* empírico. Segundo o autor, este se relaciona com o "Me" do sujeito e representa tudo aquilo usado pelo homem para sua autodefinição.

Foi a partir das contribuições propostas pela teoria jamesiana que George Mead se debruçou sobre os estudos relacionados à perspectiva interacionista do *self*, ampliando os esforços para a construção de uma teoria social voltada a essa questão. O autor reforça a ideia de que o ser humano seria produto do meio social, ou seja, a personalidade do sujeito resultaria das interações que ele faz com os outros, tendo por referência as normas estabelecidas pela comunidade na qual está inserido. Desse modo, a pessoa se torna um objeto para si mesmo, já que se cria enquanto pessoa por meio da experiência social, com ênfase no processo de integração constituído pela linguagem.

Mead (1972) retoma o entendimento de James sobre a dialética entre o "Eu" e o "Me" para a formação da personalidade social, comparando esses dois elementos como fases da consciência que integram o *self* de cada indivíduo. O "Eu" representaria os sentimentos e atitudes mais autênticos do sujeito, as características originais que formam a consciência interior da pessoa. Nesse caso, não há receio ou preocupação com o julgamento alheio, pois o "Eu" quebra a ordem do esperado para viver conforme seu ideal de autenticidade. Quando deparamos com um homem gay que luta pela valorização de relações homoafetivas ou quando uma mulher desafia o machismo estrutural ao usar roupas curtas, estamos diante de situações que evocam a noção de originalidade do "Eu", ou seja, a expressividade que não se intimida com a reação dos demais.

Já o "Me" é o lugar do *self* que se constitui como resultado do tecido social, internalizando valores simbólicos e morais construídos coletivamente, caso contrário, correria o risco de não ser aceito como membro da comunidade. Nesse sentido, o "Me" nasce para satisfazer a expectativa do "outro generalizado", que, nas palavras do autor, seria a "atitude de toda a comunidade" (MEAD, 1972, p. 140). Por exemplo, quando publicamos em mídias digitais depoimentos contrários a atos de corrupção,

poligamia ou à liberação do uso de drogas estamos acionando um “Me” que dialoga com o que é moralmente aceito pela sociedade, mesmo que o enunciado não seja, de fato, a nossa fiel opinião acerca do tema.

Assim, o *self* de Mead só existe a partir de um contexto social marcado pelas interações entre o indivíduo e seu grupo familiar ou profissional, por exemplo. É por isso que o autor argumenta o fato de que o sujeito só pode ser uma pessoa completa quando ele é capaz de adotar a atitude do “outro generalizado”. Essa conduta baseada na reação dos demais seria responsável por manter a ordem social, o pleno funcionamento das instituições e a atividade cooperativa entre as pessoas. Ao incorporar a atitude do grupo ao qual pertence, o sujeito passa a ter consciência de si, direcionando a conduta de seu comportamento segundo as referências exteriores.

Apesar de suas diferenças, o “Eu” e o “Me” caminham lado a lado na constituição do *self*. A justificativa de Mead (1972) recai na compreensão de que a personalidade humana seria formada simultaneamente pelas duas vertentes, uma vez que o “Eu” provoca o “Me” e, ao mesmo tempo, reage a ele. Como enfatiza o autor, a pessoa é essencialmente um processo social que se realiza com essas duas distinções do *self*, pois, “se não tivesse essas duas fases, não poderia existir a responsabilidade consciente, e não haveria nada de novo na experiência” (MEAD, 1972, p. 157). Além disso, embora consideradas dimensões distintas do *self*, os indivíduos não teriam a capacidade de se desvincular totalmente das características fundantes de seu verdadeiro “Eu” ou “Me”. Isso porque não seria possível viver em sociedade sendo totalmente original, pois desde o nascimento somos apresentados a regras coletivas que orientam nossa conduta social. Com isso, o comportamento do sujeito traz em si a influência das experiências perpassadas nos diferentes espaços sociais ao longo da vida, o que resulta no constante diálogo reflexivo entre a própria autenticidade (Eu) e a expectativa aguardada pelo parceiro de interação (Me).

### **A ordem social das interações: um guia para agir publicamente**

Após apontar o percurso subjetivo e social que orienta as interações comunicativas, pretendo agora apresentar as contribuições do sociólogo canadense

Erving Goffman (1922-1982) em busca de possibilidades teóricas que nos ajudem a compreender de que maneira os indivíduos se planejam internamente para agir quando estão em processos de interação. Considerado o sociólogo mais influente do século XX, o autor foi um observador crítico da realidade e teve papel de destaque no Interacionismo Simbólico. Até hoje é muito estudado no campo da comunicação devido ao olhar aguçado para o entendimento das interações humanas, sob uma perspectiva situacional que se preocupa com o tempo presente e com as relações cotidianas. Segundo ele, o indivíduo se comporta de forma diferente quando está na presença de outras pessoas, a fim de se adaptar às expectativas que esperam dele. Por isso Goffman (2013) associa a vida social a uma espécie de palco de teatro, onde cada indivíduo/ator negocia a própria performance a partir de um conjunto de convenções sociais.

As regras que orientam e constroem a ação comunicativa dos indivíduos são resultantes do que o autor conceituou como "ordem social da interação"<sup>5</sup> (GOFFMAN, 1999). Trata-se de um acordo coletivo não explícito, cuja finalidade é manter o funcionamento da vida social por meio da obediência a comportamentos, atitudes e respostas previamente aguardadas em um contexto de conversação. Por entender que a interação acontece no fluxo contínuo de mensagens entre os indivíduos, o autor coloca em destaque a dimensão cooperativa para o desenrolar dos processos comunicativos. Em síntese, Goffman acredita que a interação social depende de um não rompimento entre as pessoas, uma cooperação mútua em que as trocas simbólicas ocorrem de forma integrada e coerente, devido à existência de um tipo de ordenamento social. Desse modo, só pode haver harmonia quando as regras coletivamente compartilhadas não são quebradas durante o processo interacional.

A obediência à ordem social da interação requer o conhecimento prévio por parte dos indivíduos. Para planejar como se expressar ou comportar em determinado contexto social, antes é preciso ter clareza sobre o ritual em vigor

---

5 As reflexões sobre a ordem social da interação fazem parte do discurso de Goffman para a abertura do Congresso Anual da Associação Americana de Sociologia, em 1982, na condição de presidente da entidade. Por conta de problemas de saúde, o autor não chegou a proferir o enunciado publicamente, embora tenha revisado todo o seu conteúdo antes de falecer. O tema também foi objeto de análise no segundo capítulo da tese de doutorado de Goffman, em 1953.

no momento da interação. Isso porque o regramento ao qual estamos submetidos também se atualiza com as transformações da sociedade, incorpora novos valores morais e revê o significado de gestos construídos coletivamente. Por exemplo, vale lembrar o costume de homens burgueses do século XVII, que iniciavam uma interação social com o gesto de tirar o chapéu da cabeça ao cumprimentar as outras pessoas, prática substituída atualmente pelo simples aperto de mãos. Além disso, é preciso considerar as diferenças regionais no contexto de conversação, sobretudo em um país continental como o Brasil, já que elas também podem desarticular a ordem social da interação caso não sejam conhecidas.

Nesse sentido, recordemos a tradição do povo nordestino de cumprimentar o outro com três breves beijos no rosto, enquanto, nas demais regiões do país, o número de ósculos é menor. O indivíduo que não tem conhecimento do ritual pode se sentir incomodado ou agredido com a demonstração súbita de carinho, fato com potencial para interromper o processo comunicativo e quebrar a ordem do esperado. Para Goffman (1999), passa a existir certa desordem social quando os sujeitos não conhecem essas regras ou quando as desobedecem. Nesses casos, ficamos sem o controle da interação e nos sentimos perdidos, como se estivéssemos em uma situação fora da realidade.

Outro ponto abordado pelo autor se refere ao entendimento de que a interação social envolve uma relação cognitiva entre os sujeitos. Quando estamos em contato com o outro, desenvolvemos estratégias de forma antecipada para alcançar os objetivos da interação, isto é, para tocar o parceiro e despertar nele a resposta que esperamos<sup>6</sup>. Todo esse processo passa pela regulação da ordem social que orienta as interações. O fato é que podemos ajustar o vocabulário, evitar gestos corporais ou revelar informações obscuras de acordo com o pré-julgamento que fazemos sobre a pessoa com quem dialogamos. Se o objetivo da interação consiste em se

---

6 Sob tal aspecto, vale destacar a noção de *role-taking* desenvolvida por George Mead em 1913, com a publicação do artigo "The social self" (MENDONÇA, 2013). O termo se refere à premissa de que a interação humana depende da participação do outro com quem o indivíduo estabelece uma troca. Assim, o *role-taking* aciona a ideia de que é necessário ler/compreender o outro para planejar nossa própria ação, uma espécie de antecipação das respostas e dos gestos significantes que são aguardados na interação.

fazer entender, então será necessário acionar um repertório de estímulos capazes de alcançar a compreensão do outro. O arcabouço teórico de um professor de Química pode não fazer sentido para uma plateia de jovens universitários da área de Ciências Sociais. Em uma possível troca com esse perfil de público, o docente deverá pensar em estratégias de interação – incluindo vocabulário acessível, recursos visuais e gestos corporais – caso tenha o objetivo de estabelecer uma conexão de significados.

No olhar apurado para as interações humanas, Goffman (1999) também nomeia diversos elementos e atores sociais que integram o processo de trocas simbólicas. O sociólogo classifica os atos que interrompem a ordem da interação como “inconveniências”, “lapsos” ou “mentiras”. Já as pessoas que eventualmente quebram esse regramento são denominadas de “transgressores/desviantes”, enquanto aqueles que desobedecem às normas de forma contínua podem ser conhecidos como “defeituosos”. Ambos ocupam categorias de inferioridade na cena pública e estão sujeitos à imposição de sanções sociais que buscam corrigir/evitar o rompimento da ordem das interações.

Segundo o autor, essas penalidades retiram ou endossam a aprovação social, ou seja, “apoiam ou sustentam a definição de regras sociais que são simultaneamente prescritas ou proscritas, encorajando certas atividades e proibindo outras” (GOFFMAN, 1999, p. 101). Um exemplo clássico de sanções destinadas a esses infratores é a não participação em atividades coletivas. Por ameaçarem a expectativa social (a ordem do esperado), os “transgressores/desviantes” passam a não receber eventuais convites para comemorações de aniversário, reuniões em família ou *happy hour* com os amigos de trabalho, sendo direcionados a um patamar de isolamento social.

A ruptura da ordem social da interação exige uma resposta rápida dos envolvidos para a reorganização do processo comunicativo. É preciso restaurar o entendimento mútuo e as normas que sustentam o processo social, caso contrário, a infração pode provocar uma ruptura sistêmica que compromete a continuidade da interação. Mas é importante lembrar que os indivíduos podem reagir de diferentes maneiras quando deparam com situações de desordem.

Como menciona Goffman (1999), há aqueles que se sentem ofendidos e preferem a distância do parceiro de interação. Por outro lado, a maioria das pessoas

responde com tolerância aos eventuais delitos contra a ordem social da interação, contribuindo para a sustentação do diálogo. Na verdade, aceitar o deslize do outro como forma de preservar a interação comunicativa é o que o autor denomina de manutenção indulgente de um compromisso de trabalho. Muito presente em sociedades desiguais, o conceito corresponde à ideia de acatar uma situação interativa, mesmo que o indivíduo não concorde com o teor da mensagem, realidade que costuma acontecer especialmente quando existem relações de poder entre os atores sociais envolvidos na interação. A manutenção indulgente do compromisso de trabalho está mais associada a pessoas que ocupam posições de inferioridade, a exemplo de trabalhadores assalariados que preferem ignorar o assédio verbal de seus patrões para cultivar uma relação cordial durante os processos de interação.

Na abordagem goffmaniana, a existência de uma ordem da interação é motivada pela ideia de que vivemos sob o aparato de um contrato social (caráter global de normas com capacidade para organizar a vida social e trazer benefícios a todos os indivíduos) e pelo consenso social (acordo coletivo e inconsciente sobre as normas de interação, a partir da noção de que tais regras são apropriadas ao convívio social). As duas motivações apresentam uma dimensão de cooperação mútua, ou seja, o indivíduo que se submete a essas normas espera o mesmo dos demais parceiros de interação. Além disso, o autor alerta para duas regras básicas desse ordenamento: a igualdade de tratamento e o tratamento de cortesia. Na condição de ator social, todos os sujeitos devem receber o mesmo tipo de reação/resposta por parte das demais pessoas presentes na interação.

Entretanto, nem sempre abordamos os indivíduos com o mesmo tipo de atenção, já que costumamos fazer suposições não verbalizadas durante a interação social, isto é, um pré-julgamento baseado apenas na aparência do outro. É o que ocorre quando um vendedor trata com gentileza as pessoas bem-vestidas que acessam o seu estabelecimento comercial, enquanto menospreza os sujeitos que aparentam não ter condições financeiras para efetuar uma compra. Tal comportamento está baseado apenas em suposições sobre a imagem do público que frequenta a loja, fenômeno que exemplifica o tipo de infração contrária aos princípios de igualdade no ordenamento social da interação.

Além disso, Goffman (1999) chama atenção para a existência de marcadores sociais que atravessam a dimensão da aparência no processo interacional. Características como idade, gênero, classe e raça estão facilmente visíveis ao parceiro de interação e revelam informações sobre o lugar que cada um ocupa na sociedade. Se os sujeitos interagirem com base apenas na leitura desses atributos aparentes, a tendência é o estabelecimento de conexões superficiais e preconceituosas, o que pode reforçar a circulação de estigmas<sup>7</sup> na sociedade.

Finalmente, é preciso levar em consideração o papel das relações sociais como estrutura fundante das interações comunicativas entre os indivíduos, uma vez que as trocas simbólicas realizadas uns com os outros são atravessadas pelo tipo de conexão existente em cada relação. Tal argumento pode ser observado ao recordar o fato de que nos comportamentos de maneira diferente nas situações em que temos intimidade com o parceiro de interação. Quanto mais informação sobre o sujeito com quem se comunica, maior será a nossa capacidade para prever as reações aos estímulos, ou até mesmo para dispensar determinadas regras emergentes do ordenamento interacional, as quais poderiam ser imperativas em uma situação de primeira abordagem.

Ademais, Goffman (1999) nos lembra da necessidade para obedecer às convenções que ajudam a manter harmoniosas as relações sociais. Por exemplo, ao reencontrar um colega de faculdade depois de alguns anos sem contato, as regras da interação exigem que os indivíduos recordem de informações triviais um do outro, como o nome e o contexto no qual a amizade foi iniciada. Se algum deles não recordar essas obrigações, será estabelecida uma espécie de constrangimento na cena em curso, com o risco de provocar a ruptura do processo interacional. Como acrescenta Goffman (1999, p. 226), “nos contatos ditos ‘obrigatórios’, podemos ver que o próprio encontro releva inteiramente da ordem da interação e que ela constitui a moeda de troca essencial de todas as relações”. É com base em todo esse eixo teórico que passarei a olhar para a realidade das pessoas

---

7 O estigma, segundo GOFFMAN (1988, p. 5), seria “a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena”. De acordo com o autor, é a sociedade que estabelece os meios de categorizar as pessoas e que define quais são as características aceitas conforme as expectativas normativas. Os sujeitos estigmatizados são frequentemente classificados como incompetentes, levam a culpa por seus sofrimentos e vivem sob a marginalização social.

autistas na próxima seção, buscando conectar a proposta goffmaniana com a experiência social e comunicacional do transtorno.

### **Rompendo a ordem do esperado: o processo interacional no contexto de pessoas autistas**

O desafio desta seção será acionar as contribuições da teoria goffmaniana para observar a realidade de pessoas autistas. O argumento fundante é o de que tais indivíduos estão propensos ao rompimento da ordem das interações e, por isso, recebem sanções sociais que os colocam em posições de inferioridade. O TEA é uma condição atípica do neurodesenvolvimento, cuja existência provoca a expressividade de padrões de comportamento e de comunicação que afetam a socialização dos indivíduos (GAYATO, 2018). De acordo com a quinta edição do Manual de Diagnóstico e Transtornos Mentais – DSM-5 (APA, 2014), devemos entender como traços do autismo os déficits persistentes na comunicação e na interação social, além da existência de padrões restritos, repetitivos e estereotipados de comportamentos. Desde 2012, o autista brasileiro é considerado uma pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, incluindo o direito à educação escolar regular, prioridade de atendimento e assistência médica diferenciada. Atualmente, estima-se que 70 milhões de pessoas façam parte do espectro autista – cerca de 1% da população mundial (GAYATO, 2018; GRANDIN, 2019). No Brasil, esse cenário aponta, em números absolutos, para aproximadamente 2 milhões de autistas<sup>8</sup>.

Os indivíduos autistas podem apresentar características comuns, mas isso não quer dizer que todos expressem as mesmas condições, afinal, o transtorno reúne uma ampla diversidade de traços que podem variar de um sujeito para outro. Alguns podem ter deficiências na comunicação verbal e não verbal, a exemplo da dificuldade para entender gestos corporais e ironias na fala do parceiro de interação (GAYATO, 2018; LACERDA, 2017). Assim, muitos autistas relatam problemas para compreender situações cotidianas da vida social, como piadas contadas por amigos, metáforas usadas na escola

---

8 Não há dados oficiais sobre a quantidade de autistas no Brasil, mas, pela primeira vez, o tema será incluído no próximo Censo brasileiro, conforme prevê a Lei Federal nº 13.861/2019.

e campanhas publicitárias com apelo fictício. Tal dificuldade decorre do fato de que os autistas frequentemente processam as informações sempre ao “pé da letra”.

Além dos problemas de comunicação e interação social, os autistas podem apresentar alterações no comportamento. Alguns têm padrão repetitivo e estereotipado de movimentos, como girar sobre o próprio eixo e andar na ponta dos pés. Outros têm interesse no alinhamento de objetos, expressam a ecolalia (repetição da fala de outra pessoa) ou apresentam distúrbios no processamento sensorial, como intolerância a determinados sons, sabores ou tecidos de roupas. Há também a vivência de rotinas inflexíveis e comportamentos ritualizados (fazer sempre o mesmo trajeto, ingerir sempre a mesma comida e dificuldade em lidar com pequenas mudanças), bem como a presença da forte restrição nos interesses, ou seja, preferir transitar apenas sobre o mesmo assunto (GAYATO, 2018; SOUZA; NUNES, 2019).

Esse amplo espectro de características cognitivas e comportamentais colabora para que os autistas respondam de modo diferente aos estímulos evocados em um contexto de interação, destoando do padrão normativo que a sociedade está acostumada. Por isso, os indivíduos autistas podem ser associados à categoria de “transgressores” da ordem social da interação, mais especificamente ao patamar do que Goffman chamou de “defeituosos”<sup>9</sup>, já que as infrações contra o ordenamento social costumam acontecer de forma contínua devido às particularidades do transtorno. Como apresentei na seção anterior, Goffman (1999) alerta para a necessidade de o indivíduo ter clareza sobre o ritual que acontece no momento da interação, pois, sem o conhecimento prévio da situação, o sujeito poderá se sentir deslocado e sem capacidade para responder aos estímulos provocados pelo parceiro de trocas. Além disso, o autor reflete a atuação cognitiva dos sujeitos no processo comunicacional, já que a todo instante precisamos acionar estratégias intuitivas no propósito de estabelecer uma cooperação mútua durante a interação. Entretanto, as pessoas autistas apresentam características cognitivas que podem atrapalhar o processamento

---

9 O termo “defeituosos” apresenta sentido extremamente capacitista (preconceito contra pessoas com deficiência). Ao mantê-lo no texto, não pretendo dar visibilidade a essas formas de opressão, pelo contrário, o objetivo é reproduzir a palavra original adotada pelo autor e possibilitar uma reflexão crítica sobre a circulação de símbolos que podem classificar as pessoas de forma pejorativa.

dessas informações emitidas na interação comunicativa (tanto verbais como não verbais), o que colabora para o rompimento da ordem do esperado.

Como exemplo, é possível relacionar o tema com a Teoria da Mente ou Mentalização, que analisa o processo padrão de desenvolvimento da subjetividade dos indivíduos. Adotada por cientistas que estudam o espectro autista, a teoria considera a capacidade humana de compreender as percepções e pensamentos das outras pessoas, mesmo que tais impressões sejam diferentes dos sentimentos individuais. Ocorre que, ao longo da vida, o ser humano aprende a reconhecer o que o outro está pensando com base nos sinais corporais, visuais ou verbais que o parceiro de interação transmite. Assim, “quando nos encontramos com alguém em uma praça e ele nos trata com frieza ou carinho malicioso ou terno, em geral, conseguimos identificar essas reações” (LACERDA, 2017, p. 43). Contudo, quanto maiores forem os prejuízos cognitivos do sujeito, mais difícil será a capacidade para conhecer as ações intencionais das outras pessoas, o que interfere no processo de socialização. Sem a habilidade desse processador mental, o ser humano terá grande dificuldade para demonstrar sentimentos, modelar comportamentos ou reconhecer emoções, fatores fundamentais para a experiência social de qualquer pessoa. O fato de pessoas autistas apresentarem dificuldades para processar informações que vão além do contexto literal seria decorrente de eventuais prejuízos no funcionamento dessa estrutura cognitiva (GOZZI, 2017).

Além da dificuldade de reconhecer a intenção do outro, os autistas podem provocar a ruptura da ordem social da interação em situações que dão ênfase à dimensão da aparência. Por não apresentarem características corporais usualmente associadas a pessoas com deficiência, os autistas costumam ser questionados quando estão em filas preferenciais, em assentos reservados no transporte público ou no acesso a direitos assistenciais (ALVES, 2021). Como não trazem marcas visuais da deficiência que possam ser lidas de imediato pelo parceiro de interação, os autistas estão sujeitos ao pré-julgamento por parte do outro, o que contribui para o estabelecimento de trocas simbólicas estimuladas pelo questionamento de direitos legítimos. Trata-se, portanto, de uma prática contrária ao que propõe o ordenamento social do processo interativo, no qual devem imperar os princípios de igualdade de tratamento e tratamento de cortesia entre os indivíduos.

O rompimento da ordem social das interações acarreta a experiência de sanções sociais destinadas à comunidade autista. Uma simples busca em portais da internet revela diversas notícias de situações preconceituosas contra pessoas autistas, pela existência de padrões atípicos de comunicação e de comportamento. Em novembro de 2021, por exemplo, um desses casos ganhou projeção nacional quando uma mãe admitiu ter convidado todos os colegas de classe da filha para a festa de aniversário da menina, exceto uma criança autista da turma. A justificativa foi a de que a colega autista apresentava comportamento hiperativo, falava com dificuldade e não era treinada para usar o banheiro, o que demandaria uma atenção especial e ofuscaria o protagonismo da filha aniversariante<sup>10</sup>.

As sanções sociais originárias desse rompimento interacional estão cercadas de estigmatizações, desrespeito e intolerância, fatores que dificultam a vida dos autistas nas esferas familiar, acadêmica, amorosa e profissional (ALVES, 2021; MACHADO; ANSARA, 2014; PARSLOE, 2015). Considerados muitas vezes como loucos ou incapazes, os autistas experimentam as dores de processos sociais excludentes, convivendo com estereótipos que afetam sua autoestima e ameaçam o acesso a direitos fundamentais, a exemplo das lutas pela inclusão escolar e da ausência de oportunidades no mercado de trabalho. De acordo com Sales (2019), os autistas, frequentemente, precisam acionar máscaras sociais para conviver em comunidade, tentando se encaixar em padrões de comportamentos que não fazem parte de sua essência. É o mesmo que Goffman (2013) chamou de fachada social, ou seja, o equipamento expressivo padronizado e mobilizado pelo ator antes e ao longo da interação. Acionamos a fachada social quando precisamos nos adaptar aos padrões normativos em vigor, buscando a aprovação do outro sobre nossa própria representação. O relato de Sales (2019) nos ajuda a entender a atuação dos autistas como parte de um processo interacional simulado e adaptativo:

A gente finge ser alguém que não é para suportar algo ou se encaixar em algum lugar e quando estamos em casa, principalmente, baixamos a guarda e a

10 (MÃE..., 2021).

máscara cai. Toda aquela raiva que estávamos sentindo ou guardando é liberada num momento de cansaço físico e/ou mental extremo. (SALES, 2019, p. 54)

Com base nas conexões entre a teoria interacionista e a experiência do autismo, a reflexão recai principalmente sobre a importância do estabelecimento de interações comunicativas para a construção de relações sociais harmoniosas. É a partir dessas trocas simbólicas que os indivíduos desenvolvem uma espécie de contrato coletivo, padronizando o tipo de comportamento e de estímulo-resposta aguardado em situações sociais. Entretanto, quando ocorre o rompimento do esperado por conta de características intrínsecas ao transtorno, os indivíduos autistas costumam receber penalidades sociais que aprisionam a possibilidade de comunicação com o outro, graças à existência de um ordenamento coletivo que castiga os divergentes por meio do isolamento e da estigmatização.

### **Considerações finais**

A intenção deste texto foi propor uma breve reflexão teórica sobre a ordem social da interação, a partir de possíveis conexões que permitissem o diálogo com a perspectiva dos estudos comunicacionais. Apesar de originalmente não terem atuado no campo da comunicação, autores clássicos como George Mead (1972) e Erving Goffman (1999) conseguem trazer importantes reflexões aos estudos da área, colocando o processo interacional na vanguarda de formação das sociedades. Suas contribuições também são fundamentais quando admitimos a influência da linguagem no processo de conexão dos indivíduos em comunidade, graças à circulação de gestos dotados de significado. Portanto, olhar a comunicação por essa perspectiva é o mesmo que expandir a matriz conceitual da área para a compreensão dos fenômenos sociais sustentados pelo ato comunicativo.

Como objeto de análise, busquei relacionar esse amplo legado de contribuições teóricas com a realidade de pessoas autistas, cuja experiência social costuma ser atravessada por questionamentos sobre a forma correta de se comunicar ou comportar publicamente. Em síntese, a questão do autismo parece revelar um campo promissor aos pesquisadores interessados na análise das perspectivas e controvérsias de um

sistema de interação orientado para acolher as pessoas que obedecem aos padrões normativos e desprezar aqueles que rompem a ordem do esperado.

## Referências

ALVES, F. G. *Ser diferente é normal: a expressividade do self de pessoas autistas em mídias digitais da internet e suas lutas por reconhecimento*. 2021. 156f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2021.

BRAGA, J. L. Constituição do Campo da Comunicação. *Verso e Reverso*, São Leopoldo, v. 25, n. 58, p. 62-77, 2011.

BRAGA, A; GASTALDO, E. O legado de Chicago e os estudos de recepção, usos e consumos midiáticos. *Revista Famecos*, Porto Alegre, n 39, p. 78-84, 2009.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA. *DSM-5: manual de diagnóstico e estatístico de transtornos mentais*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

FRANÇA, V. Interações comunicativas: a matriz conceitual de G.H. MEAD. In: PRIMO, Alex et al. (org.). *Comunicação e interações*. Porto Alegre: Sulina, 2008. p. 71-91.

GAYATO, M. *S.O.S Autismo: guia completo para entender o Transtorno do Espectro Autista*. São Paulo: nVersos, 2018.

GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GOFFMAN, E. A ordem da interação. In: GOFFMAN, E. *Os momentos e os seus homens*. Lisboa: Relógio d'Água Editores, 1999.

GOZZI, J. *A pessoa autista e o movimento da neurodiversidade: considerações sob o ponto de vista da complexidade e da ética da alteridade*. 2017. 160f. Tese (Doutorado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

GRANDIN, T. *O cérebro autista: pensando através do espectro*. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2019.

LACERDA, L. *Transtorno do Espectro Autista: uma brevíssima introdução*. Curitiba: Editora CRV, 2017.

MÃE não convida criança autista para festa de aniversário da filha: “Queria curtir sem ser inclusiva”. *Uol*, São Paulo, 17 nov. 2021. Pais & Filhos. Disponível em: <https://bit.ly/3VonkaL>. Acesso em: 15 jun. 2022.

MACHADO, M; ANSARA, S. De figurantes a atores: o coletivo na luta das famílias dos autistas. *Psicología Política*, Logronho, v. 14, n 31, p. 517-533, 2014.

MEAD, G. *Espíritu, persona y sociedad: desde el punto de vista del conductismo social*. Buenos Aires: Paidós, 1972.

MEAD, G. *Mente, self e sociedade*. Trad. Maria Silva Mourão Netto. São Paulo: Ideias e Letras, 2010.

MENDONÇA, R. F. Teorias críticas e pragmatismo: a contribuição de G. H. Mead para as renovações da Escola de Frankfurt. *Lua Nova*, São Paulo, n. 90, p. 367-403, 2013.

PARSLOE, S. Discourses of disability, narratives of community: reclaiming an autistic identity online. *Journal of Applied Communication Research*, Washington (DC), v. 43, n. 3, p. 336-356, 2015.

POGREBINSCHI, T. A matriz filosófica do pragmatismo. *In*: POGREBINSCHI, T. *Pragmatismo. Teoria social e política*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2005. p. 23-72.

SALES, D. *Guia prático para autistas adultos: como não surtar em situações do cotidiano*. Campinas: D7 Editora, 2019.

SOUZA, M; GOMES, W. Temporalidade e espacialidade na estrutura do self nas abordagens semiótica e dialógica. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 14, n. 2, p. 365-373, 2009.

SOUZA, R. F.; NUNES, D. R. Transtornos do processamento sensorial no autismo: algumas considerações. *Revista Educação Especial*, Santa Maria, v. 32, p. 1-17, 2019.

SPINK, M. J.; FIGUEIREDO, P.; BRASILINO, J. (org.). *Psicologia social e personalidade*. Rio de Janeiro: Abraspo, 2011.

submetido em: 01 agosto 2022 | aprovado em: 07 outubro 2022

## **O *follow* no Instagram como recurso de gratificação aos participantes do Big Brother Brasil 21 e sua relação com a cultura do cancelamento**

## **The follow on Instagram as a gratification resource for *Big Brother Brasil 21* participants and its relationship with the cancellation culture**

*Adhemar Lage<sup>1</sup>, Sara de Pina<sup>2</sup> e Vitor Braga<sup>3</sup>*

---

1 Mestrando em Cinema e Interdisciplinaridade pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Bacharel em Comunicação Social – Cinema e Audiovisual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). E-mail: adhemarsoareslage@gmail.com.

2 Mestranda em Cinema e Interdisciplinaridade pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda pela UFS. E-mail: saraplisboa@gmail.com.

3 Graduado em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo – pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal). Mestrado e doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Universidade Federal da Bahia (PÓSCOM-UFBA). Atualmente é professor do Curso de Jornalismo da (Ufal) e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Sergipe (PPGCOM-UFS). Compõe o Grupo de Pesquisa em Interações, Tecnologias Digitais e Sociedade (GITS-UFBA) e o Laboratório de Visualidades, Narrativas e Tecnologias (LAVINT-UFS). E-mail: vitorbragamg@academico.ufs.br.

**Resumo**

Este artigo analisa o engajamento nas mídias sociais de quatro participantes da 21ª edição do reality-show *Big Brother Brasil*, problematizando como suas performances repercutiram no número de seguidores no Instagram durante a exibição do programa. A pesquisa foi feita apontando uma correlação entre a quantidade de *follows* e *unfollows* registrados nos perfis dos participantes com base em opiniões declaradas e atitudes ocorridas no programa televisivo. Por meio dos estudos dos Usos e Gratificações, foi possível compreender a interveniência da cultura do cancelamento influenciando nas perdas e nos ganhos de seguidores nos canais digitais dos(as) envolvidos(as), e como o comportamento de cada um dentro do programa foi traduzido no engajamento do público consumidor, interagindo com o reality-show no Instagram por meio da identificação pessoal ou motivada pela empatia.

**Palavras-chave**

Mídias sociais, Instagram, *Big Brother Brasil*, cancelamento.

**Abstract**

This article presents an analysis of the Instagram accounts of four participants of the 21st edition of the reality show *Big Brother Brasil*, problematizing how their performances influenced their number of followers on the platform during the program's airing. The research was carried out by pointing the correlation between the amount of follows and unfollows registered on social media accounts shown on the profiles of the participants based on declared opinions and attitudes in the television program. Through the Uses and Gratification studies, it was possible to understand how cancel culture has influenced the losses and the gains of followers in the digital profiles of the participants, and how their individual behavior within the program was translated into consumer public engagement, interacting with the reality on Instagram by personal identification or moved by empathy.

**Keywords**

Social Media, Instagram, *Big Brother Brasil*, cancellation.

## Introdução

A pandemia provocada pela covid-19, que teve início em 2020, causou impacto considerável nos hábitos de utilização da internet, tendo em vista as restrições de isolamento físico e até social, com as pessoas passando maior tempo em suas residências. Essas limitações repercutiram diretamente no aumento do tempo gasto consumindo conteúdo dos meios digitais, sobretudo nas mídias sociais. De acordo com Volpato (2021), em 2020 o brasileiro passou em média 3 horas e 31 minutos por dia acessando as mídias sociais, e o Instagram atingiu o pico de aproximadamente 95 milhões de usuários no Brasil, sendo a quarta plataforma mais utilizada – com 86,3% do total de usuários(as) ativos(as).

O *Big Brother Brasil* (BBB) é o reality-show mais popular do país, tendo em sua edição de 2021 a média diária de 40 milhões de telespectadores (BRAVO, 2021). Com o decorrer do crescimento das plataformas de mídias sociais, a presença do programa também vem aumentando em canais como o Instagram. Os participantes do BBB costumam ganhar grande notoriedade e popularidade nesses canais, aumentando seu número de seguidores, o que contribui para que estes se projetem como celebridades (ou subcelebridades) nos meios digitais. Isso possibilita que alguns participantes trabalhem como influenciadores, tendo em vista que as mídias sociais operam também como grandes ferramentas comerciais.

Este artigo analisa os dados de *follows* e *unfollows* nos perfis do Instagram de quatro participantes que tiveram suas passagens no programa marcadas por polêmicas, e trabalha a hipótese de que as atitudes dos jogadores no reality-show repercutiram em altas e baixas no número de seguidores do Instagram em seus perfis pessoais. Percebendo essas movimentações em termos quantitativos, foram utilizados os estudos de Usos e Gratificações para interpretar as respostas dos espectadores do BBB 21 por meio do Instagram.

Como método de análise, aplicamos o Estudo de Caso que, de acordo com Yin (2010), “é uma inquirição empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real, quando a fronteira entre o fenômeno e o contexto não é evidente e onde múltiplas fontes de evidência são utilizadas” (YIN, 2010, p. 32). Com a

realização desta pesquisa, foi possível analisar o paralelo do aumento da popularidade dos participantes no Instagram por meio de respostas dadas pelo público às atitudes vistas como negativas em concordância com o movimento de cancelamento na internet.

### **Reality-shows e o *Big Brother Brasil***

No livro *Cultura da convergência*, Jenkins (2009) pontua que os reality-shows “são construídos sobre ‘atrações’, unidades curtas, altamente carregadas de emoção, que podem ser vistas em sequência ou não” (JENKINS, 2009, p. 110). O autor também destaca que esses programas são planejados para sustentar vários níveis de emoções, conseguindo atingir um maior número de espectadores com diferentes tipos de envolvimento. Os reality shows podem ser divididos em várias categorias, tendo participação de anônimos ou famosos. Mesmo com a diversidade de formatos e estilos, Craveiro (2003), em sua tese *Reality Shows: o espetáculo das massas*, afirma que esses programas utilizam o “culto do real”, ou seja, discursos de sedução baseados em cargas dramáticas e na exposição pública da vida dos participantes, acarretando níveis de envolvimento. Por isso o formato permanece tão popular.

Um exemplo de reality-show é o *Big Brother*. Criado em 1999 pela empresa Endemol – por meio do executivo de televisão holandês John de Mol – e tendo o título inspirado no livro de George Orwell<sup>4</sup>, o programa consiste na seleção de pessoas comuns que convivem em uma casa, confinados, por um período de dois a três meses, e são monitoradas por câmeras 24 horas por dia. Durante o programa, os jogadores são eliminados por votação popular.

Jenkins (2009) afirma que o formato do *Big Brother* traz o desafio para a produção e para os telespectadores pelo excesso de informação. Os reality-shows geralmente guardam as informações como artifício para manter a curiosidade do público e garantir a audiência nas transmissões. O formato proposto pelo *Big Brother* quebra essa prática e propõe um excesso de conteúdo transmitido ao vivo, como também dá a possibilidade de acompanhar todos os acontecimentos por

---

4 Em 1984, Orwell imaginava um futuro distópico, em que um regime totalitário governaria uma nação sob a égide da figura de um grande irmão (big brother) que estaria acompanhando todas as ações dos cidadãos, em um regime de vigiar e punir.

meio de serviços como o *pay-per-view* durante todo o dia. Desse modo, quando o programa é exibido na TV aberta, o público interessado já pode ter assistido aos acontecimentos – ainda que sem a edição feita pela emissora. Em contrapartida, esse excesso de informação gera outros conteúdos em várias mídias. Nas edições mais recentes, percebemos a forte presença de tais conteúdos nas mídias sociais.

Em 2002, o programa chegou ao Brasil pela TV Globo, intitulado *Big Brother Brasil*. Foram duas edições no mesmo ano, e, posteriormente, todas passaram a ser realizadas no primeiro trimestre, sendo uma a cada ano. A produção do programa sempre tenta inovar no formato trazendo diferentes tipos de competidores, como participantes de edições anteriores, famílias, irmãs gêmeas e, recentemente, – nas edições de 2020 e 2021 – participantes famosos no meio televisivo e influenciadores digitais (*digital influencers*).

Durante o programa, é possível perceber que a dimensão do Big Brother Brasil é mais complexa do que uma competição entre jogadores por um prêmio em dinheiro. Os participantes precisam conviver durante três meses e, nesse tempo, se envolvem em relações amorosas, amizades e brigas. Para uma boa performance, os competidores têm que lidar tanto com os jogos propostos pela produção quanto com o confinamento e a rotina de convivência, pois é por meio das interações que os jogadores conseguem fugir de um paredão e uma possível eliminação.

Por causa do confinamento, os participantes não recebem qualquer retorno (ou quase nenhum) do que se tem repercutido para a audiência – o público fora do confinamento. Campanella (2010) afirma que nossos comportamentos e a forma que nos apresentamos em sociedade se relacionam diretamente com os retornos que recebemos, sejam eles olhares, comentários ou fofocas. Ainda conforme Campanella (2010, p. 278):

Em qualquer sociedade, todos os membros são, e sabem que são abertos ao escrutínio e avaliação dos outros. Qualquer coisa que você faça (ou não faça) os outros vão perceber, observar e falar a respeito. Esse conhecimento serve para modificar e regular comportamentos dentro das normas discursivas que circulam em qualquer sociedade.

Com base nessa ausência de retorno da audiência para os(as) jogadores(as), podemos notar, nas condições em que eles(as) são submetidos(as), que não é

possível se adequar ou mudar suas atitudes a partir da percepção do público; desse modo, os comportamentos dos(as) competidores(as) trazem o que alguns fãs do programa chamam de autenticidade do jogo. A audiência acredita que, com o confinamento, os(as) competidores(as) mostram todas as suas personalidades sem qualquer interferência da opinião pública.

Em 2021, ocorreu a 21ª edição do *Big Brother Brasil*, do dia 25 de janeiro a 4 de maio de 2021, tendo duração de 100 dias e sendo a mais longa temporada do *reality* no país. A edição contava com um elenco de 20 competidores(as), divididos em dois grupos: 10 participantes do “Pipoca” (anônimos) e os outros 10 do “Camarote” (famosos). Essa divisão era feita desde a edição anterior (2020), quando a produção decidiu convidar figuras públicas para competir pelo prêmio. A 21ª edição terminou em 4 de maio de 2021, com a vitória da participante do grupo Pipoca, Juliette Freire.

Durante todo o programa, o debate sobre o cancelamento nas mídias sociais sempre esteve presente dentro e fora da casa. Os(as) participantes tinham medo de serem “cancelados”, expressão comumente adotada para se referir àqueles que são vítimas de uma campanha de cancelamento; por outro lado, o público permanecia atento aos comportamentos no intuito de encontrar motivos para eliminar os(as) participantes.

É válido notar que alguns indícios de como pautas identitárias ou ideológicas entraram no debate dos(as) participantes do programa já em edições anteriores – de 2018 e 2019. Isso porque questões relacionadas ao machismo e à misoginia ocorridas nessas e em outras edições repercutiram na opinião pública acerca dos participantes, em um processo de vigilantismo que, não podemos ora ignorar, é reflexo de duas variáveis: (1) nas práticas contemporâneas de consumo cultural e midiático em um contexto de convergência com as mídias sociais; e (2) no cenário político nacional, de extrema polarização entre o campo com um viés conservador e, por outro lado, um campo com viés progressista – que, com efeito, produzem assimetrias nas percepções sobre gênero, sexualidade, raça e direitos humanos, entre outras questões.

## Cultura do cancelamento

As reivindicações de estudantes, mulheres, gays e minorias raciais desaguaram no paradigma dos novos movimentos sociais (NMS), que se ocupou da revisão do pensamento marxista associado às lutas de classes e da crítica aos esquemas utilitaristas e às teorias baseadas na lógica racional e na estratégia dos atores (GOHN, 2002). As necessidades materiais, a epistemologia realista e o caráter instrumental-materialista próprios do modelo clássico foram deslocados para uma orientação voltada aos significados, às identidades psicológicas, às contingências e às subjetividades (ALEXANDER, 1998).

O advento dos NMS fez eclodir que as reivindicações – até então subordinadas ou marginalizadas – passam a ser conquistadas por meio de lutas pelo espaço do visível nas indústrias da mídia, reflexo da reconfiguração da lógica do poder e da política nas sociedades modernas (THOMPSON, 2008).

A era da comunicação massiva surgiu como um novo campo de feitos tecnológicos, sociais e culturais orientados na direção do mercado e, em torno disso, articulou processos macrossociais, culturais e simbólicos, de modo a contribuir para a formação de novos dispositivos de percepção dos públicos (VIZER, 2007, p. 24). Com o advento das mídias sociais, esses movimentos encontraram um terreno fértil para sua articulação, de modo a reconfigurar os espaços de debates das chamadas identitárias. Como consequência, tais pautas passaram a ser bastante problematizadas por usuários desses canais digitais, a ponto de muitas pessoas associarem excessos dessas pessoas a uma “cultura do cancelamento”.

O termo “cultura do cancelamento” – ou simplesmente “cancelamento” – tem repercutido com muito engajamento, principalmente nas mídias sociais. Segundo Chiari *et al.* (2020), o que se pode chamar atualmente de “movimento” começou a progredir em 2017, quando artistas de Hollywood deram início a uma série de acusações de abuso ou violência sexual cometidos por nomes renomados da indústria cinematográfica. O uso da *hashtag* #MeToo, utilizada por usuários de canais digitais em apoio às vítimas, ganhou força na época, fazendo que os casos atingissem uma projeção mundial.

Logo após as respostas positivas apresentadas por esse caso, foram surgindo mais movimentos com o intuito de chamar atenção principalmente para causas sociais,

objetivando ampliar a voz das minorias ou de pessoas que sofreram algum tipo de injustiça, desrespeito, bullying ou crime. Silva (2021) afirma que a cultura do cancelamento trata sobre expor fatos, principalmente nas mídias sociais, fazendo que a pessoa exposta corra o risco de ser rechaçada pelo público que tem acesso a determinada informação. Com essa afirmação, pode ser observado que a resposta do cancelamento compreende grandes chances em trazer prejuízos duradouros para a imagem da pessoa “cancelada”.

Artistas, personalidades e pessoas que ganharam fama nos meios digitais, como youtubers, blogueiros e influenciadores digitais, têm sido consideravelmente alvos do cancelamento por terem a vida mais exposta e por serem facilmente reconhecidos por onde passam, o que faz nenhuma de suas atitudes passar despercebida. A resposta para falas e posicionamentos considerados ruins pelo público vem por meio de ataques virtuais, muitas vezes considerados como “linchamento virtual”, que podem ferir a reputação e a carreira dessas pessoas. Além de personalidades populares, pessoas comuns e não famosas também podem ser vítimas do “cancelamento” em seus círculos sociais, ou até mesmo tendo suas atitudes expostas nos meios digitais em vídeos, áudios, fotos, textos ou qualquer conteúdo postado nos mais diversos canais.

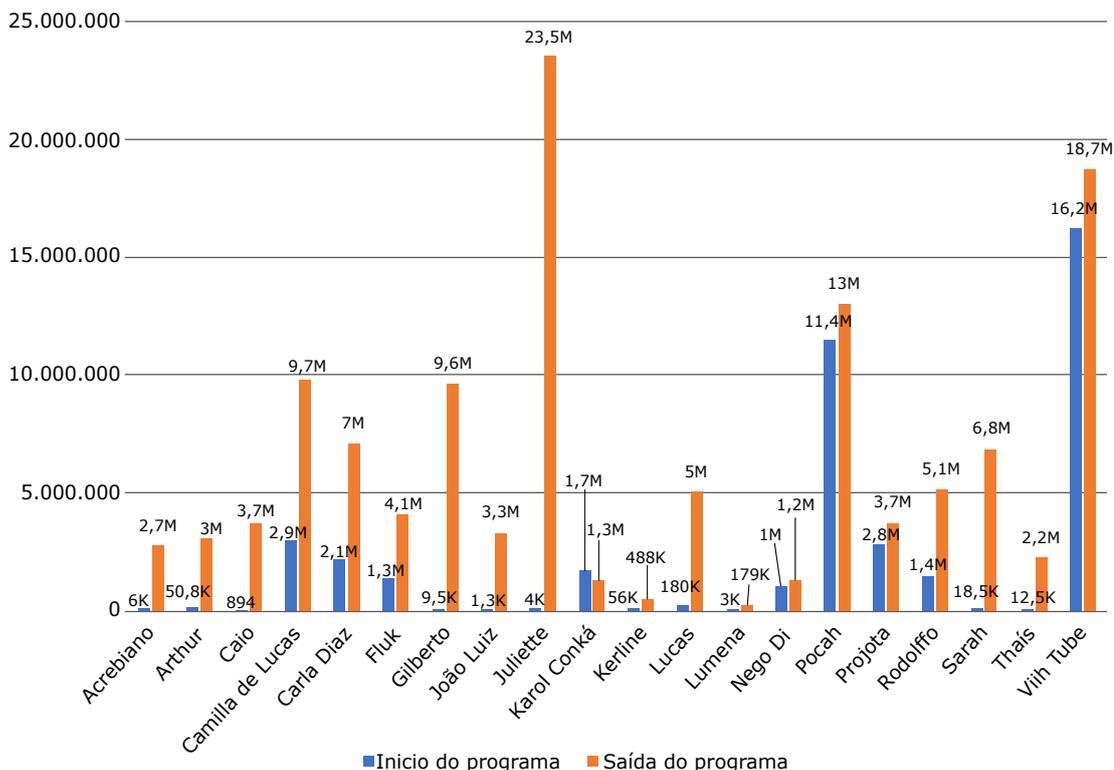
Esse cancelamento, quando praticado de forma sistemática e articulada, pode resultar em práticas de vigilantismo. Conforme Wehmhoener (2010), constatamos que o vigilantismo nesses meios digitais inclui diferentes práticas e ações de justificação. Em alguns casos, como nos atos antirracismo e antipedofilia, existem na web grupos previamente organizados e imbuídos do desejo de justiça. Em outros, utiliza-se também o termo como categoria explicativa de ações menos organizadas, espontâneas e efêmeras, tais como as práticas categorizadas como humilhação pública (*shaming*) ou perseguição a opositores.

No Brasil, conforme Barberino (2017), aciona-se também a categoria linchamento virtual para apresentar práticas de justificação extralegal, nas quais grupos se formam e cumprem ação punitiva em ambientes digitais. Por outro lado, temos ainda práticas de vigilantismo a celebridades e subcelebridades, em razão da forma como enquadram temas que desagradam grupos sociais, especialmente aqueles voltados às pautas identitárias, bem como as inclinações políticas e/ou partidárias.

A exposição pessoal trazida com a participação em um programa como o *Big Brother Brasil* pode, muitas vezes, ser vista como algo positivo, pois os indivíduos que antes não eram conhecidos passam a ter reconhecimento – o que é traduzido especialmente no número de seguidores de seus perfis nas mídias sociais. Em outro viés de interesse, os(as) artistas participantes entram com o intuito de conferir maior reconhecimento a seu trabalho e sua vida.

Na edição do ano de 2021 do programa, pudemos perceber casos em que aconteceu o contrário: artistas viram sua carreira ser prejudicada por causa de atitudes vistas como repulsivas, sendo vítimas do “cancelamento”. Observando a Figura 1, interpretamos que o comportamento visto como prejudicial de um(a) participante contra outro(a) pôde gerar a queda no número de seguidores(as) de quem praticou o ato e o aumento expressivo de quem sofreu alguma injustiça, julgamento ou preconceito.

Figura 1: Número de seguidores do Instagram antes do início do programa e na saída de cada participante do BBB 21



Fonte: Elaborado pelos autores com dados retirados de Tuchlinski (2021).

Podemos constatar, com base na figura apresentada, como, apesar de muitas vezes o “cancelamento” ser visto apenas como algo negativo, ele também pode ocasionar efeitos contrários, como afirma o especialista em cultura Lucas Liedke, em entrevista à revista *Metrópoles* (2020), quando diz que quem é “cancelado” tem a possibilidade de conquistar novos(as) seguidores(as) pelo fato de concordarem com suas opiniões e posicionamentos. Dito isso, pode-se observar que a relevância do movimento do “cancelamento” pode ir além de expor negativamente os ditos infratores, mas também posicionar as redes com base em suas posições em relação a pautas políticas, identitárias e econômicas, dentre outras. Nessa perspectiva, o apoio a determinado político – especialmente algum mais polêmico – expresso por um(a) jogador(a) do programa pode resultar em novos seguidores(as), por um lado, e na perda de seguidores(as), por outro.

### **Usos e gratificações**

No campo da Comunicação, os estudos de Audiência e Recepção entendem a audiência “como o conjunto das respostas dos receptores aos conteúdos dos meios de comunicação” (RUÓTOLO, 1998, p. 151). Nesses estudos, há as Perspectivas da Exposição, que correspondem ao ato de o indivíduo consumir os conteúdos dos meios de comunicação (RUÓTOLO, 1998). Por meio desses conceitos, é possível entender o Instagram como uma mídia, de modo que acompanhar (seguir) um indivíduo na plataforma como forma de consumo próxima às perspectivas da exposição, é uma respostas emitida por esses usuários (curtir, comentar, salvar, postar, entre outras) como um retorno da audiência.

Para alcançar os objetivos deste artigo, recorreremos aos estudos dos Usos e Gratificações, que, segundo Ruótulo (1998), têm interesse “no entendimento da decisão do receptor de escolher o meio e o conteúdo da comunicação” (RUÓTULO, 1998, p. 153). Ferreira (2018), em artigo publicado, explica que o consumo dos conteúdos dos meios de comunicação pela audiência vem do objetivo de satisfazer desejos pessoais como relaxar, divertir ou informar. A perspectiva dos Usos de Gratificações considera que os comportamentos do ato de se expor são influenciados por vários fatores, que podem ser sociais, culturais ou econômicos.

Esses estudos são mais bem empregados em pesquisas com conteúdo e motivações específicos, a exemplo de análises de audiências de telejornalismo e programação política. Compreendendo a complexidade em delimitar a necessidade pessoal de cada membro da audiência com uma mídia, optamos por fazer um “enquadramento interpretativo” dentro dos U&G, em que, segundo Babrow (1988), se deve selecionar uma situação específica e temporal da audiência, com base na interpretação da experiência motivada por necessidades ou hábitos, o que possibilita estudar o comportamento da audiência sem reproduzir estereótipos acerca das satisfações de sua vivência.

Na cultura do cancelamento, percebe-se que os(as) usuários(as) sofrem influências conjunturais, ou seja, criam necessidades de posicionamento por meio de acontecimentos, falas e performances. Nesse intuito, o público emite respostas de forma negativa, positiva ou neutra nas mídias sociais, de modo que a interpretação dessas respostas varia conforme o contexto e os grupos sociais que consomem esses conteúdos das mídias. Entretanto, também é possível notar influências psicológicas ou emocionais. Segundo Ferreira (2014), o público pode decidir acompanhar um(a) influenciador(a) digital por questão de afinidade e identificação. Nesse sentido, o “cancelamento” também gera uma reação contrária: usuários(as) se identificam com falas e atitudes dos(as) cancelados(as) e demonstram seu apoio seguindo-os(as) nas mídias sociais.

Desse modo, neste artigo os estudos dos Usos e Gratificação são utilizados para entender o movimento da audiência impulsionado pela cultura do cancelamento que levou os espectadores do BBB 21 a engajarem seguindo (*follow*) ou deixando de seguir (*unfollow*) algumas contas de participantes, em concordância com as performances exercidas por essas pessoas durante o programa<sup>5</sup>. Avaliamos assim os fatores conjunturais e psicológicos dos enquadramentos do reality-show que podem ter influenciado na performance e na carreira de alguns(as) participantes da edição do BBB 21.

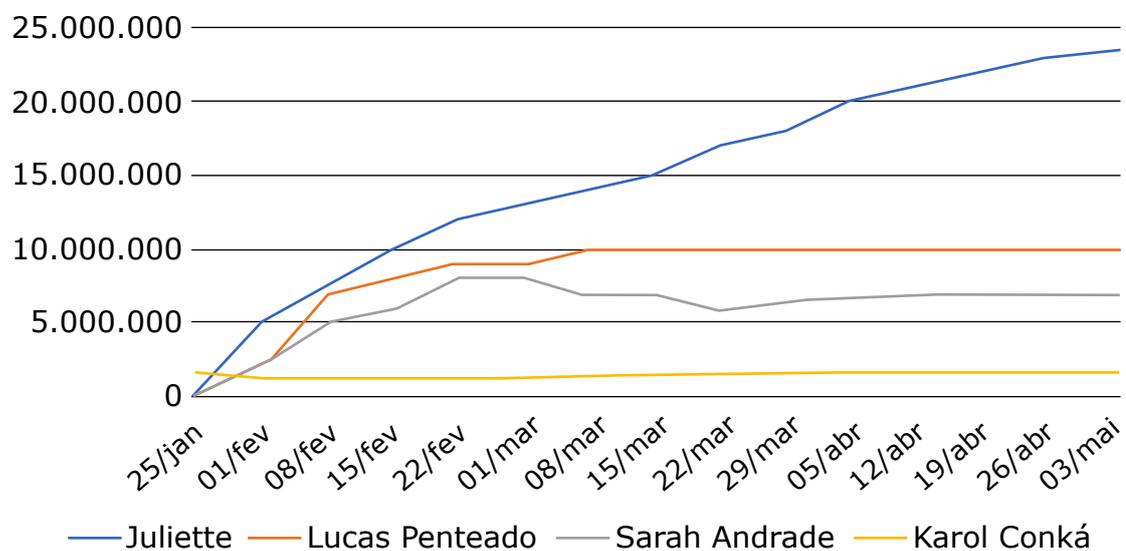
---

5 É importante pontuar que os acontecimentos apresentados para a audiência também estavam passando por uma produção de enquadramentos. Isso porque cada episódio diário exibido na televisão era fruto de um processo de edição que poderia intervir de diversas formas: enfatizando certas atitudes, adicionando elementos de dramaticidade na escolha de músicas, descontextualizando determinadas falas (opiniões) e realizando cortes de trechos de performances, dentre outras possibilidades. Não podemos assim ignorar que há uma miríade de agências na produção desses quadros dos(as) personagens do programa, o que repercute nas percepções da audiência.

## Levantamento e análise de dados das contas do Instagram dos participantes do BBB 21

Por meio da Figura 2, observamos o crescimento no engajamento de participantes e selecionamos quatro casos para serem analisados individualmente. Foram escolhidas as contas de Juliette Freire, Lucas Penteado, Sarah Andrade e Karol Conká, duas pessoas do grupo Pipoca e duas do grupo Camarote. A escolha foi feita pela percepção dos dados quantitativos mais contrastantes em comparação com outros(as) jogadores(as) durante a exibição do BBB 21. Dessa forma, elaboramos um gráfico com dados coletados nas mídias sociais dos(as) participantes e matérias jornalísticas, acompanhando a movimentação de seguidores do início (25/01) ao final (03/05) do programa.

Figura 2: Relação de seguidores no decorrer das exibições do *Big Brother Brasil*



Fonte: Adaptado pelos autores, com dados retirados de Laurindo (2021).

O primeiro caso que analisamos é a conta do Instagram da vencedora da 21ª edição, Juliette Freire. Assim como outros(as) jogadores(as), a participante teve aumento de seguidores(as) linear e contínuo. Contudo, como podemos observar na Figura 2, o crescimento foi expressivo, comparado ao dos demais jogadores(as) do BBB. Ela entrou no programa com pouco mais de três mil seguidores(as) e saiu com aproximadamente 23,5 milhões (2021). Atualmente,

a participante já acumula mais de 30 milhões de seguidores e detém o maior engajamento do país na plataforma.

Analisando a trajetória da advogada no programa, é possível perceber vários momentos de conflitos e ataques que ela sofreu pela casa. Juliette entrou como imune no grupo Pipoca, pela votação popular. Posteriormente, quando o programa reuniu os(as) 20 participantes (imunes e não imunes), Juliette causou má impressão na casa sofrendo bullying, sendo considerada pelos(as) participantes como “insana, chata, debochada e despreparada”. Foi isolada por outros membros da casa e se tornou um possível alvo de paredão. Em contrapartida, o público também reagiu às atitudes dos competidores nas mídias sociais: com cinco dias de programa (30/01/21) – de acordo com postagens de sua conta oficial – Juliette já atingia um milhão de seguidores no Instagram, sendo a primeira do grupo Pipoca a alcançar essa marca.

Os participantes que não conheciam as reações do público mantiveram Juliette como alvo. A advogada se uniu aos jogadores Gilberto e Sarah, que também eram alvos na casa, e, juntos, conquistaram grande popularidade do público. Quando o programa oficializou o movimento que começou na internet – o G3 (grupo formado por Juliette, Sarah e Gilberto) – em um VT especial na terça-feira (16/02/21), Juliette já acumulava 8 milhões de seguidores, Sarah tinha 6 milhões e Gilberto, 5 milhões. Eram os participantes do grupo Pipoca com os maiores números; em contrapartida, eram os principais alvos da casa na formação de paredões.

No dia 19 de fevereiro, a cantora Karol Conká vetou Juliette de participar da prova do líder, dessa forma, mais uma vez o público reagiu com insatisfação pela decisão da *rapper* seguindo a advogada no Instagram. Nessa noite, Juliette atingiu a marca de 9 milhões de seguidores e, posteriormente, esse número só aumentou. Com a saída de Karol Conká e o rompimento do G3, a maquiadora e advogada voltou a ser o “alvo” da casa. Na noite do dia 23 de março, Juliette foi a jogadora mais atacada pelos competidores no Jogo da Discórdia, recebendo cinco placas com adjetivos negativos (“possessivo”, “irônico”, “sem noção”, “frágil” e “indeciso”). Mais uma vez o público respondeu pelas mídias sociais e, logo depois do encerramento da transmissão do programa na TV Globo, Juliette bateu a marca de 15 milhões de seguidores(as).

Como podemos observar na Figura 2, Juliette foi compreendida pelo público como alguém que conseguiu o êxito de manter uma linearidade na sua participação durante o reality-show, mesmo sendo atacada. Como consequência, sua conta do Instagram também cresceu. Após bater os 15 milhões, a cada três ou quatro dias a jogadora conseguia mais um milhão de seguidores; esse ciclo se manteve até o 14 de abril, quando a advogada atingiu os 21 milhões. Depois de uma semana (21 de abril), a paraibana atingiu outro marco: 22 milhões. Passados mais 10 dias, já na final do programa (1º de maio), ela atingiu 23 milhões de seguidores. Esses dados demonstram que Juliette conseguiu conquistar fãs para si nas mídias sociais, o que, consequentemente, apontava seu favoritismo ao prêmio. Nesse intuito, o número elevado de seguidores comparado aos outros participantes refletiu na votação popular da final do BBB 21, e Juliette se consagrou vencedora do programa em um paredão triplo, acumulando 90,15% dos votos.

No caso do participante do grupo Camarote, Lucas Penteado, no início do programa, seu crescimento nas mídias sociais foi o mesmo esperado a outros participantes do BBB. No entanto, no decorrer de sua participação, o ator foi ganhando visibilidade pelas provas vencidas e pelos conflitos dentro da casa. O primeiro deles foi com a Kerline, em que vários membros se posicionaram contra Lucas, começando uma série de críticas e acusações. Lucas foi rechaçado e isolado pelos(as) competidores(as), que deixaram claro que ele seria o próximo alvo para o paredão. Não concordando com o posicionamento e tratamento que participantes(as) tiveram com Lucas, o público repudiou do lado de fora, engajando-se em campanhas de apoio nas mídias sociais.

No dia 2 de fevereiro de 2021, Lucas atingiu seu primeiro milhão e foi crescendo sucessivamente junto com as agressões psicológicas cometidas pelos seus adversários. No dia 6 de fevereiro, em uma festa na qual Lucas beijou o jogador Gilberto, mais uma vez ele foi julgado pelos concorrentes: sofreu bifobia, sendo acusado de armar o beijo para ganhar visibilidade no jogo. Lucas não aguentou a pressão e, no domingo (7 de fevereiro) de manhã, pediu para sair do programa. A partir desse momento, o público se rebelou contra os acontecimentos da casa nas mídias sociais e Lucas começou a crescer de forma surpreendente quanto ao número de seguidores do Instagram. No mesmo dia de sua saída, ele atingiu os expressivos cinco milhões de seguidores e teve crescimento

consecutivo de um milhão de seguidores por dia, até 9 de fevereiro. Essa reação do público foi uma tentativa de acolher, amenizar e gratificar o competidor pelas injustiças cometidas contra ele no programa, e compensar a perda do prêmio em dinheiro, o que possibilitou ao ator o trabalho com publicidade em seus canais digitais. Até a final do *Big Brother Brasil*, Lucas atingiu a marca de um milhão de seguidores.

Ao analisar a performance da participante Sarah Andrade, consultora de marketing do grupo Pipoca, pode-se entender o porquê dos altos e baixos que ela teve no número de seguidores(as) em seu Instagram. Inicialmente considerada uma das melhores jogadoras entre todas as edições do programa, chamada de “espiã” pelos internautas e cotada pelo público como uma das favoritas ao prêmio, Sarah começou a perder sua popularidade a partir de falas políticas de apoio ao atual presidente da República, mas principalmente por seu posicionamento sobre a pandemia do covid-19, e as atitudes que confessou ter antes de entrar na casa colaboraram para que seu prestígio fosse atingido negativamente.

Antes de entrar na casa, o perfil do Instagram de Sarah contava com pouco mais de 18 mil seguidores, e durante o programa chegou a contar com a marca de 8,9 milhões. Em meados de março, esse número caiu bruscamente – chegando a 7,9 milhões. A perda de um milhão de seguidores se deu depois de uma fala de apoio ao presidente, que fora da casa contava com críticas e rejeição por causa de atitudes negativas tomadas diante da pandemia, e os usuários da internet logo iniciaram um movimento de cancelamento contra Sarah. Logo depois da fala polêmica sobre o presidente, o número caiu ainda mais: Sarah teve discursos controversos a respeito de seu comportamento durante a pandemia, em que relatou inclusive que participava de grandes festas. Ao conversar com outros participantes, ela também contou sobre sua entrevista para entrar no programa, em que foi questionada se o coronavírus não existia para ela, ao que respondeu em tom de desdém, o que foi visto pelo público como falta de respeito ao momento vivido, tendo em vista as milhares de vítimas da doença no Brasil.

Sarah foi eliminada no dia 30/03/2021, com o total de 6,8 milhões de seguidores no Instagram, número expressivo em relação ao que tinha antes de entrar no BBB 21, porém enfraquecido comparando-se ao que foi conquistado nos dois primeiros meses de

sua participação no programa – justamente antes de um movimento de “cancelamento” por aqueles(as) que não concordaram com suas opiniões políticas. Apesar da perda perceptível em números absolutos, é possível também que a participante tenha ganhado novos seguidores por concordarem com seu posicionamento.

Uma das participações mais polêmicas do BBB 21 foi a de Karol Conká, que colecionou controvérsias por meio de comportamentos tidos como inadequados, rudes e até mesmo preconceituosos. A participante do grupo Camarote era, antes de entrar na casa, uma *rapper* conhecida e aclamada no cenário musical brasileiro, foi apresentadora de programas televisivos e era conhecida por defender publicamente causas sociais, principalmente feministas e raciais. No caso de Karol, ocorreu o que Goffman (1975) entende como quebra de expectativa: quando a imagem da personagem, construída previamente ao programa decorrente de todo seu trabalho de comunicação, entra em conflito com sua performance no *Big Brother*.

Como consequência, quando entrou no programa, Karol ganhou 500 mil seguidores e alcançou 1,7 milhão no Instagram. Ao longo das semanas e se envolvendo em polêmicas, esse número caiu em mais de 800 mil. Essa queda teve início após o público reprovar atitudes dela contra Juliette, como quando fala mal desta com outros participantes e, em certo momento, é pelo público de xenofobia, ao afirmar que sua própria educação, que é de Curitiba, seria melhor que a de Juliette, nordestina. Quase simultaneamente, sua rejeição começou a crescer mais e mais, motivada por comportamentos conflitantes, autoritários e muitas vezes de maus tratos contra o participante Lucas Penteado.

Em uma prática de vigilantismo das ações de Karol para além dos muros da casa do Big Brother, a participante teve sua vida profissional afetada pelo comportamento dentro do reality show, perdendo contratos publicitários e tendo muitos shows cancelados por produtores que não queriam seu nome vinculado à imagem da cantora, tamanho foi o engajamento das pessoas contra a participante-artista.

O movimento de “cancelamento” contra a cantora do lado de fora da casa crescia a passos largos, porém a diferença no total de seguidores não teve tamanha expressividade comparado aos ganhos dos outros participantes. Entretanto, como Karol Conká foi a única candidata que perdeu seguidores com sua entrada no

reality-show, o movimento que começou nas mídias sociais repercutiu no resultado da votação popular, tendo a *rapper* sido eliminada com a maior rejeição já registrada pelo programa em todas as suas edições, 99,17% dos votos do público. A quantidade de seguidores no dia da eliminação foi de 1,3 milhão, e observa-se, por esse número, que a estabilidade de *follows* e *unfollows* ocorreu de maneira controlada, tendo em vista toda a movimentação do público registrada nas mídias sociais por meio de *hashtags* e notas de repúdio, entre outras formas de promover o cancelamento.

Como pudemos perceber nos quatro casos apresentados, o “cancelamento” ou a repercussão positiva ocorreu por fatores diversos baseados nas performances dos(as) participantes durante o programa, não se limitando a posições políticas. Foi possível notar que gestos de humildade, empatia, reconhecimento às minorias sociais e o posicionamento contra as práticas de bullying foram revertidos no crescimento da popularidade em números de seguidores. A valorização dos espectadores a competidores(as) que demonstram ter essas qualidades e atitudes vem de uma questão cultural brasileira que acredita na importância dessas características.

Em uma aproximação com os usos e gratificações que fazemos, notamos que essa prática de vigilantismo perante os(as) participantes pôde ser traduzida nas filiações das pessoas aos perfis destes(as) nas mídias sociais, de modo que o número de seguidores(as) é um indício da forma como os(as) usuários(as) – sejam eles audiência do programa ou não – passaram a seguir (ou deixar de seguir) as celebridades (ou subcelebridades) que ali estavam exercendo suas performances.

### **Considerações finais**

Por meio das leituras referenciais, dos dados coletados e analisados, conclui-se que o Instagram é uma plataforma que tem contribuído para a formação de celebridades, e o *follow* e o *unfollow* têm sido recursos utilizados como gratificação ou punição no contexto da cultura do cancelamento. Desse modo, tais recursos demonstram não apenas apoio ao participante em si durante sua performance no programa, mas também a causas que ele(a) defende e ao contexto no qual ele(a) estaria sendo vítima de perseguições ou praticando atos reprováveis – como o bullying.

O isolamento social provocado pela pandemia de covid-19 está diretamente relacionado ao aumento do tempo gasto no consumo das mídias sociais no país e ao crescimento do consumo de reality-shows. Assim como fez eclodir práticas de vigilância para essas celebridades (ou subcelebridades) que, nas mídias sociais, encontraram terreno fértil ao engajar os mais diversos grupos sociais, que conseguiram colocar na agenda das discussões de canais como Twitter e Instagram a respeito das ações dos(as) participantes do programa. Esses fatores são indícios para percebermos o engajamento surpreendente que o *Big Brother Brasil 21* teve nas mídias e nas contas pessoais dos participantes no Instagram.

Analisando os dados e as participações das(os) competidoras(es) Juliette Freire, Sarah Andrade, Lucas Penteado e Karol Conká, confirmamos a hipótese de que *follow* e *unfollow* do Instagram foram utilizados como gratificações na perspectiva de “cancelamento” no BBB 21, em que o público buscou gratificar os participantes Juliette e Lucas Penteado contra as injustiças que eles sofriam no jogo, e punir Sarah Andrade e Karol Conká por atitudes ou falas consideradas polêmicas, controversas. No entanto, percebe-se que o engajamento para gratificar tem mais força do que as tentativas de boicote: Juliette e Lucas cresceram de forma surpreendente, principalmente em momentos que foram atacados ou menosprezados no jogo. Em contrapartida, com o passar dos dias, Sarah Andrade e Karol Conká conseguiram alcançar um número de seguidores similar ao que acumulavam antes do “cancelamento”, principalmente com suas saídas do programa. Entretanto, a única jogadora que não teve aumento significativo no número de seguidores a mais do que já possuía antes de entrar na casa até o encerramento do BBB 21 foi a cantora Karol Conká. Assim, percebemos que a força do “cancelamento” não foi igual a todos os participantes.

Como pontuamos neste artigo, a cultura do cancelamento é uma forma de refletir o sistema judiciário, no qual existe um infrator que deve ser punido e uma vítima que merece justiça pelo que sofreu. No livro *Encarceramento em massa: feminismos plurais* (2019), a pesquisadora Juliana Borges disserta sobre a seletividade penal na qual os infratores não são julgados da mesma forma pelo judiciário. Essa teoria destaca a classe social como o principal fator da seletividade, porém Borges (2019) levanta um

ponto importante: no Brasil, a maior parte da população pobre é composta por pretos e pardos, então não é possível excluir o fator racial dentro da teoria da seletividade penal.

Dessa forma, podemos afirmar que a cultura do cancelamento também utiliza a seletividade nas formas de punir um cancelado. Isso justifica o porquê da *rapper* Karol Conká ter tido a maior rejeição da história do programa e a dificuldade em recuperar seus seguidores no Instagram. Por outro lado, Sarah Andrade, que também sofreu com o mesmo movimento, conseguiu chegar ao mesmo patamar do número de seguidores antes mesmo de sua saída do programa.

De acordo com os acontecimentos no *reality*, também notamos que temas como gênero, bullying, sexualidade, raça e posicionamento político foram recorrentes dentro do BBB 21 e serviram de termômetro para a popularidade dos(as) participantes fora e dentro da casa. Tais temas foram preponderantes diante das novas formas de pautar as discussões na opinião pública dos novos movimentos sociais, como já discutimos. Sem esquecer aqui as ambiências onde tais temas foram pautados: as mídias sociais, cujos fatores de engajamento podem ser mensurados por critérios qualitativos e quantitativos – neste último caso, na filiação dos(as) usuários(as) a determinados perfis.

Nesse aspecto, podemos afirmar que as pautas políticas e identitárias dos brasileiros foram refletidas nas performances dos participantes, tornando o BBB um espelho desses debates. A partir das discussões do programa, o público avaliava as atitudes dos competidores e aplicava o cancelamento nas mídias sociais. Em uma cultura digital em que o apoio dos(as) usuários(as) é revertido em engajamento nos canais digitais das celebridades, buscamos problematizar como essa relação em canais, como o Instagram, pôde ser traduzida em números de seguidores.

Diante das análises feitas, pode-se observar a inconstância presente no chamado movimento de cancelamento, quando se diz respeito aos resultados que ele pode trazer às pessoas atingidas diretamente. São notórios os efeitos negativos, porém não se pode afirmar que seja um efeito irreversível ou que necessariamente dure a longo prazo, pois, assim como os próprios indivíduos ditos “cancelados” mudam e usam de estratégias para reverter a situação, o público também passa por esse processo de analisar de forma diferente as situações e retoma seu julgamento quando necessário.

## Referências

ALEXANDER, J. C. Ação coletiva, cultura e sociedade civil: secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 13, n. 37, p. 1-27, 1998. DOI: 10.1590/S0102-69091998000200001

BABROW, A. S. Theory and method in research on audience motives. *Journal of Broadcasting & Electronic Media*, Abingdon, v. 32, n. 4, p. 471-487, 1988.

BARBERINO, L. *O desejo por justiça: um estudo sobre linchamento virtual em sites de redes sociais*. 2017. 135 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

BORGES, J. *Encarceramento em massa*. São Paulo: Pólen, 2019.

BRAVO, Z. 'BBB 21' bate recorde de audiência: foi a edição mais vista dos últimos 11 anos. *Extra*, Rio de Janeiro, 5 maio 2021. Disponível em: <http://glo.bo/3VeaBY6>. Acesso em: 17 jun. 2021.

CAMPANELLA, B. R. *Perspectivas do cotidiano: um estudo sobre os fãs do programa Big Brother Brasil*. 2010. 207 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

CHIARI, B. S.; LOPES, G. A.; SANTOS, H. G.; BRAZ, J. P. G. A cultura do cancelamento, seus efeitos sociais negativos e injustiças. *Étic 2020*, Presidente Prudente, v. 16, n. 16, p. 1-11, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3GHZ442>. Acesso em: 4 jun. 2021.

CRAVEIRO, S. *Reality shows: o espetáculo das massas*. [S. l.]: Labcom, 2003. Disponível em: <https://bit.ly/3VkihIp>. Acesso em: 21 nov. 2022.

FERREIRA, R. M. C. Consumo, usos e gratificações da audiência das telenovelas. *E-compós*, Brasília, DF, v. 17, n. 1, p. 1-22, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3gqhJ4W>. Acesso em: 18 jun. 2021.

FERREIRA, R. M. C. Estudos da exposição às mensagens publicitárias: usos e gratificações. *Revista Famecos*, Porto Alegre, v. 25, n. 1, p. 26901, 2018. DOI: 10.15448/1980-3729.2018.1.26901

GOFFMAN, E. *Estigma*: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

GOHN, M. G. *Teoria dos movimentos sociais*: paradigmas clássicos e contemporâneos. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

JENKINS, H. *Cultura da convergência*. São Paulo: Aleph, 2009.

LAURINDO, J. BBB 21: quem são os mais seguidos nas redes sociais e os mais odiados. *NSC Total*, 29 abr. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3i2tA9N>. Acesso em: 15 jun. 2021.

RUÓTOLO, A. C. Audiência e recepção: perspectivas. *Comunicação e Sociedade*, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 151-163, 1998. Disponível em: <https://bit.ly/3XqgYK0>. Acesso em: 15 jun. 2021.

SILVA, A. F. Cultura do cancelamento: cancelar para mudar? Eis a questão. *Revista Argentina de Investigación Narrativa*, Mar del Plata, v. 1, n. 1, p. 93-107, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3V9JWMa>. Acesso em: 4 jun. 2021.

THOMPSON, J. B. *A mídia e a modernidade*: uma teoria social da mídia. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

TUHLINSKI, C. Confirma quem ganhou mais seguidores durante o 'BBB 21'. *O Estado de S.Paulo*, São Paulo, 4 maio 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3ERk4PS>. Acesso em: 15 jun. 2021.

VIZER, E. Movimentos sociais: novas tecnologias para novas militâncias. In: FERREIRA, J.; VIZER, E. (org.). *Mídia e movimentos sociais: linguagens e coletivos em ação*. São Paulo: Paulus, 2007. p. 23-51.

VOLPATO, B. Ranking: as redes sociais mais usadas em 2021 no Brasil e no mundo, insights e materiais gratuitos. *Resultados Digitais*, Florianópolis, 11 jan. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/2Fx2Bx0>. Acesso em: 17 jun. 2021.

WEHMHOENER, K. A. *Social norm or social harm: an exploratory study of internet vigilantism*. 2010. 57f. Tese (Doutorado em Jornalismo e Comunicação de Massa) – Iowa State University, Ames, 2010.

YIN, R. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

submetido em: 02 fevereiro 2022 | aprovado em: 05 maio 2022

## **Entre e nostalgia e a melancolia:** paisagem, memória e futuro no rap nacional

## **Between nostalgia and melancholy:** landscape, memory, and future in national rap

*Camila Campos Costa<sup>1</sup>, Cláudio Coração<sup>2</sup>*

---

1 Mestre em Comunicação pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e pesquisadora do Grupo de Pesquisa Quintais: cultura da mídia, arte e política (CNPq/UFOP). E-mail: camila.cc1@aluno.ufop.edu.br.

2 Professor do Programa de Pós-graduação em Comunicação e do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Doutor em Comunicação: meios e processos audiovisuais pela ECA/USP. Coordenador do Grupo de Pesquisa Quintais: cultura da mídia, arte e política (CNPq/UFOP). E-mail: claudio.coracao@ufop.edu.br.

**Resumo**

O presente trabalho investiga como os elementos discursivos e os estético-políticos da *cypher Favela Vive*, e de certa tradição do rap nacional, representam, na presença do território, a nostalgia e a melancolia. Para isso, mobilizamos um olhar decolonial sobre o contexto de sociabilidade dos artistas e sua relação com a cultura midiática, propondo uma maneira particular de abordar ambos os sentimentos. Nesse sentido, notamos que, apesar de o saldo do espírito nostálgico ser a melancolia, a potencialidade desse movimento está na reelaboração estético-política do presente e do passado, que deixa entrever a redenção ou o *porvir*.

**Palavras-chave**

Rap, *cypher*, nostalgia, melancolia, decolonialidade.

**Abstract**

This work investigates how the discursive and aesthetic-political elements of the *cypher Favela Vive*, and of a certain national rap tradition, represent, in the presence of the territory, nostalgia and melancholy. To this end, we mobilized a decolonial look at the sociability context of the artists and its relationship with media culture, proposing a particular way of approaching both feelings. Therefore, we note that, although the outcome of the nostalgic spirit is melancholy, the potential of this movement lies in the aesthetic-political re-elaboration of the present and the past, which allows a glimpse of redemption or the *future*.

**Keywords**

Rap, *cypher*, nostalgia, melancholy, decoloniality.

## Temporalidades no rap brasileiro

Reivindicar o passado, inquirir o presente e imaginar o futuro. Dimensões temporais possíveis sobre a nostalgia e a melancolia quando pensamos para além de um cânone em torno desses dois sentimentos, sintomas ou estéticas. Desse modo, incitamos uma maneira particular de debater como certa tradição do rap nacional e da expressão artística afrodiáspórica, na presença do território e da paisagem, carrega uma potência política e estética de práticas no presente que instigam a elaboração de futuros outros.

Dito isso, propomos um olhar panorâmico sobre as quatro edições da *cypher Favela Vive* – tanto sobre os elementos discursivos quanto os estético-políticos – a partir da apresentação de dois breves conjuntos de versos. Acreditamos que ambos os trechos condensam o esforço de representação (HALL, 1997) em *Favela Vive* de uma sociabilidade específica: a do jovem morador de favela e dos deslocamentos estéticos a partir do espaço-tempo da *cypher*, no bojo do rico universo do rap.

O grupo Além da Loucura (ADL), idealizador da *cypher*, é formado pelos rappers Lord e DK-47 e pelo produtor musical Índio. A sigla que dá nome ao grupo foi herdada do coletivo de xarpi<sup>3</sup> do qual os rappers faziam parte na adolescência. Críticos sociais desde a época em que deixavam nos muros da cidade suas insatisfações, frustrações e anseios políticos, , projetam-se, a partir do rap, com a proposta de colocar suas experiências e vivências no papel e transformá-las em poesia, no intuito de conscientizar jovens das comunidades do Rio de Janeiro. Em *Favela Vive*, o grupo convida rappers com bagagem de vivências periféricas, de diferentes estados, para uma *cypher*, gênero musical que reúne diferentes letras inéditas, ocasionalmente com um tema em comum. Nesse caso, o tema é a realidade na favela.

Acreditamos que *Favela Vive* se trata da convergência dos elementos nostálgicos e melancólicos que acaba por ilustrar um movimento mais alargado,

---

3 O *xarpi* é uma espécie de linguagem e estética na pixação carioca, criado no fim dos anos 1970. Trata-se de um estilo singular de pixo caracterizado por siglas, por uma caligrafia específica e por, principalmente, carregar a assinatura do artista ou do grupo de pixadores que ele representa.

entre paisagem, memória e temporalidade, no rap nacional. A *cypher* nos permite investigar a catarse do pensar o sujeito em seu tempo e espaço, pois as narrativas memorialísticas se completam e se colorem entre as rimas dos diferentes rappers, dando sentido a experiências coletivas, desde as boas lembranças dos bailes “mil grau<sup>4</sup>” e dos tempos de criança até o assombro dos episódios de mortes de jovens amigos e conhecidos, das prisões arbitrárias e da convivência diária com a injustiça social.

Mobilizamos os estudos decoloniais para contextualizar nossa investigação sobre o contexto de sociabilidade representado pelos rappers de *Favela Vive* e para compreendermos como a raça ainda opera enquanto um termo chave na *desumanização* de corpos racializados. Logo, no presente trabalho, desenvolvemos as formas pelas quais a nostalgia e a melancolia, em algumas expressões do rap, podem se caracterizar como sintomas do que chamamos de *dor do presente*: o desconforto de viver em determinado tempo-espaço, de tomar consciência de uma espécie de situação de *looping* em relação a injustiças da ordem da *colonialidade*, ou mesmo o incômodo testemunhal da elaboração narrativa de alguns pontos traumáticos da história coletiva periférica.

Pensando a paisagem como uma “ilha de edição da memória”, a *cypher* dá continuidade ao exercício de reavivar o espírito nostálgico em meio à observação da paisagem que se transforma no tempo e no espaço, movimento presente em outras produções do rap nacional nas quais o saldo é a melancolia: porque a dor persiste. Dessa maneira, entendemos que a nostalgia e a melancolia na *cypher* são consequências de uma espécie de angústia espaço-temporal em que o futuro sem intervenção parece embargado e que só a reelaboração estético-política do presente e do passado poderia oferecer o *porvir*.

---

4 A expressão bailes “mil grau” remete à maneira com que não apenas os rappers em *Favela Vive*, mas também os jovens em diversas periferias, representam a tradição de eventos de baile funk em suas respectivas regiões. Os eventos estão ligados a uma estética particular de entretenimento, de valorização de determinada cultura calcada na produção das favelas e de manutenção de valores e práticas no território. Em outras palavras, os bailes fazem “ferver” a experiência cotidiana e a produção de vida na favela.

## Nostalgia, melancolia e dor do presente

Quando o trio de rap Além da Loucura (ADL) deu o pontapé para a primeira edição do rap *Favela Vive*, não se esperava o sucesso que se sucedeu. Os rappers, além da carreira musical, desde a adolescência estiveram envolvidos com ações sociais na comunidade de Teresópolis (RJ). Pouco antes do germinar da primeira edição da *cypher*, lançada em 2016, convidaram o rapper Sant, do Rio de Janeiro (RJ), para participar de uma dessas ações com crianças do bairro e aproveitaram a ocasião para convidar o MC para uma canção conjunta. Logo, DK-47, um dos integrantes do ADL, propôs de se aventurarem em uma produção mais ousada, uma *cypher*.

De imediato postou, em uma de suas redes sociais, perguntando aos seus seguidores quais rappers gostariam de ver nessa empreitada. Foi nesse momento que os demais integrantes foram escolhidos: Froid, de Belo Horizonte (MG), e Raillow, de São Paulo (SP). O nome da *cypher* só foi decidido durante as gravações, baseado no final da última rima feita por Lord: "O bonde tá passando no baile Favela vive!"<sup>5</sup> (FAVELA..., 2016a). Logo, em setembro de 2016, a primeira edição de *Favela Vive* foi lançada em formato videoclipe, em parceria com o selo Esfinge e a produtora Contra Corrente, além da produção musical do *beatmaker* Índio.

Devido ao sucesso da primeira, em dezembro de 2016, o ADL lança a segunda edição da *cypher*. Nela, participam os rappers BK e MV Bill, ambos do Rio de Janeiro (RJ), e Funkero, de São Gonçalo (RJ) (FAVELA..., 2016b). MV Bill, além de participar da segunda edição da *cypher*, é um agente importante na carreira do ADL, pois apadrinhou os jovens e os orienta até hoje em relação às suas carreiras. Em adendo, as duas primeiras edições de *Favela Vive* foram gravadas na favela da Rocinha, no Rio de Janeiro (RJ), a maior da América Latina e a quarta maior no mundo<sup>6</sup>.

5 Os integrantes do ADL contam o início do projeto em entrevista para o canal Som de Rua, no YouTube. Disponível em: <http://youtube.com/watch?v=of5vIdXC7VE>.

6 A favela da Rocinha está localizada na zona sul do Rio de Janeiro e ocupa mais de 900 mil metros quadrados. Além disso, a comunidade tem 69,3 mil habitantes, de acordo com dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Já no início de 2018, o grupo passou a se preocupar em como refletir seu sucesso, sua exposição e até mesmo seus recursos financeiros na comunidade em que moravam. Foi então que decidiram fundar o Centro Cultural Favela Cria<sup>7</sup>, em parceria com produtores de audiovisual, artistas e educadores da cidade de Teresópolis (RJ). É, então que sai a terceira edição de *Favela Vive*, em agosto de 2018, com produção musical de Índio e Mortão. Nela, participam Negra Li, de São Paulo (SP), Djonga, de Belo Horizonte (MG), Menor do Chapa, do Rio de Janeiro (RJ), e Choice, de Niterói (RJ). O videoclipe atingiu mais de 62 milhões de visualizações e é a edição com maior repercussão dentre as quatro já feitas (FAVELA..., 2018).

A quarta edição da *cypher* é de novembro de 2020, com produção musical de Índio e Tiberly. Participaram Kmila CDD, Orochi e MC Cabelinho, todos do Rio de Janeiro (RJ), Edi Rock, de São Paulo (SP), e César MC, de Vitória (ES). Hoje, o ADL está envolvido em diversos projetos paralelos, em especial por meio do selo fonográfico e audiovisual Favela Cria, inaugurado junto ao Centro Cultural. Já a *cypher Favela Vive* conta, atualmente, com mais de 140 milhões de visualizações, somando-se os videoclipes na plataforma do YouTube (FAVELA..., 2020).

O rico e diverso universo do rap expandiu as possibilidades políticas e estéticas do gênero nas duas últimas décadas, introduzindo novos sujeitos artistas e resultando em diferentes subgêneros. Do rap ostentação ao rap indígena, do *gangsta rap*<sup>8</sup> ao *trap*<sup>9</sup>; novas reivindicações e diferentes *beats* vão ocupando cada vez mais espaços privilegiados nas mais diversas plataformas de compartilhamento e redes sociais. Ainda assim, o rap segue como um gênero musical marcado social e racialmente (TEPERMAN, 2015, p. 7), tendo sua origem manifestada nos guetos nova-iorquinos, Bronx, por meio da experiência musical

7 Site oficial do Centro Cultural Favela Cria: <http://favelacria.com.br>.

8 O *gangsta rap* "é caracterizado por batidas pesadas e sombrias letras politicamente engajadas e agressivas, retratando os aspectos mais duros da realidade social em comunidades desprivilegiadas" (TEPERMAN, 2015, p. 97).

9 O *trap* é um subgênero do rap que vem se popularizando principalmente entre o público jovem. O subgênero começou nos anos 2000 e nos últimos tempos sua sonoridade compõe o *beat* dos artistas de rap mais ouvidos no Brasil, a exemplo de Xamã, Felipe Ret e L7NNON.

de imigrantes africanos e caribenhos nos anos 1960, ou mesmo nos guetos dos quatro cantos da diáspora africana a partir da contribuição de jovens negros da periferia (Ibidem, p. 13) – como no Brasil nos anos 1980, na estação São Bento<sup>10</sup>, em São Paulo (SP) (Ibidem, p. 35).

Para além de um gênero musical, o rap é “um movimento, um estilo de vida, [que] quer mudar o mundo” (Ibidem, p. 9). Logo, para Teperman (2015), o propósito de compartilhar conhecimento, o quinto elemento do rap, é crucial para o gênero. Trata-se de um conhecimento não em um sentido amplo, mas adquirido a partir das experiências e das demandas desses sujeitos das favelas do mundo. Assim, fazendo parte da cultura hip-hop – rap, mixagem, *break* e grafite –, o rap vai produzir rupturas estéticas nos formatos musicais, no ritmo e na poesia.

Já as *cyphers* são uma tradição estadunidense do rap desde os anos 1960. No Brasil, o formato ainda é um tema pouco estudado em uma perspectiva sócio-histórica referenciada na própria cena de rap nacional. Por isso, normalmente fala-se da transmissão dessa tradição a partir da experiência estadunidense. Aliás, de acordo com Porteous (2013), a gênese da denominação *cypher* remonta aos guetos de Nova York, sendo cunhada pela primeira vez por uma organização religiosa e política chamada *Five Percenters Nation* (5%), composta por ativistas negros do país norte-americano. O contato entre os 5% e o rap se dá pois o berço da organização foi o bairro Harlem, para onde o rap se expandiu a partir do Bronx. Logo, nessa época, muitos rappers se tornaram 5% e muitos 5% se tornaram rappers, no sentido de propagar sua mensagem política e religiosa. Naquele momento, a *cypher* tratava-se de um círculo de pessoas que se reuniam para discutir as premissas religiosas da organização, convertendo suas discussões em canções de rap – atualmente, o termo *cypher* remete-se a um conjunto de rappers que se encontram para produzir uma música ou para improvisar em um mesmo *beat*.

---

10 A estação São Bento é o marco da gênese do rap no Brasil e funcionava como um polo cultural do hip-hop, no qual aconteciam batalhas de rima, competições de *break* e troca de informações sobre a cena rap.

Para Porteous (2013), os postulados da *Five Percenters Nation* (5%) não mais constituem as *cyphers*, mas o coletivismo e o ideal de promoção de conhecimento e transformação social seguem como características desse formato de produção do gênero. De acordo com a autora, existe uma conexão entre o espírito de equipe no rap, e na cultura hip-hop em geral, e as crenças filosóficas e ensinamentos dessa e de outras organizações, como a *Zulu Nation*.

There is an element in these philosophies that advocates a sense of togetherness and the communication of peace and knowledge, which is certainly displayed in the practice of cypher. An important aspect of cypher and these philosophies is that there is always the desire to seek truth and to maintain a sense of personal development, as well as development for the collective as a whole<sup>11</sup>. (Ibidem, p. 171)

Dessa forma, hoje, além de um instrumento coletivo do rap para se passar uma mensagem, fazer circular o conhecimento de determinados sujeitos e buscar transformar a realidade através das palavras, a *cypher* funciona como uma maneira de introduzir novos rappers na cena. Como é o caso da *BET Hip Hop Awards*, *cypher* norte-americana, talvez a mais popular mundialmente, que ajuda a alavancar a carreira de artistas desde os anos 1990. Dentre eles, rappers muito conhecidos atualmente, como Nicki Minaj, Eminem, Kanye West e Kendrick Lamar. No caso brasileiro, a *cypher* é ainda uma novidade; as de maior expressão foram lançadas só a partir de 2016, ano de lançamento de *Favela Vive* e de *Poetas no Topo 1*.

De qualquer maneira, no Brasil, o rap já nasce com um caráter coletivo. Inclusive, os primeiros álbuns de rap já eram coletâneas em que os artistas se revezavam nas faixas das antigas fitas K7 para “passar a visão” da rua (TEPERMAN, 2015, p. 38). Precursor nessa empreitada, um dos primeiros discos de rap a ganhar

---

11 “Há um elemento nessas filosofias que preconiza um senso de união e a comunicação de paz e conhecimento, o que certamente é exibido na prática da *cypher*. Um aspecto importante da *cypher* e dessas filosofias é que sempre há o desejo de buscar a verdade e manter um senso de desenvolvimento pessoal, assim como desenvolvimento para o coletivo como um todo” (tradução nossa).

repercussão nacional foi o *Hip-Hop Cultura de Rua* (1988), que contou com a participação de diversos artistas e grupos, como Thaide & Dj Hum – referências na história do rap brasileiro. O álbum já inicia com a música da dupla, “Corpo Fechado”, que “é uma espécie de carta de apresentação e petição de princípios, em que se misturam referências ao candomblé, à vida difícil, à relação tensa com a polícia e à ética da favela” (Ibidem, p. 38). Já no ano seguinte, é lançado o disco *Consciência Black Vol 1* (1989), também uma coletânea fruto das articulações culturais na estação São Bento. Os Racionais MC’s são geminados nesse álbum com a canção “Pânico na Zona Sul”, dividindo espaço com faixas de outros rappers locais (Ibidem, p. 38). O disco segue as temáticas do *Hip-Hop Cultura de Rua* e, no título, faz uma demarcação racial, chamando atenção para a mensagem da consciência “preta”.

No caso de *Favela Vive*, por um lado, os aspectos coletivos são evidentes. As rimas parecem participar de um grande debate filosófico, político, religioso e existencial, em que a perspectiva de “passar a visão” do sujeito morador de favela se traduz no sentido de existência da *cypher*. Ao mesmo tempo, o conhecimento é validado a partir da experiência do sujeito rapper, já que *Favela Vive* só convida artistas com vivência periférica. Por outro lado, mais do que alavancar novos rappers na cena, a *cypher* convida artistas de longa data, tais como MV Bill, Menor do Chapa, Negra Li, Kmila CDD e Edi Rock. Acreditamos que essa experiência indica uma espécie de saudosismo ao rap dos anos 1990 e início dos anos 2000, sendo as características desse *saudosismo estético*: a postura enrijecida diante das câmeras, as expressões faciais e a forma incisiva de argumentar em cima do clássico “boom bap”<sup>12</sup>, e a utilização de filtros VHS no videoclipe, simulando imagens dos quase arcaicos videocassetes. O resultado ajuda a criar uma composição da qual emerge uma paisagem melancólica, ao mesmo tempo em que as rimas evocam a nostalgia:

12 O “boom bap” é o estilo clássico de se produzir os *beats* no rap; o termo faz alusão à interação entre o bumbo (boom) e a caixa (bap) na harmonia. Nesse caso, a bateria é bem demarcada, característica que é herança da música soul e funk dos anos 1970.

*Terror da bola na escola, o causador das confusão  
Inteligente, problemático, o melhor na redação  
Largou o estudo atraído por maconha e pichação  
Pra fazer arte misturava tinta e destruição  
Todo ano é igual e todos querem tênis novo no Natal  
Bom favelado, ansioso na espera do carnaval  
Cidinho e Doca era mil grau, o baile funk era o lazer  
Com a melhor roupa que nós tinha  
Beijando novinhas na matinê<sup>13</sup>*

*Favela Vive, favela morre, ninguém se envolve  
Não desenvolve, de quem é o revólver?  
Das nove às nove, socorre!  
Ideias tristes que num beat se dissolvem  
E te comove<sup>14</sup>*

Trata-se de mais uma conveniente coincidência; para fins de explicação, os primeiros e últimos versos materializam a nostalgia e a melancolia em *Favela Vive*. No entanto, não é algo que segue de fato uma ordem cronológica, mas que agrega elementos que se revezam, se mesclam e se justificam um pelo outro diante da *dor do presente*.

Para desenvolver a ideia de *dor do presente*, levando em consideração um contexto de sociabilidade na favela, recorreremos aos estudos decoloniais. De acordo com essa linha teórica, existe uma dimensão oculta da chamada modernidade: a *colonialidade*. O conceito proposto por Quijano (2005) é descrito por Maldonado-Torres (2007, p. 131) enquanto um padrão de poder que é resultado do colonialismo moderno e se refere “à forma como trabalho, conhecimento, autoridade e relações intersubjetivas se articulam, por meio do mercado capitalista mundial e da ideia de raça”<sup>15</sup> (MALDONADO-TORRES, 2007, p. 131, tradução nossa).

De acordo com Quijano (2005), a *colonialidade* é a constituição da diferença como uma inferioridade. Essa diferença é destacada por meio de categorizações hierarquizantes, dicotomizadas, homogeneizantes e universalizantes. Nessa

13 Trecho de DK na primeira edição de *Favela Vive* (FAVELA..., 2016a).

14 Trecho de Edi Rock na quarta edição de *Favela Vive* (FAVELA..., 2020).

15 No original: “a forma como el trabajo, el conocimiento, la autoridad y las relaciones intersubjetivas se articulan entre sí, a través del mercado capitalista mundial y de la idea de raza”.

dinâmica, a raça é um marcador-chave para que compreendamos por que o negro ou o não branco foi e é reconhecido socialmente – ainda hoje – como um ser inferior. A própria ideia de “negro” é uma categoria ou identidade que emerge das relações de poder instauradas no colonialismo. Logo, a racialização dos povos institui múltiplas formas de *desumanização* do outro como tentativa de legitimar toda a violência do colonialismo. Em contrapartida, e segundo Kilomba (2019), sendo o racismo a construção da diferença, a branquitude é a referência a partir da qual se constrói “o outro”, “o diferente”. Assim, é importante demarcar a branquitude, pois ela está no mais elevado patamar das relações de poder na hierarquia racial, a partir do qual se classifica o outro como pertencente a um lugar de inferioridade.

Nesse sentido, Maldonado-Torres (2007), utilizando-se de conceitos derivados do termo *colonialidade*, propõe o conceito de colonialidade do ser, que, assim como a colonialidade do saber, revela faces da *colonialidade* se desdobrando em eixos. Logo, esse conceito surge da intenção do autor de entender os efeitos da *colonialidade* na experiência vivida, não intencionando apenas abordar as subjetividades provenientes da *colonialidade* na mente dos subalternos, mas, também, dos diferentes agentes sociais e suas implicações. Ou seja, para o autor,

se a colonialidade do poder se refere à inter-relação entre as formas modernas de exploração e dominação, a colonialidade do saber tem a ver com o papel da epistemologia e as tarefas gerais da produção do saber na reprodução dos regimes coloniais de pensamento, a colonialidade do ser refere-se, então, à experiência vivida da colonização e seu impacto na linguagem<sup>16</sup>. (Ibidem, p. 130, tradução nossa)

Portanto, o autor defende que a *colonialidade* faz parte da experiência do ser moderno. Por mais que não sejam algo que se queira reconhecer enquanto constituinte do moderno, as relações de opressão e submissão inauguradas na

---

16 No original: “si la colonialidad del poder se refiere a la interrelación entre formas modernas de explotación y dominación, y la colonialidad del saber tiene que ver con el rol de la epistemología y las tareas generales de la producción del conocimiento en la reproducción de regímenes de pensamiento coloniales, la colonialidad del ser se refiere, entonces, a la experiencia vivida de la colonización y su impacto en el lenguaje”.

colonização, em diferentes ordens, ajudam a explicar a produção de representações através da linguagem, como as analisadas na *cypher Favela Vive*.

O conceito de colonialidade do ser emerge quando se coloca a suspeita permanente se o outro é humano ou não, ou seja, a *colonialidade* inaugura o radical questionamento da humanidade do não europeu (MALDONADO-TORRES, 2007). Enfim, um substrato que orienta a *desumanização* e torna o sujeito colonial, aquele racializado, descartável.

Nesse sentido, pensar em termos de *colonialidade* nos desafia também a subverter certas lógicas de temporalidades inauguradas na modernidade, como a linearidade ou a ideia de progresso ou superação, assim como nos ajuda a tratar da nostalgia, melancolia e da *dor do presente* na *cypher*. Para Quijano (2005) e Maldonado-Torres (2007), a *colonialidade* não trata apenas do processo de colonização enquanto um episódio histórico de “descobrimento”, mas de eventos de implicação epistêmica que alteram os modos de ser do humano e a interação dos sujeitos no mundo. Isto é, não é porque a *colonialidade* se iniciou no passado que ela está encerrada material e simbolicamente nele. Quijano (2005), mobilizando a obra *Dom Quixote*, trata de como diferentes temporalidades coexistem na América Latina e alerta que o passado não é algo superável. Essas temporalidades coexistem formando um “cenário de des/encontros entre nossa experiência, nosso conhecimento e nossa memória histórica” (Ibid., p. 15). Assim, para o autor,

Trata-se de um momento da história no qual os vários tempos e histórias não se configuram em nenhuma ordem dualista e em nenhuma sequência unilinear e unidirecional de evolução, como o eurocentrismo ensinou a pensar desde o final do século XVII. São, ao contrário, complexas, contraditórias, descontínuas associações entre estruturas fragmentárias e mutantes de relações, de sentidos e de significados, de múltiplas procedências geostóricas e de simultâneas e entrecruzadas ações, todas, no entanto, partes de um mesmo e único mundo novo em plena constituição. (Ibid., p. 11)

Nessas condições, Quijano (2005, p. 14) propõe que a heterogeneidade histórico-estrutural e a copresença de tempos históricos e de fragmentos estruturais

de formas de existência social de diferentes tipos são características dos modos de existência e de movimento de toda a sociedade. Logo, os padrões que regem a *colonialidade* não são algo que um dia foi, mas uma cotidianidade do ser no presente, fragmentos das dinâmicas de dominação e opressão que fazem com que indivíduos racializados ainda tenham a humanidade negada.

O que a *colonialidade* do ser descortina é que a morte para os racializados, em diferentes proporções, é uma iminência. Essa atmosfera está presente nas representações de *Favela Vive*, cuja exposição a um constante risco de morte se manifesta na figura da fome, da falta de estrutura básica para a sobrevivência e, sobretudo, no controle militar do Estado, temas tratados com centralidade na *cypher*. Desse modo, *Favela Vive* parece articular as vozes de sujeitos que não conseguem se desvincular dessa experiência de vida em sofrimento ou da morte sempre iminente, seja a morte dos “seus” – amigos, familiares ou vizinhos – ou sua própria.

Nesses termos, seriam evidentes sintomas da *dor do presente*: o desconforto de viver em determinado tempo-espço, de se tomar consciência de uma espécie de situação de *looping* em relação a injustiças da ordem da *colonialidade*, ou mesmo o incômodo testemunhal da elaboração narrativa de alguns pontos traumáticos da história coletiva subterrânea. Por isso, acreditamos que a nostalgia e a melancolia em *Favela Vive* são consequências de uma espécie de angústia espaço-temporal em que o futuro sem intervenção parece embargado e só a reelaboração estético-política do presente e do passado poderia oferecer o *porvir*.

Quando falamos da nostalgia, não remetemos aqui à idealização ingênua de tempos idos ou mesmo à vontade de “voltar ao passado”, concepções às quais normalmente esse sentimento é associado. Entendemos, assim como Barbosa (2014), que existe uma potência estética na nostalgia. Para introduzir essa ideia, o autor aponta que a nostalgia não quer transformar o presente. Simplesmente porque a nostalgia é, antes de tudo, uma recusa radical do presente, uma fuga desesperada e uma intuição de que a preciosidade do passado só poderá ser mantida se ele permanecer exatamente o que é: um passado puro, não corrompido com a “mediocridade” do presente (Ibid., p. 2).

Nessa chave, a nostalgia não é a busca de um protótipo de passado perfeito que possa ser replicado sem ressalvas no presente. Assim, o sentimento está mais ligado a inquiuições do presente que levam a uma espécie de fuga. Contudo, devido ao grau de autorreflexão na *cypher*, não acreditamos que *Favela Vive* recuse radicalmente o presente, pois a elaboração estético-política em curso, mesmo atravessada por diferentes temporalidades, está sendo feita pelos rappers no aqui e agora. Logo, um dos elementos que compõem a nostalgia na *cypher* é a busca por referências nas experiências passadas, mas não simplesmente na procura de um norte para o presente, e, sim, no anseio de dar sentido a angústias e incógnitas. Nesse sentido, é importante entender que esse movimento não segue o fluxo das idealizações nostálgicas de cercos à la “bons eram os tempos da ditadura”, pois

o que se procura nesse passado não é um modelo que se possa “aplicar” ao presente. Pode-se assim, por um lado, usar a palavra nostalgia para falar, por exemplo, dos norte-americanos que querem de volta os “bons tempos” da política da Guerra Fria em face das atuais ameaças terroristas. [...] Mas também podemos usar a palavra para falar dos que questionam o próprio sentido de viver no pacato presente e dizem ser preciso voltar-se para um passado que estava profundamente enterrado e esquecido, *como alguém se volta obsessivamente para um mistério cuja resposta é impossível encontrar* [...]. Esse segundo tipo de uso costuma ser deixado de lado. É preciso associar o conservadorismo apenas ao primeiro (quando normalmente ele é, de maneira simplista, generalizado para todo e qualquer tipo de nostalgia). (BARBOSA, 2014, p. 5, grifo nosso)

O mistério a ser desvendado ao espiar vivências na memória, tão pessoais e ao mesmo tempo tão comuns aos “seus” – e, diga-se de passagem, não tão pacatas –, não é uma especificidade de *Favela Vive*. Alguns exemplos no rap nacional fazem esse movimento nostálgico: Racionais MC’, com a canção “O bem e o mal”, do álbum *Cores e valores* (2014), interpretada por Edi Rock que, em tom nostálgico diz dos dias de luta e dos dias de glória vividos por si próprio e pelos sujeitos do rap brasileiro nas últimas décadas; Black Alien, com a canção “Homem de família”, faixa do *Babylon by Gus Vol II* (2015), na qual fala afetuosamente de minuciosos

momentos da infância e dos instantes antes de adquirir responsabilidade ao amadurecer; Sant, com “O tempo passou”, canção em parceria com MC Marechal, que remete à jornada de desafios e ambições e saúda o que se passou e o que se está por vir; Djonga, que, em cada estrofe rimada em cima do *beat* melancólico de “O cara de óculos”, faixa do *Histórias da minha área* (2020), conta as desgraças de se buscar um lugar ao pódio na periferia; por fim, ainda temos como exemplo todo o álbum *Baile* (2021), de FBC, que, com uma sonoridade que alude ao funk dos anos 2000, é nostalgia da primeira à última nota.

Nos termos de *Favela Vive*, identificamos que a potência da nostalgia parece conter ainda outros elementos. O apelo nostálgico é uma via pela qual se organiza o passado e se dá função e consequência a experiências vividas (“De que serve o meu/ nosso passado?”), assim como certo detalhamento de situação ou status de vida (“De onde vim? Qual a minha história? Como as coisas costumam ser pra mim?”), em que os indícios se manifestam na memória, promovem identificação e reconhecimento entre os pares. O movimento de “lembrar junto”, de alguma maneira, se desloca também em um “sentir junto” na *cypher*. Desse modo, a nostalgia é, da mesma forma, um agente reorganizador da memória coletiva. Mais do que isso, a referência ao que “se passou comigo e com os meus”, em tal traje nostálgico, consiste em um movimento de valorização do que se vive. Valoriza-se o próprio capital cultural e, conseqüentemente, quem se é. Brindam as cicatrizes, mas, ainda mais estreitamente, brindam os alicerces, os aliados e os aprendizados.

Em consonância, na *cypher*, os tempos cuja tomada de consciência está por vir, a infância e a adolescência, são aqueles nos quais se procura a energia vital para driblar o cataclisma do presente. Ao mesmo tempo, as experiências em comum e os aprendizados são pistas para o mistério que a memória carrega. Esse movimento, a nosso ver, é capaz de acionar a nostalgia e a melancolia em outros sujeitos, os que se reconhecem também mediados por esses sentimentos. Assim, para Barbosa (2014, p. 3), certos contextos parecem

ligar num mesmo contínuo melancolia e nostalgia, embora a segunda claramente apareça como uma espécie de consequência lógica da primeira. A priori são dois sentimentos diferentes, pois o desespero da melancolia não necessariamente diz respeito a uma relação com o passado. É certo que a nostalgia pode funcionar como trabalho de luto para a cura dos perigos da melancolia.

Entendemos que esses sentimentos em *Favela Vive* são sintomas da *dor do presente*, ou seja, um hoje melancólico que instiga fugas nostálgicas. Por mais abstrata que talvez a ideia de *dor do presente* pareça quando teorizamos sobre ela, as raízes são materiais e simbólicas e originadas da *desumanização* de determinados sujeitos. Dessa maneira, a potência estética e política de *Favela Vive* não deveria estar dissociada da relação entre a nostalgia e a melancolia, pois “o passado ideal e inacessível com o qual o nostálgico sonha possui uma ressonância enigmática do que pode vir a ser essa nova possibilidade de experiência” (Ibid., p. 8), isto é, a possibilidade de que com as próprias mãos possa imaginar e construir o *porvir*. Diante de um futuro já leiloadado, vendido pelo preço mais alto, pago em ouro e carne negra, o que poderia figurar como “o depois” se não o *porvir*? Logo o melancólico é aquele que, diante da insatisfação profunda, talvez possa quebrar a “ordem natural das coisas”, pois o progresso da modernidade não o convence, não o mobiliza, assim como “o futuro” não lhe interessa.

### **Paisagem e memória**

“Modernizar o passado é uma evolução musical” (MONÓLOGO..., 1994). Essa máxima da canção “Monólogo ao pé do ouvido”, de Chico Science e Nação Zumbi, pode nos ajudar a perceber um mote em torno da ideia da nostalgia como potencialidade de se inventar o futuro – como estamos tratando. Vejamos que é nítida, na música do grupo pernambucano, uma tendência de acionar o passado, uma discussão de fundo a respeito da elaboração do futuro e a presença de certo desconforto em relação ao presente. Em outras palavras, é como se o aprumo das experiências vividas – não sem alguma dor – pudesse vislumbrar que

o *porvir* está condicionado, sobretudo, a uma preparação da paisagem temporal e subjetiva, como uma “evolução musical”.

Se pensarmos o discurso de *Favela Vive*, em termos mais gerais, notamos que seu canto de fundo parece se estabelecer justamente na incorporação da paisagem temporal periférica como atributo de contestação, e nas marcas de vivências evocadas por um sentimento de nostalgia, a ditar que determinada menção à transformação do território – no caso, a favela – só pode ser compreendida diante das esperanças mobilizadas por essa concepção da nostalgia.

O trecho do verso de Chico Science também é crucial se pensarmos que a *dor do presente* – em projeção de um futuro e rememoração do passado – é a chave para fixar a noção da redenção coletiva de um povo em determinado tempo e lugar. Assim, o que o discurso incisivo de *Favela Vive* anuncia, em meio a atributos do rap como fenômeno cultural determinante, é a possibilidade de futuro embalada, de modo quase paradoxal, pela evocação da nostalgia. É importante destacar que, sob essa movimentação, a reflexão intrínseca sobre o rap brasileiro se assume igualmente na descrição minuciosa do saldo do processo histórico brasileiro das últimas décadas: as mazelas, mas também os êxitos de afirmação cultural e social. Nisso poderíamos verificar algum sentimento de ponderação melancólica sobre o transcurso dessa temporalidade.

No já citado disco *Cores e valores* (2014), dos Racionais MC’s, há duas músicas, “O mau e o bem” e “Quanto vale o show?”, que elaboram uma explicação do espírito temporal em duas frentes: a marcação de uma sonoridade tributária da paisagem – ambiências espaciais e temporais – e a afirmação teórica reflexiva sobre a periferia. O atravessamento dos elementos nostálgicos presentes nas músicas é condicionado à elaboração discursiva sobre os percalços e as conquistas vividos pelos “sujeitos” do rap brasileiro nos últimos trinta anos, pelo menos.

Trazemos essas duas referências para pensarmos que a potencialidade firmada na nostalgia, elemento característico de *Favela Vive*, coaduna-se com essa particular paisagem periférica, a falar, mais especificamente, sobre os “valores

da favela”, como se a melancolia característica das definições envoltas nos temas das músicas e dos vídeos imprimisse a *dor do presente* como ponto de avaliação de descrição dos “tempos idos”, em consonância com o *porvir*. É como se ambos os raps dos Racionais – um interpretado por Edi Rock, o outro por Mano Brown – nos ajudasse a verificar uma espécie de *composição da memória*, em que as transformações do caldo cultural nas últimas décadas em torno da redenção da favela se evidenciam com alta gradação política e estética sobre a trajetória do rap no Brasil.

Portanto, a demanda pela redenção – do rap, da comunidade, do país – está alocada nessa reelaboração discursiva e política do passado. Enfim, esse movimento faz da *dor do presente* um questionamento sobre a presença da melancolia nas faixas sociais às quais *Favela Vive* se dedica. Nesse sentido, estamos falando também de afirmações políticas possíveis, não só da negação do lugar apriorístico reservado às favelas. Para Juliana Borges (2020, p. 76-77),

Quando se pensa em “periferia”, o que vem à cabeça, no senso comum, é uma imagem de violência, dor e ausência. Logo se imaginam crianças sem pai pelas ruas de terra batida ou de asfalto esburacado e sem manutenção, em terrenos baldios e vielas escuras, numa vida marcada pelo “sem” – como sem “não ter” fosse a única definição possível. Se não tem rua asfaltada, não deve ter bons modos. Se não tem escola, não tem “educação”. Se não tem, não tem. Pelos que vivem no asfalto ou do outro lugar da ponte, as periferias são lidas como uma projeção de negatividade.

A esse novo arranjo da urbanidade, nas palavras de Borges, poderíamos estender tal discussão verificando como a *cypher Favela Vive*, em sua produção, estrutura um pensamento sobre a redenção da paisagem periférica, ancorada na reavaliação da nostalgia e na percepção da melancolia para a “consolidação” do espírito de tempo dessa “favela que vive”, que teima e insiste em viver, a fomentar o embate entre pulsão de vida e pulsão de morte como esteio da própria “contradição” do discurso, cuja exposição se vincula aos códigos de violência cotidiana.

Voltando aos raps “O mau e o bem” e “Quanto vale o show?”: a inclusão do *trap* – com suas bases sintéticas e melódicas – nos leva a perceber que

artistas contemporâneos aos da geração de *Favela Vive* – Emicida, Criolo, Djonga, Rincón Sapiência – já estão envolvidos, vamos dizer assim, pelo respaldo da musicalidade híbrida. Há, então, um trânsito sonoro que se manifesta também na notação dos territórios, na busca de melodias que funcionam como “captadores de ambiências”. A paisagem periférica, portanto, se vê embalada como marca conceitual *transcultural* de uma sonoridade social reivindicante, nos termos de Borges. Em extensão a essa discussão, Lopes (2010, p. 23) diz que,

Para compreender melhor a noção de paisagem transcultural, é necessário lembrar que a paisagem se transformou em rica categoria, como defende Arjun Appadurai, para compreendermos as disjunções entre economia, cultura e política na contemporaneidade a partir de paisagens étnicas (“ethnoscapes”), midiáticas (“mediascapes”), tecnológicas (“technoscapes”), financeiras (“financescapes”), ideológicas (“ideoscapes”). Estas paisagens transculturais não são “relações objetivamente dadas que têm a mesma aparência a partir de cada ângulo de visão, mas, antes, são interpretações profundamente perspectivas, modeladas pelo posicionamento histórico, linguístico e político das diferentes espécies de agentes”. Estas paisagens são “formas fluidas e irregulares”, ao contrário das comunidades idealizadas, são lugares onde se vive, ainda que não sejam lugares necessariamente geográficos. Não se trata de negar as relações tradicionais de proximidade e vizinhança, mas pensar a nossa sociabilidade como também constituída por “comunidades de sentimento transnacional”.

Temos, então, uma concepção do território *transcultural* da favela, para o nosso fim argumentativo, que sugere a poesia dos raps em sintonia com os sintomas prementes da *dor do presente*. Esse incômodo se insere, a partir disso, como evidência da tragédia da vida brasileira, em meio aos solavancos dos processos históricos sempre interrompidos – nos projetos sociais interditados, na opressão do estado beligerante, na ausência de solidariedade coletiva etc. Por isso o que desejamos alinhar aqui é que os princípios “revolucionários” das projeções estéticas de *Favela Vive* não podem estar dissociados do embate entre a nostalgia e a melancolia ou, mais especificamente, entre o diagnóstico dos problemas e o prognóstico das utopias.

No caso específico dos códigos presentes em *Favela Vive*, há a consolidação de um imaginário de revisão do retorno da nostalgia ante a inevitável melancolia. Na clarividência dessa “dicção política”, vislumbra-se a ruptura com certo cânone, que, no caso, pode se materializar no questionamento dos lugares-comuns atribuídos à denúncia social, à ideia de divertimento juvenil, às descrições das pequenas alegrias do cotidiano etc. Constituem-se, assim, elementos de propulsão da territorialidade/temporalidade, que podemos chamar de *paisagem transcultural* (LOPES, 2010), essa que ordena justamente os valores de fundo da nostalgia e da melancolia na e pela favela.

Portanto, *Favela Vive* – pensando aqui tanto nos elementos discursivos quanto nos estético-políticos – se entrosa numa circunscrição da favela como espaço e tempo de “resistência”, uma espécie de nova “identidade política periférica” que, conforme Borges (2020, p. 78),

é fruto de um constante processo de tensões e de articulações diante de adversidades que são contornadas com criatividade, pela “viração”, por tecnologias de sobrevivência e resistência. É importante discutir as periferias levando em conta o reconhecimento desse território também como lugar de “fazimentos”, de formulação, de inteligências e de protagonismos. Não se trata de romantização, mas da percepção de que as periferias e as pessoas que nelas vivem são tão complexas e diversas quanto qualquer um que se pode considerar “outro”. Há tantos sonhos quanto se pode imaginar por vielas e becos, há tantos ressignificados quanto se pode projetar entre barracos e casas de alvenaria.

Bem, se a temporalidade advinda da elaboração política em *Favela Vive* nos leva a compreender o fenômeno da *paisagem transcultural* e da transformação viva do local, a *dor do presente* é, por isso, o incômodo testemunhal da elaboração narrativa de alguns pontos traumáticos da história coletiva. Assim, a nostalgia em *Favela Vive* é mobilizada como demonstração de, pelo menos, cinco fatores: 1) a evocação do tempo ido; 2) a afirmação de um *ethos* periférico; 3) a consonância do sublime diante da experiência coletiva; 4) a denúncia a um estado permanente de precarização; e 5) o diagnóstico da *paisagem transcultural*.

Em todos os fatores parece se revelar a alma da canção “Dança da solidão” (1972), de Paulinho da Viola (“quando eu penso no futuro, não esqueço o meu passado [...] apesar de tudo, existe uma fonte de água pura/ quem beber daquela água não terá mais amargura”), a emoldurar os testemunhos vitais que se articulam com o elemento social esgarçado, desenvolvido na expressão *vive*, de *Favela Vive*. Desenha-se, com isso, a força do rearranjo da narrativa hegemônica sobre a história e a cultura de povos e comunidades marginalizados.

Sobre esse propósito de “emancipação”, Emicida parece o seguir também em *Amarelo* (2019), no qual sugere a reinvenção da modernidade brasileira a partir da apresentação e do impacto dos Oito Batutas em Paris, em 1922, fazendo com que dada “interpretação do Brasil” esteja fincada nos espaços formativos de cultura e arte, mais especialmente na rua e na favela. Como saldo, pois, dessas apostas artísticas, salientamos que a redenção em *Favela Vive* não pode estar disposta pura e simplesmente na consequência discursiva da *dor do presente*. Mas é justamente na elaboração discursiva complexa que as aspirações das subjetividades periféricas se alimentam e se sedimentam, quase como uma “metadiscussão” sobre as *paisagens transculturais* da favela. Nesse contexto, vale a pena observarmos o que nos diz Wilderson III (2020, p. 53, grifos do autor):

Na epistemologia, um ramo da filosofia que se ocupa da teoria do conhecimento, o prefixo “meta” é usado no sentido de “sobre” (sua própria categoria) [...] [portanto], metadiscussão é uma discussão sobre *discussão* (não sobre qualquer tópico particular de discussão, mas sobre a *própria discussão*).

À luz dos tópicos sugeridos por Wilderson III, o que *Favela Vive* contempla é, sobretudo, as linhas argumentativas da *composição da memória*, um condicionante de elaboração de futuro, cujo prisma é a expectativa ora da pulsão de vida, ora da pulsão de morte. Portanto, quando *Favela Vive* reivindica a vida como desejo de lidar com os inconvenientes da *dor do presente*, deixa-se focar o passado para uma revolução musical – e poética – muito circunstancial, mas que é, também poderosamente universal, sedenta de nostalgia e potente na invenção de mundos

possíveis. *Paisagens transculturais*. Diante desse mosaico em constante movimento, poderíamos firmar a ideia de redenção.

## Referências

AMARELO. Compositor: Emicida. Intérpretes: Emicida, Majur e Pablló Vittar. São Paulo: Sony Music/Laboratório Fantasma, 2019. (48 min 48 s).

BABYLON by Gus Vol II. Compositores e intérpretes: Black Alien. [S. l.]: Black Alien, 2015. (42 min 52 s).

BAILE. Compositores e intérpretes: FBC e VHOOR. [S. l.]: Belo Horizonte, 2021. (27 min 7 s).

BARBOSA, A. A. A potência estética da nostalgia. *Revista Serrote*, São Paulo, n. 16, 2014. Disponível em: <https://www.revistaserrote.com.br/2014/04/a-potencia-estetica-da-nostalgia>. Acesso em: 23 nov. 2022.

BORGES, J. A vida pulsante das periferias. *Revista Serrote*, São Paulo, n. 35-36, p. 74-83, 2020.

CONSCIÊNCIA Black Vol 1. Compositores e intérpretes: vários. São Paulo: Boogie Naípe, 1989. 1 disco (29 min 21 s).

CORES e Valores. Compositores e intérpretes: Racionais MC's. São Paulo: Cosa Nostra Fonográfica, 2014. (32 min 15 s).

FAVELA Vive (Cypher) - ADL, Sant, Raillow & Froid (prod. Índio). [S. l.]: Esfinge Produções/Contra Corrente, 2016a. 1 vídeo (5 min 43 s). Publicado pelo canal Esfinge. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aKLdbB3sO94>. Acesso em: 30 set. 2020.

FAVELA Vive 2 (Cypher) - ADL, BK, Funkero e MV Bill (Prod. Índio). [S. l.]: Esfinge Produções, 2016b. 1 vídeo (7 min 36 s). Publicado pelo canal Esfinge. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XYvrwZmjXJY>. Acesso em: 30 set. 2020.

FAVELA Vive 3 - ADL, Choice, Djonga, Menor do Chapa & Negra Li (Prod. Índio & Mortão). [S. l.]: [s. n.], 2018. 1 vídeo (8 min 57 s). Publicado pelo canal Além da Loucura ADL. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=avbOUVHr0QI>. Acesso em: 30 set. 2020.

FAVELA Vive 4 - ADL | Mc Cabelinho | Kmila CDD | Orochi | Cesar MC | Edi Rock (prod. Índio & Tibery). [S. l.]: [s. n.], 2020. 1 vídeo (13 min 55 s). Publicado pelo canal Além da Cultura ADL. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SZ1H5IIOIuU>. Acesso em: 30 set. 2020.

HALL, S. El trabajo de la representación. In: HALL, S. (ed.). *Representation: Cultural Representations and Signifying Practices*. Tradução Elías Sevilla Casas. Londres: Sage Publications, 1997. p. 13-74.

HIP-HOP Cultura de Rua. Compositores e Intérpretes: vários. São Paulo: Eldorado/Submundo do Som, 1988. 1 disco (27 min 37 s).

HISTÓRIAS da Minha Área. Compositores e intérpretes: Djonga e Coyote Beatz. [S. l.]: Ceia, 2020. (34 min 43 s).

KILOMBA, G. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LOPES, D. Notas sobre crítica e paisagens transculturais. *Revista Cadernos de Estudos Culturais*, Campo Grande, v. 2, n. 3, p. 21-28, 2010.

MALDONADO-TORRES, N. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSFUGUEL, R. (org.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre, 2007. p. 127-167.

MONÓLOGO ao pé do ouvido. Compositor: Chico Science. Intérpretes: Chico Science e Nação Zumbi. [S. l.]: Chaos, 1994. (4min 53s).

PORTEOUS, C. *Rap's Collective consciousness: the significance and dynamics of cypher in hip hop culture*. 2013. Tese (Doutorado em Estudos Musicais) – School of Arts and Cultures, Newcastle University, Newcastle, 2013.

QUIJANO, A. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. *Estudos Avançados*, [S. l.], v. 19, n. 55, p. 9-31, 2005.

TEPERMAN, R. *Se liga no som: as transformações do rap no Brasil*. São Paulo: Claro Enigma, 2015. (Coleção Agenda brasileira).

WILDERSON III, F. B. Afropessimismo. *Revista Serrote*, São Paulo, n. 35-36, p. 40-57, 2020.

submetido em: 23 jul. 2022 | aprovado em: 03 nov. 2022